

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Sexta Feira, 19 de Outubro de 2012 Nº 25912

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.406, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 2.274 de 14 de janeiro de 1983, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o constante no processo nº 126637/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída do Decreto nº 2.274, de 14 de janeiro de 1983, publicado no Diário Oficial da mesma data, página 01 e 02, a partir da data da publicação, a servidora **MARIA PASSOS CORREA**, CPF nº 162.949.471-20, RG. Nº 007.019 SSP/MT, nomeada para exercer o cargo de professor do Quadro de Carreira do Magistério Público do Estado de Mato Grosso, *para fins de regularização Funcional*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.407, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a retificação em parte do Decreto nº 113 de 03.05.1999, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 83 e 84 da Lei Complementar nº 50 de 01.10.98.

DECRETA:

Art. 1º Fica Retificado em parte o Decreto 113 de 03.05.99, publicado no Diário Oficial da mesma data que enquadrou no serviço público estadual, no cargo de Professora da Educação Básica **Darci Maria de Lara Ponsoni**, RG nº 323.310, SSP-RO, CPF nº 458.625.401-72, lotada na EEPG "Jonas Lopes da Silva", município de Tangara da Serra, *para fins de regularização Funcional*.

Onde se lê: Fica retificado em parte o Decreto nº 24 de 10.02.99, publicado no Diário Oficial da mesma data....

Leia-se: Fica retificado em parte o Decreto nº 2816 de 14.12.98, publicado no Diário Oficial da mesma data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

| | |
|--|--------------------------------------|
| Secretário de Estado de Segurança Pública | Diógenes Gomes Curado Filho |
| Secretário-Chefe da Casa Civil | José Esteves de Lacerda Filho |
| Secretário-Chefe da Casa Militar | Ildomar Nunes de Macedo |
| Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos | Paulo Inácio Dias Lessa |
| Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral | José Gonçalves Botelho do Prado |
| Secretário de Estado de Fazenda | Marcel Souza de Cursi |
| Secretário-Auditor Geral do Estado | José Alves Pereira Filho |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar | Carlos Luiz Milhomem de Abreu |
| Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia | Pedro Jamil Nadaf |
| Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social | Roseli de Fátima Meira Barbosa |
| Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo | Aparecida Maria Borges Bezerra |
| Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana | Arnaldo Alves de Souza Neto |
| Secretária de Estado de Educação | Ságua Moraes Sousa |
| Secretário de Estado de Administração | Cesar Roberto Zilio |
| Secretário de Estado de Saúde | Vander Fernandes |
| Secretário de Estado de Comunicação Social | Carlos Eduardo Tadeu Rayel |
| Procurador-Geral do Estado | Jenz Prochnow Júnior |
| Secretário de Estado do Meio Ambiente | Vicente Falcão de Arruda Filho |
| Secretário de Estado de Esportes e Lazer | José de Assis Guaresqui |
| Secretária de Estado de Cultura | Vannessa Christyne Martins Jacarandá |
| Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia | Áurea Regina Alves Ignácio |
| Secretário de Estado das Cidades | Gonçalo Aparecido de Barros |
| Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes | Edmilson José dos Santos |
| Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 | Maurício Souza Guimarães |

DECRETO Nº 1.408, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover ajustes no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, a fim de se compatibilizar os procedimentos relativos ao Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e com os recursos tecnológicos disponíveis para a geração do referido documento fiscal eletrônico;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o inciso V ao artigo 198-A-3, com a redação assinalada:

*Art. 198-A-3

V – Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, exceto para acobertar prestação de serviço de transporte de cargas, hipótese em que deverá ser observado o disposto no inciso VI do artigo 198-C.

II – revogado o inciso VII do § 9º do artigo 198-C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE COURBI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.409, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Divulga, no âmbito estadual, os Protocolos ICMS 141/12 e 142/12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Protocolos ICMS 92/12 a 142/12 e, em especial, o interesse na divulgação daqueles em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Protocolos ICMS 141/12 e 142/12, celebrados entre as unidades federadas indicadas e publicados no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2012, Seção 1, p. 23, pelo Despacho nº 200/12 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

**“PROCOLO ICMS 141, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012
(Publicado no DOU de 11.10.12)**

Altera o caput da cláusula segunda do Protocolo ICMS 03/11, que fixa o prazo para a obrigatoriedade da escrituração fiscal digital – EFD.

Os Estados do Acre, Amazonas, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda e Receita, considerando o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966, e no § 1º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 2/09, de 3 de abril de 2009, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira O caput da cláusula segunda do Protocolo ICMS 03/11, de 1º de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula segunda Ficam dispensadas da obrigatoriedade da entrega da EFD as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, previstas na Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) para todos os tributos.;

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PROTOCOLO ICMS 142, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012
(Publicado no DOU de 11.10.12)**

Dispõe sobre a adesão do Estado do Espírito Santo às disposições do Protocolo ICMS 190/2009, que dispõe sobre a Substituição Tributária nas operações Colchoaria.

Os Estados de Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás, Bahia, Mato Grosso do Sul, Sergipe, Amapá e Espírito Santo, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Estado da Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, considerando o disposto nos Artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no Artigo 9º da Lei

Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, e o disposto nos Convênios ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, e 70/97, de 25 de julho de 1997, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado do Espírito Santo as disposições do Protocolo ICMS 190/2009, de 11 de setembro de 2009.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2012.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE COURBI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DO GOVERNADOR***ATO Nº 9.820/2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARCELO GLAÚCIO DA SILVA NUNES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 03 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de.02.10.12 à pg.02.

ATO Nº 10.143/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 479642/2012, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve exonerar, a pedido a servidora ELISANGELA SOUZA MAMEDES, RG nº 804894-SSP/MT, cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº.95649, Vínculo 02, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 24 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.144/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar exonerada ANA PAULA GABRIEL a partir de 12.09.12 data do seu falecimento, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Educação para o Trânsito do Município de Sinop, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.145/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ADILSON RICARDO BOTELHO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio Mobiliário, da **Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário**, a partir de 15 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.146/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, JANE AMARANTE FREITAS BUGNOTTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Arquivo Setorial, da **Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo**, a partir de 06 de agosto de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.147/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, MHAYANNE ESCOBAR BUENO BELTRÃO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aquisições, da **Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 05 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.

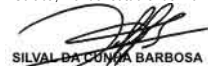

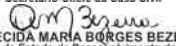

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.148/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – **SEDTUR**, a partir de 28 de setembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
 Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 10.149/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, JOSDEMAR MUNIZ DE MORAES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Técnico do Escritório Regional de Saúde de Cáceres, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 1º de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.150/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, LUDMILLA LUZIA PIRES AMARAL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Supervisora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 10 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado



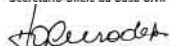
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.151/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BELGATH FERNANDES CARDOSO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – **SESP**, a partir de 17 de setembro de 2012.



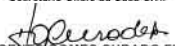
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 10.152/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JESSYCA TAQUES ITO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – **SESP**, a partir de 21 de setembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 10.153/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 7.758/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de maio de 2012 e republicado no dia 28 de maio de 2012, referente ao Concurso Público para Provisão nas Carreiras dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e Desenvolvimento Econômico Social, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados para a Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental e Secretaria de Estado de Meio Ambiente que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 007 de 13 de julho de 2010, abaixo relacionados:

CARGO: TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

Perfil Profissional: Advogado

| CL | INSC | NOME | NASC | RG | NFC |
|----|--------|-----------------------------|------------|-----------------------|-----|
| 18 | 256990 | Maria Isabel Saraiva Matias | 11/8/1985 | 2003010176417 SSP/ICE | 69 |
| 20 | 384226 | Isabella Sirin Scaff | 17/11/1985 | 1590576 SSP/MT | 69 |

Perfil Profissional: Administrador

| CL | INSC | NOME | NASC | RG | NFC |
|----|--------|------------------------------|-----------|-----------------|-----|
| 18 | 265970 | Fabiano Bezerra Noleto Meira | 5/11/1982 | 12699098 SSP/MT | 68 |
| 23 | 22974 | Lidiane Oliveira da Silva | 30/8/1985 | 13061674 SSP/MT | 67 |

Perfil Profissional: Administrador (Portador de Necessidades Especiais)

| CL | INSC | NOME | NASC | RG | NFC |
|----|--------|------------------------|-----------|-----------------|-----|
| 2 | 312027 | Emerson Lopes da Silva | 16/2/1981 | 14291991 SSP/MT | 44 |

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Perfil Profissional: Assistente de Administração

| CL | INSC | NOME | NASC | RG | NFC |
|-----|--------|--|------------|------------------|-----|
| 104 | 319814 | Bruna Cristina Meira Bruno | 07/03/1991 | 20418760 SSP/MT | 54 |
| 110 | 194188 | Julio Cesar de Souza Filho | 16/07/1990 | 19701071 SSP/MT | 54 |
| 111 | 283005 | Gabriela Caroline Souza dos Santos Gonçalves | 26/11/1990 | 2118808-4 SSP/MT | 54 |
| 113 | 140127 | Josieny Oliveira dos Santos | 24/08/1988 | 16707036 SJS/MT | 54 |
| 114 | 12255 | Rúbia Marcela Rodrigues Moraes | 14/09/1987 | 16869745 SSP/MT | 53 |
| 127 | 191035 | Lais Cristina Arakaki | 24/08/1988 | 1778205-8 SSP/MT | 53 |
| 134 | 410255 | Edeval Camargo de Miranda Junior | 19/03/1992 | 2119562-5 SSP/MT | 53 |
| 142 | 427140 | Nilo Julio da Silva | 05/04/1965 | 03733211 SSP/MT | 53 |
| 151 | 204606 | Evandro Cezar Silva Damasceno | 22/03/1982 | 17618436 SSP/MT | 53 |
| 154 | 343536 | Lisangela Pinheiro | 21/06/1980 | 14048540 SSP/MT | 53 |
| 159 | 246485 | Janio da Silva Campos | 12/03/1974 | 06939570 SSP/MT | 53 |
| 162 | 311160 | Maria Sebastiana Miranda | 09/08/1969 | 801682 SSP/MT | 53 |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

CESÁR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 10.154/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 8.057/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de junho de 2012, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 007 de 13 de julho de 2010, abaixo relacionados:

CARGO: Técnico da Área Instrumental do Governo

Perfil Profissional: Advogado

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
|--------|-----------|------------------------------------|------------|---------------|-----|
| 28 | 89817 | Armstrong Rutilho Charbel Monteiro | 7/4/1970 | 408295 SSPIMS | 68 |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

*ATO Nº 9.833/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **NÁDIA FERNANDA MORAES ESSI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 04 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 02.10.12 à pg.04.

ATO Nº 10.155/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARIA DE LOURDES SOUZA LAUGE CORREIA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Educação para o Trânsito do Município de Sinop, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 08 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 10.156/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JESSYCA TAQUES ITO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aquisições, da **Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 06 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.157/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JESMIEL XAVIER DE CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir de 02 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

ATO Nº 10.158/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FOSTINO FERREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 16 de agosto de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 10.159/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARIA IRENE TELES DE MENEZES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 1º de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

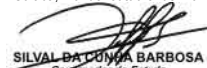

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

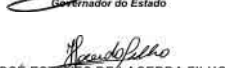

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo


ATO Nº 10.160/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LANNA BEATRICE TAVARES MALUF** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Supervisora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 11 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde


ATO Nº 10.161/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 1º outubro de 2012.

DOUGLAS ALCÂNTARA GONZAGA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
EMANUELLE APARECIDA COUTO BRANDÃO – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

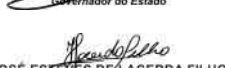

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública


ATO Nº 10.162/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JANAINA APARECIDA DA SILVA CAMPANER** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 08 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 10.163/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando a decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 1090-11.2012.811.0044 – Comarca de Paranatinga;

Considerando os termos do Processo n. 458434/2012-SEDUC;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/

MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

PÓLO: PRIMAVERA DO LESTE - MUNICÍPIO: PARANATINGA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: CIÊNCIAS, FÍSICA E BIOLÓGICA

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
|-------|-----------|----------------------------|------------|------------------|------|
| 3 | 101669 | Deuseni Pereira Martins | 14/2/1981 | 12099422 SSP/MT | 41,5 |
| 4 | 149465 | Luzia Aparecida dos Santos | 11/5/1976 | 001188915 SSP/MT | 40 |

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: MATEMÁTICA

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
|-------|-----------|--------------------------|------------|-------------------|------|
| 9 | 89013 | Marcos Paulo Souza Silva | 25/1/1976 | 997243 SSP/MT | 42,5 |
| 10 | 249011 | Raquel Müller de Souza | 23/11/1978 | 7079824715 SJS/RS | 36,5 |
| 11 | 358208 | Rita de Cassia Souza | 16/10/1970 | 812256 SSP/MT | 36,5 |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FAVA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 10.164/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos dos Processos n. 205190/2012-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-

SAD/MT.

RESOLVE:

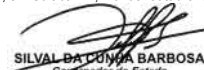
Nomear, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

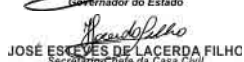
CARGO: Agente da Área Instrumental do Governo

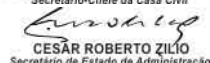
Perfil Profissional: Assistente de Administração

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
|--------|-----------|-----------------------------------|------------|------------------|-----|
| 43 | 299599 | William Duarte Mota | 4/8/1972 | 960280 SSP/MT | 55 |
| 44 | 264466 | Pedro Henrique Perotto Pagot | 27/8/1987 | 19315511 SSP/MT | 55 |
| 45 | 148450 | Roger Silvano Freire de Barros | 10/2/1988 | 1744169-2 SSP/MT | 55 |
| 46 | 458458 | Maristela Crestani Fava | 3/2/1961 | 1713409 SSP/SC | 55 |
| 47 | 241846 | Célia Regina Gonçalves de Santana | 3/3/1966 | 515743 SSP/MT | 55 |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.165/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 96760/2012 – Classe CNJ - 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos dos Processos n. 525774/2012-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-

SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Perfil Profissional: Pedagogo

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
|--------|-----------|---------------------------|------------|---------------|-----|
| 2 | 253619 | Claudete Schuring Miranda | 20/03/1971 | 795625 SSP/MT | 61 |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.166/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos dos Processos n. 205190/2012-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-

SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

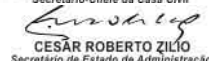
Perfil Profissional: Analista de Sistema

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
|--------|-----------|--------------------|------------|----------------|-----|
| 7 | 271420 | Savio Pereira Cruz | 12/11/1976 | 8785554 SSP/MT | 68 |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.167/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 19640/2012 – Classe CNU 120 – Comarca Capital;
Considerando os termos dos Processos n. 511941/2012-SAD;
Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:


Nomear, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

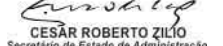
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social
Perfil Profissional: Técnico em Radiologia

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | NFC |
|--------|-----------|----------------------------|------------|-----------------|-----|
| 8 | 299200 | Alessandra de Macena Alves | 26/2/1989 | 1763070-3 SJ/MT | 31 |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁRIO ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.168/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 525590/2012-SECITEC, e considerando o disposto no Art. 5º, § 5º, da Lei Complementar nº 375, de 15 de dezembro de 2009, resolve nomear, para exercerem a função de membros do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, os representantes da Comunidade Interna, abaixo nominados:

| ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SINOP REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INTERNA | |
|--|---|
| - Luís Carlos Sartori | Diretor – Membro Nato |
| - Gislaine Dias Florentino Ferreira – Titular | Representantes do Corpo Docente |
| - Francisco Mauro de Carvalho – Suplente | |
| - Jean Cleyton da Silva – Titular | Representantes dos Técnicos que compõem a carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica |
| - Léia Pedrosa de Souza Dilkin – Suplente | |
| - Kênia Eloise Franzen – Titular | Representantes do Corpo Discente |
| - Jaine Gomes Nunes Menezes – Suplente | |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


AÚREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 10.169/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 525590/2012-SECITEC, e considerando o disposto no Art. 5º, § 5º, da Lei Complementar nº 375, de 15 de dezembro de 2009, resolve nomear, para exercerem a função de membros do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, os representantes da Comunidade Externa, abaixo nominados:

| ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SINOP REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA | |
|--|---|
| - Adélita Dias Pereira – Titular | Sindicato Patronal da Indústria e Comércio |
| - Zeno Nicilau Schneider – Suplente | |
| - Denilson Graciano do Nascimento – Titular | Conselho Municipal do Trabalho |
| - Alessandro Chimiti – Suplente | |
| - José do Carmo da Silva – Titular | Associação de Moradores de Bairros |
| - Edgar Antonio dos Santos – Suplente | |
| - Vanderlei Cavalheiro da Silva – Titular | Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista do Norte de Mato Grosso. |
| - Angra Vanessa da Silva dos Santos – Suplente | |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

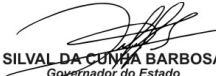

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

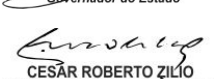

AÚREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 10.140/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 448836/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.938/2012, de 27.01.2012, publicado no Diário Oficial, na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. INAH MARIA DE CASTRO PINTO CANDIA, RG nº 121.461/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea “b”, da Constituição Estadual, mais o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁRIO ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 878683/2011
INTERESSADO: ALC Auto Center LTDA
ASSUNTO: EXTRATO:- Recurso Administrativo interposto pela empresa ALC Auto Center LTDA


Trata-se de Recurso Administrativo manejado pela empresa ALC Auto Center LTDA, visando a reconsideração por parte da autoridade superior, da decisão que aplicou à esta a pena de suspensão temporária para a contratação com a administração pública pelo período de 02 anos, em processo administrativo instaurado mediante Portaria nº 61/2011/GAB/SAD.

Após a análise dos autos e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, nego provimento ao recurso interposto pela empresa recorrente, mantendo inólume a decisão que impôs à recorrente – ALC Auto Center, a pena de suspensão temporária para contratação com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, pelo não cumprimento das obrigações contratuais assumidas com o Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Notifique-se a empresa interessada, bem como seu advogado do teor desta decisão e após arquivar-se os autos.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**


PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2011
COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de nº 16/2011 cujo objeto é a Reforma do Lar dos Idosos Dona Bebê, em Várzea Grande/MT.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 15/Setembro/2012 até 15/Setembro/ 2013.
RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas desse Termo de Cooperação nº 16/2011 firmado em 15 de Setembro de 2011.
Cuiabá/MT, 15 de Setembro de 2012.
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil
GONÇALO APARECIDO DE BARROS - Secretário de Estado das Cidades


SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.679/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 502363/2012/SEDUC, resolve cessar os efeitos, a partir de 11 de setembro de 2012 do Ato nº 1.817/2012/SAD publicado no DOE em 27/07/2012, referente à Licença para Atividade Política do servidor CLEBER ZACARIAS DOS REIS, Professor da Educação Básica, Matrícula funcional nº 105844/15, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2012.


CESÁRIO ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AÉCIO MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.749/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 138466/2012, 189147/2012, 190826/2012 - SES resolve conceder à **VERUSKA NOGUEIRA DE BRITO**, Matrícula Funcional nº 78252/3, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, **Licença para Qualificação Profissional**, em **Mestrado em Ciências Veterinárias**, Área de Concentração: Doenças Infecciosas e Parasitárias, Linha de pesquisa: Leishmaniose Visceral, pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, no período de **24 de setembro de 2012 a 31 de julho de 2013**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

ERRATA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO torna pública a **retificação** da Matéria, publicada no D. O. E. nº 25886, na página nº 08 do dia 12 de setembro de 2012, que passam a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 17/GPI/CPM/SPS/SAD/2012, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, firmado em 10 de setembro de 2.012, referente ao imóvel localizado na Rua projetada Setor "D", ao lado condomínio de casas dos Servidores da Assembleia Legislativa, Centro Político Administrativo Cuiabá-MT, com área total de terreno de 12.490,17 m² (doze mil quatrocentos e noventa metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), destacada da matrícula nº 69.209, Livro nº 02-GZ, Fls. nº 013, Cartório do 2º Ofício de Cuiabá - MT, com a finalidade e destinação específica a sede da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, livre de quaisquer ônus ou dívidas, com prazo de vigência de 25 (vinte cinco) anos, contados da sua publicação.

LEIA-SE:

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 17/GPI/CPM/SPS/SAD/2012, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, firmado em 10 de setembro de 2.012, referente ao imóvel localizado na Rua projetada Setor "D", ao lado condomínio de casas dos Servidores da Assembleia Legislativa, Centro Político Administrativo Cuiabá-MT, com área total de terreno de 12.519,46 m² (doze mil quinhentos e dezenove metros quadrados e quarenta e seis centésimos de metros quadrados), destacada da matrícula nº 69.209, Livro nº 02-GZ, Fls. nº 013, Cartório do 2º Ofício de Cuiabá - MT, com a finalidade e destinação específica a sede da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, livre de quaisquer ônus ou dívidas, com prazo de vigência de 25 (vinte cinco) anos, contados da sua publicação.

ERRATA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO torna pública a **retificação** da Matéria, publicada no D. O. E., na página nº 17 do dia 09 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 024/GPI/SPS/SAD/2009

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PROCESSO Nº:** 8965/2012/SAD

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 024/GPI/SPS/SAD/2009, celebrado pelo Estado de Mato Grosso por meio da secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Educação, firmado em 29 de janeiro de 2010, referente ao imóvel localizado na Avenida Dante Martins de Oliveira, Quadra nº 08, partes do lote nº 01, Setor "B", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, ficando alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54 c/c Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 5.358 de 25 de outubro de 2002 e o nº 356, de 20 de junho de 2007.

LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 024/GPI/SPS/SAD/2009

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PROCESSO Nº:** 8965/2012/SAD**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do TERMO DE CESSÃO original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL tem com objeto a cessão de uso de um imóvel localizado na Avenida Dante Martins de Oliveira, Quadra nº 08, Partes do Lote nº 01, Setor "B", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de 10.073,42 m² (dez mil, setenta e três metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados), conforme croqui em anexo, matriculado sob nº 47.730, livro nº 2-HA, folhas nº 117, Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, e em consequente a transferência da responsabilidade patrimonial sob o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência, com a destinação específica para sediar a uma unidade escolar, livre de quaisquer ônus ou dívidas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54 c/c Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 5.358 de 25 de outubro de 2002 e o nº 356, de 20 de junho de 2007

ERRATA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO torna pública a **retificação** da Matéria nº 523488, publicada no D. O. E. nº 25886, do dia 12 de setembro de 2012, que passam a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

ONDE SE LÊ:

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 13/GPI/CPM/SPS/SAD/2012, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, firmado em 08 de agosto de 2.012, referente ao imóvel localizado na Avenida Vereador Juliano Costa Marques, Quadra nº 03, Setor "B", Centro Político Administrativo Cuiabá-MT, com área total de terreno de 8.358,00 m² (três mil metros quadrados trezentos e cinquenta e oito centímetros quadrados), destacada da matrícula nº 47.730, Livro nº 02-HA, Fls nº 117, Cartório do 6º Ofício de Cuiabá - MT, com a finalidade e destinação específica para construção da nova sede da Escola Estadual "08 de abril", com prazo de vigência de 30 (trinta) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

LEIA-SE:

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 13/GPI/CPM/SPS/SAD/2012, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, firmado em 08 de agosto de 2012, referente ao imóvel localizado na Avenida Vereador Juliano Costa Marques, Quadra nº 03, Setor "B", Centro Político Administrativo Cuiabá-MT, com área total de terreno de 8.358,00 m² (oito mil, trezentos e cinquenta e oito metros quadrados), destacada da matrícula nº 47.730, Livro nº 02-HA, Fls nº 117, Cartório do 6º Ofício de Cuiabá - MT, com a finalidade e destinação específica para construção da nova sede da Escola Municipal "08 de abril", com prazo de vigência de 30 (trinta) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

OBS: Torna sem efeito a errata publicada no D. O. E. nº 25905, do dia 09 de outubro de 2012.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) LEILA COSTA MOREIRA MELNIK, portador do CPF nº 4774274135, apresentou através do e-Process nº 5236573/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada COMODATO SÍTIO CAMPINA DA LAGOA, localizada no endereço ESTRADA ARAPONGAS, KM 06, no município de NOVA BANDEIRANTES/MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 25/04/2018. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) - CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL; Nome: ELOIDE DE QUADROS ZUCONELLI I.E.N.13.245.348-7; ELOIZA ZUCONELLI I.E.N.13.245.347-9; GILBERTO SPEZIA I.E.N.13.466.994-0; Diamantino-MT, Em 19/10/2012 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. COMUNICADO A Agência Fazendária de Juara comunica o Cancelamento do Termo de Dispensa de Inscrição Estadual – TDI Nº 236/2006 em nome de Rivael Blem da Silva-CPF nº 775.509.931-34. Juara, 19 de Outubro do ano de 2012- Ana Rosa Barbosa da Silva, Agente Administ.Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 0211/2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 8º – RICMS/MT) Contribuinte Insc. Estadual TIPO NF nº: WANDERLEI INGLEZ EIRELI ME 13-450.637-5 M-1 013 A 075; PATRICIA MIYAMURA 13-437.971-3 M-1 069 A 100; PATRICIA MIYAMURA 13-437.971-3 M-1 101 A 150; PATRICIA MIYAMURA 13-437.971-3 M-1 151 A 200; PATRICIA MIYAMURA 13-437.971-3 M-1 201 A 250; PATRICIA MIYAMURA 13-437.971-3 M-1 251 A 300; PATRICIA MIYAMURA 13-437.971-3 M-1 301 A 350; PATRICIA MIYAMURA 13-437.971-3 M-1 351 A 400; PATRICIA MIYAMURA 13-437.971-3 M-1 401 A 450; PATRICIA MIYAMURA 13-437.971-3 M-1 451 A 500; Agenfa de Sinop, 19 de Outubro de 2012. Gisela Luísa Pietzsch Grudzinski - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

CONTRIBUINTES QUE LAVROU O TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO DE RECOLHIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, CONFORME ART. 15, INC. I, § 4º DO ANEXO X – RICMS/MT – MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF INSCR. EST. DATA; ADENIR RODRIGUES AUGUSTO & CIA LTDA 05.271.593/0001-44 13.211.577-8 19.10.2012; José Adelm dos Santos – Ger.Faz. – Tabaporã/MT, 19 de outubro de 2012;

GER FISCALIZAÇÃO DE VEÍC., VAREJO, E MEDIC. E SUPERMERCADOS - GFVM
INTIMAÇÃO FISCAL

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GFVM – Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: COUTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Inscrição Estadual: 133089061 Nº da Notificação: 616885/651/96/2012

Contribuinte: MILLENE LOPES AZEVEDO ME Inscrição Estadual: 133201210 Nº da Notificação: 616888/651/96/2012

Contribuinte: MM REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133478459 Nº da Notificação: 617921/651/96/2012

Contribuinte: S.L. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133599787 Nº da Notificação: 617946/651/96/2012

Contribuinte: CANTEIRO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA Inscrição Estadual: 133653480 Nº da Notificação: 617980/651/96/2012

Contribuinte: E A DE M DAS VIRGENS E CIA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133671526 Nº da Notificação: 617988/651/96/2012

Contribuinte: LIZARRO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME Inscrição Estadual: 133681114 Nº da Notificação: 617990/651/96/2012

Contribuinte: SEMEAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME Inscrição Estadual: 132065746 Nº da Notificação: 618020/651/96/2012

Contribuinte: STAR COMERCIO DE COLCHOES LTDA Inscrição Estadual: 132087618 Nº da Notificação: 618038/651/96/2012

Contribuinte: STAR COMERCIO DE COLCHOES LTDA Inscrição Estadual: 132087618 Nº da Notificação: 618054/651/96/2012

Contribuinte: PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA Inscrição Estadual: 130429031 Nº da Notificação: 618446/651/96/2012

Contribuinte: BABY MODAS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Inscrição Estadual: 130495492 Nº da Notificação: 618452/651/96/2012

Contribuinte: TEIXEIRA SILVA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131677136 Nº da Notificação: 618527/651/96/2012

Contribuinte: CROMUS DIGITAL LTDA Inscrição Estadual: 131869647 Nº da Notificação: 618573/651/96/2012

Contribuinte: WIDESYSTEM TELEINFORMATICA LTDA Inscrição Estadual: 131934929 Nº da Notificação: 618599/651/96/2012

Contribuinte: J.L. DISTRIBUIDORA TABAÇO LTDA Inscrição Estadual: 131973088 Nº da Notificação: 618619/651/96/2012

Contribuinte: BELO E BELA CONFECCOES LTDA - ME Inscrição Estadual: 132443279 Nº da Notificação: 618645/651/96/2012

Contribuinte: WILISSON TERTERELIO DE MATOS Inscrição Estadual: 132659085 Nº da Notificação: 618672/651/96/2012

Contribuinte: LB LEAO JUNIOR PRODUTOS ALIMENTICIOS80000 Inscrição Estadual: 132662191 Nº da Notificação: 618674/651/96/2012

Contribuinte: PURA MANIA CONFECOES LTDA Inscrição Estadual: 132745119 Nº da Notificação: 618680/651/96/2012

Contribuinte: DENIVALDO FILO ME Inscrição Estadual: 132907844 Nº da Notificação: 618695/651/96/2012

Contribuinte: ALEXANDRA JOSEFA BOULOS - ME Inscrição Estadual: 132913011 Nº da Notificação: 618697/651/96/2012

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

A GINF – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: ARANTES ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 133404021 Nº da Notificação: 644491/53/32/2012

Contribuinte: EDMOTORS COMERCIO DE MOTOS LTDA Inscrição Estadual: 133433536 Nº da Notificação: 644492/53/32/2012

PORTARIA Nº 278/2012-SEFAZ

Altera o mandato de membro da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

Considerando a previsão contida no artigo 6º da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, que estabeleceu a criação da Comissão de Ética, que deve ser integrada por 03 (três) servidores públicos efetivos e seus respectivos suplentes indicados por meio de Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 220/2011-SARP/SEFAZ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

....."

II – Ligia Maria da Silva – reconduzida à função de Membro Executivo até 25/08/2015;"

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 17 de outubro de 2012.

(Original assinado)
LAERTE SANTANA
Chefe de Gabinete

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ENTRE A SEMA E A ENERGÉTICA ÁGUAS DE PEDRA S.A

PARTES: A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Energética Águas de Pedra S.A
DO OBJETO: o PRESENTE Termo tem por objeto a Doação de 01 (um) computador para a Gerência Regional da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual do Araguaia, proveniente do Termo de Compromisso referente a medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela construção da **Linha de Transmissão AHE Dardanelos/Juina**, empreendida pela **ENERGÉTICA ÁGUAS DE PEDRA S.A.**, consoante ao Processo de Licenciamento Ambiental n.º 208739/2007 e com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal n.º 9.985/00, celebrado em 19 de outubro do ano de 2011, em sua Cláusula Primeira.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 19.10.2012

SIGNATÁRIOS:

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

Secretário de estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

JOSÉ HUGO JUNQUEIRA

Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro

da ENERGÉTICA ÁGUAS DE PEDRA S.A.

WARFIELD RAMOS TOMAZ

Direto Técnico da ENERGÉTICA ÁGUAS DE PEDRA S.A.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre o procedimento de prorrogação do prazo para transporte de produtos florestais que se encontram nas esplanadas, originárias de Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, cuja Autorização de Exploração Florestal - AUTEX estejam vencidas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA-MT;

Considerando que a Autorização de Exploração Florestal - AUTEX permite a exploração do produto florestal e não o transporte;

Considerando que não há necessidade de prorrogação da AUTEX para que se possa permitir o transporte da madeira, quando a exploração já se efetivou e o produto encontra-se nas esplanadas;

Considerando que o Comprovante de Liberação de Créditos Florestais – CLCF esta vinculada a AUTEX.

Considerando a Resolução CONAMA nº 406, de 02 de fevereiro de 2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 1862/2009;

Considerando a resolução da Câmara Técnica Florestal Nº 02 de 29 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Quando estiver terminada a exploração florestal do Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e estando vencida a AUTEX, poderá ser prorrogado o prazo para transporte do produto florestal que se encontra nas esplanadas, mediante ato administrativo emitido pelo Coordenador de Recursos Florestais – CRF, com anuência do Superintendente de Gestão Florestal, independentemente de prorrogação da AUTEX.

Art. 2º O responsável Técnico do PMFS deverá apresentar o pedido de prorrogação junto Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, observando as seguintes orientações:

I – o pedido deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após vencimento da AUTEX;

II – juntamente com o requerimento padrão, deverá ser anexado Relatório Técnico, com ART/CREA, constando informações quanto à quantidade de produto florestal disposto nas esplanadas, fotografias e ao menos uma coordenada de cada explanada que contenha produto florestal a ser transportado;

III – justificativa acerca do tempo de prorrogação solicitado, considerando a quantidade de produto a ser transportado de acordo com a CLCF.

Art. 3º O prazo para o transporte do produto florestal das esplanadas será prorrogado uma única vez, considerando a justificativa entre a quantidade de produto e o tempo necessário para transportá-lo.

I- para os Planos de Manejo Florestal Sustentável – PMFS que tiverem esplanada principal na AUTEX, será concedido o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos;

II- para os Planos de Manejo Florestal Sustentável – PMFS que não tiverem esplanada principal na AUTEX será considerado o período restritivo, concedendo 90 (noventa) dias para o efetivo transporte.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em Cuiabá, 19 de outubro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

ELUSMAR MAGGI SCHEFFER, CPF: 466.944.479-49, FAZENDA SANTA SILVIA, PROCESSO Nº.: 537182/2012. Características – Município: Campo Verde; Cursos d'água: Córrego Água Azul; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.15°18'18" S e Long. 54°57'34" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,14.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 08.343.492/0001-20, RESIDENCIAL JARDIM COSTA VERDE, PROCESSO Nº.: 462681/2012. Características – Município: Cuiabá; Cursos d'água: Rio Coxipó; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto lançamento: Lat.15°37'22" S e Long. 56°03'34" W; Modalidade: Lançamento de efluentes; Finalidade: Saneamento; Vazão do efluente (m³/s): 0,00507.

PAULO ROBERTO MARTINAZZO, CPF: 567.923.951-53, FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, PROCESSO Nº.: 542013/2012. Características – Município: Nova Mutum; Cursos d'água: Córrego Buriti Comprido; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°41'15,24" S e Long. 55°45'13,05" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1123.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

CV ANGENITA GESTORA RURAL S/A, CNPJ: 08.714.869/0001-00, FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, PROCESSO Nº.: 705669/2010. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.15°16'18,56" S e Long. 54°29'38,38" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão solicitada para captação (m³/s): 0,262.

EMILIO DIVINO RODRIGUES, CPF: 367.552.579-15, FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, PROCESSO Nº.: 705681/2010. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.15°16'18,56" S e Long. 54°29'38,38" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão solicitada para captação (m³/s): 0,153.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna pública a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

VALDELINO FERREIRA DA SILVA, CPF: 252.181.901-87, PROCESSO Nº.: 831534/2011; Características – Município: Juína/MT; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação, afluente do Rio Vermelho; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação 01: Lat.11°25'30,28" S e Long. 58°53'58,46" W; Ponto captação 02: Lat.11°25'36,36" S e Long. 58°54'01,44" W; Ponto captação 03: Lat.11°26'12,47" S e Long. 58°54'20,51" W; Ponto de lançamento 01: Lat.11°25'31,62" S e Long. 58°53'57,16" W; Ponto de lançamento 02: Lat.11°25'36,67" S e Long. 58°53'59,61" W; Ponto de lançamento 03: Lat.11°26'10,99" S e Long. 58°54'16,07" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Diluição de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão máxima das captações (01, 02 e 03) (m³/s): 0,003; Vazão máxima dos efluentes (01, 02 e 03) (m³/s): 0,0015; Prazo de Validade: 15/10/2018.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 191: SILVIA RAQUEL MIAHIRA SILVEIRA. CPF: 562.932.401-20. PROCESSO Nº.: 542922/2012. O poço tubular será construído na Rua das Margaridas QD 25 Lt 25 Condomínio Residencial Florais Cuiabá Bairro Ribeirão do Lipo, no município de Cuiabá com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 15°32'59" S e Long. 56°05'87" W. A Profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianos Ltda -ME. devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Maria Felipa Eguez. CREA 120051279-0/MT. Essa autorização vigorará até **19 de abril de 2013** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 192: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO DO MANSO. CNPJ: 08.268.436/0001-78. PROCESSO Nº. 5090594/2012. O poço tubular será construído na Estrada Vicinal, Lago do Manso, município de Chapada dos Guimarães com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 14°57'53,98" S e Long. 55°45'05,28" W. A Profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Hecoservice Construções e Saneamento Ltda, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo José Roberto Ribeiro, CREA 1561 D-PB. Essa autorização vigorará até **19 de abril de 2013** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 006/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 156107/2012.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – CNPJ nº 01.024.029/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/12/2012.

Assinatura: 30/08/2012.

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2012
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.343/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de **classificação das propostas técnicas** das empresas participantes na Tomada de Preços nº 024/2012, Tipo "Técnica e Preço", para Elaboração de Projetos de Conservação, Restauração e Melhoramento do Pavimento de Rodovias: na Rodovia: MT-270, Trecho: Entº MT-130 (Rondonópolis) – Entº MT-110 (A) (Guiratinga), com extensão aproximada de 105,00 Km.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA.....100 (cem) pontos
DIEFRA-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.....070 (setenta) pontos
GEOSERV – SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.....100 (cem) pontos
NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....100 (cem) pontos
SSM – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....070 (setenta) pontos
PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.....100 (cem) pontos
STRATA ENGENHARIA LTDA.....100 (cem) pontos

Cuiabá, 19 de outubro de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 523/2012/AGE-COR/SESP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidiativos da Sindicância Administrativa nº 001/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 447/2012/AGE-COR/SESP, publicada no D.O.E de 29/08/2012, para continuidade aos trabalhos.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta dias), a partir de 30/09/2012, para a conclusão do processo de Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2012.

Registra-se, publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2012.

Original Assinado
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário Estadual de Segurança Pública

Original Assinado
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 528/2012/AGE-COR/SESP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o quadro de servidores membros da Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar da POLITEC; e,

Considerando a necessidade de substituição de membros da referida Comissão;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar, estatuída no artigo 2º da Portaria nº 01/2011/GAB/POLITEC/SESP, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – Presidente - Marcos Rogério de Paula – Perito Oficial Criminal e Corregedor Geral

II – Membro - Antonio Carlos de Oliveira – Perito Oficial Criminal

III – Membro – Carolina de Figueiredo Barros Pirovani Pasoto – Papiloscopista

IV – Membro – Jurandir de Oliveira – Técnico em Necropsia

V – Membro – Marilyn Adriany Rondon Ferreira – Perita Oficial Criminal

VI – Membro - Reginaldo Rossi do Carmo – Perito Oficial Criminal

VII – Membro - Sérgio Giraldeili de Freitas – Papiloscopista

VIII – Membro – Thiago Francisco Zys – Perito Oficial Criminal

Parágrafo único. Os servidores já designados por outras portarias que possuem procedimentos já instaurados sob sua responsabilidade deverão concluí-los, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2012.

Original Assinado
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

Original Assinado
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa EJ ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

DO OBJETO : A contratação de empresa especializada em ministrar Curso Prático de Simulador de Vôo por Instrumentos e Curso Prático de Piloto Comercial de Aviação por Instrumentos para atender as necessidades do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAer.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 19.259,17 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 334/ Atividade: 4274/Natureza de Despesa :33903900 Fonte:242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo de Vladimir Leonardo Zanca – Maj BM, Líder de Equipe de Capacitação do CIOPAer.

DA VIGÊNCIA: 17/10/2012 a 16/10/2013.

DA DATA: 17/10/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. ANDERSON CARLOS DA SILVA - EJ Escola de Aviação Civil Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa JOSE ANTONIO DA SILVA ALIMENTAÇÕES - ME.

DO OBJETO: A realização de serviços de preparação e fornecimento de refeição para atender os servidores plantonistas das unidades regionais da Politec no interior do Estado de Mato Grosso (Pontes e Lacerda).

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 18.432,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 4277, Programa 334, Natureza de Despesa: 33903900, Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será realizada pelo Sr. Eizo dos Santos Cortez - Assistente Técnico I.
DA VIGÊNCIA: 19/10/2012 a 18/10/2013.
DA DATA: 19/10/2012.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA - José Antonio da Silva Alimentações - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2011/SESP-MT E UNIMED CUIABÁ

DA ESPÉCIE: Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Segurança - SESP e a UNIMED Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto possibilitar a Adesão Coletiva dos servidores vinculados à CONCEDENTE, neste ato denominado CLIENTES, com ou sem grupo familiar, ao Plano de Saúde Empresarial na modalidade Unimed Premium, com vistas à assistência médico hospitalar, ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares, de acordo com as condições previstas na Lei 9.656/98, em localidades onde existir uma Singular e/ou serviços credenciados ao sistema UNIMED, excetuando-se Hospitais, Clínicas, Laboratoriais e demais serviços que atuem com tabela própria (alto custo), para os eventos morbidos, aleatórios e independentes da vontade humana que os possam atingir, compreendendo o Plano Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência deste convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/10/2011 e término em 01/11/2015, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE: Os preços ora pactuados serão reajustados, após 12 (doze) meses da data de início do Contrato, mediante negociação entre as partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2011.

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho - Secretário de Estado de Segurança - SESP/MT, **João Bosco de Almeida Duarte** - Diretor Presidente da UNIMED Cuiabá e **Kátia Gomes Bezerra de Oliveira** - Diretora de Mercado UNIMED Cuiabá.

PROCESSO Nº.: 503661/2011

PORTARIA Nº 113/2012/SESP, de 19 de outubro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso XXII do Decreto Estadual nº 502 de 30 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO a Comissão de Trabalho Instituída por intermédio da Portaria nº 098/2012/GAB/SESP, de 18 de setembro de 2012, com objetivo de fazer o levantamento das horas de voo dos pilotos e tripulantes no âmbito da Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER.

CONSIDERANDO as informações contidas no processo de nº 508928/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Comissão instituída por intermédio da Portaria nº 098/2012/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/09/2012, prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 19 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 19 de Outubro de 2012


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2010**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do item 8.4 da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 162/2010, referente à contratação de Empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de ALIMENTAÇÃO, para atender os presos e Agentes Penitenciários plantonistas das Unidades Prisionais da Cadeia Pública e da Penitenciária de Água Boa - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DO PAGAMENTO: 8.4. - III - Prova de regularidade Trabalhista (CNDT).*

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2012 a 30/09/2013*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termo Aditivos.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA DE LOURDES MORAES CUNHA Kadeas Restaurantes Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2011/SEJUDH-MT E UNIMED CUIABÁ

DA ESPÉCIE: Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a UNIMED - Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto possibilitar a Adesão Coletiva dos servidores vinculados à CONCEDENTE, neste ato denominado CLIENTES, com ou sem grupo familiar, ao Plano de Saúde Empresarial na modalidade Unimed Premium, com vistas à assistência médico hospitalar, ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares, de acordo com as condições previstas na Lei 9.656/98, em localidades onde existir uma Singular e/ou serviços credenciados ao sistema UNIMED, excetuando-se Hospitais, Clínicas, Laboratoriais e demais serviços que atuem com tabela própria (alto custo), para os eventos morbidos, aleatórios e independentes da vontade humana que os possam atingir, compreendendo o Plano Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência deste convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/10/2011 e término em 01/11/2015, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE: Os preços ora pactuados serão reajustados, após 12 (doze) meses da data de início do Contrato, mediante negociação entre as partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2011.

ASSINAM: Paulo Inácio Dias Lessa - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT, **João Bosco de Almeida Duarte** - Diretor Presidente da UNIMED Cuiabá e **Kátia Gomes Bezerra de Oliveira** - Diretora de Mercado UNIMED Cuiabá.

PROCESSO Nº.: 503677/2011

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa SANDRA MARIA PEREIRA ALENKNOVIC - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, do item 9.4 da CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 079/2009, referente Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Itiúra.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 171. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DO VALOR E PAGAMENTO: 9.4. III - Prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE*.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2012 a 29/09/2013*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como, dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. SANDRA MARIA PEREIRA ALENKNOVIC-ME - Sandra Maria Pereira Alenkovic-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA ALIMENTAÇÕES - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do item 8.3 da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 084/2011/SEJUDH, referente a Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos adolescentes em conflito com a Lei e agentes orientadores plantonistas a Unidade Socioeducativa de Cuiabá - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 18101; Programa: 342; Atividade: 4261, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248

DO PAGAMENTO: 8.3. - III) Prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE*.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 28/09/2012 a 27/10/2012*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - José Antônio da Silva Alimentações - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 021/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS, CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do termo inicial, que trata da Contratação de Empresa Especializada em Projetos de Arquitetura e Engenharia para elaboração de Projeto Básico, visando construção do Núcleo de Atendimento Integrado, Unidade de Atendimento Inicial e Unidade de Internação Provisória Masculina a ser implantado no Município de Rondonópolis - MT.

DOS RECURSOS: Fica alterado o valor inicial do Termo de Cooperação nº. 021/2011/SEJUDH para R\$ 167.959,14 (Cento e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 18101 - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SEJUDH PROJETO / ATIVIDADE: 4261

REGIÃO: 9900 NATUREZA DA DESPESA: 3390.3900

FORTE: 100

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.942,71 (Dezenove mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento até 31/12/2012, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2012

PROCESSO nº. 69874/2012

ASSINAM: Des. Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Gonçalo Aparecido de Barros (Secretário Interino de Estado das Cidades).

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012 - SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio e suporte logístico e operacional para atender Os participantes da Conferência de Avaliação dos Ciclos de Formação Humana, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital, no dia 06 de Novembro de 2012 às 14:00 hs, na Sala de Pregão Nº 02 da Secretaria de Estado de Administração - SAD - Bloco III - Palácio Paiaguás - Centro Político administrativo - Cuiabá - MT. O Edital encontra-se a disposição nos Sites: www.seduc.mt.gov.br/ e www.sad.mt.gov.br/. maiores informações pelo telefone (65) 3613-6409, E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

Cuiabá (MT), 19 de Outubro de 2012.

Nizete Lenir da Silva Costa

Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2012 - SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo para produção de materiais de livros digitais e complementares para apoiar os centros de referência na produção de livros digitais acessíveis e complementos em Braille, para alunos com deficiência visual matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental das escolas públicas de Educação Básica, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital. Convênio Federal nº

701623/2011/FNDE/MEC, no dia 05 de Novembro de 2012 às 14:00 hs, na Sala de Pregão Nº 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás – Centro Político administrativo – Cuiabá – MT. O Edital encontra-se a disposição nos Sites: www.seduc.mt.gov.br/ e www.sad.mt.gov.br/, maiores informações pelo telefone (65) 3613-6409, E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.

Cuiabá (MT), 19 de Outubro de 2012.
Nizete Lenir da Silva Costa
 Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 005/2012.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 005/2012**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial e instalações elétricas na EE. Sagrado Coração de Jesus, localizada no município de Denise/ MT. A Licitação ocorrerá no **dia 23 de novembro de 2012 às 13:30 horas**, na sala de licitações da SEDUC. **A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589
 Cuiabá, 19 de outubro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 026/2012.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 026/2012**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral e ampliação, fundação, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, projeto de segurança e combate a incêndio e pânico no Conselho Estadual de Educação, localizada no município de Cuiabá/MT. O recurso será proveniente de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. A Licitação ocorrerá no **dia 22 de novembro de 2012 às 13:30 horas**, na sala de licitações da SEDUC. **A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589
 Cuiabá, 19 de outubro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 006/2012.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 006/2012**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial e instalações elétricas na EE. São José, localizada no município de Chapada dos Guimarães/ MT. A Licitação ocorrerá no **dia 26 de novembro de 2012 às 13:30 horas**, na sala de licitações da SEDUC. **A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589
 Cuiabá, 19 de outubro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 008/2012.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 008/2012**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial e instalações elétricas na EE. Dom Aquino, localizada no município de Dom Aquino/ MT. A Licitação ocorrerá no **dia 27 de novembro de 2012 às 13:30 horas**, na sala de licitações da SEDUC. **A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589
 Cuiabá, 19 de outubro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 009/2012.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 009/2012**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial da cobertura e instalações elétricas na EE. Profª Maria Nazaré Miranda Noleto, localizada no município de Barra do Garças/ MT. A Licitação ocorrerá no **dia 28 de novembro de 2012 às 13:30 horas**, na sala de licitações da SEDUC. **A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589
 Cuiabá, 19 de outubro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2012.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 003/2012**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma do bloco 01 e bloco 02 com adequação de espaços para sanitários; ampliação de cozinha e refeitório; ampliação de 07 salas

de aula; ampliação de conjunto de sanitários masculino e feminino para os alunos; construção de 30 metros de muro com gradil padrão Seduc na frente da escola; instalações hidro-sanitárias; instalações elétricas na EE. 13 de maio, localizada no município de Sorriso/ MT. O recurso será proveniente de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. A Licitação ocorrerá no **dia 21 de novembro de 2012 às 13:30 horas**, na sala de licitações da SEDUC. **A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589
 Cuiabá, 19 de outubro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

Lauda 215

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 241/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, CNPJ/MF 03.425.170/0001-06.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 241/2010 reforma da Escola Estadual 26 de Julho, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 06/10/2012 para 06/04/2013.

ASSINATURA: 19/10/2012

Lauda 216

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 214/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araputanga /MT, CNPJ/MF 15.023.914/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 214/2008, reforma geral da EE João Sato no município de Araputanga, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 06/10/2012 para 16/03/2013.

Assinatura: 19/10/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 299/12/SUGP/SEDUC/MT.

Dispõe sobre registro de Assiduidade dos Profissionais da Educação Básica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

considerando a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, publicada no D.O.E. de 15.10.90 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; considerando a Lei Complementar n.º 50 de 1º de Outubro de 1998/ LOPEB, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso; considerando o Decreto 5263/2002 de 14 de outubro de 2002 que institui o regulamento de Perícias Médicas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar o registro de assiduidade dos Profissionais da Educação Básica lotados nas Unidades Escolares, Assessorias Pedagógicas, Cefapros e Unidades Desconcentradas.

§ 1º O registro de assiduidade do servidor deverá ser feito no livro ponto contendo termo de abertura, discriminando a finalidade, páginas numeradas e devidamente rubricadas pelo Secretário da Unidade e o registro de entrada e saída do profissional, observando a jornada de trabalho diária.

§ 2º A assinatura no livro de assiduidade será permitida somente ao profissional detentor do cargo.

§ 3º O registro de assiduidade deverá ser feito diariamente, não sendo permitido o registro antecipado, nem posterior e nem o registro de ressalvas por pessoas não autorizadas.

Art. 2º. As Unidades Escolares, Assessorias Pedagógicas, Cefapros e Unidades Desconcentradas, caso haja interesse poderão instalar relógio de ponto eletrônico ou digital, para fins de controle da jornada de trabalho de servidores, após aprovação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

Parágrafo único – Caso ocorra adesão conforme o disposto no artigo as unidades deverão manter em arquivo, relatório mensal impresso, do registro da assiduidade dos servidores, devidamente encadernado e assinado pelo Diretor, Secretário da Unidade e Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA DOS PROFESSORES REGENTES DE TURMA

Art. 3º. DA HORA AULA – O professor efetivo e/ou contratado deverá cumprir integralmente a carga horária atribuída em regência de classes e/ou aulas.

Art. 4º. DA HORA ATIVIDADE: *“Entende-se por hora-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola” - § 1º, Art. 38. LC nº 50/98.*

§ 1º. A hora atividade deverá ser cumprida integralmente, em horário diferente da atribuição de sala de aula, de acordo com o turno de funcionamento da unidade escolar e de atendimento ao aluno, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com o acompanhamento da equipe pedagógica.

§ 2º. O professor efetivo que possui dois vínculos na rede estadual, deverá cumprir integralmente a hora atividade dos vínculos na unidade escolar .

§ 3º. Para o cumprimento da jornada de trabalho semanal das 10 horas atividades, deve-se observar as seguintes orientações:

- atender os alunos com dificuldades de aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- participar do Projeto Sala do Educador e demais atividades de capacitação previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e ao **aperfeiçoamento profissional**;
- preparar e avaliar o trabalho didático (incluindo o Diário Eletrônico);
- participar das atividades propostas pela Unidade Escolar, tais como: reuniões pedagógicas, assembleias e outros e à articulação com a comunidade.

§ 4º. O professor com atribuição em **FUNÇÃO** (Diretor, Coordenador Pedagógico, Articulador da Aprendizagem, Projetos, Readaptação de Função, Professor Assessoria, Assessor Pedagógico e Professor Formador do CEFAPRO), deverá cumprir integralmente a carga horária específica da função na unidade de lotação a qual está designado.

Art.5º. O profissional administrativo (Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional) efetivo e/ou contratado deverá cumprir a carga horária de 6 horas diárias, em apenas um turno de funcionamento da Unidade Escolar, EXCETO profissionais que atuam nos laboratórios e bibliotecas que deverão distribuir a jornada de trabalho de acordo com os turnos de funcionamento da Unidade Escolar.

Parágrafo único: O profissional administrativo na função de Secretário Escolar deverá cumprir integralmente a carga horária específica da função (40 horas semanais) na unidade de lotação, com escala para atendimento nos turnos de funcionamento da Unidade Escolar;

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 6º. Para efeito de jornada de trabalho/carga horária do professor será considerado:

| Regime/Jornada de Trabalho | Em sala de aula | Em hora atividade |
|----------------------------|-----------------|-------------------|
| 30 horas | 20 horas | 10 horas |
| 20 horas | Se 13 horas | Igual a 7 horas |
| | 20 horas | Se 14 horas |
| | | Igual a 6 horas |

§ 1º A jornada de trabalho do professor fora da regência de sala de aula, em situação de Dedicção Exclusiva, e do Especialista da Educação é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º a jornada de trabalho do Professor no exercício de outras funções, fora da regência de sala de aula, ou em readaptação de função, será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art.7º. A jornada de trabalho do profissional administrativo será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

DO CONTROLE DA ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 8º. O cumprimento integral da jornada de trabalho dos profissionais da educação na unidade escolar e administrativa será acompanhado pela Equipe Gestora e pelo Assessor Pedagógico.

§ 1º. O cumprimento da jornada de trabalho do Professor (hora aula e hora atividade) ficará sob a responsabilidade do Coordenador Pedagógico que, mensalmente deverá entregar ao Secretário Escolar o relatório das faltas a serem lançadas no Módulo de Assiduidade;

§ 2º. O cumprimento da jornada de trabalho dos servidores Apoio Administrativo Educacional, Técnico Administrativo Educacional, em Readaptação de Função e servidores em atribuição de função (Diretor, Coordenador Pedagógico, Secretário escolar e articulador da aprendizagem) ficará sob a responsabilidade do Secretário Escolar;

§ 3º "O Profissional que possui dois vínculos, do cargo de professor acumuláveis, na forma da lei, 60 horas, deverão cumprir integralmente a hora atividade dos dois cargos no ambiente escolar, ficando vedada a atribuição desses em escolas que atendam em apenas dois períodos."

§ 4º O Professor que se ausentar das atividades do cargo, docência ou hora atividade, sem justificativa legal será considerada falta injustificada devendo ser registrada no livro ponto e lançada no módulo ASSIDUIDADE/SIGEDUCA/GPE;

§ 5º A não apresentação do documento legal, para justificar a ausência do profissional acarretará em desconto por dia em folha de pagamento.

Art.8º. A ausência do servidor (licença), por motivo de tratamento de saúde igual ou inferior a 03 dias, consecutivos ou não, independentemente de perícia médica realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica/SAD, podendo ser concedida pelo superior hierárquico, de ofício ou a pedido do servidor.

§ 1º O servidor terá o prazo máximo de 48 horas, para apresentação do atestado médico ao seu superior hierárquico;

§ 2º A não apresentação do atestado médico pelo servidor, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, caracterizará falta injustificada ao serviço.

DA AUSENCIA DO SERVIDOR SUPERIOR A QUATRO DIAS

Art. 9º. O profissional da educação básica, efetivo, com afastamento igual ou superior a 4 dias consecutivos por motivo de saúde, ou que durante o mês apresentar vários atestados médicos que somam mais de 04 (quatro) dias, deverá solicitar ao seu superior hierárquico encaminhamento para ser submetido a perícia médica.

§ 1º. O profissional da educação básica, contratado, poderá se ausentar por motivo de saúde, num prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos ou intercalados a contar da data da apresentação do 1º atestado Médico, dispensando o encaminhamento para junta médica pericial do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Se o atestado for superior a 15 (quinze) dias o servidor deverá submeter-se a perícia médica junto ao INSS.

§ 2º. Se o profissional contratado por motivo de doença afastar-se do trabalho durante 15 dias, retornando a atividade no 16º dia e se dela voltar a afastar-se dentro de 60 dias desse retorno em decorrência da mesma doença, o seu subsídio será pago a partir da data do novo afastamento, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante avaliação da junta médica.

DAS FALTAS INJUSTIFICADAS

Art. 10 As faltas injustificadas, além do registro no livro de assiduidade, deverão ser lançadas no MÓDULO DE ASSIDUIDADE/SIGEDUCA/GPE até o décimo dia de cada mês.

§ 1º A unidade escolar e/ou unidade administrativa deverá manter em arquivo na unidade, relatório mensal de faltas injustificadas lançadas no MÓDULO DE ASSIDUIDADE/SIGEDUCA/GPE, devidamente assinado pelo Diretor, Secretário Escolar e pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

§ 2º - As faltas injustificadas repostas pelo professor, dentro do mês em que ocorreram com acompanhamento do Coordenador Pedagógico e observação no livro ponto, não deverão ser lançadas no MÓDULO DE ASSIDUIDADE/SIGEDUCA/GPE;

Parágrafo Único - As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prêmio, na proporção de um mês para cada três faltas (§ único do art. 110 da LC n.º 04/90).

DO DESCONTO DAS FALTAS INJUSTIFICADAS

Art. 11. O desconto na folha de pagamento das faltas injustificadas terá como parâmetro:

I - Para desconto de faltas injustificadas do professor em regência e hora atividade, será utilizada como parâmetro a hora aula;

II - Para desconto de faltas injustificadas do professor em situação de Dedicção Exclusiva, fora da regência de sala de aula, em readaptação profissional ou no exercício de outras funções e Especialista da Educação, será utilizado como parâmetro o dia de registro da ausência;

III - Para desconto de faltas injustificadas do servidor administrativo, será utilizado como parâmetro o dia de registro da ausência;

§ 1º. Para cada hora aula de falta injustificada o desconto será correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio total do servidor, dividido por 6 (seis) para jornada de 30 horas semanais, conforme ANEXO I, desta Portaria;

§ 2º Para cada hora aula de falta injustificada o desconto será correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio total do servidor, dividido por 4 (quatro) para jornada de 20 horas semanais, conforme ANEXO I, desta Portaria;

§ 3º Para a falta injustificada contada em dia (inciso II e III) será descontado o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio total do servidor, conforme ANEXO I, desta Portaria;

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas/SEDUC.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência para três anos letivos, sujeita as adequações de data estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, para organização do processo referente ao ano letivo em vigência ficando revogada a Portaria n.º 442/11/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 13.10.11 e as demais disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2012.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

| FORMULA PARA DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS | | | |
|---|------------------|--|---------------------------|
| PROFESSOR EM REGÊNCIA DE CLASSE – desconto em horas aulas (Inciso I) | | | |
| VALOR A SER DESCONTADO = ((R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30) + (6) * FALTAS) | | | |
| CARGO | REG. DE TRABALHO | FATOR | VALOR DESCONTO |
| Professor em regência de classe | 30 h | FATOR = ((R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30) + (6)) | = (FATOR * FALTAS) |
| | 20 h | FATOR = ((R\$ SUBSÍDIOS) + (1/30) + (4)) | = (FATOR * FALTAS) |
| PROFESSOR SEM REGÊNCIA DE CLASSE, ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – desconto em dias - (Inciso II e III), | | | |
| VALOR A SER DESCONTADO = ((R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30) * FALTAS) | | | |
| CARGO | REG DE TRABALHO | FATOR | VALOR DESCONTO |
| Professor sem regência de classe. | 30 h | FATOR = ((R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30)) | = (FATOR * DIAS FALTOSOS) |
| | 20 h | FATOR = ((R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30)) | = (FATOR * DIAS FALTOSOS) |
| Especialista da Educação e/ou Professor em situação de Dedicção Exclusiva. | 40 h | FATOR = ((R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30)) | = (FATOR * DIAS FALTOSOS) |
| Administrativos. | 30 h | FATOR = ((R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30)) | = (FATOR * DIAS FALTOSOS) |

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 308/12/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre os critérios para atribuição do professor articulador das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96 e Lei Complementar n.º 49/96;

considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso que regulamentam as etapas e modalidades da Educação Básica;

considerando a necessidade de definir critérios para atribuição de classes e/ou aulas nas funções de professor articulador.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que compete à Equipe Gestora, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Assessoria Pedagógica a organização do processo de seleção e atribuição de classes e/ou aulas para as funções de professor articulador da aprendizagem nas unidades escolares.

Art. 2º. O candidato para concorrer à função de professor articulador da aprendizagem deverá ser conhecedor das atribuições elencadas nos Anexos I e II dessa Portaria.

Parágrafo único - Os candidatos bem sucedidos na avaliação dos articuladores no ano de 2012 terão preferência para atribuição na Sala de Articulação para o ano de 2013.

Art. 3º. Para candidatar-se à função de professor articulador da aprendizagem, o docente deverá preencher a ficha de inscrição do ANEXO II, desta portaria, conforme perfil estabelecido a seguir:

I - ser professor efetivo ou estabilizado, com jornada de trabalho de 30 horas/semanais;

II - ter formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;

III - ter experiência docente em alfabetização nos últimos 02 anos;

IV - caso tenha outra habilitação, porém seu concurso de ingresso para magistério e optou por continuar atuando nos anos iniciais; atendendo também ao parágrafo 1º, inciso III, esse professor poderá, excepcionalmente, atuar como articulador mediante análise e autorização da Coordenadoria do Ensino Fundamental.

V - elaborar projeto de proposta de apoio à aprendizagem dos alunos com desafios de aprendizagem;

§ 1º. A organização do trabalho da Articulação da Aprendizagem se dará de maneira a atender todos os alunos com desafios de aprendizagens considerando: o 1º ciclo, o 2º ciclo e o 3º ciclo, de acordo com a organização da escola.

§ 2º. A escola deverá se organizar pedagogicamente para o atendimento desses alunos segundo as orientações da proposta político pedagógica da escola organizada por Ciclos de Formação Humana.

§ 3º. Só terão direito à atribuição do Professor Articulador da Aprendizagem as escolas que realizaram o processo de enturmação por idade, cabendo às Assessorias Pedagógicas o acompanhamento das matrículas.

§ 4º. O articulador atenderá todos os alunos que apresentarem desafios de aprendizagem independente do ciclo em que ele estiver matriculado, no turno inverso ao de matrícula, conforme organização da escola.

§ 5º. A escola que tiver apenas um articulador, este atenderá a todos os ciclos.

§ 6º. No caso de a escola ter o número de alunos suficiente para mais de um articulador, haverá a necessidade de a coordenação pedagógica bem como os articuladores organizarem uma proposta de atendimento que relacione as necessidades de aprendizagem com o perfil do articulador, de maneira a garantir a aprendizagem no atendimento desses alunos.

Art. 4º. Não poderá concorrer à atribuição na função de professor articulador da aprendizagem o profissional que estiver nas situações funcionais abaixo:

I - aposentados em uma cadeira por não atenderem ao regime de 30h (inc IV, Art 15 da Port. 306/12/GS/Seduc/MT);

II - em processo de aposentadoria para o ano de 2012/2013;

III - em readaptação de função;

IV - quem não tem disponibilidade no período diurno (matutino e vespertino) para atender uma única escola;

V - em constante Licença para Tratamento de Saúde;

VI - estiver em gozo de Licença Prêmio ou agendadas;

Art. 5º. Para assegurar o direito da unidade escolar ter professor articulador da aprendizagem, a equipe gestora deverá disponibilizar sala de aula.

Art. 6º. A escola deverá formar uma comissão que será composta pela equipe gestora, CDCE e Assessoria Pedagógica, que terá como atribuição:

I - analisar a fichas de inscrição;

II - avaliar o projeto apresentado pelo candidato;

III - apresentar o resultado da avaliação dos candidatos inscritos para que o corpo docente escolha o profissional que exercerá a função de professor articulador da aprendizagem.

Art. 7º. O processo de atribuição para função de professor articulador da aprendizagem deverá ser observado às seguintes etapas:

I - de 03.12.12 a 05.12.12 - inscrição do(a) candidato(a) na unidade escolar (Anexo II) desta Portaria;

II - de 06.12.12 a 15.12.12 - período de avaliação dos (as) candidatos (as) pela comissão formada;

III - dia 25.01.13 - os pares deverão eleger o profissional que exercerá a função de professor articulador da aprendizagem.

Art. 8º. Caso haja disponibilidade de vagas para exercer a função de professor articulador da aprendizagem excepcionalmente, poderá ser admitido professor de contrato temporário desde que tenha participado do processo de contagem de pontos, observando-se os critérios estabelecidos nesta Portaria e na Portaria nº. 306/12/GS/Seduc/MT e disponibilidade para assumir jornada de 30h.

Art. 9º. Caberá às Superintendências de Educação Básica, de Gestão Escolar, de Diversidades Educacionais, de Formação Profissional e de Gestão de Pessoas/Seduc, acompanhar o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência para três anos letivos, salvo alterações de lei ou adequações de datas estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 18 de outubro de 2012.


SAGUÁS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

PROFESSOR ARTICULADOR DA APRENDIZAGEM

FUNÇÃO:

- Contribuir com a construção, reflexão e execução do Projeto Político Pedagógico em todas as suas dimensões (projeto Sala do Educador, reuniões pedagógicas, entre outros);
- Atender, conforme projeto de articulação construído pela escola, os alunos com desafios de aprendizagem, utilizando estratégias pedagógicas complementares, proporcionando vivências formativas cidadãs integradas às atividades desenvolvidas pelo professor regente;
- Receber do professor regente o relatório individual dos alunos a serem atendidos pelo projeto de articulação, identificar o perfil de aprendizagem, considerando o estágio de desenvolvimento de cada aluno;

- Elaborar com o coordenador pedagógico no coletivo de professores do ciclo o plano de atendimento aos alunos com desafios de aprendizagem ou em processo de superação (quando houver sala de superação);
- Participar com o coletivo da escola dos momentos de avaliação (conselho de classe) dos alunos atendidos pelo projeto de articulação, bem como da socialização do processo de aprendizagem aos pais e/ou responsáveis;
- Construir com o professor regente um plano de intervenção pedagógica que contemple a especificidade de cada aluno, identificando estratégias eficientes para potencializar as aprendizagens nas diferentes áreas de conhecimento;
- Promover a aprendizagem de todos os alunos atendidos pelo projeto de articulação por meio do uso de estratégias variadas de ensino-aprendizagem;
- Organizar pedagogicamente o tempo e o espaço escolar no sentido de assegurar os processos de aprendizagem dos alunos a serem atendidos pelo projeto de articulação, considerando o estágio de desenvolvimento dos alunos para o atendimento;
- Investigar/avaliar e registrar continuamente as medidas adotadas durante o processo de desenvolvimento dos alunos atendidos pela articulação;
- Encaminhar ao professor regente o relatório descritivo das situações de aprendizagens dos estudantes atendidos, relatando as medidas adotadas, destacando os avanços no processo de desenvolvimento e superação dos desafios iniciais e/ou avanços no processo formativo no ciclo ou de um ciclo para o outro;
- Emitir relatório descritivo final do perfil de aprendizagem, bem como das medidas adotadas que foram eficientes para superar os desafios de aprendizagem dos alunos que não necessitam mais de medidas de apoio pedagógico da articulação;
- Fazer da avaliação uma ferramenta pedagógica para realizar intervenções focadas na aprendizagem;

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL
*** Ficha de inscrição ***

1. Dados Pessoais

| | | | | |
|----------------------------|-----------------|-------|----|-----|
| Nome: | Data Nasc.: / / | | | |
| Logradouro: | CEP: | | | |
| Cidade: | Telefone Res.: | | | |
| e-mail: | Celular: | | | |
| Registro de identificação: | | | | |
| RG | Data Exp. | Órgão | UF | CPF |

2. Dados da Unidade Escolar:

| | | | | | |
|--|--|----|----------|----------|----|
| Nome: | Município: | | | | |
| Localização: | <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural | | | | |
| Número de turmas atendidas no Ensino Fundamental na unidade escolar: | | | | | |
| 1º Ciclo | | | 2º Ciclo | 3º Ciclo | |
| 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |

3. Dados Profissionais:

| | | | |
|---|-------------|---|-------------|
| Habilitação: | | | |
| Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Estabilizado <input type="checkbox"/> Contrato Temporário | | | |
| Matrícula:..... | | Jornada de Trabalho Semanal - | |
| Tempo de trabalho efetivo na escola: | | Tempo como professor Regente: | |
| Anos:..... | Meses:..... | Anos:..... | Meses:..... |
| Há licença especial publicada: | | Pretende gozar sua licença especial em 2013 | |
| <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |

4. Para candidato a função de Professor Articulador da Aprendizagem:

| | | | |
|---|-------------------------------------|--|---|
| Atuou como Professor Articulador? | | | |
| <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | | | |
| Tempo como professor alfabetizador: | | Ciclo de atuação na função de Articulador: | |
| <input type="checkbox"/> 1 a 3 anos | <input type="checkbox"/> 3 a 5 anos | <input type="checkbox"/> + de 5 anos | <input type="checkbox"/> 1º Ciclo <input type="checkbox"/> 2º Ciclo <input type="checkbox"/> 3º Ciclo |

5. Anexar Projeto da proposta de apoio à aprendizagem dos alunos com desafios de aprendizagem;

PORTARIA Nº. 3592012/GS/SE/UC/MT

Revoga dispositivo da Portaria n.º 301/12/GS/SE-UC/MT, publicada no Diário Oficial de 02.10.2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o inciso II, do Art. 7º, da Portaria n.º 301/12/GS/SE/UC/MT, publicada no Diário Oficial de 02.10.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de outubro de 2012.


SAGUÁS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS E CONTRATADOS NO SORTEIO ELETRÔNICO Nº. 001 / 2011

O Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, por exigências de normas da Caixa Econômica Federal, **DIVULGA** os candidatos **CONTEMPLADOS E CONTRATADOS**, no Programa **"MINHA CASA MINHA VIDA"** para os **RESIDENCIAIS** dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, abaixo relacionados, que participaram do sorteio das unidades habitacionais, em Assembléia Geral realizada no dia 31 de março de 2011, às 18h:00min na Praça das Bandeiras, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nesta Capital.

Os Candidatos que compareceram no Ganha Tempo período de 18 de Abril de 2011 a 25 de Agosto de 2011, e entregaram documentação par análise da Caixa Econômica Federal e Tiveram seus dados cadastrais aprovados.

Listas dos Contemplados no MCMV 2011 Sorteio 001/2011 de 31/03/2011 Município de Cuiabá.

RESIDENCIAL NOVA CANAÃ 2ª Etapa

| Classificação | Nome | Data Nascimento |
|---------------|-------------------------------------|-----------------|
| 4 | BENEDITO FELICIANO DE ARAUJO | 29/10/1950 |
| 10 | ANTONIO AGOSTINHO DO NASCIMENTO | 11/04/1959 |
| 1 | FELICIANA ANA ESPIRITO SANTOS | 20/11/1949 |
| 23 | BENEDITO OASCOAL DA SILVA | 17/05/1949 |
| 24 | INES LAUREANO DA SILVA | 25/02/1946 |
| 26 | SONIA MARTINS PEREIRA | 02/02/1948 |
| 35 | CARLOS EMILIO LEITE | 15/07/1948 |
| 1 | JEFFERSON MARTINS AKERLEY | 21/07/1983 |
| 5 | FATIMA DA SILVA | 11/05/1974 |
| 6 | DAYANE FERREIRA DE AZEVEDO | 05/01/1986 |
| 12 | SILVANA GUIMARÃES LOBIANCO | 22/01/1972 |
| 22 | OSMAR CORREA DA COSTA | 22/01/1961 |
| 37 | VICTOR ROBERTO DA SILVA | 16/11/1974 |
| 48 | MARIA CATARINA R. LEITE DE ARRUDA | 22/07/1972 |
| 55 | BENEDITO CARLOS DOS SANTOS | 19/11/1973 |
| 58 | FLAVIA MARIA BARROS | 05/04/1981 |
| 62 | LOURIVAL DA SILVA BRUNO | 10/08/1983 |
| 75 | JACHSON FRANCISCO SLAVIERO | 22/01/1983 |
| 77 | DOUGLAS APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA | 28/11/1977 |
| 83 | LUCIANO RODRIGO DA SILVA | 06/12/1981 |
| 86 | MARCOS EDUARDO CARLOS SILVA | 27/01/1980 |
| 92 | ALEXANDRA MENEGUZZI TIBALDI | 18/09/1975 |
| 94 | NATALIA MENDES LIMA | 18/11/1984 |
| 95 | ALESSANDRA CELESTINA | 22/03/1981 |
| 103 | ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA | 10/08/1974 |
| 108 | EDSON ALMEIDA DE VASCONCELOS | 22/11/1974 |
| 121 | JUAREZ CARLOS DE CASTRO | 05/05/1977 |
| 122 | OLIVIA FERNANDES BORETTI | 02/02/1983 |
| 132 | ROSELI RIBEIRO | 11/08/1983 |
| 136 | HELLEN LAURA MACHADO FEJO | 24/04/1980 |
| 143 | FERNANDA CORDEIRO DA SILVA | 25/06/1983 |
| 166 | MARIELE CONCEIÇÃO DA SILVA | 30/04/1958 |
| 172 | ROSANGELA MARIA DE LIMA | 18/09/1973 |
| 175 | PAULO CESAR ALVES | 25/06/1971 |
| 186 | JOSIETE APARECIDA NEVES JACOB | 12/10/1984 |
| 194 | LUZINETE DO CARMO MONTEIRO | 15/09/1965 |
| 201 | IZADORA AZEVEDO VILALBA | 19/02/1987 |
| 204 | JOSIANY FERREIRA DA SILVA | 07/07/1984 |
| 210 | VIRGINIA MULLER DE SOUZA | 04/10/1974 |
| 239 | ADRIANA COUTINHO DE SOUZA | 13/10/1979 |
| 242 | JOANY PAULA MOREIRA BELO | 24/06/1980 |
| 251 | ELENITA BOTELHO DE ARRUDA | 10/08/1985 |
| 256 | EDILAINE DA SILVA FERREIRA | 27/04/1987 |
| 265 | DARIANE RITA KASTRILLAN DE MELO | 14/10/1991 |
| 269 | ELIZEU ANTUNES FERRAZ | 24/07/1978 |
| 275 | ALEXANDRE MAGNO GOMES DE LIMA | 26/11/1974 |
| 284 | LUCIANA ABREU BARCELOS | 09/06/1977 |
| 292 | CLEDIA ALVES DOS SANTOS | 19/09/1979 |
| 298 | NEIRE PEREIRA OLIVEIRA LIMA | 24/02/1967 |
| 300 | JUCIANE NUNES CAMARÃO | 28/05/1979 |
| 303 | JULIANO FERREIRA MACHADO | 17/12/1989 |
| 306 | DAYANNE LEITE MATTOS | 27/01/1987 |
| 308 | HUDCILEYA DE CASTRO VIEIRA | 20/05/1983 |
| 314 | ELIANE FERREIRA DA SILVA | 11/10/1976 |
| 325 | ELAINE CRISTINA SILVA SOARES | 09/11/1985 |
| 337 | FÁBIO PEREIRA DA COSTA | 25/07/1984 |
| 345 | GENILDO GINÚ MACIEL DE SOUZA | 06/09/1965 |
| 354 | VALDINETE VININA DALUZ | 25/12/1967 |
| 355 | IRANI CRISÓSTOMO DAS CHAGAS | 01/12/1964 |
| 359 | CLEDSON HONORATO DA COSTA | 19/06/1983 |
| 363 | SUZANA FIGUEIREDO DA CRUZ | 07/09/1977 |
| 371 | JOANA PAULA DE OLIVEIRA LIRA | 18/05/1980 |
| 377 | JOSÉ LUIZ BATISTA | 11/09/1965 |
| 384 | JOSIANE DA SILVA BARBOSA | 22/06/1987 |
| 387 | PEDRO SOARES DA SILVA FILHO | 17/07/1973 |
| 392 | EDILAINE ALAIR DOS SANTOS | 20/03/1978 |
| 394 | ZILMA MARIA NEVES DE SOUSA | 25/12/1975 |
| 395 | DAYSE LUCIA GOMES DE ARRUDA | 16/03/1968 |
| 396 | IRENE DE CAMARGO RIBEIRO | 03/02/1983 |

| | | |
|------|------------------------------------|------------|
| 413 | RANDER COSTA LIMA | 15/10/1980 |
| 416 | DOMINGOS SAVIO DA ROCHA | 20/05/1961 |
| 437 | JONAS DA ROCHA CAMPOS | 28/08/1979 |
| 449 | WADILA PATRICIA MARTINS TAQUES | 08/05/1988 |
| 452 | MARIA CLÉDIGA DA SILVA | 27/04/1981 |
| 462 | REGINA PIRES DA SILVA | 21/09/1983 |
| 468 | INAÉH THAYSSA PEREIRA CATULÉ | 24/06/1988 |
| 470 | ELESANGELA DELGADO DA SILVA | 01/09/1973 |
| 480 | LAURA VICUNA DE MORAES ARAUJO | 13/06/1984 |
| 481 | DOUGLAS LEVI RODRIGUES | 13/03/1987 |
| 489 | LAURO ADAM PEREIRA CAMARGO | 21/12/1984 |
| 500 | CILINA AUGUSTO DE ARAUJO | 26/02/1983 |
| 507 | PAULO CESAR OLIVEIRA CUNHA | 25/02/1988 |
| 526 | KHELLEN CRISTINA CORREA DA COSTA | 20/04/1973 |
| 537 | GENILSON FONSECA DA SILVA | 19/11/1974 |
| 565 | DEYVID CLEY SIMÃO DE LIMA | 15/02/1979 |
| 576 | PAMELLA LETICIA DE JESUS ARRUDA | 13/01/1990 |
| 593 | GERMANY DE ARAUJO | 11/04/1978 |
| 597 | AMANDA CRISTINA FERREIRA LOPES | 12/03/1973 |
| 612 | BRUNO CARDOSO NUNES DA SILVA | 06/10/1983 |
| 616 | SUELY NEVES DA SILVA | 25/11/1963 |
| 618 | LUCAS ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO | 27/02/1988 |
| 632 | CRISTIANE BRAZ DE SOUZA | 14/12/1983 |
| 635 | ISMAEL HIGINO DA SILVA | 16/11/1983 |
| 643 | CLEYSE PINHEIRO DOS SANTOS | 04/02/1974 |
| 652 | MARCI OLKOSKI | 28/03/1980 |
| 662 | RAISA SILVA DE AMORIM | 26/08/1985 |
| 673 | MICHELLE BRAGA DE OLIVEIRA | 08/07/1984 |
| 678 | CLAYTON PEREIRA DA SILVA | 15/02/1982 |
| 684 | LUCIANA ALVES DE MATOS | 16/04/1971 |
| 689 | ANDERSON GOMES DE CASTRO | 07/01/1985 |
| 696 | JEAN RODRIGO DOS PASSOS | 10/05/1980 |
| 702 | MEIRE CARVALHO DE LIMA ANDRADE | 19/07/1973 |
| 704 | JUSTINO FERREIRA DE FRANÇA ALMEIDA | 26/02/1971 |
| 731 | DANIEL SANTANA SILVA LIMA | 16/04/1988 |
| 741 | WILLIAM JOSÉ DOS REIS | 10/09/1984 |
| 746 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 15/11/1957 |
| 748 | MARIO DE SOUZA FILHO | 06/02/1966 |
| 754 | SONIA MARIA DE SOUZA | 13/11/1971 |
| 763 | EVA JOSE RAMOS | 28/12/1965 |
| 767 | EUNICE DA CRUZ BOTELHO | 27/09/1963 |
| 777 | WILLIAM DA SILVA PEREIRA | 22/09/1963 |
| 780 | MARIA AURELIA DE MOURA | 24/01/1964 |
| 787 | RICARDO AUGUSTO DE ARRUDA | 21/09/1978 |
| 795 | ENICE ANDRADE ALENCAR | 28/12/1955 |
| 811 | MARCIO APARECIDO COSTA DE OLIVEIRA | 21/09/1987 |
| 813 | LUCILEIDE SONIA DE SOUZA | 01/09/1973 |
| 815 | AUDENES PEREIRA NELES | 19/07/1974 |
| 818 | WILLIAM JESUS PEREIRA | 29/11/1984 |
| 824 | RHANIELE AGUIAR DIAS | 17/06/1990 |
| 830 | JOSIELMA GONÇALVES DE CARVALHO | 04/02/1980 |
| 855 | PEDRO ALMEIDA DA SILVA | 06/12/1967 |
| 856 | VILMA PAULA GOMES GOUVEIA | 07/09/1972 |
| 860 | MAISE WALERIA SANTOS BISPO BARROS | 10/01/1985 |
| 865 | MARINA NEVES DE LIMA | 28/08/1973 |
| 891 | OSMAR MAMEDIO DA SILVA | 09/03/1983 |
| 914 | MARIA ELIANE DE AMORIM | 06/10/1967 |
| 921 | ADINEI VALÉRIA DA SILVA FARIA | 18/03/1968 |
| 922 | MARTA PAIVA FRUTUOSO | 12/08/1956 |
| 932 | SOLANGE MARIA LEMES | 15/08/1972 |
| 940 | BRUNO SILVA SOARES PORTELA | 03/03/1988 |
| 948 | WILSON CARLOS MARTINS DE AMORIM | 11/08/1975 |
| 955 | GILMAR ROSA DE JESUS | 20/10/1979 |
| 960 | ODAIR VIEIRA | 17/02/1968 |
| 971 | VALÉRIA CRISTINA REINERS GRIGGI | 09/05/1971 |
| 982 | NELTON REZENDE MURTINHO | 28/02/1976 |
| 986 | JAQUELINE CAMPOS DA COSTA MARQUES | 13/12/1988 |
| 994 | SIDNEY BENEDITO DE OLIVEIRA | 09/09/1973 |
| 1002 | FABIANE DE SOUZA MATOS | 04/04/1986 |
| 1005 | TANIA MARIA COZER | 23/02/1968 |
| 1016 | THABATA MAYARA CASTRO COSTA | 25/09/1990 |
| 1021 | GILMAR HONORATO RODRIGUES | 07/03/1979 |
| 1025 | DORALICE RODRIGUES E MORAES | 31/08/1977 |
| 1032 | DOUGLAS NASCIMENTO BOM DESPACHO | 11/09/1990 |
| 1040 | ANA CECÍLIA MORAES ASCHAR | 21/11/1980 |
| 1045 | ROSENILDES SILVA RIBEIRO | 23/11/1977 |
| 1052 | IVAN CAMARA DA CRUZ | 13/08/1984 |
| 1058 | JACKSON OLIVER FERREIR BSTOS | 21/03/1988 |
| 1065 | JOCINEL EGUES RODRIGUES | 12/03/1982 |
| 1072 | CARLOS EDUARDO ABITO DE LIMA | 05/10/1980 |
| 1078 | EDNA REGINA DE LIMA PINTO | 29/09/1962 |
| 1096 | TALITA KAREN DE ARAUJO | 20/12/1985 |
| 1099 | JUCIMARA ALVES DE PONTES | 21/01/1983 |

RESIDENCIAL NOVA CANAÃ 1ª Etapa

| Classificação | Nome | Data Nascimento |
|---------------|------------------------------|-----------------|
| 3 | CLAUDIA RODRIGUES DE FREITAS | 25/05/1962 |
| 7 | MARILIA DE MOURA SILVA | 28/12/1988 |
| 9 | VANIA EVANGELISTA DE SA | 21/08/1976 |
| 18 | TORRESZOME MONTEIRO JUNIOR | 04/05/1988 |

| | | |
|-----|---|------------|
| 26 | AIRTON DONATO DE SOUZA | 13/10/1969 |
| 29 | BENEDITO ANGELINO DA SILVA | 24/01/1977 |
| 2 | MATURINA ROSENA DA ROSA | 07/02/1943 |
| 8 | FRANCELINO LUCAS EVANGELISTA | 27/07/1946 |
| 19 | SILVIO JOSE ALVES | 20/01/1944 |
| 28 | OUTILA ALEXANDRINA DE ALMEIDA | 31/07/1938 |
| 33 | MARIA DAS NEVES CARNEIRO DIAS | 08/12/1936 |
| 34 | LUCILA EGIDIA DE OLIVEIRA | 31/10/1949 |
| 2 | REINALDO TOMES DA CRUZ | 09/02/1980 |
| 3 | SONIA APARECIDA FLANOFA | 20/04/1985 |
| 4 | ODAIL SILVA | 05/12/1977 |
| 8 | JULIO CESAR DA SILVA | 13/03/1971 |
| 9 | JEFFERSON APARECIDO DA SILVA | 12/10/1985 |
| 16 | ANNA IRIKA VEIGA | 05/05/1955 |
| 17 | MARTA SILVANA VIEIRA DOS SANTOS | 15/11/1977 |
| 18 | ELIANE NASCIMENTO SIQUEIRA | 30/01/1990 |
| 26 | DENIZE DA CRUZ SILVA | 11/02/1979 |
| 31 | ALDENORA SIBLIS DE BARROS | 14/05/1980 |
| 32 | PETROLINA PEREIRA DE ALMEIDA | 31/05/1964 |
| 38 | GRAZIELLE CRISTINA FERREIRA DA SILVA | 21/08/1984 |
| 39 | LUCIANE ROCHINKI LEITE VIEIRA | 17/02/1977 |
| 40 | DORMEDINO FRANCISCO LEONCIO NETO | 19/04/1977 |
| 45 | JUREMA DA SILVA TEIXEIRA AMORIM | 07/03/1966 |
| 46 | TATIANE REIS DO CARMO | 27/07/1981 |
| 56 | IVONE PEREIRA DE SOUZA | 27/12/1977 |
| 57 | ELIZABETH APARECIDA CAMPOS SILVA | 17/11/1982 |
| 63 | JOSE LINO DE LARA | 21/10/1980 |
| 66 | CLAUDIA NASCIMENTO | 01/04/1980 |
| 67 | MARCIO BOM DESPACHO MENDES | 26/03/1985 |
| 71 | VALDECI CRUZ DE ARRUDA | 29/08/1973 |
| 74 | RONALDO BENEDITO DE AMARAL | 22/07/1966 |
| 78 | MARCIELE CORREA DO ESPIRITO SANTO SAMPAIO | 25/04/1979 |
| 81 | CARLOS MANOEL COLUNA DE ARRUDA | 04/08/1970 |
| 82 | MARIANNA PERNÉ TIBALDI E SILVA | 18/10/1990 |
| 98 | MARISELMA BISPO DE OLIVEIRA SEIXAS | 22/02/1977 |
| 100 | JAKELINE CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS | 27/07/1976 |
| 101 | ADRIENE GAVILAN COSTA | 13/04/1988 |
| 102 | ELENITA EGINA DE ASSUNÇÃO | 15/08/1984 |
| 106 | MICHELE RECALDE | 29/09/1977 |
| 109 | ANA PAULA MARTINS CADEMARTORI | 27/08/1981 |
| 111 | ILZA TEODORICA DOS SANTOS | 01/07/1951 |
| 117 | ELIAS PEIXOTO DA SILVA | 20/02/1970 |
| 123 | LISIANE MARIA TORRES DA SILVA | 01/03/1983 |
| 128 | WEZELLE GARCIA DE SANTANA | 14/07/1990 |
| 134 | DANY MORISON PARRA TRAVAGIN | 14/02/1977 |
| 137 | ABADIA LEMES DAS CHAGAS | 18/05/1969 |
| 138 | ODILEIA EPIFANIA DA SILVA | 28/10/1977 |
| 140 | MARIA AURELIANA DA SILVA | 28/02/1956 |
| 141 | FLAVIO DIAS SOARES | 27/01/1980 |
| 144 | EDER CARLOS MORAES DE SENA | 02/04/1978 |
| 152 | JURANDI JESUS VIEIRA | 16/10/1966 |
| 164 | ERIKA DE JESUS PEREIRA DISTRITO AGUAÇU | 16/12/1987 |
| 165 | DÉBORA MARQUES XAVIER | 15/12/1990 |
| 167 | REJANE IBRAHIM ALI AHMAD ABDALLAH | 11/12/1982 |
| 168 | SHEILA DIAS DE OLIVEIRA | 02/06/1979 |
| 177 | DOMINGAS MARIA DIAS | 05/01/1960 |
| 181 | EVA LÚCIA RODRIGUES DE LIMA | 05/03/1963 |
| 187 | SILVANIL ALEXANDRE DE SOUZA SILVA | 11/03/1986 |
| 196 | EDMILSON ALDAIA | 14/08/1985 |
| 198 | JOÃO MARCOS CASTRO DE OLIVEIRA | 06/03/1984 |
| 199 | LUCINEY RODRIGUES DO CARMO | 29/10/1982 |
| 212 | BRAZELINA SOARES DE LIMA | 24/03/1974 |
| 213 | SHARA CRISTINA CONCEIÇÃO DE CAMARGO | 03/01/1978 |
| 215 | JEFFERSON DE JESUS CARNAIBA | 10/03/1985 |
| 218 | JEISIANE NOGUEIRA DIAS | 25/01/1977 |
| 220 | MARIA NICOLICE FERREIRA GOMES | 08/09/1964 |
| 221 | ELIETE ALMEIDA DE SOUZA | 04/03/1986 |
| 222 | ADRIANE AGUIAR DE FRANÇA | 20/06/1988 |
| 223 | MARINALVA MARIA DA SILVA | 18/07/1957 |
| 224 | KEI CTISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO | 31/12/1972 |
| 225 | FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA | 17/12/1959 |
| 229 | FABIO SAMPAIO MACHADO | 18/05/1987 |
| 230 | ROMULO NASCIMENTO MORAIS | 11/07/1987 |
| 232 | VALDETE MEIRE FERREIRA LOPES | 27/11/1967 |
| 233 | JULIANO JONATHAN DA SILVA | 26/01/1984 |
| 238 | DIRCE FRANCISCA DE SOUZA | 05/09/1952 |
| 247 | JUCELIAHURTADORONDON | 19/11/1978 |
| 249 | LUANA APARECIDA DA SILVA PINTO | 05/10/1987 |
| 252 | LUCIANA AMORIM REINERS | 04/12/1982 |
| 262 | ANTONIO DE SIQUEIRA | 05/11/1969 |
| 263 | GENIVAN GUIMARÃES DE OLIVEIRA | 17/06/1988 |
| 266 | LEDA BRANDÃO PEREIRA | 31/08/1987 |
| 271 | GESSICA MONIQUE DE AMORIM | 01/04/1991 |
| 279 | KELI PINHEIRO DE ARRUDA | 13/08/1981 |
| 280 | ELIANE ALVES CLAUDINO | 17/07/1976 |
| 302 | DORALICE ORTIZ CORREA | 20/05/1954 |
| 311 | ANDREA ALMEIDA MACHADO | 03/02/1978 |
| 323 | HELENA NOGUEIRA DA SILVA | 27/10/1954 |
| 324 | ALIPIO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO | 05/07/1964 |
| 328 | MARCIA ERICA DE SOUZA DAS NEVES | 08/07/1980 |

| | | |
|-----|--|------------|
| 330 | BRUNA DANIELLE PAES DE OLIVEIRA | 26/12/1988 |
| 333 | JOADIR LEOPOLDINO DIAS | 13/03/1982 |
| 339 | LUIZA LUZENI NUNES DE SOUZA | 27/11/1976 |
| 341 | PATRICIA ALVES DA SILVA | 09/12/1985 |
| 346 | MARIA DE FATIMA CAMPOS | 26/06/1967 |
| 352 | FLAVIANO SANTANA DE SOUZA | 26/04/1990 |
| 364 | DEBORA DE CARVALHO PEREIRA | 08/11/1990 |
| 374 | TACIANA ANDRADE NOBRE | 01/01/1978 |
| 379 | MARIA GOMES DE SOUZA | 16/12/1980 |
| 386 | JOSÉ LEANDRO MATOS DE OLIVEIRA | 10/05/1983 |
| 388 | CRISTIANE RODRIGUES KIRCH | 24/11/1989 |
| 397 | LINDOMAR MACIEL NASCIMENTO | 11/04/1979 |
| 398 | LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 26/09/1980 |
| 400 | DEBORA SOUZA PINHEIRO | 07/04/1985 |
| 406 | SILVANE FARIA DE PONTE | 23/10/1982 |
| 410 | EVA WESTELIANE DOS SANTOS SILVA | 21/12/1986 |
| 411 | TERRZINHA PINHEIRO PISTORIO | 15/02/1961 |
| 412 | ANDRE ZIMMERMANN DE OLIVEIRA | 09/05/1986 |
| 415 | ALINNE SILVA DE ASSUNÇÃO | 13/02/1986 |
| 421 | ENOQUE CAMPOS BATISTA | 31/08/1970 |
| 422 | KARLO DA SILVA CALMON | 05/02/1984 |
| 424 | OLICIO DA SILVA OLIVEIRA | 16/11/1989 |
| 426 | CRISTIANE ROBERTA DOS SANTOS | 29/07/1988 |
| 434 | ANA CAROLINA GARCIA CAMPOS | 28/07/1983 |
| 435 | CARLSON JAC DE JESUS | 14/03/1960 |
| 436 | RAIMUNDO PEREIRA FILHO | 20/05/1970 |
| 438 | ROSIVAN FERREIRA DA SILVA | 04/01/1987 |
| 444 | JAIR NUNES DA SILVA | 15/06/1980 |
| 445 | VIVIANE MORAES DE OLIVEIRA | 26/02/1983 |
| 448 | ANDERSON FIDELIS MOTA LEITE | 24/04/1984 |
| 450 | EDINELZA MARTINS DOS SANTOS DUARTE | 24/10/1974 |
| 457 | ALEXANDRA ANDREA BARRETO | 29/06/1973 |
| 460 | ALEXANDRE MARQUES DO AMARAL | 17/03/1969 |
| 461 | LUZIA MARIA DE SOUZA | 11/12/1970 |
| 463 | MARCELA DOS SANTOS MENDONÇA | 16/09/1987 |
| 471 | BARTOLINA DE SOUZA NUNES | 24/08/1966 |
| 485 | ALZITA LIMA DE MORAES | 05/12/1979 |
| 487 | DOMINGOS SÁVIO SOARES DE SOUZA | 13/04/1985 |
| 490 | ATHOS HELLER MORENO DE LIMA | 26/02/1989 |
| 492 | CLARIANE RODRIGUES DE MORAES | 14/08/1987 |
| 493 | JAMIL SOUZA DE PAULA | 06/11/1975 |
| 498 | EDEMILSON GONÇALVES MARTINS | 17/04/1991 |
| 511 | THÂMARA JULIA ZATTAR | 23/05/1991 |
| 512 | VALESKA SOARES DE ALMEIDA | 23/04/1987 |
| 513 | DARCI MARINO DOS SANTOS | 08/04/1965 |
| 517 | ANDERSON LUIS DE JESUS PINTO | 09/07/1982 |
| 521 | JULIO CEZAR NUNES DA COSTA | 07/10/1977 |
| 522 | ZELINDA CHAVES DE ALMEIDA | 06/04/1959 |
| 527 | JULIANA MARIA DOS SANTOS | 22/09/1984 |
| 529 | SUELLEN CRISTINA DA SILVA | 05/04/1989 |
| 538 | MARIA JOILDE DE OLIVEIRA | 20/06/1967 |
| 543 | LORENILDO FERREIRA LIMA | 07/12/1988 |
| 544 | NATALINA FERREIRA DE BRITO | 18/12/1981 |
| 546 | JOSEFINA DOS REIS MORAES | 12/03/1961 |
| 552 | MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA CRUZ | 09/12/1976 |
| 560 | MONIKE ELLEN E SILVA | 31/10/1985 |
| 566 | ALDARLAN DE SOUZA LIMA | 02/12/1973 |
| 570 | VILMAR SANTOS FREITAS | 10/04/1961 |
| 577 | SUELEN DE PAULA APPEL | 13/06/1985 |
| 580 | FRANCISCO DAS CHAGAS B GALDINO | 23/09/1982 |
| 581 | TELMA DA SILVA PEREIRA | 20/12/1966 |
| 589 | ADRIANA VALERIO DA SILVA | 25/08/1982 |
| 590 | ÁDEVANIR DE MORAES BERTOLINO | 27/04/1980 |
| 595 | MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS | 01/09/1987 |
| 602 | DEISE ELIZANA CRUZ DE BRITO | 24/04/1981 |
| 603 | MAGNO CORREIA BRITO | 31/08/1984 |
| 608 | MILENE MENDES GIMENES | 03/10/1967 |
| 609 | LETICIA DAFFINY DE SOUZA JUSTINO | 07/02/1987 |
| 611 | SIMONE RODRIGUES DE SOUZA WULINEK | 05/06/1975 |
| 613 | ANA LUCIA DOS REIS | 26/06/1962 |
| 615 | JUNIOR CESAR SILVA MARQUES DE OLIVEIRA | 29/12/1990 |
| 625 | JOSE CLOVIS DA SILVA | 04/07/1961 |
| 627 | CARMEM LUCIA DA SILVA SANTOS | 18/10/1976 |
| 636 | JULIANE DA SILVA OLIVEIRA | 02/03/1988 |
| 642 | MIRLEY MARIA DE SOUZA | 23/09/1979 |
| 648 | ROSINEI MORAES DE AMORIM | 02/02/1971 |
| 655 | PATRICIA SIQUEIRA BATISTA MACEDO | 29/07/1986 |
| 663 | CLEIA TRINDADE | 12/10/1954 |
| 667 | AYRTON SENS BRITTES JUNIOR | 06/07/1990 |
| 669 | VANILZA SOUZA DA SILVA | 23/09/1977 |
| 672 | PAULO ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA | 02/10/1977 |
| 679 | ELIETE MARINHO DA CRUZ | 18/03/1957 |
| 681 | ERON ERAIDE EVANGELISTA | 03/06/1977 |
| 683 | ELIANE PEREIRA ALMEIDA | 06/10/1981 |
| 691 | GIORGENN HEITOR DA SILVA | 04/04/1987 |
| 693 | FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA | 09/05/1970 |
| 694 | CINDY PEREIRA LEITE | 02/01/1991 |
| 697 | JUNIOR CLEBER WANDERLEY SILVA | 15/08/1975 |
| 699 | JOSIELE DOS SANTOS COSTA | 25/10/1985 |
| 701 | ROSIMEIRE OLIVEIRA SANTOS | 21/06/1962 |

| | | |
|------|--|------------|
| 707 | EDILAINE SILVEIRA DE SANTANA | 13/01/1989 |
| 709 | EMERSON JOAQUIM | 09/08/1983 |
| 710 | JURACI DA SILVA PEREIRA | 31/07/1964 |
| 712 | DILMA DE OLIVEIRA CARVALHO | 10/01/1969 |
| 713 | CIMEIRE DE SOUZA | 29/01/1965 |
| 717 | KARLA FONSECA DE MATOS | 19/03/1988 |
| 718 | DAMIÃO DOMINGOS DE OLIVEIRA | 04/04/1981 |
| 720 | OLIVINA SANTANA DE AMORIM | 22/04/1956 |
| 725 | ANA PAULA DA COSTA LEITE | 03/02/1973 |
| 726 | FABIO HENRIQUE ALVES DE SOUZA | 01/03/1985 |
| 728 | JOÃO CARLOS DA SILVA SOARES | 13/01/1988 |
| 730 | CATILUCIA RIBEIRO DE ASSIS | 08/04/1986 |
| 733 | MARCOS GOMES MORAES | 05/01/1984 |
| 735 | SILMARA APARECIDA DA SILVA SOFF | 02/03/1977 |
| 737 | REGIANE CARDOSO DA SILVA | 24/02/1981 |
| 738 | MALRY JENYFFER DE ALMEIDA VICENTINE | 03/03/1987 |
| 739 | MILTON CORREIA DOS ANJOS | 10/01/1955 |
| 744 | ANTONIETE SILVA MACIEL | 07/06/1974 |
| 745 | JANETE CORREA DE SOUZA | 04/09/1972 |
| 751 | ESTEVINA PEREIRA DA SILVA | 10/06/1965 |
| 764 | SILVANA DE ARAUJO LOURENCO OLIVEIRA | 15/08/1986 |
| 765 | DANÚBIA SOUSA TOLDA | 09/11/1986 |
| 768 | ERIKA MARIA DA ROSA OLIVEIRA SOUZA | 16/11/1991 |
| 769 | EDSON FERREIRA BORGES | 05/02/1963 |
| 771 | EMERSON DE ASSIS BUENO | 04/10/1980 |
| 784 | NUBIA NASCIMENTO SILVA | 10/01/1973 |
| 785 | LUCIANA MARINA DA COSTA | 23/04/1958 |
| 790 | ORLANDO PINTO DE ALMEIDA | 12/09/1981 |
| 798 | BLACKSTONE MAXIMINO DE OLIVEIRA | 23/05/1971 |
| 814 | PAULO CESAR NUNES DA SILVA | 12/03/1977 |
| 817 | JAQUELINE DA SILVA DONIANI | 24/12/1981 |
| 821 | FLORISVALDO DOS SANTOS ROCHA | 15/06/1974 |
| 832 | GRACIELLE CUNHA DOURADO | 19/02/1976 |
| 838 | RONILTON FRANCISCO DA SILVA | 17/05/1980 |
| 841 | MARCIO MOREIRA DA SILVA | 14/01/1978 |
| 844 | EVELIN ELOISE DE ASSIS | 30/07/1989 |
| 847 | JULIANO DA SILVA PASSOS | 28/03/1985 |
| 849 | JUNIOR AUGUSTO DE CERQUEIRA | 13/03/1972 |
| 851 | ROSEMEIRE DE OLIVEIRA | 31/01/1977 |
| 861 | BERNARDINO ALVES DE ASSUNCAO | 26/03/1961 |
| 864 | MARLUCE DO CARMO CAMPOS | 16/07/1955 |
| 866 | EDIPO DA SILVA LARA | 19/01/1989 |
| 867 | MARCIA BATISTA SERRA | 17/01/1970 |
| 868 | JONY DOS SANTOAS VENTURA | 14/06/1984 |
| 873 | KEITTY DAIANY DIAS VIEIRA | 17/12/1986 |
| 875 | LEIDISILVIA BELINO ARNALDO | 23/03/1982 |
| 893 | RAQUEL SOARES DOS SANTOS | 10/04/1976 |
| 894 | SUELLEN PATRICIA BORGES AMORIM | 30/10/1988 |
| 897 | DILMA MARIA PINHEIRO DA COSTA | 08/10/1963 |
| 898 | VANIA PEREIRA DOS SANTOS | 04/10/1979 |
| 901 | CRISTIANE REGINA DA SILVA | 02/04/1975 |
| 904 | MERIELE ALVES DO NASCIMENTO FROIS | 04/10/1982 |
| 905 | TAIRA YANA VIEIRA DE ARRUDA MATTOS | 23/03/1988 |
| 911 | ITALA MARJANE CARVALHO DE OLIVEIRA | 10/07/1982 |
| 919 | JULIO JORGE NEVES DE AMORIM | 22/11/1982 |
| 920 | ORLEANS SANTANA DE ALMEIDA | 16/03/1989 |
| 924 | FRANCINETE SANTANA DA SILVA | 21/02/1978 |
| 926 | DAIANE NUNES VITAL | 31/10/1988 |
| 930 | CLAUDIMAR DE OLIVEIRA PASCOAL | 30/12/1979 |
| 933 | CENILDA DOS SANTOS BARBOSA | 03/07/1967 |
| 938 | CAROLINA CORASSA VIEIRA | 23/08/1983 |
| 941 | LUZEMIRA ANTUNES FERRAZ | 17/08/1985 |
| 943 | CRISTIANE MONTEIRO DO NASCIMENTO | 25/07/1978 |
| 944 | MICHELY CAROLINA PEDROSO | 05/05/1986 |
| 950 | MAYCON ROGERS NUNES DE OLIVEIRA | 13/09/1986 |
| 965 | LOCILA BENEDITA DA SILVA | 13/10/1962 |
| 970 | ELIANA FERNANDES DE SOUZA | 10/04/1975 |
| 972 | ELINETH NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES | 06/12/1986 |
| 973 | LUZDELMA MARQUES | 24/11/1986 |
| 974 | LAURA CRISTINA DE ARAUJO | 25/04/1982 |
| 978 | RINALDO LEITE SILVA | 26/12/1968 |
| 985 | DORALICE PEREIRA DA SILVA | 02/03/1958 |
| 988 | SEVERINA CRISPIM DA CRUZ | 07/11/1968 |
| 995 | CLEONIDES DE MATOS DIAS | 12/02/1973 |
| 998 | LUZINETE MARQUES SIMAO | 30/04/1968 |
| 1001 | ODILZA DE FRANÇA NEVES | 01/07/1971 |
| 1008 | MACRINE ROSA DE ARRUDA | 18/10/1978 |
| 1009 | JOYCE CRISTINA DE ARRUDA ALVES | 22/04/1985 |
| 1011 | ANGELO MANOEL DA SILVA | 26/07/1959 |
| 1013 | QUEROLANI CECILIA SANTOS MAGALHAES | 27/11/1988 |
| 1024 | PAULO G. DOS SANTOS | 20/10/1964 |
| 1026 | PEDROSA PEREIRA LEITE | 28/02/1952 |
| 1036 | REJANE BENEDITA NUNES PEREIRA | 25/03/1981 |
| 1037 | JELITON BENEDITO DA LUZ OLIVEIRA | 27/09/1984 |
| 1039 | KARLA FERNANDA TORRES OLIVEIRA | 23/06/1988 |
| 1042 | ORESTES PEREIRA DA CUNHA NETO | 09/10/1984 |
| 1049 | THAIS EMANUELLE ESPRITO SANTO QUEIROZ DUARTE | 19/12/1990 |
| 1053 | SILVANO VALDIBETH COELHO | 27/06/1971 |
| 1055 | MARIA LUIZA DA COSTA | 04/10/1967 |
| 1073 | ORACIL DE BOAVENTURA | 11/03/1970 |

| | | |
|------|----------------------------------|------------|
| 1074 | VERA LUCIA MUCIARU DE OLIVEIRA | 25/02/1965 |
| 1077 | JACKELINE BENICIO | 09/04/1983 |
| 1081 | JOSELITO CASSIO REGIS DOS SANTOS | 20/04/1966 |
| 1083 | SAMIA CALEGARI BENITES | 16/01/1989 |
| 1100 | RENATA CRISTINA PASTRO PAVAN | 01/12/1988 |
| 36 | MAIRA DE GOUVEIA ARMOND | 23/01/1964 |
| 502 | GUILSON DE SOUSA SANTOS | 05/05/1977 |
| 889 | JOÃO VINICIUS RONDON FERNANDEZ | 20/02/1988 |
| 36 | ELIAS INACIO DA SILVA | 03/04/1962 |
| 1023 | LAURA CRISTINA DA SILVA FORTES | 11/01/1980 |

RESIDENCIAL ALICE NOVACK

| Classificação | Nome | Data Nascimento |
|---------------|---------------------------------------|-----------------|
| 11 | WALDIRENE DE FATIMA MARTINS ALVES | 23/06/1988 |
| 13 | FRANCISCA PERUNA DA SILVA | 02/04/1950 |
| 24 | MARCELA SILVA DOS SANTOS | 23/12/1988 |
| 66 | SAURA FERNANDES DE SOUZA | 14/02/1981 |
| 87 | ALBERTINA BARBOSA | 28/10/1945 |
| 89 | ADALGIZA MARQUES DA SILVA | 28/04/1953 |
| 96 | NAZIL ALVES DA SILVA | 20/05/1970 |
| 20 | MARIA CANDIDA DA CRUZ | 09/03/1946 |
| 27 | JOAQUIM FERREIRA DA SILVA | 20/07/1930 |
| 30 | PEDRO PAULO MIRANDA | 22/11/1949 |
| 47 | ANTONIO FRANCISCO LORENÇO | 28/02/1938 |
| 52 | ZAURA MARIA SCHALM | 02/09/1950 |
| 30 | WILLIAN LUCIANO LINO PIETRO | 04/09/1984 |
| 34 | TEREZINHA MARQUES DA SILVA | 25/06/1959 |
| 43 | SOLANGE CESARIO DE SOUZA | 03/02/1978 |
| 50 | GRACIELA APARECIDA CONCEIÇÃO SILVA | 13/02/1976 |
| 72 | JOACI DOS SANTOS VIEIRA | 21/06/1964 |
| 79 | AGDA DO CARMO ANDRADE OJEDA | 25/07/1986 |
| 84 | JOSEFA LOURENCO FERNANDES | 19/07/1960 |
| 85 | ALGUSTA ANTONIA DE BARROS | 19/10/1958 |
| 126 | FABRICIO ANTUNES ANDRADE | 25/09/1987 |
| 127 | LUIZ PEREIRA SILVA | 24/07/1985 |
| 149 | RINALDO ALENCAR DE ARRUDA | 13/09/1978 |
| 169 | LAURENTINO SILVESTRE DE ARRUDA | 31/12/1973 |
| 185 | LAINÉ MARTINS DE ARRUDA | 18/12/1987 |
| 211 | GABRYELLE REGINA DA COSTA LEAL | 07/05/1988 |
| 246 | JANUZA ALVES DE OLIVEIRA | 14/05/1989 |
| 250 | LUIZ BELO DA SILVA | 10/12/1965 |
| 254 | PAULO ROBERTO AMORIM NUNES DA SILVA | 12/01/1991 |
| 260 | GRACIELE VILAS BOAS FERREIRA | 08/02/1990 |
| 286 | EMANUELY SAMIA GONÇALVES DA SILVA | 09/01/1991 |
| 331 | ADRIANA SOUZA DA SILVA NASCIMENTO | 20/07/1978 |
| 336 | BRUNO DIAS BRILHANTE | 19/07/1988 |
| 351 | THIAGO ALCIR DA SILVA | 12/02/1985 |
| 360 | JOAO LEMES DE FARIAS | 24/06/2048 |
| 368 | EDUARDO DA SILVA RONDON | 03/08/1990 |
| 369 | WESLEY AUGUSTO DE SOUZA | 07/08/1989 |
| 370 | MARINETH FERREIRA DA SILVA | 02/01/1973 |
| 423 | LETICIA PIMENTA DE JESUS | 12/08/1984 |
| 433 | NYLB THAMARA S.M. RODRIGUES OLIVEIRA. | 16/05/1980 |
| 443 | ALDO DO PRADO JUNIOR | 14/01/1985 |
| 454 | SUELY TAVARES DA SILVA FERREIRA | 01/04/1974 |
| 464 | ADILSON NUNES DA CRUZ | 24/10/1979 |
| 473 | THAIS BOTELHO DO NASCIMENTO | 20/09/1991 |
| 495 | IVAIR CAETANO ROSA | 22/05/1965 |
| 504 | REGINALDO GRANADA DA SILVA | 07/07/1977 |
| 506 | CARLOS NOGUEIRA DE CAMPOS MORAIS | 20/07/1984 |
| 518 | BERNARDINA DOMINGAS PEREIRA SOARES | 21/05/1961 |
| 528 | EDER RODRIGUES DE AMORIM | 27/12/1982 |
| 536 | ANA PAULA BORGES DA SILVA | 21/02/1982 |
| 556 | PHAMELLA DOS SANTOS MARTYN | 13/04/1985 |
| 557 | MANACER BISPO SANTIAGO | 28/01/1984 |
| 564 | CAMILA SILVA VIEIRA | 14/05/1986 |
| 575 | ISABEL APARECIDA CRISPIM DOS ANJOS | 28/02/1979 |
| 588 | CONCEIÇÃO MARIETA DA SILVA | 30/04/1958 |
| 594 | THAYLA MACIEL DOS SANTOS SILVA | 27/06/1990 |
| 605 | THAYS BARBOSA MARINHO | 20/06/1983 |
| 606 | ADRIELI SANTOS DE ALMEIDA | 30/05/1991 |
| 622 | LENIR CARMEN DE MOURA | 23/04/1968 |
| 630 | AGENIL ALVARENGA DE SOUZA | 09/06/1973 |
| 638 | JESSYCA DE SOUZA MAGALHAES | 27/07/1991 |
| 644 | LUCIMAR SILVA DOS SANTOS | 12/01/1963 |
| 690 | WANESSA MIGUEL DE SOUZA BEZERRA | 31/08/1986 |
| 719 | DOMINGOS TEOFILO DA SILVA | 20/12/1959 |
| 773 | ADELIA MARIA MENDES DE ARAUJO | 24/01/1971 |
| 789 | ROSINEIDE BELARMINO DOS SANTOS | 28/04/1966 |
| 793 | VALDECI BATISTA ALVES | 06/04/1980 |
| 806 | CARLOS EMANUEL DE CAMPOS RODRIGUES | 13/06/1990 |
| 809 | JAIR DIAS DO CARMO | 09/08/1978 |
| 848 | SUELEM CHRISTINA DOS REIS | 13/08/1983 |
| 884 | BENEDITO FABIANO DA SILVA FILHO | 10/04/1981 |
| 885 | ANA PAULA DE ALMEIDA | 21/09/1974 |
| 934 | MARAYSA MOURA NUNES | 28/02/1985 |
| 936 | CLODINE FERREIRA DE ARRUDA | 06/04/1979 |
| 962 | PEDRO HENRIQUE AMORIM DA SILVA | 14/01/1986 |
| 980 | GERUZA VERUSKA MONTEIRO | 22/05/1981 |
| 1031 | LAURECI SEBASTIANA DE MATTOS ARAUJO | 24/11/1983 |

| | | |
|------|--|------------|
| 1050 | DANIELY MORAES DE SOUZA | 26/05/1991 |
| 1060 | GISELE KALIGIA PERINOTTI | 27/11/1981 |
| 1080 | VALMIR ANTONIO DE SOUZA FARIA | 05/02/1974 |
| 1113 | MARIA AUXILIADORA SOARES DE CAMPOS | 03/10/1954 |
| 1118 | JAIR DO CARMO OLIVEIRA | 12/07/1972 |
| 1124 | CLAUDIA LETICIA DE ASSIS MONTEIRO | 24/04/1985 |
| 1131 | SILBENE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA | 18/04/1974 |
| 1153 | DIEGO CORREA DE MAGALHAES | 06/08/1988 |
| 1155 | JURACI ORTEGA DE ARRUDA | 24/08/1966 |
| 1160 | GEZIEL DA SILVA DUARTE | 22/08/1979 |
| 1165 | CRISTIANE APARECIDA STERSA CARVALHO | 09/07/1977 |
| 1169 | SELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 26/04/1968 |
| 1179 | GLIEBER HENRIQUES BELIENE | 20/11/1985 |
| 1180 | ANDERSON TOMAZ DA SILVA | 17/01/1979 |
| 1187 | JANAINE SOARES SANTANA | 23/05/1988 |
| 1237 | JANE MARCIA DA SILVA ROCHA | 10/09/1977 |
| 1238 | JOACI BENTO ALVES | 12/11/1967 |
| 1240 | TATIANA CRISTINA GOMES LOPES | 01/10/1976 |
| 1242 | ANGELA PEIXOTO FARIAS | 14/05/1979 |
| 1265 | ADEMIL ARAUJO DE ARRUDA | 28/02/1982 |
| 1269 | KAREN REGINA DO NASCIMENTO MOURA | 07/01/1986 |
| 1311 | DENIZE DO CARMO CAMPOS | 25/04/1988 |
| 1332 | FERNANDA BRITO DOS REIS | 15/07/1984 |
| 1357 | CLEVERTON SANTOS DA SILVA | 08/03/1988 |
| 1363 | ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA | 05/08/1971 |
| 1371 | KARA ANDRESSA ARAUJO DE SOUZA CARVALHO | 06/05/1985 |
| 1375 | EDSON ESTEVAM DE CAMARGO | 02/09/1981 |
| 1380 | FLORINDO SOARES DE ARRUDA | 23/11/1951 |
| 1384 | EDILZA SIQUEIRA DE SOUZA | 23/10/1984 |
| 1416 | ANA MARIA FERREIRA DA CUNHA | 09/06/1987 |
| 1420 | MARIA DILCE NASCIMENTO RIBEIRO | 03/06/1970 |
| 1427 | HELBERT DO NASCIMENTO RONDON | 25/05/1985 |
| 1437 | GLAUDNER BENEDITO FIGUEREDO DE PINHO | 08/04/1980 |
| 1443 | JOSECLEIA APARECIDA CORRÊA RAMOS | 27/03/1990 |
| 1458 | SILVANA ARAUJO DE ALMEIDA | 25/11/1981 |
| 1459 | ELEN CRISTINA NUNES DA SILVA | 11/10/1975 |
| 1460 | ANTONIA DE ANDRADE BARBOSA | 10/01/1977 |
| 1517 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 14/06/1976 |
| 1537 | JÉSSIKA PIERRI DOS SANTOS | 06/06/1988 |
| 1538 | ADRIANO FARIAS ALVES | 09/05/1987 |
| 1557 | JACIRA BALIANA DE PAIVA SOUZA | 21/09/1963 |
| 1579 | ELEONIL ELENIL DE BRITO | 04/03/1981 |
| 1584 | GABRIEL ARCANJO DOS ANJOS NETO | 17/03/1986 |
| 1616 | FRANCISLEY MOREIRA DS SILVA | 20/07/1982 |
| 1634 | GISELY MARIA RODRIGUES | 02/01/1986 |
| 1647 | EURIPEDES BARBOSA DA SILVA | 03/08/1964 |
| 1654 | LEILANE SEMENSATE SILVA | 27/07/1986 |
| 1664 | ARACELE BATISTA SIGARINE SILVA | 06/09/1982 |
| 1668 | JUSELE CONCEIÇÃO DA SILVA COLUNA | 08/12/1987 |
| 1672 | FERNANDA CAROLINE ALBUQUERQUE E SILVA | 27/09/1989 |
| 1688 | OSVALDO PEREIRA DE ALMECÉ | 23/02/1964 |
| 1715 | ANDRESSA LIMA COELHO | 15/03/1985 |
| 1717 | GLORIA MARIA ANTUNES DA SILVA SOUZA | 15/08/1979 |
| 1739 | CLAUDIA ESTRAL DE ALMEIDA | 04/01/1966 |
| 1755 | AMADO SOARES SANTIAGO | 10/03/1961 |
| 1765 | MARIA AUXILIADORA AMORIM | 13/04/1973 |
| 1766 | JOSE GONTIJO LUCAS NETO | 12/03/1987 |
| 1776 | NATANAEL PINTO DE MORAES JUNIOR | 23/07/1988 |
| 1777 | ANTONIO ADRIANO TEIXEIRA JOTA | 24/07/1985 |
| 1799 | JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA | 22/05/1980 |
| 1830 | ROSANE DOROTEIA DA SILVA BOAVENTURA | 27/10/1974 |
| 1860 | CREIBE SANTANA DE JESUS | 13/05/1987 |
| 1865 | JORGE MAIA PINHEIRO | 19/02/1963 |
| 1882 | ADRIANA VALÉRIA DE OLIVEIRA | 18/01/1975 |
| 1932 | HELENA DA SILVA RIOS | 16/08/1967 |
| 1936 | ADEMILSON DIAS DA COSTA | 13/04/1984 |
| 1960 | LILIANE CRISTINA GAUDIE LEI | 02/06/1976 |
| 1969 | ROXWAL KEELYVN RAMOS DA CRUZ | 27/02/1991 |
| 1980 | MIRIAM SANTANA DE OLIVEIRA | 14/11/1981 |
| 2035 | DEBORA ROSANA DE SOUZA BARRETO | 15/10/1980 |
| 2044 | NAYARA APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 22/04/1991 |
| 2079 | JEANINE VITÓRIA LEMES DE OLIVEIRA | 15/11/1986 |
| 2102 | MICHELLE CHRISTINE DUARTE DALMOLIN | 17/05/1985 |
| 2128 | ZÉLIA MARIA BENVENUTTI | 15/11/1959 |
| 2147 | ROSENIER LEMES DA SILVA | 13/05/1994 |
| 2150 | ADILES DA SILVA | 14/06/1971 |
| 2201 | DEBORA ALESSANDRA COSTA | 19/10/1986 |
| 2279 | BRUNNO DEVLIN CONTI MENDES | 09/11/1982 |
| 2296 | RAINER JUSTINIANO | 10/12/1986 |
| 2316 | EDNA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA | 14/08/1976 |
| 2339 | JOICIANE APARECIDA BARBOSA | 08/07/1990 |
| 2345 | ANTONIA CLAUDIA PIREZ TEIXEIRA | 06/06/1987 |
| 2360 | VALDEVINA GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA | 16/11/1966 |
| 2385 | HILARIO WELLINGTON SILVA ALENCAR | 12/05/1988 |
| 2431 | EDSON ADAO MACIEL DA CRUZ | 10/02/1971 |
| 2438 | BENEIZE DOS SANTOS CONCEIÇÃO | 06/07/1967 |
| 2447 | ADRIENE DE MOURA BARBOZA | 06/02/1991 |
| 2450 | VANDERLEI ROQUE DO NASCIMENTO | 01/11/1977 |
| 2465 | CLAUDIA MAISE DA SILVA FERNANDES | 12/01/1987 |
| 2478 | MARCOS AURÉLIO DA CRUZ DE BRITO | 20/05/1973 |

| | | |
|------|---------------------------------------|------------|
| 2508 | EDSON PLATINI DA CUNHA CAMPOS | 23/07/1988 |
| 2511 | ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA | 15/01/1980 |
| 2516 | GRAZIELA DE ARRUDA LOURENCO | 23/11/1982 |
| 2520 | LUCILENE DE ALMEIDA SANTOS | 25/03/1976 |
| 2528 | CYNTHIA DE JESUS LUZ | 06/05/1985 |
| 2533 | ADRIANO GOMES FERREIRA | 27/08/1976 |
| 2552 | DANUBIA CORREA DE MORAES | 26/09/1981 |
| 2560 | ADELAINÉ FARIAS PEREIRA | 18/03/1990 |
| 2586 | LAURA OLIVEIRA DA SILVA | 02/07/1981 |
| 2596 | VERA LUCIA NOGUEIRA COSTA | 08/02/1969 |
| 2608 | HOLLYSTEFFANIE BEZERRA AMORIM | 22/03/1985 |
| 2615 | ANDREIA CRISTINA NOITE IZABEL | 01/01/1980 |
| 2626 | LUCIMARY LUIZA CASTRO RANGEL | 08/05/1972 |
| 2632 | MANOELA CESARINA SAMPAIO | 28/08/1965 |
| 2633 | MARY ANNE DA SILVA MORAES | 21/08/1986 |
| 2656 | EDSON RIBEIRO E SILVA | 24/09/1980 |
| 2676 | MORGANA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO | 04/05/1970 |
| 2696 | JANES CASIA DOS REIS PINTO | 22/12/1978 |
| 2721 | GERALDO MENDES NOGUEIRA JUNIOR | 10/11/1989 |
| 2745 | ELIZABETH SANTOS PACHECO | 21/06/1975 |
| 2782 | ANDERSON MEDEIROS FERREIRA | 27/05/1987 |
| 2784 | MARIA LEIA DA GAMA | 22/03/1971 |
| 2798 | WALTEMIR GAUNA FELISMINO | 03/02/1970 |
| 2818 | ANDRÉIA AMORIM VIANA | 25/03/1979 |
| 2930 | FRANCIELE FREITAS DE SOUZA DA SILVA | 28/01/1990 |
| 2945 | JOELSON PENHA SILVA | 15/10/1981 |
| 2977 | WESLEY EVERALDO GOMES A LVES | 10/10/1984 |
| 2987 | SULEINE AGUIDA DA SILVA | 21/03/1986 |
| 2989 | LUCIMARA CANAPE OLIVEIRA | 13/01/1982 |
| 2991 | DIEGO RAFAEL FERREIRA DIAS | 04/06/1986 |
| 3003 | AMANDA DINIZ | 21/07/1984 |
| 3074 | KELLEN CRISTINA RONDON LOPES | 30/04/1990 |
| 3093 | CRISTIANO DE ABRAO | 04/11/1976 |
| 3112 | ELAINEVEIRA DA SILVA | 05/10/1988 |
| 3136 | CELSON LUIS EVANGELISTA | 15/10/1971 |
| 3157 | KEZIA MACHADO DA SOUSA BOSSER | 21/09/1979 |

RESIDENCIAL NILCE PAES BARRETO

| Classificação | Nome | Data Nascimento |
|---------------|-------------------------------------|-----------------|
| 37 | ANDREIA PETRONIA DOS SANTOS | 22/07/1981 |
| 42 | MARIA MERIAN PRADO | 20/10/1969 |
| 47 | WDSOON ARAUJO RESENDE | 16/05/1977 |
| 53 | GLEICION HENRIQUE REINDEL DIAS | 23/04/1982 |
| 56 | ALMIR SILVA | 31/03/1970 |
| 79 | WALTER AURÉLIO RAMARI | 15/11/1978 |
| 86 | SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA | 02/01/1938 |
| 101 | ANDRÉ AVELINO DE LIMA | 30/11/1945 |
| 119 | MARCOS GLEI DE SOUZA | 20/08/1983 |
| 45 | NAIR MONTENEGRO | 25/09/1949 |
| 46 | IVALDO PAES VIRGOLINO | 02/12/1942 |
| 58 | WALTER ROSA DE MEDEIROS | 25/05/1945 |
| 68 | CLARICE MAGNO DO NASCIMENTO | 04/11/1942 |
| 78 | WILSON QUEIROZ DA SILVA | 30/01/1945 |
| 92 | MARIA DE LOURDES MORAES | 01/08/1946 |
| 111 | BENEDITA SABINA DAS NEVES | 30/12/1939 |
| 114 | VERONICA SOLANO | 07/05/1946 |
| 13 | GRAZIELE AMORIM DA SILVA | 06/01/1981 |
| 27 | CLARICE VILHALVA DE SOUZA | 24/11/1986 |
| 54 | GEANE DIAS NASCIMENTO | 10/12/1969 |
| 107 | DEUZIMAR PEREIRA PACHECO | 26/11/1977 |
| 170 | CREUSA SILVESTRE | 06/05/1977 |
| 407 | JOÃO FARIAS DA CRUZ FILHOI | 26/11/1969 |
| 440 | ADRIANO CAMPOS BARBOSA | 03/11/1978 |
| 456 | LEIDLaura FIDELIS DOS SANTOS | 13/05/1985 |
| 503 | ERACI AUXILIADORA DE ARRUDA | 10/07/1972 |
| 567 | THAIS KELLY SOUZA TEIXEIRA DA SILVA | 10/08/1989 |
| 584 | JESUINA FIGUEIREDO TEIXEIRA | 05/06/1964 |
| 607 | DAVID PEREIRA BARROSO JUNIOR | 07/01/1977 |
| 670 | DELCEINELE DA GUIA SILVA | 19/02/1987 |
| 727 | LAURA LARA CURVO | 12/09/1986 |
| 839 | NINFA DE SOUZA SIQUEIRA | 10/11/1957 |
| 987 | FILIPPE BERGER BOTTA | 03/02/1988 |
| 1030 | ALINE ODETE LOPES DA CRUZ SANTOS | 20/07/1989 |
| 1046 | MARIA GONÇALVES DE LIMA | 21/04/1965 |
| 1095 | DANIEL SILVA OLIVEIRA | 24/06/1980 |
| 1106 | ANA CLAUDIA DUARTE | 14/09/1987 |
| 1127 | IVANEIDE PEREIRA SANTANA | 18/03/1963 |
| 1132 | ANDREA DA COSTA BARBOSA | 02/12/1976 |
| 1139 | JUCIMARE LUCIA TEIXEIRA | 09/06/1970 |
| 1143 | ESDRAS ASSIS E SILVA | 03/03/1988 |
| 1164 | ALUIZIO DE MOURA SOUZA | 13/12/1983 |
| 1167 | ANTONIA COSTA DOS SANTOS | 27/05/1955 |
| 1170 | ALEX JUNIOR LIMA DE ALVARENGA | 05/03/1991 |
| 1191 | CRISTIANE AGUIAR DE LIMA | 25/10/1979 |
| 1192 | MIRCIENE CRISTINA DA CUNHA | 19/12/1971 |
| 1194 | JULIANE FATIMA DA SILVA SOUZA | 09/06/1984 |
| 1203 | MARIA APARECIDA RODRIGUES TAQUES | 20/02/1980 |
| 1204 | AROLDIA JULIANA DUETTI SILVA | 06/03/1981 |
| 1211 | JEDCIL MAGALHÃES COSTA | 04/05/1981 |
| 1220 | ELIONE LEONARDO ALVES PEREIRA | 08/11/1976 |

| | | |
|------|---------------------------------------|------------|
| 1230 | LAURA CANAVARROS DE SOUZA | 24/05/1983 |
| 1248 | MARCIA TEREZINHA DOS REIS | 11/04/1978 |
| 1257 | JULIANA VAREIRO TRINDADE | 01/07/1979 |
| 1259 | LUZIA BATISTA DA ROCHA | 02/03/1975 |
| 1266 | CARLA NASCIMENTO PEREIRA | 19/03/1982 |
| 1279 | VAGNER DE LIMA ESTEVO | 05/07/1986 |
| 1280 | LAURISON JOSE DE ARAUJO FARIAS | 03/04/1984 |
| 1286 | ERICA PATRICIA DE JESUS ARRUDA | 27/12/1984 |
| 1289 | JULIANE COSTA VIEIRA | 13/06/1989 |
| 1299 | FRANCISCO PINTO RIBEIRO | 02/04/1959 |
| 1319 | LEUDSON TEIXEIRA MARIA | 22/01/1982 |
| 1322 | ELAINE REGINA DOS SANTOS DE FREITAS | 19/04/1986 |
| 1347 | KARLA REGINA DOS SANTOS DE FREITAS | 21/11/1988 |
| 1352 | SONIA KEMPER | 26/07/1979 |
| 1354 | JAIR DOMINGOS DA SILVA | 01/09/1968 |
| 1355 | ELISANGELA RODRIGUES DE CARVALHO | 11/09/1975 |
| 1365 | SIMONE GONÇALVES DA SILVA | 30/06/1983 |
| 1367 | WELLINGTON PEREIRA DE DEUS | 15/03/1984 |
| 1369 | JOCELENE MARIA DIAS DE ARRUDA | 30/05/1980 |
| 1383 | DIENE AGUIAR DOS SANTOS | 29/10/1983 |
| 1386 | BENTO NATANIEL DE MORAES | 21/03/1971 |
| 1405 | FRANCISCA ADRIANA PIRES BEZERRA | 29/01/1972 |
| 1408 | JOSEANE BENITZ PEREIRA DOS SANTOS | 12/09/1986 |
| 1410 | JOACIR LOJOR RIBEIRO | 14/04/1961 |
| 1422 | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA | 26/04/1980 |
| 1426 | NADIR RAMOS DOS SANTOS | 28/11/1954 |
| 1438 | RICARDO BASTOS DO VALLE | 15/11/1977 |
| 1442 | ZIANE DE CÁSSIA DUARTE | 25/02/1972 |
| 1446 | JUSCINEI CATIA DOS SANTOS | 16/09/1967 |
| 1448 | EDNA CAVALCANTE SARAIVA DA SILVA | 27/01/1977 |
| 1470 | SILVANA SOARES DA SILVA | 04/07/1972 |
| 1477 | WILMAR PEREIRA CANTEIRO | 22/10/1970 |
| 1482 | ANTONIO MANOEL DE SOUZA SANTOS | 23/06/1971 |
| 1499 | ADILES FERREIRA DA SILVA | 10/10/1972 |
| 1500 | ERODIANE SOUZA DA SILVA | 02/04/1989 |
| 1506 | LIVIANE BATISTA MARTINS | 18/05/1984 |
| 1518 | CLAIR ALMEIDA CARDOSO | 30/06/1966 |
| 1528 | CELESTINA JOANA RODRIGUES | 27/07/1986 |
| 1533 | ANA PAULA SIQUEIRA RIBEIRO | 04/04/1980 |
| 1539 | ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA | 12/04/1979 |
| 1542 | MARIA CONCEIÇÃO SILVA | 08/12/1974 |
| 1566 | NOEMILSON SANTANA FERREIRA | 12/01/1982 |
| 1577 | DAYANE DA COSTA CARDOSO | 20/12/1988 |
| 1585 | MICHELLY DA SILVA FERNANDES | 07/05/1982 |
| 1589 | TALITA GOMES DA SILVA MONTEIRO | 07/08/1983 |
| 1592 | MANOEL VERISSIMO BEZERRA | 05/03/1961 |
| 1596 | REJANE SOUZA AFONSO | 09/05/1975 |
| 1608 | ANELES DE OLIVEIRA BARBOSA | 10/07/1954 |
| 1611 | ALESSANDRA BINDÁ ALVES | 08/10/1984 |
| 1671 | MARIA JOSE RODRIGUES PAES | 21/06/1979 |
| 1682 | ADEANE AUXILIADORA ANTUNES DE ALMEIDA | 12/06/1985 |
| 1695 | KEYCA PATRICIA PEREIRA OLIVEIRA | 10/01/1986 |
| 1724 | ALESSANDRO DE AVILA FONTES | 12/03/1987 |
| 1735 | CIRO DIAS DE MOURA | 11/05/1962 |
| 1737 | ROSANE DE OLIVEIRA MARTINS | 06/07/1973 |
| 1744 | VALÉRIA DOS SANTOS CAMPOS | 12/12/1968 |
| 1746 | ROBSON DA ROSA MAGALHAES | 12/08/1970 |
| 1749 | ALENICE CRISTINA ARRUDA ROSA | 12/11/1986 |
| 1753 | ISAURA GALDENCIO DE OLIVEIRA ABREU | 27/07/1970 |
| 1757 | RAUL PEDRO LEMOS ARCANJO | 12/02/1991 |
| 1767 | MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO | 20/08/1974 |
| 1771 | ALEXANDRA LIMA LEITE DE OLIVEIRA | 20/10/1979 |
| 1774 | ROMILDA RAMOS DA CRUZ | 22/03/1971 |
| 1794 | CELSON BRITTO OLIVEIRA SOL | 25/11/1983 |
| 1798 | CRISTIANE CARVALHO PEREIRA DA SILVA | 27/11/1989 |
| 1802 | FABRICIO DE LARA CAMPOS PEDROSO | 06/10/1978 |
| 1803 | SUELI GOMES ALDARES | 23/06/1969 |
| 1804 | EIDLAINÉ TEBURCIO QUIRUMBINO | 18/10/1987 |
| 1823 | BOAVENTURA EVANGELISTA DE MOURA | 14/05/1964 |
| 1846 | NATALIA BENEDITA DE ARRUDA | 04/05/1970 |
| 1863 | NAYARA CÁSSIA DE LIMA SILVA | 12/02/1988 |
| 1871 | RAFAEL ARRUDA DUARTE | 28/11/1985 |
| 1872 | KATIANE APARECIDA SILVA PINTO | 04/05/1981 |
| 1877 | LUDIMILA RODRIGUES COSTA | 15/05/1989 |
| 1887 | ÉRICA DIAS DE OLIVEIRA | 15/01/1991 |
| 1895 | ALESSANRA CAETANO DA SILVA | 15/12/1986 |
| 1896 | JUCILENE MOREIRA DE SOUZA | 20/10/1987 |
| 1905 | MARINALVA MARQUES DE OLIVEIRA | 01/01/1976 |
| 1907 | EURIDES MARIA DA SILVA | 20/11/1964 |
| 1909 | SULISMAIK DE SOUSA | 28/03/1991 |
| 1913 | NAIRES MARQUES DA SILVA | 15/08/1972 |
| 1921 | SIMONE SEBASTIÃO GONÇALVES | 12/02/1980 |
| 1926 | WASHINGTON PAULO SOARES | 23/09/1988 |
| 1935 | FABIANA FRANCO DE MORAIS | 12/10/1975 |
| 1958 | ANTONIO NUNES DA COSTA | 12/06/1973 |
| 1995 | ADRIANA RODRIGUES AMADOR | 25/11/1982 |
| 2011 | HELIAN KARLA SALES DE SOUZA | 28/08/1985 |
| 2028 | TATIANE RAMOS DE ARRUDA | 09/11/1983 |
| 2031 | BENEDITO CALDAS DA SILVA | 09/07/1978 |
| 2043 | LEUZENE ALVARENGA NASCIMENTO | 24/05/1984 |

| | | |
|------|--|------------|
| 2060 | MOACIR CESAR DA SILVA OLIVEIRA | 23/10/1983 |
| 2063 | LAURA CRISTINA DE FIGUEIREDO | 13/05/1975 |
| 2086 | DULCINEIA CORRÊA DOS SANTOS | 10/04/1966 |
| 2095 | KELLY CRISTINA DE LARA NASCIMENTO | 17/01/1970 |
| 2109 | ANAIR FRANCISCA DA SILVA | 05/05/1974 |
| 2123 | LUCILEINE RAFFAELLA LOPES | 21/08/1982 |
| 2139 | DAÍZE GOMES DE OLIVEIRA | 06/04/1986 |
| 2142 | AGRIPINA MARIA DA SILVA | 06/01/1966 |
| 2151 | ROSALINA MARIA DA CONCEIÇÃO | 08/01/1960 |
| 2160 | FRANCISCA ELZA DA SILVA ALVES | 08/07/1955 |
| 2178 | MICHELLE JOYCE ARRUDA BUENO | 15/07/1985 |
| 2191 | CEZAR FERNANDO REDRIGUES CUNHA | 30/10/1979 |
| 2198 | SERGIO LUIS DE ARAUJO | 20/05/1968 |
| 2202 | LUCIO DE OLIVEIRA NUNES | 14/08/1979 |
| 2206 | FLAVERSON BEZERRA DE SANTANA | 02/03/1989 |
| 2220 | VALDENIR TEIXEIRA DA SILVA | 07/10/1971 |
| 2231 | FRANCISMARIO SANTANA DE AQUINO | 26/07/1957 |
| 2232 | DENIVALDO MARTIDES DO CARMO | 14/03/1971 |
| 2235 | BENEDITO ETEVALDO DA SILVA | 01/08/1969 |
| 2237 | THIAGO GONÇALVES RODRIGUES DE AMORIM | 07/08/1987 |
| 2244 | THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS | 23/05/1982 |
| 2247 | ALINE VIEGAS DO NASCIMENTO | 13/04/1985 |
| 2260 | MAYKELLY VALEJO LOUVEIRA | 22/12/1991 |
| 2264 | EUDETH AMORIM DOS SANTOS | 26/02/1965 |
| 2283 | RENATO DE AZEVEDO JUNIOR | 19/04/1985 |
| 2284 | REGIANE GONÇALVES DE SOUZA | 16/09/1979 |
| 2305 | FABIO FIGUEIREDO DE SOUSA | 01/11/1990 |
| 2311 | RISALVA LOPES DIAS | 03/09/1954 |
| 2312 | EDEVAIR VENTURINI | 01/11/1975 |
| 2314 | DANUBIA CORREA BARBOSA RIBEIRO | 04/08/1987 |
| 2335 | ELEN REGINA MARQUES MAZZON | 02/01/1985 |
| 2361 | AMANDA KATIELLY RIBEIRO DE ALMEIDA | 03/10/1981 |
| 2362 | CRISTIANA DIAS DA CONCEIÇÃO | 25/10/1984 |
| 2384 | LUZIANE DA SILVA | 22/12/1986 |
| 2390 | EDWIGES MARIA DA SILVA AMORIM | 02/09/1973 |
| 2396 | FABIANY CRISTHINA DE FREITAS | 17/02/1985 |
| 2400 | JOSEFINA RODRIGUES PADILHA | 19/03/1971 |
| 2410 | MARINALVA FRANCISCA DA SILVA | 15/02/1978 |
| 2422 | LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA | 06/11/1956 |
| 2436 | JULIANA PEREIRA PRATES | 06/06/1985 |
| 2468 | SALOMÃO SILVA COSTA | 26/02/1969 |
| 2472 | WESLEY LUIS LEMES | 29/10/1986 |
| 2510 | ROSINEIA VIEIRA | 06/08/1979 |
| 2526 | ANDERSON LUIS DOS SANTOS ASSIS | 30/11/1981 |
| 2534 | ALINOR DE PAULA PEREIRA | 09/06/1960 |
| 2545 | DIESKA SHAHANA SILVA PEREIRA | 09/12/1987 |
| 2559 | ALINE ALMEIDA DANTAS | 29/01/1982 |
| 2562 | FRANCISCA DO CARMO BUENO | 20/11/1959 |
| 2570 | CRISTIANE ALVES FERREIRA | 20/08/1985 |
| 2571 | ELIANE MARIA MARTINS | 14/01/1983 |
| 2589 | ZALDO ESPINOSA | 29/08/1957 |
| 2623 | ANDRÉIA DA SILVA ARAUJO | 26/07/1979 |
| 2638 | LEANDRO CARRETA | 08/03/1969 |
| 2649 | LUCIANA GABRIELA FIGUEIREDO LIMA DOS SANTOS | 10/05/1982 |
| 2653 | WILLIAM RICHER DE MELO | 12/08/1989 |
| 2661 | EROTILDES MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS | 08/10/1962 |
| 2664 | EUNICE MARIA DE ASSIS | 24/06/1951 |
| 2675 | OTACILIO ANTUNES DE FRANÇA | 27/02/1957 |
| 2691 | MARIA LUZENIL ALVES DE PONTES | 01/07/1968 |
| 2694 | BERNARDINA AIKATERINI DE SOUZA DIMITRIOS PAPTAEU | 18/02/1986 |
| 2698 | EDNO DE PAULA SALOMAO DOS SANTOS | 07/05/1981 |
| 2715 | KATIA HADDAD GARCIA | 07/03/1965 |
| 2720 | IVANILDES NUNES FERREIRA | 08/01/1988 |
| 2742 | SUZE DE JESUS RODRIGUES | 20/12/1984 |
| 2743 | EDI GENI AREND | 31/08/1957 |
| 2751 | MARILETH MARQUES DE SOUZA | 30/04/1977 |
| 2763 | SAULO DE TARSO ANDRADE BARRETO JUNIOR | 27/02/1991 |
| 2775 | ELISANGELO NOGUEIRA SABOIA | 04/11/1979 |
| 2779 | WANDERSON MARCUS DE BARROS | 27/10/1977 |
| 2786 | NELSINA DE PAULA SOUZA | 27/07/1975 |
| 2787 | ROSINEIDE JESUS BARBOSA | 14/08/1984 |
| 2795 | HELENA CEZÁRIO RIBEIRO | 28/05/1982 |
| 2796 | ODENIL DIAS DE ARRUDA | 19/04/1980 |
| 2819 | CARLOS HENRIQUE MONTEIRO LIMA | 03/02/1980 |
| 2850 | VIRGINIA MATOS DA SILVA | 03/01/1984 |
| 2851 | JACKELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 30/12/1988 |
| 2863 | MARCIA CRISTINA ALVES | 30/12/1979 |
| 2875 | EVERTON JOSE DE FREITAS | 08/09/1981 |
| 2881 | KATECILENE POLLI | 16/06/1974 |
| 2889 | HELLYEL DE CARVALHO AMARAL | 08/02/1986 |
| 2901 | KESIA DE SOUZA CASTRO | 25/04/1987 |
| 2902 | NARA REGINA DA SILVA MESQUITA | 21/09/1972 |
| 2925 | GLEICE CRISTINA DE OLIVEIRA | 03/09/1979 |
| 2927 | ENEDINA RODRIGUES DE AMORIM | 14/02/1952 |
| 2956 | PEDRO PAULO DA CHAGA | 05/03/1987 |
| 2961 | VANESSA EVANGELINA ANTUNES | 05/09/1986 |
| 2969 | TUANY LAZAROTTO DE SOUZA | 08/06/1988 |
| 2974 | PAULO CESAR DE CASTRO FRANÇA | 04/04/1975 |
| 2982 | JOAO PAULO JOILCE DE SOUZA | 22/12/1985 |
| 2988 | LUCINEIA QUEIROZ DAS NEVES | 29/11/1976 |

| | | |
|------|------------------------------------|------------|
| 2995 | ARIADNE MAGNA DE ALMEIDA SANTANA | 01/06/1987 |
| 3013 | JULIANA LAZARA DA SILVA PONTES | 01/07/1987 |
| 3038 | RICARDO JESUS DE SOUZA | 26/10/1984 |
| 3052 | DALVY ANGELO DE CAMPOS ESPINDOLA | 02/02/1982 |
| 3053 | JASMIN NARDES DA SILVA | 30/03/1989 |
| 3067 | MARINETE NEVES DE LIMA | 01/04/1970 |
| 3077 | RISLEY CLAUDIO DOS SANTOS | 18/10/1984 |
| 3087 | RAIMUNDO NONATO NUNES SILVA | 16/01/1966 |
| 3093 | CRISTIANO DE ABRÃO | 04/11/1976 |
| 3094 | KATERINE VIANA GARCIA | 06/11/1982 |
| 3104 | GERSON DE MOURA PINHO | 09/08/1980 |
| 3109 | JOSE CARLOS GARRANHANES TRINDADE | 28/02/1977 |
| 3110 | REGIANE MARIA DE ANDRADE | 28/03/1973 |
| 1454 | JENIFFER JESSICA QOUIZAEI DA COSTA | 13/05/1991 |
| 295 | ALEXANDRA CORREA DA SILVA | 19/01/1987 |

Listas dos Contemplados no MCMV 2011 Sorteio 001/2011 de 31/03/2011 Município de Várzea Grande.

Residencial José Carlos Guimarães 1ª Etapa

| Classificação | Nome | Data Nascimento |
|---------------|--------------------------|-----------------|
| 271 | CLEUDI SILVIO DE ALMEIDA | 30/03/1976 |
| 1149 | FAWZI TIBURI | 01/02/1982 |
| 1535 | JOSSE SANTOS DA SILVA | 16/06/1978 |
| 1568 | JEAN CARLOS MACAGNAM | 16/07/1979 |

Residencial José Carlos Guimarães 2ª Etapa

| Classificação | Nome | Data Nascimento |
|---------------|---------------------------------------|-----------------|
| 1 | ECILDA ALVES PEREIRA | 07/03/1943 |
| 5 | ROSA FERREIRA DE JESUS | 11/06/1941 |
| 18 | ANA MARIA DE CAMPOS XAVIER | 30/01/1943 |
| 2 | CARLIETE ALVES DE ALMEIDA | 22/08/1974 |
| 3 | FRANCISCO JHONY LEAL E SILVA | 08/01/1982 |
| 32 | CAMILLA AUXILIADORA DA SILVA | 07/11/1990 |
| 34 | GILDASO BARBOSA JUNIOR | 19/09/1974 |
| 40 | LUCIMAR APARECIDA FERREIRA DA COSTA | 07/01/1982 |
| 42 | MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA | 15/08/1963 |
| 48 | BENEVALDO ESTEVAO MACIEL | 02/09/1969 |
| 51 | ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA | 11/01/1983 |
| 53 | EUNICE PEREIRA DOS SANTOS | 01/05/1971 |
| 54 | MÁRCIA UNTAR GOMES | 23/02/1989 |
| 62 | FLAVIA DA COSTA FIGUEIREDO | 22/11/1975 |
| 65 | DEILZA MARIA DO LIVRAMENTO | 04/12/1976 |
| 71 | DOMINGOS JOSE RONDON | 11/06/1979 |
| 73 | WESLEY PEREIRA RODRIGUES | 09/12/1988 |
| 94 | JADERSON DO PRADO OLIVEIRA | 21/09/1986 |
| 97 | RAFAEL JOSE DE MIRANDA | 10/05/1989 |
| 116 | BEATRIZ RODRIGUES MENDES | 16/02/1979 |
| 117 | IVALNEIDE PAIXÃO DA SILVA | 09/04/1990 |
| 122 | SUZIANE JOSÉ DA SILVA | 13/08/1978 |
| 130 | DOLORES AMARO | 02/04/1964 |
| 135 | MAYCON ROBER DOS SANTOS | 07/06/1978 |
| 146 | ELLEN CARINA DOS SANTOS | 15/11/1988 |
| 149 | SEUNIZIO NARCISO DUARTE | 22/07/1974 |
| 155 | ELIMARA DOS SANTO SILVA | 14/02/1988 |
| 176 | RONAIL FRANCISCO SILVA DE ASSUNÇÃO | 06/01/1988 |
| 192 | ANDRÉ SIMÃO DE SOUZA SARDANHA | 03/06/1983 |
| 195 | CRISTIANY GONÇALVES DA SILVA | 06/04/1981 |
| 205 | DEUSIMAR APARECIDA DE LIMA RIBEIRO | 01/02/1965 |
| 243 | FREITON ARRUDA FERRAZ | 16/04/1983 |
| 244 | MADALENA BENEDITA DA CRUZ | 30/07/1988 |
| 248 | JOSIANE DA COSTA SILVA | 19/11/1973 |
| 255 | FRANCISCO ROMAO DE PROENÇA | 09/03/1953 |
| 259 | HERNANDES MARTINS DE CAMPOS | 30/07/1976 |
| 263 | FRANCIELE NEVES CRESQUI | 04/10/1989 |
| 268 | VITORINA SENES SILVA DE ARRUDA | 29/03/1957 |
| 274 | MERCIA PRADO | 09/11/1987 |
| 276 | PAULO CONCEIÇÃO SILVA | 18/05/1979 |
| 289 | ZIULINA DE FATIMA PEDROSO | 03/10/1973 |
| 292 | MARIA DALVA ROSA | 16/02/1970 |
| 295 | NEUZI INACIA GONÇALVES | 10/09/1959 |
| 303 | ARLENE NAZARET DOS SANTOS | 04/09/1982 |
| 317 | ROGÉRIO SANTOS EVANGELISTA | 04/11/1982 |
| 329 | VARLAN LOPO COSTA | 17/07/1956 |
| 330 | JULIANI CRISTINA DA SILVA | 24/06/1976 |
| 338 | EUDETE BENEDITA DE SOUZA | 27/03/1984 |
| 352 | KELLU LEAL ASSIS | 27/01/1981 |
| 363 | MARCIA GENIS FERREIRA DE OLIVEIRA | 31/10/1982 |
| 368 | JONNY JOAO DA SILVA | 17/02/1987 |
| 394 | JEIZIANE AUXILIADORA DE CAMPOS CUNHA | 16/05/1989 |
| 398 | SIRLEIA SANTANA DA ROHA | 18/08/1958 |
| 421 | SIDINEIA MARCIA DE CAMPOS | 31/08/1988 |
| 423 | SAMUEL CEZARIO SILVA | 26/01/1991 |
| 453 | CASTORINA APARECIDA MORAES DOS SANTOS | 21/03/1976 |
| 459 | EVANDIA SOUZA LIMA | 05/02/1980 |
| 481 | ANA PAULA MIRANDA LEMES | 21/02/1985 |
| 485 | CINEIDE ANTONIA DA COSTA GUIMARÃES | 17/01/1973 |
| 517 | CREUZA DE SOUZA | 09/05/1967 |
| 526 | ROSINEY OLIVEIRA LIMA | 28/04/1969 |
| 552 | SILVIO SEGOBIA REZENDE | 21/12/1984 |
| 559 | LAURA CRISTINA DA SILVA SANTANA | 21/10/1985 |

| | | |
|-----|--|------------|
| 560 | LEIZA DA COSTA | 29/07/1974 |
| 563 | GERDESON LIMA DA COSTA | 20/09/1985 |
| 183 | LUCIANA ALVES PEREIRA | 21/03/1985 |
| 8 | EVA RODRIGUES DA SILVA | 30/04/1947 |
| 120 | JUCINEIA DE OLIVEIRA ANDRADE DO NASCIMENTO | 25/03/1975 |
| 181 | NEIDE MARTINUCI GRACINDO | 12/07/1979 |

Residencial - Solaris do Tarumã

| Classificação | Nome | Data Nascimento |
|---------------|---|-----------------|
| 24 | FRANCISCO ALCIDES DA SILVA | 04/10/1968 |
| 26 | ALAER DO NASCIMENTO FORTES | 05/05/1950 |
| 37 | CLARO DA COSTA NASCIMENTO | 12/08/1941 |
| 36 | LIDIA ANTONIA DE ALMEIDA | 03/08/1943 |
| 61 | MARIA NILCE DA CONCEIÇÃO FERNANDES | 02/09/1950 |
| 6 | MARIA APARECIDA DA SILVA | 08/10/1968 |
| 8 | ARIADNE GABRIELLE GODOY MONTEIRO | 05/12/1989 |
| 21 | NILZA SANTANA DE ARRUDA AMORIM | 17/06/1967 |
| 26 | IDENIRA DOS SANTOS CAMARÃO | 18/09/1983 |
| 72 | PATRICK ERIKY SILVA MADUREIRA | 29/06/1985 |
| 101 | EDNA MARIA DE ARRUDA INEZ | 14/10/1975 |
| 136 | CELIA DE CAMPOS MAGALHÃES | 30/04/1976 |
| 138 | EDIR ANGELA DA SILVA COSTA | 02/10/1965 |
| 154 | SILVANIL DE OLIVEIRA ZEFERINO | 15/12/1952 |
| 162 | MARIA TEREZINHA DE SOUZA | 21/10/1981 |
| 185 | ELIZABETE MARIA DO NASCIMENTO | 07/06/1973 |
| 191 | THAYSA DA SILVA FRANCISCO | 07/05/1991 |
| 204 | EDUARDO RODRIGUES DA SILVA | 12/10/1955 |
| 221 | ATONINA DE JESUS JACINTO E SILVA | 13/06/1963 |
| 224 | CRISTIANE BARRETO BARBOSA NOGUEIRA | 14/04/1981 |
| 232 | DENIZE MARIA DE BRITO | 04/07/1973 |
| 279 | JOSELAINE CRISTINA RIBEIRO | 22/08/1979 |
| 282 | CLEOMAR ROSA CEBALHO | 16/01/1976 |
| 288 | OSMAR GOMES DO AMARAL FILHO | 13/08/1983 |
| 302 | CELIA CRISTINA BENEDITO GAZIM | 26/04/1990 |
| 319 | ROBSON GOMES DOS SANTOS | 13/09/1988 |
| 428 | MARIA RIBEIRO DE MOURA | 23/06/1957 |
| 429 | MARIA LUZIA DA COSTA | 13/12/1958 |
| 432 | LARISSA RIBEIRO DA CUNHA | 13/12/1990 |
| 439 | ELOIDE VIRGILIA DE ARRUDA | 25/05/1973 |
| 456 | ELIO PEREIRA LEITE | 05/04/1956 |
| 511 | MARIA ELOISA OLIVEIRA DA ROSA | 17/08/1961 |
| 519 | ALESANDRA ALVES DOS SANTOS | 30/07/1987 |
| 572 | CARLA PAULINA DA SILVA MEIRELES | 08/05/1986 |
| 578 | SUZANA ALMEIDA FAUSTINO | 14/03/1980 |
| 590 | JOSE MARQUES DE AGUIAR | 22/10/1953 |
| 594 | DANILLO CORREA DE MORAES | 19/12/1971 |
| 609 | TEREZINHA DIVINA DA SILVA | 24/08/1976 |
| 612 | SELVINA GRISOSTOMO JACOB | 16/05/1977 |
| 613 | IVONE CONCEIÇÃO MONTEIRO | 20/11/1955 |
| 621 | EDEM TAVARES DE SOUZA | 22/02/1977 |
| 627 | MARIO MARCIO GOMES DA SILVA | 15/12/1972 |
| 629 | CRISTIANE MOREIRA | 15/06/1976 |
| 643 | LUCLECIA APARECIDA COSTA MAGALHÃES | 11/02/1970 |
| 649 | RAQUEL ELIANE DA SILVA | 23/07/1975 |
| 657 | EVANIL OLIVEIRA DE QUEIROZ | 28/06/1980 |
| 661 | ROSELI SCHREINER | 06/03/1979 |
| 664 | REINALDO MENDES DA SILVA | 19/11/1978 |
| 667 | JOELMA RODRIGUES DA COSTA | 13/04/1982 |
| 683 | MARIEDHES EUGENIA DA SILVA LEITE COSTA | 31/12/1971 |
| 686 | FLAVIO MOTA LUKASEWICZ | 28/05/1987 |
| 695 | MARCIO ANDRE TAVEIRA DA SILVA | 10/06/1978 |
| 706 | GISELE DA SILVA ALMEIDA | 02/11/1982 |
| 710 | ELIANE DA FATIMA DALLAPRIA | 17/01/1981 |
| 719 | JOSELINA ROSA DA SILVA | 04/08/1971 |
| 720 | ADERYAN NUNES DA SILVA | 25/04/1987 |
| 733 | LEONAM LIMA PEREIRA | 18/06/1990 |
| 736 | KEILA MARQUES DA ROCHA | 16/01/1986 |
| 740 | ELIAS DE MENEZES | 26/01/1977 |
| 750 | GEZIELY ROSANA MORAES CAMARGO DA SILVA | 03/02/1979 |
| 751 | DOUGLAS ANTONIO BETTEGA | 22/01/1976 |
| 754 | JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS | 19/06/1983 |
| 757 | VALDICEIA CRISTINA DUARTE | 21/06/1988 |
| 763 | CARLOS VIEIRA EVANGELISTA | 22/09/1972 |
| 769 | MAQRINA AMELIA DA SILVA | 30/08/1963 |
| 776 | AZEL ARAUJO SILVA | 03/12/1979 |
| 784 | SEBASTIANA LEITE DA SILVA | 24/04/1971 |
| 789 | MARY APARECIDA MOREIRA LINS | 04/01/1982 |
| 791 | ROSA MARIA DA PENHA | 19/04/1976 |
| 812 | ELIETE PINTO BRANDAO | 11/09/1986 |
| 821 | NATHALIE LAURIANNE KELLEN DE MORAES SOUSA | 13/03/1988 |
| 832 | JUCIANE ELILIAN RIBEIRO | 24/06/1983 |
| 839 | ADRIANA ALVES DOURADO | 30/11/1982 |
| 841 | TIAGO HENRIQUE CALUZ DA SILVA | 11/06/1985 |
| 844 | GRAZIELLY STROPA | 29/04/1982 |
| 845 | KATIANE PATRICIA DE ALMEIDA CRUZ | 10/09/1985 |
| 849 | MARIA JOSÉ DA SILVA | 04/11/1965 |
| 858 | BENEDITO LAURO BUENO DE ALMEIDA | 13/08/1976 |
| 874 | GENIVALDO CAMPOS DE ARRUDA | 19/06/1982 |
| 876 | ARILCE BOA VENTURA DA SILVA | 28/10/1974 |
| 881 | MARCIA ALVES FIGUEIREDO | 14/07/1988 |

| | | |
|------|--|------------|
| 883 | CELSO WOLLINGER JUNIOR | 13/01/1986 |
| 894 | SEBASTIÃO FARIAS DOS SANTOS | 20/01/1972 |
| 914 | ADEMILSON FIGUEIREDO DA ROCHA | 12/12/1979 |
| 915 | ISRAEL ORLANDO SOUZA BENEVIDES | 10/02/1969 |
| 923 | ANDREA CATARINA DA COSTA | 29/03/1982 |
| 930 | WAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA | 09/10/1981 |
| 938 | MARIA AUXILIADORA DE ALBUES | 31/07/1960 |
| 939 | MARCIA SANTIAGO PEREIRA | 11/08/1974 |
| 942 | JOEL DA CUNHA SALVATERRA | 10/10/1968 |
| 953 | APARECIDA DE ABREU PERIS | 15/06/1969 |
| 957 | GILNEY DA SILVA | 08/06/1984 |
| 960 | JANETE PAULA RODRIGUES | 12/06/1981 |
| 963 | ALINE PRISCILA ALVES DA SILVA | 18/03/1989 |
| 969 | JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA | 20/08/1984 |
| 970 | ROSANGELA MAZARIO SABINO | 18/09/1977 |
| 987 | LEIDE NEIA RONDON | 14/01/1982 |
| 991 | LUZIA DE CARVALHO | 08/07/1984 |
| 1001 | JULIO CESAR DE PAULA GONÇALVES | 18/02/1979 |
| 1005 | GONÇALINA DE ARRUDA ASSIS | 28/06/1975 |
| 1008 | ALINE MIRANDA LEMES | 13/10/1989 |
| 1020 | BENEDITA CREUZA PEREIRA LEITE | 23/11/1976 |
| 1028 | ROSANA APARECIDA DA SILVA | 13/01/1978 |
| 1034 | ANA MARIA DA SILVA | 08/05/1973 |
| 1042 | EDNALVA LAURA CURADO | 02/04/1980 |
| 1064 | LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DE MIRANDA | 26/10/1982 |
| 1070 | EVANIL CRISTIANE DE ALMEIDA | 20/09/1981 |
| 1072 | MANOEL JOÃO DE ANUNCIÇÃO | 23/10/1980 |
| 1074 | MARCOS MENDES MARTINS | 13/10/1980 |
| 1084 | NOEMI ALVES DA SILVA TAKAMORI | 09/07/1981 |
| 1100 | JOVACY INÁCIO COSTA | 05/03/1987 |
| 1102 | ZINELMA PATRICIA DA CRUZ | 06/12/1981 |
| 1137 | WASHINGTON DA SILVA SOARES | 24/12/1988 |
| 1148 | SIMONE PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA | 18/08/1990 |
| 1166 | JULIOMAR BATISTA RONDON | 14/05/1978 |
| 1170 | MARCIA RODRIGUES DE FRANÇA | 21/08/1979 |
| 1179 | SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO SILVA | 08/11/1967 |
| 1182 | ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA | 26/01/1985 |
| 1184 | RAQUEL PEREIRA ANTOS | 15/06/1976 |
| 1192 | EDVANIR SOARES DA COSTA | 12/11/1979 |
| 1219 | RAFAEL MANOEL DA SILVA | 24/10/1966 |
| 1241 | CELIA REGINA PEREIRA DE SOUZA | 06/05/1974 |
| 1255 | SENIR XAVIER RAMOS | 13/06/1966 |
| 1267 | ANA PAULA GONÇALVES DE ALMEIDA | 28/04/1989 |
| 1298 | MARCELO DOS SANTOS SILVA | 09/06/1987 |
| 1303 | ROSANE ANDRADE DE OLIVEIRA | 03/12/1974 |
| 1312 | CLAUDIO GOMES LINS | 27/11/1980 |
| 1315 | VILMARIA SEVERINA DE LIMA | 27/06/1963 |
| 1325 | DANIELA DELLA BELLA | 08/05/1985 |
| 1329 | ARLETE DE ARRUDA E SILVA | 21/07/1957 |
| 1333 | ROZELI BATISTA RODRIGUES | 19/04/1970 |
| 1334 | ALESSANDRA PEREIRA PESSOA | 15/08/1983 |
| 1339 | VALDINEIA BENEDITA DOS SANTOS | 11/03/1980 |
| 1341 | NEUSA MARIA DOS ANJOS | 12/08/1972 |
| 1342 | ZUEINE BUENO DOS SANTOS | 26/05/1979 |
| 1362 | ADRIANA DA CRUZ OLMEDO | 18/07/1981 |
| 1376 | ELIZANDRO ROSENDO VIEIRA | 11/02/1983 |
| 1379 | ROSEANE VIEIRA DE ALMEIDA | 08/01/1985 |
| 1383 | ANA CRISTINA LUZIANA COLETO | 09/05/1991 |
| 1394 | GRACIELE PEREIRA DA SILVA | 23/07/1984 |
| 1401 | SOFIA PINTO DE FIGUEIREDO | 18/10/1957 |
| 1403 | MERIELLE RODRIGUES DE MELO | 05/06/1980 |
| 1439 | MARIA BOM DESPACHO FERREIRA | 08/09/1966 |
| 1453 | FABIANI PIRES MARQUES | 30/07/1986 |
| 1458 | MIRENE FERREIRA DE ALMEIDA | 16/09/1972 |
| 1459 | MARCIERRY'S BENEDITA DE LIMA E SILVA | 16/01/1988 |
| 1492 | VINICIUS VITOR INACIO | 27/01/1988 |
| 1494 | WALCI BATISTA DE ALCANTRA | 21/08/1959 |
| 1508 | JOLANDA MARINA DE MEDEIROS SOARES | 31/08/1978 |
| 1515 | EDILENE GOMES DE ANDRADE | 15/01/1986 |
| 1536 | ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS | 20/05/1972 |
| 1540 | CRISTINA BENEDITA DA SILVA | 24/10/1983 |
| 1552 | FATIMA AUXILIADORA DA SILVA | 19/08/1976 |
| 1558 | ELISA LEMES DO NASCIMENTO | 14/03/1980 |
| 1578 | TEREZINHA DA SILVA CRUZ | 18/12/1969 |
| 1585 | MARIA APARECIDA DA SILVA | 30/10/1952 |
| 1588 | LEANDRO CRUZ DOS SANTOS | 29/07/1988 |
| 1592 | GELDEIR DE NEGRO CINTRA | 31/10/1990 |
| 1611 | RONNYSON ACACIO ALMEIDA DE OLIVEIRA | 22/05/1987 |
| 1634 | ELAINE SOUZA DOS SANTOS | 06/09/1984 |
| 1635 | EUCILENE ROSENDO VIEIRA | 15/10/1978 |
| 1644 | NILMA FERREIRA DA SILVA | 21/08/1968 |
| 1648 | WANDERLUCE CAROLINE MEDEIROS RAMOS | 05/04/1989 |
| 1651 | VÂNIA CRISTIANE AMARO LEITE | 27/06/1983 |
| 1675 | EDSONIA DE CASTRO SOARES R | 23/11/1972 |
| 1682 | ROSANGELA DOS SANTOS | 11/03/1987 |
| 1683 | CLAUDIA GOMES TORRES | 15/06/1981 |
| 1687 | LUIZA CRISTINA CANDIDO DA SILVA DE ALMEIDA | 12/09/1973 |
| 1690 | MARIA AUXILIADORA SOARES DE PAULA | 13/04/1963 |
| 1691 | LEILA COSTA MOURA | 20/12/1977 |
| 1713 | ADEMAR MARTINS GUSMAO | 19/02/1985 |

| | | |
|------|-------------------------------------|------------|
| 1714 | BETANIA LIMA DE BARROS | 08/03/1987 |
| 1749 | DIEGO AMORIM GONCALVES | 13/05/1986 |
| 1781 | ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA NETO | 26/10/1987 |
| 1782 | SUZANA MOREIRA DE ARAUJO | 23/03/1976 |
| 1788 | BENEDITO JOSE GUIMARAES | 14/11/1967 |
| 1791 | MARIA FENIMAN | 23/10/1969 |
| 1813 | GILBERTO CARLOS BEZERRA | 31/03/1976 |
| 1816 | MARIA SANTANA DE ASSUNÇÃO | 28/06/1966 |
| 1818 | JONIL GOMES DOS REIS | 16/09/1966 |
| 1836 | LIZETE DA SILVA FRANÇA | 16/09/1981 |
| 1855 | ELISEU DE OLIVEIRA FILHO | 15/09/1990 |
| 1862 | CRISTIANE DOS REIS PEREIRA | 10/12/1978 |
| 1863 | BENEDITA MARIA DO ESPIRITO | 04/04/1952 |
| 1864 | CRISTIANE BARBOSA DE ARRUDA | 07/03/1979 |
| 1869 | APARECIDA DAYANNE DE ALMEIDA CAMPOS | 13/03/1987 |
| 1885 | JOANICE GOMES DA SILVA | 10/08/1978 |
| 1905 | MAGALLI APARECIDA DA SILVA | 02/12/1972 |
| 1927 | CLAUDIO ROBERTO DE CAMPOS | 07/11/1967 |
| 1532 | THIAGO ARAUJO BATISTA | 07/09/1987 |
| 851 | EVANIZE SOARES MARTINS | 19/02/1971 |
| 1045 | INAREIN GOMES DO NASCIMENTO | 22/06/1978 |
| 1825 | JANETE VIEIRA CAVATTI | 13/03/1987 |

Residencial Gilson de Barros

| Classificação | Nome | Data Nascimento |
|---------------|--|-----------------|
| 4 | DEVANICE AUXILIADORA CAMARGO DE ASSUNÇÃO | 26/05/1977 |
| 12 | ANIVERCINIA SOARES DA SILVA | 06/01/1934 |
| 15 | MARCIA ALMIRON | 20/07/1946 |
| 9 | ADVAIR EPONINA DO AMARAL | 24/09/1961 |
| 30 | ERICA MENDES DE SOUZA | 17/08/1981 |
| 33 | LETICIA SANDANIEL FERREIRA | 14/04/1988 |
| 35 | ANDRE FERNANDO DE MORAIS AMORIM | 07/01/1988 |
| 39 | BERENICE DE FATIMA DA COSTA | 09/09/1973 |
| 58 | CELMA DE FATIMA PEREIRA | 10/12/1973 |
| 66 | JOAO PAULO RODRIGUES DE AMORIM | 01/06/1989 |
| 74 | JACKSON SEBASTIÃO DE ARRUDA LIMA | 20/01/1986 |
| 77 | ZACARINA AVELINA DE ALMEIDA | 20/03/1980 |
| 81 | MARIA ESTEVÂNIA DA SILVA RODRIGUES | 01/02/1984 |
| 96 | EDER ALVES DE OLIVEIRA | 29/07/1982 |
| 99 | RAFAEL VICTOR DA SILVA BRANDÃO | 20/04/1989 |
| 102 | CICERO APARECIDO DA SILVA | 24/04/1979 |
| 104 | KENIO ALMEIDA DE JESUS | 01/01/1981 |
| 106 | DARLENE BEATRIZ CORREA | 15/09/1984 |
| 119 | SEBASTIAO PAULO DA SILVA | 15/06/1954 |
| 125 | CRECI DE FATIMA VELOSO | 09/12/1972 |
| 127 | FABIANA DA SILVA OLIVEIRA | 14/03/1978 |
| 132 | ROSANA DE CAMPOS MELLO ALBUES | 08/12/1978 |
| 158 | GILDEVALDO SOUZA DA COSTA | 18/02/1977 |
| 160 | ALINE SILVA CORREA | 09/08/1989 |
| 165 | JOSIELEN DA SILVA COSTA | 19/05/1981 |
| 167 | GILCELY SALINAS EL HAGE | 29/06/1978 |
| 170 | CARLA REGINA SILVA MATA | 28/04/1988 |
| 178 | JOSÉ MARIO VELOSO GUEDES | 29/03/1978 |
| 179 | MÁRCIA MARIA CAVALCANI MOURA | 19/12/1974 |
| 180 | JUSELIA DE MIRANDA EIDAN PEREIRA | 08/10/1980 |
| 189 | HYESSA NHAJARA DA COSTA | 19/09/1989 |
| 190 | GONCALINA AUXILIADORA DE S | 10/01/1979 |
| 203 | VANILZA SOARES DA SILVA | 11/12/1972 |
| 206 | GEYSIANE RIBEIRO DA COSTA | 16/03/1983 |
| 212 | FLORECI MARTINHA DO SANTOS | 08/09/1977 |
| 227 | SEBASTIÃO SANTOS NERES | 12/02/1966 |
| 228 | SEBASTIANA ARRUDA DA COSTA | 19/01/1981 |
| 230 | PATRICIA SOUZA SILVA | 06/12/1964 |
| 240 | SILVANA BATISTA RODRIGUES | 22/06/1973 |
| 245 | MARLENE DOS SANTOS SANCHES | 03/06/1966 |
| 247 | REGINA RODRIGUES DE AMORIM | 02/06/1959 |
| 262 | EDNA ALMEIDA DE ARRUDA | 20/10/1985 |
| 266 | RENATA DARCY DE LIRA BARROS | 19/02/1987 |
| 267 | EVANDRO OLIVEIRA DE MORAES | 29/12/1978 |
| 273 | TEREZINHA DE ALMEIDA | 19/11/1980 |
| 277 | VERA LUCIA DUARTE | 06/05/1975 |
| 278 | ALESSANDRO DA CRUZ OLMEDO | 01/04/1979 |
| 284 | MARIA DARCI DE OLIVEIRA | 14/07/1965 |
| 285 | IRACI MARIA DE SOUZA | 06/07/1970 |
| 286 | VANUSA PIRES RAMOS | 10/06/1980 |
| 299 | GILSON REIS DA SILVA | 18/04/1971 |
| 304 | NUBIA LAFATE DE SOUZA SILVA | 31/10/1981 |
| 306 | ADIEL ANTONIO DE SOUZA | 10/09/1990 |
| 308 | ELZA PEREIRA DUARTE | 16/11/1968 |
| 313 | JULIANA VITAL DA SILVA | 22/03/1989 |
| 320 | CRISTIANE BERTASSI | 20/11/1980 |
| 326 | ROSIMEIRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 22/09/1975 |
| 347 | MARINALVA LOPES DE OLIVEIRA | 13/01/1980 |
| 356 | EVERILDA OLIVEIRA DOS SANTOS | 23/07/1986 |
| 359 | MONICA CRISTINA SCHMITT | 22/04/1988 |
| 367 | VITOR CONCEIÇÃO DE SOUZA | 11/04/1960 |
| 370 | LUCINEY DE SOUZA PERNE | 21/06/1973 |
| 375 | MARIA ISABEL SILVA BATISTA | 04/04/1972 |
| 383 | SIRLENE BARBOSA RODRIGUES | 20/04/1976 |
| 387 | JOELSON BATISTA PERREIRA PEIXOTO | 30/06/1968 |

| | | |
|------|--------------------------------|------------|
| 406 | DEBORA LOPES DE LIMA | 03/11/1982 |
| 409 | MARIA LUCIA ARRUDA AMORIM | 30/05/1983 |
| 452 | ELIZANGELA PEREIRA RODRIGUES | 11/05/1985 |
| 466 | BENEDITO NATALINO DE BARROS | 18/07/1954 |
| 541 | CIRLENE GRACIELA DE SOUZA | 15/01/1977 |
| 744 | MARIA AURINEIDE DE JESUS SILVA | 02/08/1970 |
| 1608 | LAURINDO GREGÓRIO DA SILVA | 18/11/1957 |

Residencial Celestino Henrique Pereira Melo 1ª Etapa

| Classificacao | Nome | Data Nascimento |
|---------------|-------------------------------------|-----------------|
| 114 | WANIA BISPO DA SILVA | 02/02/1987 |
| 254 | CLAYTON GUIMARAES LEITE PEREIRA | 15/05/1985 |
| 275 | TÂNIA GONÇALVES DE ARAÚJO GUIMARAES | 16/07/1982 |
| 361 | ROSANGELA PEREIRA DE MELLO | 26/04/1980 |
| 425 | JOSUE CARDOSO DA SILVA | 16/08/1976 |

Residencial Celestino Henrique Pereira de Melo - 2ª ETAPA

| Classificacao | Nome | Data Nascimento |
|---------------|----------------------------|-----------------|
| 340 | FABIANA DE ALMEIDA BATISTA | 06/11/1991 |

Cuiabá, 15 de outubro de 2012.

(original assinado)

JEAN ESTEVAN DE CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho
e Assistência Social
Em substituição Legal

PORTARIA N.º 13 /2012/GAB-SEC/SETAS/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL em substituição legal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3.º, inciso III ;

Considerando o disposto nos artigos 54, § 1.º e 55, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando processo n.º 545473/2012, que dispõe sobre o requerimento e autorização de férias regulamentares do Secretário Adjunto de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **Juliete Gonçalves dos Reis**, Superintendente de Assistência Social, nomeada através do ato n.º 579/2011, para exercer as atribuições de Secretária Adjunta de Assistência Social, como substituta legal, no período compreendido entre **08/10/2012 à 06/11/2012**.

Art. 2.º - Esta portaria passa a vigorar a partir de 08 de outubro de 2012.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2012.

(original assinado)

Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social
em substituição legal

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO- PRONATEC

EDITAL Nº 004/2012/SECITEC-PRONATEC

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES AOS CARGOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC NAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

Dispõe sobre o Processo de Seleção Externa Simplificada para seleção de coordenador adjunto, professor e apoio às atividades acadêmicas e administrativas, para execução de atividades ligadas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, mediante vagas de Professor para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada nas Escolas Técnicas Estaduais de Mato Grosso e suas respectivas Unidades Remotas.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas as inscrições de candidatos ao Processo de Seleção Externa Simplificada de contrato temporário, para preenchimento das vagas remanescentes mediante Prova de Título, Avaliação Curricular e Entrevista para preenchimento de vagas para os cargos de Professor e Coordenador Adjunto, Professor e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela **Lei Nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012**.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivos: Expandir, Interiorizar e Democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) para a população brasileira.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente instrumento tem como objetivo, selecionar Profissionais para ministrar e supervisionar aulas nos cursos no âmbito do pronatec.

2.2 A seleção visa o preenchimento de vagas remanescente, para os cargos de Coordenador Adjunto (Rondonópolis), Professor e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas para o exercício de atividades vinculadas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec;

2.3 As atividades desenvolvidas pelos profissionais do Pronatec, visam realização dos cursos de Formação Inicial e Continuada pactuados com o Ministério da Educação e Cultura – MEC, no quantitativo vagas para o Exercício de 2012;

2.4 Os candidatos selecionados devem atender as Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica e as respectivas Unidades Remotas Diamantino - Nossa Senhora do livramento, Alto Paraguai e Nova Marilândia; Rondonópolis – Alto Araguaia e Itiquira ; Sinop – Marcelândia , Poxoréu – Primavera do Leste e Aldeia Marechal Rondon Município de Paranaatinga ; Tangará da Serra - Cáceres , Cuiabá e Juina .

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Os Cargos a que se destina o presente Edital, visa seleção de Professor, Coordenador Adjunto (Rondonópolis) e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas conforme o quadro de vagas. Compete ao profissional selecionado:

3.2 Para o cargo de Professor:

- Planejar as aulas e atividades didáticas aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Pronatec.

3.3 Para o cargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:

- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- Auxiliar os professores nos registros da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto;
- Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas entre outras atividades administrativas e de secretaria, determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- Prestar serviço de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- Acompanhar a entrega de lanche, transporte e materiais de apoio .

3.4 Para o cargo de Coordenador Adjunto nas Escolas:

- Coordenar todas as ações relativas à oferta da Bolsa-Formação nos diferentes cursos oferecidos na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso de modo a garantir condições materiais e institucionais para o desenvolvimento do conjunto das atividades;
- Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logístico necessárias para garantir a infraestrutura adequada para as atividades dos cursos na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso;
- Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas, supervisionando as turmas da Bolsa-Formação, os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso;
- Avaliar e enviar a Coordenação Geral do Pronatec os relatórios mensais de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na implementação da Bolsa-Formação e aprovar os pagamentos àqueles que fizeram jus à bolsa no período avaliado;
- Solicitar ao Coordenador Geral do Pronatec a efetivação dos pagamentos devidos aos profissionais na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso;
- Receber os avaliadores externos indicados pela SETEC/MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;
- Organizar a assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso; e
- Exercer, quando couber, as atribuições de supervisor de curso, de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

4. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA VAGA NO ÂMBITO DO PRONATEC

4.1 Poderão submeter-se ao processo seleção, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios mínimos especificados para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei Nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012;

5. DAS VAGAS

5.1 O processo de seleção de que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento de vaga remanescente para Professor, Coordenador Adjunto (somente para a ETE de Rondonópolis) e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas sendo destinadas a diferentes perfis profissionais conforme **Quadro 1**, para atuarem na execução dos cursos de Formação Inicial e Continuada nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso e nas Unidades Remotas, no âmbito do Pronatec conforme o anexo III o quadro de vagas por escola;

5.1.2 Para o cargo de Professor será selecionado o dobro de profissionais necessários por perfil profissional, a fim de mantê-los como Cadastro de reserva.

5.1.3 Ao cargo de Coordenador Adjunto será de exclusividade o preenchimento da vaga remanescente para a ETE de Rondonópolis conforme Quadro 1.

6. DA REMUNERAÇÃO E DOS VALORES

6.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC, serão remunerados por contrato temporário, pelo tempo de execução das atribuições que lhe forem conferidas, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica e/ou outro trabalho que venha desempenhar. A Carga Horária será definida de acordo com as necessidades da Escola e demandas de cursos.

6.2 O pagamento das Bolsas aos profissionais que atuam na Bolsa-formação, está baseado na Instrução Normativa Nº 002 de Junho de 2012, que segue os seguintes valores por hora de trabalho:

- Professor: R\$ 36,00 (Trinta e seis Reais) por hora (60 Minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

- Apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora;

- Coordenador-adjunto de Unidade Escolar: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por 20 (Vinte) horas Semanas;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;

7.2 No caso de profissionais da Escola, apresentar uma declaração da ETEEPT que o candidato a tenha disponibilidade. Conforme Instrução Normativa nº. 002 de Junho de 2012. Art. 6º.

7.3 Para profissionais externos apresentar uma declaração de próprio punho que o candidato tenha disponibilidade.

II – As atividades dos servidores ativos na implementação dos cursos do Pronatec não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Escola Técnica, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da Escola, sendo vedada a participação de um profissional simultaneamente em mais de uma das modalidades descritas na Art. 12º da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

7.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital Complementar, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

7.4 No ato da inscrição para o cargo de professor para os cursos de Formação Inicial e Continuada, o candidato poderá optar por ministrar até 2 (dois) cursos simultâneos, observando-se os Incisos III e IV do Art. 14 da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de Março de 2012;

7.5 O Formulário de Inscrição estará disponível no site www.secitec.mt.gov.br, no período de xx a xx de Outubro de 2012.

7.6 Todos os itens do Formulário de Inscrição Anexo IV deverão ser preenchidos devendo este ser encaminhado juntamente com os documentos, relacionados nos itens 7.8.1 ou 7.8.2;

7.7 As inscrições serão realizadas nos horários de 07 h às 11h00min h e das 13h00min às 17h00min, nos endereços abaixo, pessoalmente;

7.7.1 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Alta Floresta** – MT - Canteiro Central entre as travessas A e B, Nº 10, Alta Floresta - MT – CEP: 78580-000 Fone: (66) 3521-4177;

7.7.2 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Barra do Garças** – MT - Rua Xavantes esquina com a Rua Independência, s/nº Centro - Barra do Garças - MT - CEP: 78600-000 – Fones: (66) 3401-8877 e 3401-4633;

7.7.3 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Diamantino** – MT - Rod. MT 121, Km 02, (Rodovia Senador Roberto Campos) - Novo Diamantino Diamantino/MT - CEP 78402-000 - Fones: (65) 3337-1005 e 3337-1006;

7.7.4 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Lucas do Rio Verde** – MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376 e 3549-4180;

7.7.5 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Rondonópolis** – MT - Rodovia MT 270, ao lado do Campus da UFMT - Zona Rural Rondonópolis/MT – CEP: 78700-000 - Fones: (66) 3422-0523 e (66) 3422-0543;

7.7.6 Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Sinop** – M – Avenida das Sibipirunas, Esq. com Av. Flamboyant, s/nº - Jd. Jacarandás - Sinop - MT - CEP 78550-000 - Fones: (66) 3515-8094 e 3515-9312;

7.7.7. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Tangará da Serra** – MT - Rua José Oliveira nº 980-N - Vila Horizonte - Tangará da Serra/MT - CEP 78300-000 - Fones: (65) 3326-0115 e 3326-0116;

7.7.8. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Poxoró** – MT - Rodovia MT 260 – Km 05, Município de Poxoró, Estado de Mato Grosso. Fones: 66 3446-1631, 3498- 8554, 3498- 7818.

7.7.9 **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia** - Rua 3 s/nº - 2º Andar - Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT – Brasil - CEP 78050-970 Fones: (0xx65) 3 613 - 5000 / 0103 Fax: (0xx65) 3613 - 0102

7.7.10 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimento da Ficha de Inscrição.

7.7.10.1 É de responsabilidade do candidato entregar pessoalmente na ETE que esta concorrendo a vaga (Unidade Remota) ou encaminhar via correio as Fichas de Inscrições devidamente preenchidas com documentos exigidos de acordo com perfil profissional devidamente autenticado, cumprindo o prazo estabelecido no cronograma segundo consta em edital.

7.8 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

7.8.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada junto das cópias dos documentos relacionados abaixo, devido ao perfil profissional do cargo de bolsista Pronatec no qual o candidato esta concorrendo:

7.8.1.1 Diploma, ou Atestado de Conclusão de Graduação e Histórico Escolar do curso e Pós-Graduação (se for o caso);

7.8.1.2. Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;

7.8.1.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.8.1.4. **Curriculum Vitae** e documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades em 1 (uma) via ;

7.8.1.5. Comprovação de experiência profissional na área (cópia da Carteira Profissional e/ou cópia do(s) Contrato(s) de Trabalho), caso haja e/ou declaração do diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional a que está concorrendo a Bolsa;

7.8.2 No ato da inscrição o candidato com nível Médio deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e cópia dos documentos exigidos de acordo com o perfil profissional:

7.8.2.1. Certificado, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e Histórico Escolar;

7.8.2.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.8.2.3. **Curriculum Vitae** e documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades em 1 (uma) via, conforme o perfil que esta concorrendo;

7.8.2.4. Comprovação de experiência profissional na área caso haja.

7.9. Não haverá taxa de Inscrição para os que se candidatarem aos cargos especificados neste Edital;

7.10. A escolaridade mínima para os candidatos aos cargos, especificados neste Edital:

7.10.1. Para o a escolaridade mínima varia conforme o curso de Formação Inicial e Continuada ministrado, conforme **Anexo I Tabela I e II**

7.10.1.1. Nos casos em que não existe Graduação ou Nível Técnico compatível com os cursos de Formação Inicial e Continuada, a serem ministrados, o candidato poderá valer-se da experiência profissional, conforme **Anexo I Tabela II** desde que devidamente comprovada, através de Carteira Profissional e/ou cópia do(s) Contrato(s) de Trabalho;

7.10.1.2. Declaração da ETEEPT que o candidato ao perfil que esteja concorrendo tenha disponibilidade caso faça parte do quadro. Conforme Instrução Normativa nº. 001 de Junho de 2012. Art. 6º.

7.10.1.3 A comissão Local do Pronatec nas ETEEPT encaminhará os resultados dos candidatos que estarão participando do processo seletivo Simplificado Externo a comissão central do processo seguindo o cumprimento de cada etapa com a data que consta em edital.

7.10.1.4 Os Candidatos que estiver concorrendo a vagas nas unidades remotas deverão entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida junto com os demais documentos que consta em edital, cumprindo prazo do cronograma. Nas respectivas ETE ao qual corresponde a unidade remota que o candidato esta concorrendo ou enviar via correio ao endereço da ETE que consta em edital.

8. DAS ETAPAS E DO PROCESSO AVALIATIVO

8.1 – A seleção dos candidatos será feito mediante Prova de Títulos, Avaliação de Curriculum e Entrevista;

8.1.0- Prova de Títulos e avaliação de curriculum terá caráter classificatório; A ordem em que os títulos deverão ser apresentados e a especificação dos valores a serem atribuídos soma o total de 50 pontos e está estabelecida no Anexo I tabela I e II.

8.1.1 O **Curriculum Vitae** ao ser entregue, deverá estar numerado, não sendo aceito folhas avulsas, devendo a documentação obrigatória ser organizada e protocolada na Escola que está concorrendo ao cargo; Ver endereço de ETE que consta no edital;

8.1.2 A Entrevista será realizada pela comissão local Pronatec- Coordenador Adjunto e na presença do gestor - Diretor da unidade (Exceto ETE de Rondonópolis), com acompanhamento da Comissão Central Pronatec na SECITEC sendo observados a formação, experiência profissional e cursos específicos de cada Nível profissional; deverão ser apresentados, e a especificação dos valores a serem atribuídos soma o total de 50 pontos e está estabelecida no Anexo I tabela I e II (Nível superior e Médio)

8.1.3 A Comissão responsável pela seleção poderá contar com a presença do diretor da escola na etapa da entrevista, mas podendo somente a comissão interagir com o candidato as perguntas do trato relativo ao processo;

8.2 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que tenham sido emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC;

8.3 Maior tempo de experiência profissional comprovada na área de interesse;

8.4 Maior tempo de exercício como docente de cursos técnico-superiores ou de qualificação específica a cada nível profissional;

8.5 O Critério de avaliação para Entrevista

8.5.1 Consistirá em um tempo previsto de 30 (trinta) minutos para cada profissional perante membros da comissão Avaliadora local, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade do perfil profissional que o candidato esta concorrendo.

8.6 As perguntas serão comum a todos os candidatos de cada área e ou perfil ao qual esta concorrendo;

8.7 Seguirá um roteiro para entrevista contendo 10 itens para obtenção das respostas;

8.8. E a pontuação máxima para cada etapa será de 50 (Cinquenta) pontos distribuídos nos critérios especificados no Anexo I tabela I e II. Na ordem em que os títulos deverão ser apresentados e a especificação dos valores a serem atribuídos está estabelecidos Anexo I na tabela I. Totalizando a somatória das etapas (títulos e entrevistas) 100 pontos.

8.9 O horário da entrevista ocorrerá em três períodos, sendo pela manhã das 07h00min às 11h00min, período vespertino 13h00min às 17h00min e período noturno 19h00min às 22h00min. Sendo o evento realizado nos endereços de cada ETEEPT. Obedecendo ao cronograma que consta em edital.

8.10 O candidato deverá estar no local da entrevista pelo menos 30(trinta) minutos de antecedência acompanhado por documento de identificação Original com foto. E os mesmos serão entrevistados nos esquemas do critério por ordem de chegada e Obedecendo ao horário local.

9. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

9.1 O Processo de Seleção Simplificada Externa será realizado por meio de Prova de Títulos, Avaliação de currículos e Entrevista, devidamente comprovada, cujos critérios e pontuações estão elencados no **Anexo I Tabela I e II deste Edital**;

9.2 Para efeito de classificação será considerado a somatória total de pontos de cada candidato, classificado em ordem decrescente, conforme a evolução dos pontos para o perfil profissional concorrendo;

9.3 Serão considerados para somatória de pontos no critério de Titulação, apenas o maior Título, não havendo acúmulo de pontos;

9.4 Será desclassificado do Processo de Seleção Simplificada Externa o candidato que obtiver o quantitativo (somatória) inferior a 30 (trinta) pontos, no máximo de 100 (cem) pontos, nas somatórias das etapas que consta em Edital.

9.5 Não serão concedidas revisão ou vistas dos critérios da prova de títulos, avaliação de currículo e entrevista para recontagem de pontos;

9.6 É de responsabilidade do candidato entregar pessoalmente na ETE que esta concorrendo a vaga (Unidade Remota) ou encaminhar via correio as inscrições e os documentos exigidos por perfil profissional devidamente autenticado, cumprindo o prazo estabelecido no cronograma segundo consta em edital.

9.7 O Candidato que reside fora do reduto e ou município que localiza a ETE devera deslocar – se ate a mesma, para cumprir a etapa ao qual esta concorrendo segundo consta no cronograma.

9.8 O Candidato que reside fora do reduto e ou município que localiza a ETE e esta concorrendo a vaga em unidade remota ,Devera deslocar – se ate a ETE que corresponde a Unidade Remota para cumprir a etapa ao qual esta concorrendo segundo consta no cronograma.

Quadro 1. Perfil para o Cargo de Professor e Coordenador Adjunto(Rondonópolis) e Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas para exercerem atividades nas ETEEPT do Estado de Mato Grosso e nas Unidades Remotas no âmbito do Pronatec.

| Cargo | Critério | Nº. de Vagas/ETE | Nível |
|--|---|--|------------------------|
| Coordenador Adjunto | a) Apresentar comprovante de experiência na área b) Graduação compatível a função | Somente para Rondonópolis | Superior |
| Professor | a) Apresentar comprovante de experiência na área b) Graduação e/ou Nível médio | De acordo com a demanda de cada escola | Superior / Nível Médio |
| Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas | a) Escolaridade em Nível médio completo b) Experiência na área de educação escolar | Somente para as Unidades Remotas | Ensino Médio |

10 DOS RESULTADOS

10.1 O Resultado das Provas de Títulos, Análises de Currículo dos candidatos de Nível superior e nível médio serão fixados no mural da ETEEPT seguindo a ordem e critérios de cada perfil segundo consta em edital.

10.1.1 O resultado final após cumprir todas as etapas será divulgado no Diário Oficial do Estado, no site – www.secitec.mt.gov.br – e no mural da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso

10.1.2 O horário da entrevista dos candidatos ao Processo de Seleção Externa consta no cronograma deste edital e o resultado das etapas no site da www.secitec.mt.gov.br e nos murais das ETEEPT;

10.2 Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final serão adotados os seguintes critérios de desempate pela ordem:

10.2.1 Maior tempo de experiência profissional na área de Educação Profissional e Tecnológica;

10.2.2 Maior pontuação na Entrevista;

10.2.3 Maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. A efetivação do ato de inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seleção, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital;

11.2. A Comissão Local do Processo Seleção Externa apreciará os recursos com acompanhamento da Comissão Central Secitec;

11.3. O recurso deverá ser interposto mediante protocolo pela parte interessada na escola em que efetuou a inscrição, através do **Anexo V**, por meio de requerimento dirigido à Comissão local que está concorrendo a vaga no prazo estabelecido no **cronograma**;

11.4. Compete a Comissão Local encaminhar os recursos à Comissão Central do Processo Seleção Externa para julgamento, caso necessário;

11.5. O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Central do Processo de Seleção externo deverá ser comunicado ao interessado;

11.6. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os candidatos selecionados se comprometem a desempenhar suas atividades específicas do Pronatec, mediante entrega da declaração de disponibilidade, sem comprometer suas atividades nas ETEEPT e ou trabalhos externos;
 12.2 Os profissionais podem ser dispensados do cargo em caso de não cumprimento de suas atribuições, conforme especificado no item 3, deste Edital.
 12.3 A convocação se dará de acordo com a necessidade das demandas dos cursos nas ETEEPT e nas Unidades Remotas;
 12.4 Após o prazo de 24 horas da convocação, o candidato que não comparecer perderá o direito a nomeação.
 12.5 O candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo de seleção simplificado será desclassificado.
 12.6 A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo de Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seleção.
 12.8 - Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante aditamento ou edital complementar.

13. DO CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | | | |
|--|--|--|---|
| EVENTO | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
| Inscrições e entrega dos documentos exigidos por perfil profissional | 22 a 24/10/2012 | Das 7h00min às 11h00min Das 13h00min às 17h00min | Os eventos serão realizados nos endereços referenciados no item 7 – (7.7.1 a 7.7.9) e os resultados, divulgados no Mural da ETEEPT e no site www.sectec.mt.gov.br |
| Recebimento dos documentos na SECITEC Cuiabá | 25/10/2012 | Das 7h00min às 11h00min Das 13h00min às 17h00min | |
| Resultado da Prova de Títulos e Análise de Currículo | 30/10/2012 | 17h00min | |
| Entrevista | 31/10/2012 e 05/11/2012 Por ordem de chegada. | Das 07h00min às 11h00min Das 13h00min às 17h00min Das 19h00min às 22h00min | |
| Divulgação do Resultado da Entrevista | 07/11/2012 | 17h00min | |
| Recursos | 08/11/2012 | Até as 13h00min do horário de Mato Grosso | |
| Resultado dos Recursos | 09/11/2012 | 17h00min | |
| Resultado Final | 12/11/2012 | 19h00min | |

Cuiabá, 18 de Outubro de 2012.

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DO CURRÍCULO

| TABELA I | | | |
|------------------------------------|--|--|------------------|
| | | Ponto | Pontuação Máxima |
| Professor de Nível Superior | | | |
| 1.1 | Magistério na Educação Profissional e Tecnológica. Exercício na Docência: | Cursos de Técnicos/Semestre/Carga horária atividade administrativa/educacional | 2 10 |
| | | Cursos de formação inicial e continuada/Semestre | 1 8 |
| | | Cursos de Tecnologia/Semestre | 2 8 |
| | 1.2. Magistério no Exercício de Docência: No Ensino Técnico Profissional | Ensino Médio/Ano | 0,5 1,5 |
| | 1.3. Participação em Bancas Examinadoras de Processo Seletivo Público-Magistério ou Defesa de TCC. Em gestão na escola e/ou em gestão pedagógica (gestão escolar, departamento, divisão, secretaria) | Participação | 0,5 1 |
| | 1.4. Autoria e execução de projetos de extensão ou de pesquisa/atividade administrativa/educacional (Elaboração de plano de curso ao perfil da Bolsa que está concorrendo e elaboração do material didático) | Projeto | 0,5 6 |
| | 1.5. Participação em projetos de extensão ou de pesquisa | Participação | 1,5 4,5 |
| | 1.6. Participação em Cursos na área de Educação Profissional/atividade administrativa/educacional | Para cada 40 horas | 0,5 2 |
| | 1.7. Atividades não docentes na Educação Profissional | Tempo de atividade/Ano | 1 3 |
| | Sub Total | | 44 |
| 2. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO | | | |
| | 2.1. * Doutorado | | 6 |
| | 2.2. * Mestrado | | 3 |
| | 2.3. * Especialização | | 2 |
| | Total Máximo de Pontos | | 50 |

* Obs.: Valerá a maior titulação, não acumulando pontuação.

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO NÍVEL MÉDIO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

| TABELA II | | | |
|-------------|--|-------|------------------|
| Nível Médio | | Ponto | Pontuação Máxima |
| | | | |

| | | | |
|--|--|-----|----|
| Atividades na Educação profissional e Tecnológica | Experiência profissional com documentos escolares/ano | 2 | 10 |
| | Experiência na operacionalização de gestão escolar SISTEC/SIGEDU | 2 | 10 |
| | Participação dos planos pedagógicos (PPP, Plano de curso) | 2 | 10 |
| Encontro de Coordenação | Participação | 2 | 10 |
| Cursos de capacitação na área de atuação com carga horária | Para cada 40 horas | 0,5 | 2 |
| Experiência profissional na operacionalização de máquinas e equipamentos/ano | Participação | 0,5 | 1 |
| Experiência profissional na área de projetos escolares | Acompanhamento | 0,5 | 2 |
| Acompanhar e subsidiar as atividades desenvolvidas pelos professores | Participação | 0,5 | 2 |
| Prestar serviço de atendimento e apoio acadêmico as pessoas com deficiência | Participação | 1 | 3 |
| Total | | | 50 |

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

| TABELA II | | |
|------------------------------------|-------|------------------|
| | Ponto | Pontuação Máxima |
| 1. Questionário | | |
| 1.1 Questionário contendo 10 itens | 05 | 50 |

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE POXORÉU e UNIDADE REMOTA em PRIMAVERA DO LESTE

| Perfil Profissional | Nº Vagas | Local de Realização |
|--|----------|--|
| Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativa | 04 | ETE Poxoréu |
| Graduado em Ciência da Computação ou Técnico na área de Informática | 01 | ETE Poxoréu |
| Graduado em Gastronomia, Tecnólogo de Alimentos ou Profissional que comprove conhecimento experiência na área | 01 | ETE Poxoréu |
| Profissional que comprove conhecimento experiente na área | 01 | ETE Poxoréu |
| Graduado em Gastronomia, Tecnólogo de Alimentos ou Profissional que comprove conhecimento experiência na área. | 01 | ETE Poxoréu |
| Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativa | 04 | ETEPT de Poxoréu- Unidade Remota - PRIMAVERA DO LESTE-MT |
| Graduação em Mecanização Agrícola ou Técnico com experiência comprovada na área | 01 | ETEPT de Poxoréu- Unidade Remota - PRIMAVERA DO LESTE-MT |
| Graduado em Administração ou Técnico em Administração | 03 | ETEPT de Poxoréu- Unidade Remota - PRIMAVERA DO LESTE-MT |
| Estilista, Técnico em Modelagem, Corte e Costura ou Profissional que comprove conhecimento/experiência na área | 01 | ETEPT de Poxoréu- Unidade Remota - PRIMAVERA DO LESTE-MT |
| Bacharel em Direito | 03 | ETEPT de Poxoréu- Unidade Remota - PRIMAVERA DO LESTE-MT |
| Graduado em Economia, Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade | 02 | ETEPT de Poxoréu- Unidade Remota - PRIMAVERA DO LESTE-MT |
| Graduado em Ciência da Computação, Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou Técnico em informática | 01 | ETEPT de Poxoréu- Unidade Remota - PRIMAVERA DO LESTE-MT |
| Design em Moda, Estilista, Técnico em Corte Costura ou profissional com conhecimento/Experiência na área | 02 | ETEPT de Poxoréu- Unidade Remota - PRIMAVERA DO LESTE-MT |
| Engenheiro Agrônomo, Florestal, Biólogo, Técnico agrícola ou profissional com conhecimento/Experiência na área | 01 | ETEPT de Poxoréu- Unidade Remota - PRIMAVERA DO LESTE-MT |
| Engenheiro Eletricista Técnico em Segurança do trabalho | 01 | ETEPT de Poxoréu- Unidade Remota - PRIMAVERA DO LESTE-MT |
| Graduado em Ciências Biológicas | 01 | ETEPT de Poxoréu- Unidade Remota - PRIMAVERA DO LESTE-MT Aldeia Batovi |
| TOTAL DE VAGAS | | |

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDONÓPOLIS e UNIDADES REMOTAS em ITIQUIRA e ALTO ARAGUAIA

| Perfil Profissional | Nº Vagas | Local de Realização |
|--|------------------------------------|------------------------------|
| Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativa | 02 | Rondonópolis(unidade remota) |
| Coordenador Adjunto | (somente para ETE de Rondonópolis) | ETE de Rondonópolis |
| a) Servidor do quadro da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica. Apresentar comprovante de experiência profissional na área: Formação compatível com o cargo e Graduação na área | 01 | |

| | | |
|---|----|---|
| Graduado em Enfermagem ou Técnico em Enfermagem | 01 | ETE de Rondonópolis |
| Graduado ou Licenciado em Química/Tecnólogo em química/Técnico em Química | 02 | ETE de Rondonópolis |
| Técnico em Refrigeração e Ar condicionado ou Técnico Profissional que comprove conhecimento/experiência na área | 01 | ETE de Rondonópolis |
| Graduado ou Licenciado em Química/Tecnólogo em química/Técnico em Química | 02 | Unidade Remota -Esc.Mun.Anilólio de Souza Campos Município de Itiquira-MT |
| Graduado em Matemática | 01 | ETE de Rondonópolis |
| Licenciatura em História | 01 | ETE de Rondonópolis |
| Graduado Turismo/ Técnico em turismo/ Técnico em turismo | 02 | ETE de Rondonópolis |
| Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico em Edificações | 03 | ETE de Rondonópolis |
| Engenheiro Eletricista/ Técnico em eletrotécnica | 02 | ETE de Rondonópolis |
| Técnico em Segurança do trabalho | 01 | ETE de Rondonópolis |
| Graduação em Ciência da Computação, Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou Técnico em informática | 01 | Associação de Alto Araguaia |
| Graduado em Ciência da Computação, Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou Técnico em Web Designer | 01 | Associação de Alto Araguaia |
| Mecânico de manutenção ferroviária ou Profissional que comprove experiência na área | 02 | Município de Itiquira |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 01 | Município de Itiquira |
| TOTAL DE VAGAS | | |

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE

TANGARÁ DA SERRA e UNIDADES REMOTAS em CUIABÁ, CÁCERES E JUÍNA.

| Perfil Profissional | Nº Vagas | Local de Realização |
|---|----------|---------------------------------|
| Graduado em Ciências da Computação, Tecnólogo em Tecnologia da Informação/Técnico em informática ou Profissional que comprove experiência na área | 01 | ETE de Tangará da Serra |
| Design em Moda, Estilista, Técnico em Corte Costura ou Profissional com Conhecimento e experiência na área "Costureira" | 02 | ETE de Tangará da Serra |
| Graduado em Administração/Técnico administrativo | 01 | ETE de Tangará da Serra |
| Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativa | 05 | Unidade Remota-Tangara da Serra |
| Profissional com experiência na área "Garçom" | 01 | Cuiabá |
| Graduado em Economia, Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade | 01 | Cuiabá |
| Profissional com conhecimento experiência na área "MANICURE E PEDICURE" | 01 | Cuiabá |
| Engenheiro Eletricista | 02 | Cuiabá |
| Técnico em Segurança do Trabalho ou Especialista em Segurança do Trabalho | 02 | Cuiabá |
| Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativa | 03 | Unidade Remota Tangara da Serra |
| Engenheiro Eletricista | 02 | Cáceres |
| Técnico em Segurança do Trabalho ou Especialista em Segurança do Trabalho | 02 | Cáceres |
| Profissional com experiência na área "Garçom" | 01 | Cáceres |
| Licenciado em Letras com habilitação em Inglês | 01 | Cáceres |
| Licenciado em Letras com habilitação em em Espanhol | 01 | Cáceres |
| Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativa | 01 | Unidade Remota Tangara da Serra |
| Engenheiro Eletricista | 02 | Juína |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 02 | Juína |
| TOTLA DE VAGAS | | |

Cadastro reserva

| Perfil Profissional | Nº Vagas | Local de Realização |
|---|-----------|-------------------------|
| Graduado em Ciências da Computação, Tecnólogo em Tecnologia da Informação/Técnico em informática ou Profissional que comprove experiência na área | 02 | ETE de Tangará da Serra |
| Graduado em Administração/Técnico administrativo | 02 | ETE de Tangará da Serra |
| Licenciatura ou Bacharelado em História | 01 | ETE de Tangará da Serra |
| Licenciatura ou Bacharelado em Letras/Inglês | 01 | ETE de Tangará da Serra |
| Licenciatura ou Bacharelado em Letras/Espanhol | 01 | ETE de Tangará da Serra |
| Graduado em Economia, Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade | 02 | ETE de Tangará da Serra |
| Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas | 01 | ETE de Tangará da Serra |
| Bacharel e tecnólogo em mecanização agrícola | 01 | ETE de Tangará da Serra |
| Graduado em Engenharia Civil, Tecnólogo em Construção Civil, Arquiteto ou Técnico em construção Civil Profissional com conhecimento/Experiência na área | 01 | ETE de Tangará da Serra |
| Bacharel em gastronomia/Nutrição ou profissional que comprove experiência na área "Salgadeira" | 01 | ETE de Tangará da Serra |
| profissional que comprove experiência na área "Pintor" | 01 | ETE de Tangará da Serra |
| profissional que comprove experiência na área "Manicure" | 01 | ETE de Tangará da Serra |
| TOTLA DE VAGAS | 15 | |

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE

BARRA DO GARÇAS

| Perfil Profissional | Nº Vagas | Local de Realização |
|--|-----------|------------------------|
| Graduado em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação ou Técnico em informática. | 01 | ETE de Barra do Garças |
| TOTAL DE VAGAS | 01 | |

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE

SINOP

| Perfil Profissional | Nº Vagas | Local de Realização |
|--|----------|----------------------|
| Licenciado em Matemática ou profissional que comprove experiência na área | 01 | ETE de Sinop |
| Graduado em Computação com especialização em inovação e Tecnologia na Educação | 01 | ETE de Sinop |
| Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativa | 01 | Unidade Remota Sinop |
| TOTAL DE VAGAS | | |

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DEDIAMANTINO e UNIDADE REMOTA em NOVA MARILÂNDIA, ALTO PARAGUAI, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

| Perfil Profissional | Nº Vagas | Local de Realização |
|---|----------|-------------------------------------|
| Técnico em Segurança do Trabalho ou Especialista em Segurança do Trabalho | 01 | ETE de Diamantino |
| Técnico em Manutenção Elétrica | 01 | ETE de Diamantino |
| Engenheiro eletricista | 01 | ETE de Diamantino |
| Profissional com Conhecimento ou Experiência na área "Cabeleireiro" | 01 | ETE de Diamantino |
| Graduado em Ciências da Computação, Tecnólogo em Tecnologia da Informação/Técnico em informática ou Profissional que comprove experiência na área | 01 | ETE de Diamantino |
| Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativa | 04 | Unidade Remota de Diamantino |
| Profissional com Conhecimento ou Experiência na área "GARÇOM" | 01 | Nossa Senhora do Livramento Unidade |
| Engenheiro eletricista | 01 | Nova Marilândia |
| Técnico em Manutenção Elétrica | 01 | Nova Marilândia |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 01 | Nova Marilândia |
| Graduado em Administração, Ciências Contábeis, Técnico em Contabilidade ou Técnico em Administração. | 01 | Nova Marilândia |
| Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas | 02 | Unidade Remota Diamantino |
| Engenheiro eletricista | 01 | Alto Paraguai |
| Técnico em Manutenção Elétrica | 01 | Alto Paraguai |
| Engenheiro Civil, Arquiteto, Tecnólogo em Construção Predial ou Técnico em Edificações | 02 | Alto Paraguai |
| Licenciatura em Letras | 01 | Alto Paraguai |
| TOTAL DE VAGAS | | |

CADASTRO RESERVA:

| Perfil Profissional | Nº Vagas | Local de Realização |
|---|-----------|---------------------|
| Graduado em Gastronomia, Nutricionista, Tecnólogo em Tecnologia de Alimentos ou Especialização na área de alimentos ou profissional com conhecimento/experiência na área. "PADEIRO" | 01 | ETE de Diamantino |
| Cabeleireiro Profissional com experiência em ministrar cursos "CABELIREIRO" | 01 | ETE de Diamantino |
| TOTAL DE VAGAS | 02 | |

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR, COORDENADOR ADJUNTO E APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO NA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE _____

* Nome do Candidato: _____

* Função desempenhada na ETEEPT _____

* Telefone: (____) ____-____

* E-mail para contato: _____

* Cargo pretendido _____

Se cargo para Professor:

* Curso a ser ministrado _____

* Disciplina: _____

_____, ____ DE OUTUBRO DE 2012.

Assinatura do Candidato

6. Anna Paula Martins dos Santos – Membro da FAPEMAT
 7. Joubert Brito de Lima – Membro da SEEL
 Art 2º - Os membros de cada Secretaria que fazem parte desta comissão atuarão perante o seu respectivo órgão.
 Art 3º - Os membros desta Comissão desenvolverão seus trabalhos do início até o final do presente exercício.
 Art 4º - Esta portaria terá efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2012.
 Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá (MT), 11 de outubro de 2012.

AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA
 Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa

JOÃO CARLOS LAINO
 Secretário de Estado de Cultura

APARECIDA MARIA BORGES BEZERA
 Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI
 Secretário de Estado de Esporte e Lazer

JULIANA FIUSA FERRARI
 Secretária Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 105/2012 SEC. REF. AO PROCESSO Nº 116899/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - CNPJ nº 37.465.408/0001-49.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 31/12/2012.

ASSINATURA: 06/09/2012.

SIGNATÁRIO: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/SES/SECID/2012

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - CNPJ - MF Nº 03.507.415/0016-20. Processo 334669/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Construção da 1ª Etapa do Centro de Diagnóstico de Cânceres/MT...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Os recursos financeiros disponíveis à execução do presente Termo são no valor total de R\$ 1.039.808,72 (hum milhão, trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos), destinados ao atendimento do objeto...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo de Cooperação correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2012, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 -

Programa: 326

Projeto/Atividade: 3745

Microrregião: 0700 -

Despesa: 44900000 -

Elemento de Despesa: 51 -

Fonte de Recursos: 161

Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 21601 -

Programa: 326 -

Projeto/Atividade: 3745 -

Microrregião: 0700 -

Despesa: 44900000 -

Elemento de Despesa: 51 -

Fonte de Recursos: 134

Valor: R\$ 139.808,72 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 19/10/2012

SIGNATÁRIOS:

VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde/MT
 CPF nº: 505.502.681-20

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
 Secretário de Estado de Cidades
 CPF nº 344.863.801-34

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO nº 040/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme artigo 7º da lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de

25 de setembro de 2003, e dá outras providências, fica cadastrada no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER, os produtores:

| | | |
|---------------------------------|--------------|----------------|
| MARCOS ANTONIO VIMERCATI | 13.225.041-1 | 876.203.597-53 |
| FAUSTO SCHOLL | 13.332.460-5 | 738.362.739-34 |
| ELUSMAR MAGGI SCHEFFER E OUTROS | 13.447.061-3 | 466.944.479-49 |
| CARLOS KAZUO YANO | 13.261.824-9 | 548.649.849-72 |
| MARCOS ROMAGNOLI E OUTROS | 13.247.336-4 | 568.906.809-87 |
| ELOI BEDIN | 13.285.533-0 | 880.815.241-34 |
| PERI DALLA NORA | 13.247.305-4 | 284.031.851-20 |
| VALDIR DAROIT | 13.242.032-5 | 332.784.079-20 |
| LEONARDO JOSE EIDT | 13.215.895-7 | 254.592.011-87 |
| EDIO OTTONELLI | 13.400.576-7 | 260.078.860-34 |
| NELIO PAIVA | 13.237.200-2 | 477.870.829-68 |
| DORAIR ANDRE DOGNANI | 13.272.212-7 | 060.112.908-33 |
| CHARLES ARLAN CRESTANI | 13.231.229-8 | 526.464.249-49 |
| SANDRO ANTONIO SCODRO | 13.374.507-4 | 002.790.468-71 |
| DIRCEU AURELIO MILANESI | 13.299.051-2 | 286.745.530-87 |
| LEANDRO PINTO DA SILVA | 13.351.560-5 | 060.884.428-40 |
| MARCO ANTONIO SCHAFER | 13.244.165-9 | 407.066.131-04 |
| IRNEY MILANI | 13.329.108-1 | 848.789.931-91 |

Art. 2º - O produtor devera recolher 3% (três por cento) do valor do beneficio recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente à operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução tem efeitos de dois anos, com inicio na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2012

Carlos Luiz Milhomem De Abreu
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDRAF-MT

Presidente do CDA/MT

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 021/2012/00/00 - SECID

Processo Administrativo nº 860151/2011

Modalidade: Carta Convite nº 039/2011

Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais Permanentes - Aparelhos de Ar Condicionados, para atender as necessidades da SECID, no município de Cuiabá-MT.

Vigência: O presente Contrato vigorará por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

Valor: R\$ 43.940,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

Dotação: 28101.0001.15.451.072.1820.0600.44900000.131.1.1 conforme NE nº

28101.0001.12.000150-2.

PARTES: EQUIMAF S/A - EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual nº 053/2012/00/00 - SECID

Processo nº 168524/2012-SETPU.

Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2012.

Objeto do Contrato: Construção da recepção, do alojamento da Polícia Militar e da Guarita, no Centro de Detenção Provisória - CDP, localizado no Município de Tangará da Serra - MT.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 200.014,97 (Duzentos mil, quatorze reais e noventa e sete centavos).

Dotação: 28101.0001.15.451.072.5168.9900.44900000.131.1.1 conforme NE nº

28101.0001.12.000407-2.

Partes: CONSTRUTORA 55 LTDA -ME E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012/SECOPA

PROCESSO:774932/2011/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA e Ster Engenharia Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 015/2012/SECOPA.

DATA: 16/10/2012

FORO: Cuiabá - MT.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2012/SECOPA

PROCESSO:535448/2012/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Abrangente Engenharia Ltda – ME.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do lote 07 do contrato nº 022/2012/SECOPA.
 Fica aditado em 30 (trinta) dias ao prazo de vigência do lote 07.
 DATA: 11/10/2012
 FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2012/SECOPA

PROCESSO:380841/2012/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Personalitê Comunicação Visual e Brindes Ltda - ME
 OBJETO: Alterar os dispositivos societários da contratada de acordo com a Quinta Alteração Contratual do Estatuto Social da Personalitê Comunicação Visual e Brindes LTDA - ME.
 DATA: 17/10/12
 FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012/SECOPA

PROCESSO:506859/2012/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Proplan Planejamento de Projetos Ltda EPP.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 005/2012/SECOPA.
 Fica aditado em 60 (sessenta) dias o prazo de execução e vigência.
 DATA: 11/10/2012
 FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012/SECOPA

PROCESSO:21552/2012/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Inter Locações S/A.
 OBJETO: Alterar os dispositivos societários da contratada de acordo com o Estatuto Social da Sociedade Anônima Inter Locações S/A.
 DATA: 08/10/2012.
 FORO: Cuiabá – MT.

PORTARIA Nº 069/2012/SECOPA

Dispõe sobre os servidores que exercerá a função de Fiscal do contrato nº 055/2012/SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Arquiteta e Urbanista **Julia Martinaitis Gonçalves** e o Engenheiro Civil **Jorge Henrique Bedin** para exercer a função de fiscal do contrato nº 055/2012/SECOPA firmado com o **Consórcio Barra do Pari** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia especializada na área civil para execução dos serviços necessários à construção do Centro Oficial de Treinamento da Barra do Pari, em Várzea Grande – MT, com área total de 52.170,00m2, contemplando fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto, conforme descrição do Edital de Concorrência nº 009/2012/SECOPA e seus anexos.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 10/10/2012.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2012.

Maurício Souza Guimarães
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PRONEX/FAPEMAT Nº 009/2019 – PROCESSO Nº 841147

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.
INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
CONCESSIONÁRIO: Paulo Cesar Venere.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio em referência, passando a vigorar até 30/11/2013, prorrogando-se igualmente as datas para entrega de Relatório Técnico Científico e Prestação de Contas Final para 30/12/2013.
ASSINAM em 19/10/2012: Flavio Teles Carvalho da Silva– Presidente da FAPEMAT/MT, Adnauer Tarquínio Dalto e Paulo Cesar Venere – Concessionária.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL/FAPEMAT Nº 006/2010 – PROCESSO Nº 303931/2010

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.
INTERVENIENTE: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
CONCESSIONÁRIO: Maurecline Lemes da Silva.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio em referência, passando a vigorar até 26/04/2013, prorrogando-se igualmente as datas para entrega de Relatório Técnico Científico e Prestação de Contas Final para 26/05/2013.
ASSINAM em 19/10/2012: Flavio Teles Carvalho da Silva– Presidente da FAPEMAT/MT, Adriano Aparecido da Silva – UNEMAT e Maurecline Lemes da Silva – Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL DE PUBLICAÇÃO - Nº 003/2011 – PROCESSO Nº 845009/2009

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.
INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso.
CONCESSIONÁRIO: Suze Silva Oliveira.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio em referência, passando a vigorar até 24/02/2013, prorrogando-se igualmente as datas para entrega de Relatório Técnico Científico e Prestação de Contas Final para 24/02/2013.
ASSINAM em 19/10/2012: Flavio Teles Carvalho da Silva– Presidente da FAPEMAT/MT, Adnauer Tarquínio Dalto - UFMT e Suze Silva Oliveira – Concessionária.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL DE EVENTOS Nº 001/2012 – PROCESSO Nº 114591/2012

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.
INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
CONCESSIONÁRIO: Lindsey Castoldi.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio em referência, passando a vigorar até 19/12/2012, prorrogando-se igualmente as datas para entrega de Relatório Técnico Científico e Prestação de Contas Final para 19/12/2012.
ASSINAM em 13/06/2012: Flavio Teles Carvalho da Silva– Presidente da FAPEMAT/MT, Adnauer Tarquínio Dalto e Lindsey Castoldi – Concessionária.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL Nº 025/2012- UNEMAT
 EDITAL COMPLEMENTAR 005 - RESULTADO FINAL**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **SINOP/MT**.
 O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.
Cáceres/MT; 01 de agosto de 2012.
Rodrigo Bruno Zanin
 Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico
 Port. Nº 504/2009-Reitoria

**EDITAL Nº 037/2012- UNEMAT
 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2012 – RESULTADO FINAL**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Barra do Bugres/MT**.
 O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.
Cáceres/MT; 01 de outubro de 2012.
Alexandre Gonçalves Porto
 Diretor de Unidade Regionalizada Político Pedagógico
 Campus Universitário de Barra do Bugres – Portaria nº 2100/2011

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 067/2012 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 025/2012-UNEMAT – Campus de Sinop, de 29 de junho de 2012.
 Edital Complementar nº 001, de 17/07/2012; Edital Complementar nº 002, de 20/07/2012; Edital Complementar nº 003 – Homologação das Inscrições, de 25/07/2012; Edital Complementar nº 004 – Resultado Preliminar, de 30/07/2012; Edital Complementar nº 005 – Resultado Final, de 01/08/2012.
Cáceres/MT, 18 de outubro de 2012


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 066/2012 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 037/2012-UNEMAT – Campus de Barra do Bugres, de 21 de agosto de 2012.
 Edital Complementar nº 001, de 12/09/2012; Edital Complementar nº 002 – Homologação das Inscrições, de 24/09/2012; Edital Complementar nº 003 – Resultado Preliminar, de 26/09/2012; Edital Complementar nº 004 – Resultado Final, de 01/10/2012.
Cáceres/MT, 17 de outubro de 2012


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2012 -UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL -FAESPE

DO OBJETO. O presente instrumento tem como finalidade a cooperação entre as partes para conjugar esforços na viabilização de meios para a execução do Projeto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho do Departamento de Engenharia de Alimentos do Campus Universitário Deputado Estadual Renê Barbour em Barra do Bugres – MT/UNEMAT.

DO VALOR: R\$ 50.871,10 (Cinquenta mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos)

DA ASSINATURA: 01/10/2012

DA VIGÊNCIA: 01/10/2012 a 30/09/2013

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e o Sr. Marcelo Geraldo Coutinho Horn– Diretor Executivo.

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA PRES. Nº 063 /2.012

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XII do Art. 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Julgadores Oficiais da Defesa Sanitária Vegetal do INDEA-MT. Parágrafo único – O Regimento aprovado é o anexo a esta Portaria.

Art. 2º. - Nomear os Fiscais Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal CLEBER TONELLO PEDRO matrícula funcional nº. 79513 e LUZANIL CORRÊA DE SOUZA MARTINS matrícula funcional nº. 79627, como membros substitutos da Comissão de Julgadores Oficiais da Defesa Sanitária Vegetal.

Art. 3º. - Autorizar o Coordenador da CFJP - Coordenadoria de Fiscalização e Julgamentos de Processos a convocar os membros substitutos quando necessário para participar de Julgamento de processo nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno da Comissão de Julgadores Oficiais da Defesa Sanitária Vegetal.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2012.

JURANDIR TABORDA RIBAS
PRESIDENTE

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE JULGADORES OFICIAIS DA DEFESA SANITÁRIA VEGETAL DO INDEA/MT**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PRES. Nº. 063/2012**

Art. 1º - A Comissão de Julgadores Oficiais da Defesa Sanitária Vegetal do INDEA/MT- CJDV, criada por Portaria da Presidência, tem por finalidade julgar de forma colegiada os processos administrativos por infrações às Leis que tratam da fiscalização das seguintes atividades: Defesa Sanitária Vegetal, Comércio de Sementes e Mudanças, Agrotóxicos e Afins, e outras que vierem a ser publicadas, inerentes às atividades de Defesa Sanitária Vegetal.

Art. 2º - A CJDV será composta por 03 (três) membros dentre os servidores de carreira, graduados em Engenharia Agrônoma, designados por Portaria do Presidente do INDEA/MT e compete: julgar em primeira instância, os processos referentes a infrações referidas no Art. 1º deste Regimento.

Art. 3º - Os membros da CJDV na primeira oportunidade que se reunirem, elegerão o presidente da comissão, ao qual caberá:

- coordenar os trabalhos nas reuniões de julgamento;
- repassar aos demais membros, os processos distribuídos pela Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos;
- organizar as decisões em arquivos digitais;
- a impressão e juntada das decisões após a devida assinatura dos membros julgadores, aos respectivos processos;

Parágrafo único - O presidente eleito deverá estar lotado na Administração Central do INDEA/MT.

Art. 4º - A CJDV receberá os processos da Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos através do seu Presidente, já distribuídos aleatoriamente e em igual número para cada um dos julgadores.

Parágrafo único - A CFJP não distribuirá processo ao Julgador Titular originado na ULE de sua lotação.

Art. 5º - O prazo para julgamento previsto na legislação específica das atividades da Defesa Sanitária Vegetal, será contado a partir da data de recebimento dos processos por cada um dos membros da CJDV.

Art. 6º - O relatório e o voto deverão ser apresentados aos outros 02 (dois) membros na reunião de julgamento da comissão.

§. 1º Quando houver apenas um voto divergente ao do relator, o voto divergente será considerado vencido.

§. 2º Quando houver 02 (dois) votos contra o voto do relator, os membros que divergiram deverão confeccionar o relatório com a respectiva fundamentação.

§. 3º O relatório com voto vencido será descartado.

§. 4º O relatório com os respectivos votos vencedores, será digitalizado e armazenado em meio digital.

Art. 7º - A CJDV reunirá na sede do INDEA/MT, uma vez por mês ou extraordinariamente quando se fizer necessário, para de forma colegiada julgar os processos de competência de cada membro.

§. 1º CJDV anualmente elaborará o calendário com as datas das reuniões ordinárias e enviará para a CFJP.

§. 2º A reunião extraordinária quando se fizer necessária será convocada pela Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos – CFJP, sempre que a demanda assim o exigir.

§. 3º A duração das reuniões ordinárias ou extraordinárias para julgamento dos processos será de no máximo 04 (quatro) dias úteis. Caso os processos distribuídos, não sejam totalmente julgados neste período, o Presidente da CJDV, convocará nova reunião respeitando a antecedência de 10 (dez) dias.

Art. 8º - Após a votação do processo será confeccionada a decisão definitiva do julgamento ocorrido na reunião, que assinada por todos os membros participantes será juntada ao processo.

Parágrafo Único. Após a conclusão de todos os passos de julgamento em primeira instância a Comissão por intermédio do seu Presidente devolverá os processos a Coordenadoria de Fiscalização e Julgamentos de Processos para as providências cabíveis.

Art. 8º - Caso haja novos processos distribuídos pela CFJP, ao final da reunião mensal de julgamento, os mesmos serão entregues aos membros da CJDV, para serem relatados e votados na reunião ordinária mensal ou extraordinária seguinte.

Art. 9º - Quando o membro da CJDV, se declarar suspeito ou impedido de julgar algum processo, este deverá comunicar ao Presidente da CJDV.

Art. 10 - O Presidente da CJDV ao ser comunicado pelo membro julgador da suspeição ou impedimento comunicará o fato ao Coordenador da CFJP para as providências descritas no §. 4º deste artigo.

§. 1º São considerados motivos para o membro da CJDV se declarar suspeitos para relatar e/ou votar:

- ser amigo íntimo ou inimigo capital do autuado;
- ser credor ou devedor do autuado, do seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;
- ser herdeiro presuntivo, donatário ou empregador do autuado;
- ou motivo de foro íntimo não descrito nas alíneas anteriores, que deverá ser formalmente descrito, impresso, assinado e anexado ao processo depois de formalmente registrado na sumula da reunião de julgamento.

§. 2º São considerados motivos para o membro da CJDV se declarar impedido para relatar e/ou votar:

- ter qualquer vínculo ou qualquer relação com a origem do processo;
- ter interesse direto ou indireto na matéria;
- quando o cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do membro da comissão, tiver qualquer envolvimento com o processo;
- quando o membro da comissão estiver litigando judicialmente ou administrativamente com o autuado ou com o respectivo cônjuge ou companheiro/companheira

§. 3º O Presidente da CJDV ou qualquer outro membro quando souber ou for avisado de que algum dos motivos descritos nos §§ 1º e 2º deste artigo relaciona a qualquer um dos julgadores titular ou substituto deverá colocar em votação a substituição do suspeito ou impedido.

§. 4º Se a decisão da votação for pela substituição será comunicado a CFJP para que o Coordenador providencie a convocação de Membro Substituto e redistribua o processo gerador do impedimento ou suspeição.

Art. 11 - Será feita a convocação do membro substituto sempre que um membro titular se ausentar por razões de gozo de férias, de licença prêmio, licença por motivos de saúde ou por algum outro motivo legalmente admitido para afastamento das atividades laborais.

§. 1º Em qualquer hipótese prevista neste regimento, quando convocado o membro substituto assumirá as funções do julgador titular.

§. 2º - A convocação dos substitutos se dará sempre que possível, de forma alternada;

Art. 12 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 19 de outubro de 2012.

JURANDIR TABORDA RIBAS
PRESIDENTE DO INDEA

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 336/2012/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Liminar relativo Processo nº 507/2011, da Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública, expedido pelo Juiz Luiz Aparecido Bortucci Junior,

RESOLVE:

Artigo 1º - Restabelecer o credenciamento da empresa "**CLAUDINEI G. DE ANDRADE**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.566.157/0001-28, com sede a Rua Goiás, 828 – Centro – Pontes e Lacerda/MT – CEP 78250-000, com o nome de fantasia de "**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUJO**", de classificação "A" e código 9187.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de outubro de 2012.

TEODORO MOURA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 333/2012/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas;

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 231/07, alterada pelas Resoluções 241/07 e 288/08 do CONTRAN e a Portaria nº. 014/2012, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**FENIX EMPLACADORA DE VEICULOS LTDA-ME**", com nome fantasia "**FE-NIX PLACAS**", código 155-MT, inscrita sob o CNPJ nº. 16.813.091/0001-14, com sede à Avenida Mato Grosso, 727 – Centro – Denise/MT – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Denise/MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 327/2012/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas;

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 231/07, alterada pelas Resoluções 241/07 e 288/08 do CONTRAN e a Portaria nº. 014/2012, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**GODINHO & GODINHO LTDA-ME**", com nome fantasia "**PARCIS PLACAS**", código 152-MT, inscrita sob o CNPJ nº. 04.953.374/0001-82 com sede à Rua Bahia, 431-NE - Centro - Campo Novo do Parecis/MT – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Campo Novo do Parecis/MT

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2012.

TEODORO MOURA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 328/2012/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas;

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 231/07, alterada pelas Resoluções 241/07 e 288/08 do CONTRAN e a Portaria nº. 014/2012, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**MEGA PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.ME**", com nome fantasia "**MEGA PLACAS**", código 151-MT, inscrita sob o CNPJ nº. 11.030.359/0002-09, com sede à Rua Pedro Nunes Barroso, 626 - Centro - Arenópolis/MT - para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Arenópolis/MT

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 329/2012/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas;

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 231/07, alterada pelas Resoluções 241/07 e 288/08 do CONTRAN e a Portaria nº. 014/2012, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**CENTER PLACAS FABRICA DE PLACAS LTDA.-ME.**", com nome fantasia "**CENTER PLACAS**", código 153-MT, inscrita sob o CNPJ nº. 05.611.989/0004-36, com sede à Avenida Tocantins, 86 - Centro - Tapurah /MT - para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Tapurah/MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 326/2012/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358 do CONTRAN e as Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**J. R. J. LIMA AUTO ESCOLA - ME**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.791.556/0002-64, com sede a Avenida Julião Brito, 2 - Jardim Maringá III - Várzea Grande/MT - CEP 78120-400, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA ELITE**", de classificação "A" e código 9260.

Artigo 2º - Descredenciar a empresa "**ELITE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA.-ME**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.637.100/0002-72, com sede a Avenida Filinto Muller, 2 - Centro - Várzea Grande/MT - CEP 78110-300, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA ELITE**", de classificação "A" e código 9173

Artigo 3º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Várzea Grande/MT.

Artigo 4º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 5ª CIRETRAN em Várzea Grande/MT.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 15 de outubro de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 325/2012/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358 do CONTRAN e as Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**J. R. J. LIMA AUTO ESCOLA - ME**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.791.556/0001-83, com sede a Avenida Filinto Muller, 2155 - Centro - Várzea Grande/MT - CEP 78110-300, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA ELITE**", de classificação "B" e código 475.

Artigo 2º - Descredenciar a empresa "**ELITE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA.-ME**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.637.100/0001-91, com sede a Rua Capitão Costa, 568 - Centro - Várzea Grande/MT - CEP 78110-300, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA ELITE**", de classificação "B" e código 396

Artigo 3º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Várzea Grande/MT.

Artigo 4º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 5ª CIRETRAN em Várzea Grande/MT.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 15 de outubro de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 331/2012/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas;

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 231/07, alterada pelas Resoluções 241/07 e 288/08 do CONTRAN e a Portaria nº. 014/2012, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**G. A. T. ROCKENBACH - ME.**", com nome fantasia "**EMPLAC**", código 157-MT, inscrita sob o CNPJ nº. 16.789.915/0001-68, com sede à Rua Vista Gaúcha, 343 - Centro - Canarana/MT - para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Canarana/MT

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 330/2012/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas;

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 231/07, alterada pelas Resoluções 241/07 e 288/08 do CONTRAN e a Portaria nº. 014/2012, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**L. C. FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO.-ME.**", com nome fantasia "**SUPER PLACAS**", código 154-MT, inscrita sob o CNPJ nº. 16.779.359/0001-49, com sede à Avenida das Araras, 1366-W - Alto da Colina - Nova Mutum/MT - para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Nova Mutum/MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 321/2012/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358 do CONTRAN e as Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**AGUIA CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA.**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.426.031/0001-20, com sede a Rua Londrina, 119 - Centro - Primavera do Leste/MT - CEP 78850-000, com o nome de fantasia de "**AGUIA CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES**", de classificação "A" e código 9261.

Artigo 2º - Descredenciar a empresa "**RANGEL SOARES & SOARES LTDA.-ME**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.597.340/0001-03, com sede a Rua Piracicaba, 797, - Centro - Primavera do Leste/MT - CEP 78850-000, com o nome de fantasia de "**CFC "A" RANGEL**", de classificação "A" e código 9165.

Artigo 3º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Primavera do Leste/MT.

Artigo 4º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 40ª CIRETRAN em Primavera do Leste/MT.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 15 de outubro de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 322/2012/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358 do CONTRAN e as Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**VANDERLEI BARBOSA & SILVA LTDA.-ME.**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.855.218/0001-68, com sede a Rua São Paulo s/n - Centro - Figueiropolis d'Oeste/MT - CEP 78290-000, com o nome de fantasia de "**CFC - A B - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOGUS**", de classificação "A e B" e código 9258 e 473.

Artigo 2º - Descredenciar a empresa "**E. CARLOS PINHEIRO ME**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.963.893/0002-75, com sede a Rua São Paulo s/n - Centro - Figueiropolis d'Oeste/MT - CEP 78290-000, com o nome de fantasia de "**CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VENEZA**", de classificação "A e B" e código 9184 e 274.

Artigo 3º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Figueiropolis d'Oeste/MT.

Artigo 4º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 43ª CIRETRAN em Jauru/MT.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 15 de outubro de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 323/2012/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358 do CONTRAN e as Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VENEZA LTDA.-ME.**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14282.127/0001-55, com sede a Rua Carlos Luz, 418 - Centro - Araputanga /MT - CEP 78260-000, com o nome de fantasia de "**CFC AB CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VENEZA**", de classificação "A e B" e código 9259 e 474.

Artigo 2º - Descredenciar a empresa "**E. CARLOS PINHEIRO - ME**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.963.893/0001-94, com sede a Rua Carlos Luz, 418, - Centro - Araputanga/MT - CEP 78260-000, com o nome de fantasia de "**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VENEZA**", de classificação "A e B" e código 9188 e 412.

Artigo 3º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Araputanga/MT.

Artigo 4º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 39ª CIRETRAN em Araputanga/MT.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 15 de outubro de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 324/2012/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358 do CONTRAN e as Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**OLIVEIRA & CAUREO LTDA.**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.603.789/0001-17, com sede a Avenida dos Migrantes, 197 - Centro - Nova Guarita/MT - CEP 78508-000, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA NOVA GUARITA**", de classificação "A e B" e código 9234 e 450.

Artigo 2º - Descredenciar a empresa "**AUTO ESCOLA PEIXOTO S/C LTDA.**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.938.325/0004-98, com sede a Avenida dos Migrantes, 197 - Centro - Nova Guarita/MT - CEP 78508-000, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA NOVA GUARITA**", de classificação "A e B" e código 9205 e 395.

Artigo 3º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Nova Guarita/MT.

Artigo 4º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 52ª CIRETRAN em Terra Nova do Norte/MT.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 15 de outubro de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01-2012- SEDRAF-CEPROMAT COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR- SEDRAF
COOPERADO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT/SE-DRAF

OBJETO: a descentralização de recurso orçamentário ao COOPERADO, para pagamentos referentes à cessão de empregados do seu quadro.

VALOR COOPERANTE: R\$ 34.596,30 (Trinta quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 12.101 PROGRAMA 036 FONTE 100 PAOE 2008 NATUREZA DE DESPESA 31.90.11.00

NATUREZA DE DESPESA 31.90.13.00

DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2012

VIGÊNCIA: Setembro/2012 a Dezembro/2012

SIGNATÁRIOS: DJALMA SOUZA SOARES E CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU

Cuiabá - MT, 20 de Setembro de 2012.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT

| PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS LOTACIONOGRAMAS DO CEPROMAT | | | | | | |
|--|---|----------------|-----------------|--------------|-------------|----------|
| TRIMESTRE | PERÍODO DE PUBLICAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA | | | | | |
| 3º Trimestre | | | | | | |
| LOTACIONOGRAMA | | | | | | |
| CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT | | | | | | |
| CARREIRA | CARGO | CARGOS CRIADOS | CARGOS OCUPADOS | CARGOS VAGOS | CONTRATADOS | SUBSÍDIO |
| TECNICO | ANALISTA DE TI | 198 | 97 | 101 | | |
| TECNICO | ANALISTA DESENVOLVEDOR | 35 | 34 | 1 | | |
| TECNICO | TECNICO TI 40H | 60 | 58 | 2 | | |
| TECNICO | TECNICO TI 36H | 15 | 15 | 0 | | |
| TECNICO | AGENTE TECNICO OPERACIONAL 40H | 31 | 31 | 0 | | |
| TECNICO | AGENTE TECNICO OPERACIONAL 36H | 9 | 9 | 0 | | |
| ADMINISTRATIVO | ANALISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 25 | 25 | 0 | | |

| ADMINISTRATIVO | TECNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 97 | 96 | 1 | | |
|---|---------------------------------------|------------|----|---|--|--|
| ADMINISTRATIVO | AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL 40H | 26 | 26 | 0 | | |
| ADMINISTRATIVO | AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL 36H | 22 | 22 | 0 | | |
| SERVIDORES DE OUTROS ORGÃOS CEDIDOS AO CEPROMAT | | | | | | |
| ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE | CARGOS | QUANTIDADE | | | | |
| SEPLAN | TAIG | 1 | | | | |
| SEPLAN | AIG | 1 | | | | |

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00335/2012

DE: 19/10/2012

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (8419/1) ANELINDA CAMPOS PEDROSO

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (174319) COORD. DE CONTROLE DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA

A Partir de: 30/09/2012 Até 28/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2012.

Benedito Nery Guarim Strobél

Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA MILITAR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2012/CASAMILITAR

Nos termos do Ofício nº 403/CM/2012, de 19 de outubro de 2012, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Governadoria, torna público que a abertura dos trabalhos do Convite nº 001/2012/CASAMILITAR, cujo objeto é a aquisição de serviço de empresa especializada em manutenção elétrica, hidro-sanitária, impermeabilização e tratamentos, pintura, limpeza e mão de obra para atender a Casa Militar, RS (Residência de Segurança) Hangar do Estado e CIPMSI (Companhia Independente de Policial Militar e Segurança Institucional), está **SUSPENSO** por prazo indeterminado. Informações: (65) 3613-4400 ou na Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico Governadoria -, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2012.

EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2012/SAD

CREDCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 01 de novembro de 2012.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 01 de novembro de 2012.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços especializados de impressão, digitalização e gerenciamento de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, tonners (exceto papel), e a instalação dos equipamentos e softwares necessários para a operacionalização nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas ao Estado de Mato Grosso (Cuiabá, Várzea Grande e Interior do Estado) designados como Órgãos/Entidades participantes.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resultado Parcial de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 011/2012/GAB/SAD, de 07 de Agosto de 2012, publicada no Diário Oficial de 09 de Agosto de 2012, vem a público divulgar o resultado Parcial da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 020/2012/SAD, processo administrativo n.º 0117.593/2012/SAD, qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para Veículos e Motocicletas independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual nos Polos distribuídos conforme Edital. Os demais lotes não foram homologados por estarem pendentes de análise jurídica e técnica necessárias para o ato de homologação.

| LOTE | ITEM | EMPRESA CLASSIFICADA | QTDE | UND | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|------|------|-------------------------------------|--------|-----|------------------------|
| 2 | 1 | SM SILVA NOVAS-EPP | 6000 | HS | 12,10% |
| 2 | 2 | SM SILVA NOVAS-EPP | 6000 | HS | 12,10% |
| 2 | 3 | SM SILVA NOVAS-EPP | 130000 | UND | 12,10% |
| 3 | 1 | OZIREAS A RODRIGUES & CIA LTDA - ME | 6000 | HS | 12,10% |
| 3 | 2 | OZIREAS A RODRIGUES & CIA LTDA - ME | 6000 | HS | 12,10% |
| 3 | 3 | OZIREAS A RODRIGUES & CIA LTDA - ME | 200000 | UND | 12,10% |
| 4 | 1 | NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA | 6000 | HS | 12,10% |
| 4 | 2 | NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA | 4000 | HS | 12,10% |
| 4 | 3 | NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA | 130000 | UND | 12,10% |
| 5 | 1 | MUNDO DOS FREIOS LTDA EPP | 10000 | HS | 42,31% |
| 5 | 2 | MUNDO DOS FREIOS LTDA EPP | 10000 | HS | 42,31% |
| 5 | 3 | MUNDO DOS FREIOS LTDA EPP | 300000 | UND | 42,31% |
| 8 | 1 | SM SILVA NOVAS-EPP | 12000 | HS | 15,10% |
| 8 | 2 | SM SILVA NOVAS-EPP | 12000 | HS | 15,10% |
| 8 | 3 | SM SILVA NOVAS-EPP | 450000 | UND | 15,10% |
| 9 | 1 | HANNELIESE REITER PATTIS | 6000 | HS | 12,10% |
| 9 | 2 | HANNELIESE REITER PATTIS | 6000 | HS | 12,10% |
| 9 | 3 | HANNELIESE REITER PATTIS | 130000 | UND | 12,10% |
| 10 | 1 | MECÂNICA KOZAK LTDA-ME | 6000 | HS | 12,20% |
| 10 | 2 | MECÂNICA KOZAK LTDA-ME | 6000 | HS | 12,20% |
| 10 | 3 | MECÂNICA KOZAK LTDA-ME | 180000 | UND | 12,20% |
| 11 | 1 | D.M. DE BRITO - ME | 8000 | HS | 12,00% |
| 11 | 2 | D.M. DE BRITO - ME | 8000 | HS | 12,00% |
| 11 | 3 | D.M. DE BRITO - ME | 150000 | UND | 12,00% |
| 12 | 1 | SM SILVA NOVAS-EPP | 9000 | HS | 13,11% |
| 12 | 2 | SM SILVA NOVAS-EPP | 9000 | HS | 13,11% |
| 12 | 3 | SM SILVA NOVAS-EPP | 450000 | UND | 13,11% |
| 13 | 1 | KOPHAL E SILVA LTDA-ME | 6000 | HS | 12,50% |
| 13 | 2 | KOPHAL E SILVA LTDA-ME | 6000 | HS | 12,50% |
| 13 | 3 | KOPHAL E SILVA LTDA-ME | 130000 | UND | 12,50% |
| 14 | 1 | JOAO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR - ME | 10000 | HS | 10,50% |
| 14 | 2 | JOAO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR - ME | 150000 | UND | 10,50% |

Cuiabá, 18 de Outubro de 2012.

Adriane Benedita De Lamônica

Pregoeira Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA PARCIALMENTE** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial 020/2012/SAD**, processo n.º. **0117.593/2012/SAD**, sendo os lotes 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para Veículos e Motocicletas independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual nos Polos distribuídos conforme Edital. Os demais lotes não foram homologados por estarem pendentes de análise jurídica e técnica necessárias para o ato de homologação.

Cuiabá, 18 de Outubro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

**Pregão Presencial n. 021/2012/SAD
Processo n. 299305/2012/SAD**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Recorrente: Quality Aluguel de Veículos Ltda.

Recorrida: CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.

Relatório

Tratam os autos do Pregão Presencial n. 021/2012/SAD, Processo n. 299305/2012/SAD, que tem como objeto o Registro de Preços para locação de veículos aos diversos órgãos do Estado de Mato Grosso. Está composto, atualmente, de oito volumes, com o total de 1.287 páginas.

O objeto da licitação foi dividido em doze lotes, com um item cada, de acordo com as características dos veículos.

O aviso da licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação (fs. 114/117)

O edital com seus anexos está juntado às fs. 118/157.

A sessão do Pregão teve início no dia 27 de julho de 2012 (fs. 1138/1147), quando foram apuradas as propostas e oferecidos os lances para os lotes 01, 02 e 03. A sessão deveria continuar no dia 30 de julho de 2012, para apuração das propostas e lances dos lotes 04 a 12.

No entanto, a pedido da empresa SAL Locadora de Veículos Ltda. (fs. 176/195), no dia 30 de julho de 2012 o Secretário Adjunto de Administração determinou a suspensão do Pregão, decisão devidamente publicada (fs. 170/174). Argumentou a empresa, no seu pedido, que o credenciamento do representante da empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. foi irregular, o que deveria ser apurado.

Nas fs. 210/213 constam as publicações do aviso de reabertura da sessão do pregão, designada para o dia 28 de setembro de 2012.

Com relação ao pedido da empresa SAL Locadora de Veículos Ltda., para suspender o certame e apurar as supostas irregularidades que apontou, o Pregoeiro decidiu, nas fs. 221/222, pela análise dos recursos eventualmente existentes no momento oportuno, qual seja, após a sessão do pregão.

A sessão foi reaberta no dia 28 de setembro de 2012, quando foram apuradas as propostas e lances para os lotes 04 a 12 do pregão.

A situação dos doze lotes pode ser resumida da seguinte forma:

| Lote | Resultado | Manifestação de recurso |
|------|---|---|
| 1 | Habilitação da empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. | SAL Locadora de Veículos Ltda. Metrica Construções Ltda. Quality Aluguel de Veículos Ltda. Inter Locações S.A. |
| 2 | Habilitação da empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. | SAL Locadora de Veículos Ltda. Quality Aluguel de Veículos Ltda. Inter Locações S.A. Metrica Construções Ltda. |
| 3 | Habilitação da empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. | SAL Locadora de Veículos Ltda. Inter Locações S.A. Metrica Construções Ltda. |
| 4 | Habilitação da empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. | SAL Locadora de Veículos Ltda. Quality Aluguel de Veículos Ltda. |
| 5 | Habilitação da empresa Cunha Queiroz & Garófalo Ltda – EPP. | SAL Locadora de Veículos Ltda. Quality Aluguel de Veículos Ltda. |
| 6 | Habilitação da empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. | SAL Locadora de Veículos Ltda. Quality Aluguel de Veículos Ltda. |
| 7 | Habilitação da empresa SAL Locadora de Veículos Ltda. | SAL Locadora de Veículos Ltda. Quality Aluguel de Veículos Ltda. |
| 8 | Habilitação da empresa Cunha Queiroz & Garófalo Ltda – EPP. | SAL Locadora de Veículos Ltda. |
| 9 | Habilitação da empresa SAL Locadora de Veículos Ltda. e adjudicação do objeto. | Não houve recurso |
| 10 | Habilitação da empresa SAL Locadora de Veículos Ltda. | Quality Aluguel de Veículos Ltda. |
| 11 | Habilitação da empresa Cunha Queiroz & Garófalo Ltda – EPP e adjudicação do objeto. | Não houve recurso |
| 12 | Habilitação da empresa Cunha Queiroz & Garófalo Ltda – EPP. | Quality Aluguel de Veículos Ltda. |

Apesar de não ter ficado claro na ata da sessão do pregão, todos os recursos interpostos questionaram o credenciamento da empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.

Aberto o prazo para apresentação das razões recursais, apenas a empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda. se manifestou, como se observa nas fs. 1175/1259. As contrarrazões da empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. estão juntadas às fs. 1261/1286.

Os autos do Pregão foram entregues a este Pregoeiro, pela Coordenadoria de Licitações Governamentais, no dia 09 de outubro de 2012.

É o que merece registro.

Fundamentação e decisão

As razões do recurso e as respectivas contrarrazões foram apresentadas tempestivamente, em conformidade com o disposto no art. 31, inciso XVI, do Decreto Estadual n. 7.217/2006, e art. 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/2002, motivo pelo qual merecem conhecimento.

Quanto ao mérito do recurso, entendo que o credenciamento do representante da empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. está correto, pois foram apresentados todos os documentos exigidos no edital. O questionamento do recurso se restringe a possível irregularidade formal mínima, posteriormente afastada e que não afetou a regularidade das propostas e documentos de habilitação da referida empresa.

Aliás, algumas das propostas da empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. revelaram-se as mais vantajosas para a Administração. Assim ocorreu com relação aos lotes 01, 02, 03, 04 e 06. Esse fato reafirma a inutilidade prática de invalidar o credenciamento daquela empresa.

Cabe rebater, ainda, a alegação da empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda., no sentido de que este Pregoeiro teria beneficiado a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. quando, supostamente, aguardou duas horas após o início da sessão do pregão, exclusivamente para que o representante desta última apresentasse os documentos de representação corretos.

Não houve qualquer beneficiamento da referida empresa, ou de qualquer outra. Após a abertura da sessão do pregão não é imediatamente iniciada a fase de lances, pois cabe ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio verificar se as propostas apresentadas estão de acordo com o objeto pretendido pela Administração, bem como se os documentos do credenciamento estão corretos.

No caso em tela, são doze os lotes, com diferentes itens licitados, sendo que cada um destes itens possui especificação técnica extensa. Outrossim, quinze empresas estão participando do certame, tendo apresentado diferentes propostas cada uma, para cada lote.

Foi para analisar essa volumosa documentação que o início da fase de lances demorou aproximadamente duas horas para acontecer, e não para aguardar o representante da empresa CS Brasil apresentar qualquer documento. Para comprovar este fato, anexo à presente decisão disco contendo a gravação da sessão.

E foi justamente dentro do período em que estavam sendo analisadas as propostas de todas as empresas participantes da licitação que o representante da empresa CS Brasil apresentou uma cópia simples de procuração que permitia a apresentação de lances, e ainda dentro desse período apresentou uma cópia autenticada do mesmo documento

Entendi que a procuração apresentada inicialmente no credenciamento não deixava claro o poder dado à pessoa indicada na carta de credenciamento, mas como a fase de lances ainda não havia começado, o credenciamento também ainda não havia terminado, e portanto nada impedia a apresentação do documento que afastasse a dúvida, o que, aliás, contribuiu para aumentar a competitividade do certame.

A alegação de que este Pregoeiro teria beneficiado a empresa CS Brasil, portanto, é falaciosa e ofensiva, não merecendo acolhimento.

Diante disso, **conheço do recurso** aviado pela empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda., mas **mantenho a decisão** sobre o credenciamento do representante da empresa recorrida

Recebo o recurso no duplo efeito, em consonância com o art. 112, inciso II, do Decreto Estadual n. 7.217/2006, e **submeto o feito à apreciação superior**, conforme os artigos 33, inciso II, e 112, inciso IV, do Decreto Estadual n. 7.217/2006 e art. 109, § 4º, da Lei n. 8.666/1993.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2012.

João Bosco da Silva
Pregoeiro Oficial – SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N. 001/2012/SENF/SEFAZ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2012/SENF/SEFAZ

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO E RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS, COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) POR DOCUMENTO ARRECADADO.

CREDENCIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 o Credenciamento em epígrafe, em conformidade com o Termo de Referência nº 028/2012/SENF/SEFAZ.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2012.

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

*original assinado

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 005/2012/SENF/SEFAZ-MT

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2012/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo nominada sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS (COBERTURA PARA RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS), PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEFAZ, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS", com o seguinte valor:

| Lote | Empresa | Valor Total |
|-------|---|---|
| Único | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, localizada à Rua Guaianazes, 1234/38/32, Campos Elíseos, São Paulo-SP. | R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), por um período de 12 meses. |

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2012.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz Nogueira
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE
*original assinado

Portaria Conjunta nº: 001/2012/SENF/SEFAZ
Pregoeira: Johara de Oliveira Barbosa Muniz

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 005/2012/SENF/SEFAZ

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente Pregão nº 005/2012/SENF/SEFAZ, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o **LOTE ÚNICO** do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS (COBERTURA PARA RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS), PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEFAZ, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS", à seguinte empresa:

- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, localizada à Rua Guaianazes, 1234/38/32, Campos Elíseos, São Paulo-SP, tendo apresentado proposta de preços no valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), por um período de 12 meses.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2012.

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

*original assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2012/SESP**, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente – Avião tanque turbojato de combate a incêndio, destinado a atender o Corpo de Bombeiros Militar junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, realizado no dia **17/10/2012**, foi **declarado F R A C A S S A D O**.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública/SESP

(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **CANCELAR** o **Pregão Presencial nº 052/2012, Processo 135604/2012**, realizado no dia 19/07/2012, cujo objeto foi a Aquisição de material permanente (01 computador multicore processador) destinado ao atendimento das necessidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, conforme despacho acostado à folha 151 dos autos.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2012/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº **652/2012/UAJ/SESP/MT**, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE NATUREZA EMERGENCIAL** da empresa **SERVPEÇAS-MARGARETH PAESANO DA CUNHA JUNQUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/JMF sob o nº **12.107.700/0001-69**; especializada no serviço de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças originais ou genuínas de primeira linha, acessórios e mão de obra, com base no processo nº **555817/2012**, pelo prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogável por igual período, no **valor estimado de R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

| OBJETO | Valor Total Estimado 90 dias |
|---|------------------------------|
| Contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO DE NATUREZA EMERGENCIAL da empresa SERVPEÇAS-MARGARETH PAESANO DA CUNHA JUNQUEIRA - ME , inscrita no CNPJ/JMF sob o nº 12.107.700/0001-69 ; especializada no serviço de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças originais ou genuínas de primeira linha, acessórios e mão de obra, pelo prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogável por igual período, conforme processo nº 555817/2012 . | R\$ 240.000,00 |
| Valor Total Estimado da Contratação | R\$ 240.000,00 |

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012/SEJUDH/MT

A SEJUDH – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 027/2012/SEJUDH, Processo n.º 259043/2012, realizado no dia 15/10/2012, cujo objeto foi a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em sistema de saneamento para operação, manutenção da estação de tratamento de esgoto e do sistema de esgotamento e de recalque, monitoramento do sistema e anotação de responsabilidade técnica, a ser realizado nas Unidades Penitenciárias que dispõem de Estação de Tratamento de Esgoto, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para realização do serviço no interior do estado de Mato Grosso, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

| Lote | Empresa | CNPJ | Total |
|-------------|--------------------------|--------------------|----------------|
| Único | LOURIVALDO BERNARDINO ME | 08.015.621/0001-50 | R\$ 436.512,00 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 436.512,00 |

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 436.512,00** (Quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e doze reais).

Cuiabá (MT), 19 de outubro de 2012.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 099/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2012/SES/MT
Processos: 309323/2012

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 23/10/2012 a 06/11/2012 até as 13h00.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2012 às 13h01
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 06/11/2012, às 14h00m
(Horário de Mato Grosso: - 01h00min de Brasília)

OBJETO: "Aquisição de material de Consumo (Refrigerantes e Bolachas) para atender demanda do MT-Hemo-centro e CERMAC-SES/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2012.

Sandra Damares Buzanello
Coord. de Aquisições e Contratos

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

João Henrique Paiva
Assessor Especial I

Original assinado nos autos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2012
Processo nº 80391/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 14/09/2012, cujo objeto é: "Aquisição de Material de Consumo (Ovos de Galinha Não Férteis) para atender o MT- Laboratório/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

| LOTE | EMPRESA | APRESENTAÇÃO | QTDE | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$ |
|-------|------------------------|--------------|------|-------------------------------|
| ÚNICO | EDUARDO JANONI TOLOMEI | DUZIA | 75 | R\$ 127,25 |

Cuiabá-MT, 10 de Outubro de 2012.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Sandra Damares Buzanello
Coordenadora de Aquisições e Contratos

João Henrique Paiva
Assessor Especial I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 070/2012/SES, processo nº 80391/2012/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Ovos de Galinha Não Férteis) para atender o MT- Laboratório/SES/MT.**

Cuiabá-MT, 10 de Outubro de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo

Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 100/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2012/SES/MT
Processos: 81740/2012

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 23/10/2012 a 07/11/2012 até as 13h00.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2012 às 13h01
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 07/11/2012, às 14h00m
(Horário de Mato Grosso: - 01h00min de Brasília)

OBJETO: "Aquisição de Geladeira Comercial para a Rede de Frio da Superintendência De Vigilância Em Saúde /SES/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2012.

Sandra Damares Buzanello
Coord. de Aquisições e Contratos

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

João Henrique Paiva
Assessor Especial I

Original assinado nos autos

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 014/2012/SECOPA

ÓRGÃO: SECOPA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL", SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das Obras de Complementação da Av. Jurumirim / Rua "B" e Outras; Av. Jurumirim (Entr. Rua Ipiranga – Entr. Av. Dr. Ulisses Guimarães), Rua Minas Gerais (Entr. Av. Jurumirim – Av. Dos Trabalhadores), Rua Tancredo Neves (Entr. Av. Jurumirim – Entr. Av. Dr. Ulisses Guimarães, Rua "C" e Rua "D", Bairro Morada da Serra – Cuiabá - MT, totalizando 1.139,78 metros de extensão, no Município de Cuiabá - MT.

DATA/HORA: 21/11/2012 às 09:00 horas

LOCAL: Auditório da SECOPA

INFORMAÇÕES: Na Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SECOPA, localizada na Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés) nº 510, pelos Fones: (65) 3315-2057 e 3315-2058, de segunda a sexta-feira, horário comercial, ou ainda pelo email: aquisicoes@secopa.mt.gov.br, disponível no site: www.mtnacopa.com.br.

PRESIDENTE: Eduardo Rodrigues da Silva

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2012/SECOPA

O Secretário Extraordinário da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da SECOPA, Decreto nº 1.022, de 06 de março de 2012, com fundamento nos arts. 38, VII e 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 358104/ 2012, **RESOLVE: HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 010/2012**, destinado à Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Restauração de Diversas Ruas no entorno da Arena Pantanal no município de Cuiabá-MT, compreendendo as seguintes ruas e avenidas: Thogo Pereira, General Rabelo, das Orquídeas, das Violetas, dos Girassóis, Cuiabá, São Sebastião, Comandante Costa, Joaquim Murinho, Barão de Melgaço, Dom Bosco, Crisântemos, Tulipas, Agrícola Paes de Barros, Lava Pés, das Flores, 13 de Junho, Senador Metelo, Begônias, Papulas, Dálias, Lírios, Ipiranga, Ranulfo Paes de Barros, Ramiro de Noronha, Jornalista Alves de Oliveira, Rui Barbosa, Traçaia e Oir Castilho em favor da empresa **Três Irmãos Engenharia Ltda**, com a proposta no valor de total para o lote único de **R\$ 10.168.145,03** (dez milhões cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos).

Cuiabá, 18 de outubro de 2012.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DGTI
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2012/DGTI/CEPROMAT

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria nº 103/2012/CEPROMAT, publicada no D.O.E. do dia 23 de abril de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE CHECK POINT E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE E CAPACITAÇÃO, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL.

REALIZAÇÃO: DIA 06 de novembro de 2012, às 14:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "05", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78.050-970.

O edital estará disponível a partir de 23 de outubro de 2012, na Sala da Unidade de Gestão de Aquisições e Contratos - UGEAC, localizada no Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso, situada no Centro Político Administrativo – Bloco SEPLAN, Cuiabá/MT e na internet no seguinte endereço: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br> ou <http://cepromat.mt.gov.br>, no menu Aquisições Cepromat. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-3050 ou pelo e-mail licitacaocepromat@cepromat.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2012.

PRISCILA R. N. M. BERBER
Pregoeira

DJALMA DE SOUSA SOARES
DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT

PUBLIQUE-SE:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2012-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos n.ºs: 006467-001/2012 e 006544-001/2012,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho das servidoras da Procuradoria Geral de Justiça, constantes do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 40 (quarenta) horas semanais.

| Nº | NOME | CARGO | EFETOS FINANCEIROS |
|----|--------------------------------|------------------------|--------------------|
| 01 | NULCÉLIA LUZIA MARTINS PEREIRA | Técnico Administrativo | 15/10/2012 |
| 02 | RODOLFO SANTOS RAMOS | Técnico Administrativo | 01/11/2012 |

Cuiabá, 18 de outubro de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 526/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 006027-001/2012.

Conceder ao Dr. JOELSON DE CAMPOS MACIEL, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 006222-001/2012.

Conceder à Dra. LIANE AMÉLIA CHAVES, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos a partir do dia 21.11.2012, conforme Processo nº 006225-001/2012.

Conceder ao Dr. RUBENS ALVES DE PAULA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2009/2010, para serem usufruídos a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 006207-001/2012.

Conceder à Dra. ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2007/2008, para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 10.12.2012; 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 20.05.2013 e 10 (dez) dias convertidos em espécie, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, conforme processo nº 006162-001/2012.

Conceder ao Dr. MARCELO LUCINDO ARAÚJO, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 14.02.2013 e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia 01.04.2013, conforme processo nº 005929-001/2012.

Conceder ao Dr. MARCELO CAETANO VACCHIANO, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, para serem gozados da seguinte maneira: 05 (cinco) dias com efeitos retroativos a 15.10.2012 e 13 (treze) dias a partir do dia 01.10.2013, conforme Processo nº 006185-001/2012.

Conceder ao Dr. JOSÉ ANTONIO BORGES PEREIRA, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2008 a 28.12.2008, com efeitos retroativos a 06.10.2012, conforme Processo nº 006283-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 679/2011-PGJ, que concedeu à Dra. CÁSSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de férias compensatórias, remanescente do plantão de 29.12.2010 e 06.01.2011, que seria usufruído no dia 01.11.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos ao dia 11.10.2012, conforme Processo nº 001848-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 075/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. JOSÉ DE MEDEIROS, Procurador de Justiça, 02 (dois) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2011 e 06.01.2012, que seriam usufruídos a partir do dia 10.10.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 07.02.2013, conforme Processo nº 000622-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 452/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. MANOEL RESENDE RODRIGUES, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2002/2003, que seriam usufruídos a partir do dia 19.11.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 09.10.2012, conforme Processo nº 005122-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 245/2012-PGJ, que concedeu à Dra. ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de férias ordinárias, remanescentes do exercício de 2011/2012, que seriam usufruídos em momento oportuno, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de 14.01.2013, conforme Processo nº 002084-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 127/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça, 07 (sete) dias de férias or-

dinárias, remanescentes do exercício de 2010/2011, que seriam usufruídos em momento oportuno, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de 07.01.2013, conforme Processo nº 006343-001/2011.

Conceder à Dra. MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de Licença por motivo de doença de pessoa da família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos ao dia 02.10.2012, conforme Processo nº 006250-001/2012.

Conceder à Dra. JOANA MARIA BORTONI NINIS, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença de pessoa da família, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 13.08.2012, conforme Processo nº 004106-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de outubro de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 528/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta da CI nº 088/2012-DEPLAN,

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA CRISTINA MARTINS, auxiliar de agente administrativo, para substituir a servidora WALDIRENE PIRES DE ÁVILA, no cargo de Gerente de Projetos, Convênios e Contratos do Departamento de Planejamento e Gestão, símbolo/nível MP-CNE-IV, da Procuradoria Geral de Justiça, por 10 (dez) dias, a partir do dia 05.11.2012, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de outubro de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 529/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001547-001/2012,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 143/2012-PGJ, referente a designação do servidor WALMIR FORTES GUIA, técnico administrativo, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "... a partir do dia 05.11.2012..."

LEIA-SE: "... a partir do dia 07.01.2013..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de outubro de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 530/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006463-001/2011,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 051/2012-PGJ, referente a designação da servidora KARLA LOURDES FERREIRA PAES, técnico administrativo, para considerar a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ:** "... 10 (dez) dias a partir do dia 01.10.2012 ..."

LEIA-SE: "... 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013 ..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de outubro de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 263/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora MAUREJANE ZEPP, técnico administrativo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, com efeitos a partir de 16.10.2012, conforme Processo nº 006473-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de outubro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 264/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLÊNIA GORETH DA SILVA SOUZA, matrícula nº 6097, lotada no Departamento de Imprensa e Comunicação Social, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO nº 045/2012

Empresa: AFPL-AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA. CNPJ: 02.403.012/0001-92.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 266/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **NAIHANA DE PAULA FRANCO**, assistente ministerial, lotada na Coordenação da 15ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, para frequentar o curso de Pós Graduação em Direito do Trabalho, ministrado pela Escola Superior de Direito de Mato Grosso - **ESUD**, de acordo com declaração de matrícula e planilha de compensação, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ e em conformidade com as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, a partir de 11.10.2012 (data do protocolo), até o final do curso acima mencionado, conforme processo nº 006340-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de outubro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 267/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES**, matrícula nº 0134, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO nº 046/2012

LOCADORA: SHEILA YOTZCHETZ - CPF: 033.243.079-

02.

LOCADOR: SHIRLEY YOTZCHETZ - CPF: 018.905.239-

25.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 268/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DANIEL RIBEIRO SOARES**, matrícula nº 0636, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO nº 047/2012

Empresa: ÁGUA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA.

CNPJ: 05.585.355/0001-03.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão da ata de registro de preços o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 003943-001/2012 **Espécie:** Contrato nº 045/2012. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Contratado:** AFPL-AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 02.403.012/0001-92. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de informações on-line e em tempo real, por meio de clipping eletrônico (registro e distribuição dirigida) de todas as matérias de rádio e telejornalismo (regional e nacional) veiculados diariamente na mídia da grande Cuiabá. **Valor:** R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** Elementos de Despesa: 20079900, Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2012. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Arnaldo Souza Marques – Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 0035988-001/2012 **Espécie:** Contrato nº 046/2012. **Locatário:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Locadora:** SHEILA YOTZCHETZ, CPF nº 033.243.079-02; e

SHIRLEY YOTZCHETZ, CPF nº 018.905.239-25. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto a locação de um imóvel situado na Avenida Gaspar Dutra, nº 829, Centro, Cláudia-MT, destinado à instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Cláudia-MT. **Valor:** R\$ 14.928,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais). **Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 20059900, Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2012. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Sheila Yotzchetz e Shirley Yotzchetz – Proprietárias do Imóvel.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003892-001/2011. **Espécie:** Contrato nº 47/2012 **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO-MPE-MT, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Contratado: ÁGUA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em consultoria e treinamento em gestão ágil de projetos visando a implementação da metodologia ágil scrum e implantação de ferramentas para gestão ágil de projetos, gestão de documentação e integração continua, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 043/2012 e seus anexos. **Valor:** R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). **Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 3547 Natureza de Despesa 33903000/33903900 Fonte: 100 Prazo: SEIS meses de vigência. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2012. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral Administrativo e Eliberto Vornei Muhlbeier-Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 006134-001/2012. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2012. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratado:** ARTNET INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 09.264.556/0001-60. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto o aditivo de prazo de execução ao contrato de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE, NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DE UMA REDE WIRELESS NA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** Adita-se a execução em mais 45 (quarenta e cinco) dias. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2012. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Artur Santos Trajano – Representante da Empresa.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 048/2012-MP/PJG. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO **Data e horário da Sessão:** 01 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS EM CONSTRUÇÃO DE INDICADORES, PARA ATENDER O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2012.

Katiucy Albuquerque
Gerente de Licitações

Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 24.09.12.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 044/2012. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Regime de Execução:** EMPREITADA INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. **Data de Abertura:** 02 DE OUTUBRO DE 2012. **Data do Julgamento:** 18 DE OUTUBRO DE 2012. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PEDRA PRETA E DA 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, INSTALADA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DA CAPITAL/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 522/2012-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

| Lote | Comarca | Empresa Vencedora | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------------|---|-------------------|
| 1 | PEDRA PRETA | CIVILBRÁS COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA - EPP | 273.942,79 |
| 2 | 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL | CNPJ 02.487.130/0001-26 | 25.012,61 |

Valor total da Contratação: R\$ 298.955,40 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Cuiabá, 18 de outubro de 2012.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0522/2012-PGJ de 15.10.2012, DOE/MT de 15.10.2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 005074-001/2012, homologa o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 044/2012, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PEDRA PRETA E DA 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, INSTALADA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DA CAPITAL/MT, e adjudica à vencedora constante no quadro seguinte:

| Lote | Comarca | Empresa Vencedora | Valor Total (R\$) |
|------|------------------------------------|---|-------------------|
| 1 | PEDRA PRETA | CIVILBRÁS COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA - EPP | 273.942,79 |
| 2 | 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL | CNPJ 02.487.130/0001-26 | 25.012,61 |

Valor total da Contratação: R\$ 298.955,40 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Cuiabá, 18 de outubro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012

LOCAL E DATA: Dia 01 de novembro de 2012, na sede Administrativa do Tribunal de Contas de Mato Grosso, situada na Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/nº, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e acessórios para atender as necessidades deste Tribunal, conforme especificações descritas no Termo de Referência nº 746/2012.

CRENCIAMENTO: Das 14:00h até às 14:30h (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30h (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 18h horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br.

Cuiabá, 19 de outubro de 2012.
Luiz Antonio Sarraf Neves
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 50/2012/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Discórdia Comércio e Serviços Ltda.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13296-9/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação e reprodução de DVD's, para formação de Kits com 10 unidades, contendo as palestras proferidas por meio do Ensino a Distância do TCE-MT (EAD), conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 689/2012.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FORO: Cuiabá-MT

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 974/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 974/WJT/2012*

PROCESSO Nº 20.936-8/2011
INTERESSADO(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
GESTOR(A) RONALDO ROSA TAVEIRA
INTERESSADO(A) MARIA VENÂNCIA DE MATOS
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 862/12/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** o Sr. **Ronaldo Rosa Taveira**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações acerca do relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, informando em sua resposta o número deste processo, bem como anexe os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

* Republicado por ter saído incorreto no D.O.E de 16/10/12.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 993/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
ISAÍAS LOPES DA CUNHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 993/ILC/2012

PROCESSO Nº 7.396-2/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
GESTOR(A) MANOEL LOUREIRO NETO
INTERESSADO(A) JOSE RESEVALDO SEVERO DE SOUZA

ASSUNTO

DECLARAÇÃO DE BENS - 2011/ SUPLENTE

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 852/2012, às fls. 28-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** o Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações acerca do relatório técnico da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, às fls. 23/27-TCE, informando em sua resposta o número deste processo, bem como anexe os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 994/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 994/AJ/2012

PROCESSO Nº 16.346-5/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GESTOR(A) FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** os termos do Ofício 1117/2012/AJ/TCE-MT, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 996/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 996/JCN/2012

PROCESSO Nº 14.513-0/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
GESTOR(A) JOEL PACIENTE GUNTHER – Ex- presidente
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO**, o Sr. **JOEL PACIENTE GUNTHER**, Ex – Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, em razão do conteúdo abaixo, referente ao ofício nº 2706/TCE-MT/GPRES-JCN/2012, (fl. 408 TCE-MT):

" Senhor ex-Presidente:

Por meio de Acórdão nº 187/2012 - SC, de fls. 399/401 publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-MT) do dia 30/08/2011, proferido no processo nº 14.513-0/2011, este Tribunal julgou regulares, com determinações legais as Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, relativas ao exercício 2011, e aplicou a Vossa Senhoria multa no valor de 26 UPF's/MT, ante as irregularidades constatadas.

Transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso com vistas a modificar a decisão.

Dessa forma, deverá ser recolhido aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa supramencionada até 04/11/2012. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010)."

Devido promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1009/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1009/WJT/2012

PROCESSO Nº 21.605-4/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO GARÇAS
GESTOR(A) JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

INTERESSADO(A) JOSÉ VALMIR KAYSER
ASSUNTO PENSÃO

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 808/12/GAB/WJT, e despacho de dilação de prazo, nº 791/12 até o momento não se manifestou, NOTIFICO o Sr. Jonir de Oliveira Souza, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações acerca do relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, informando em sua resposta o número deste processo, bem como anexo os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1008/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1008/AJ/2012

PROCESSO Nº 2.322-1/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
GESTOR(A) VANDERLEI LUIZ AGUIAR
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 140/2010, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 86479/2008

Com base no inciso III do artigo 59 da Lei Complementar 269/2007, art. 5º, inciso LV da Constituição da República e arts. 257 e 259, da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, além de ressaltar que se revelaram infrutíferas as citações efetuadas, informo o senhor Vanderlei Luiz Aguiar que tramita neste órgão o processo acima, referente ao Pedido de Rescisão em face do Acórdão 140/10 desta Corte de Contas (processo 8647-9/08).

Isto posto, REITERO os termos do Ofício 966/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que o referido gestor apresente a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitador pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia (fls. 49 a 54 TCE/MT), sob pena de sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3064/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3064/SR/2012

PROCESSO Nº 4.055-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

(...)

Posto isso, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4.139/2012, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, julgo procedente esta representação e aplico ao Sr. José Carlos Junqueira de Araujo, Prefeito Municipal de Rondonópolis a multa pecuniária de 50 UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic referentes às cargas mensais dos meses de Maio a Novembro de 2011, dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n. 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.

Publique-se

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3063/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3063/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.557-2/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
GESTOR(A) ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 4.081/2012, julgo o Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular nº 2172/AJ/2012, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 27/07/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3062/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3062/JCN/2012

PROCESSO Nº 18.961-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
GESTOR(A) ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO/2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 – PROCESSO Nº 47740/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída nos termos do inc. XVIII, do art. 21, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4093/2012, julgo o Sr. Adalberto Navair Diamante quite em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular de fl. 218, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30/07/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Adalberto Navair Diamante, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3070/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3070/JBCJ/2012

PROCESSO Nº 8.896-0/2012
INTERESSADO(A) COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
GESTOR(A) MOISÉ DIAS DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE ATOS TIDO COMO IRREGULAR OU ILEGAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2001

(...)

Ante o exposto, acompanho o parecer nº 3680/2012, do Ministério Público de Contas e, com fulcro no art. 90, IV, do Regimento Interno do TCE/MT, CONHEÇO da presente representação e VOTO pela:

a) **PROCEDÊNCIA** da representação interna, decorrente do não encaminhamento de documentos e ou informações obrigatórias ao Tribunal de Contas;

b) **DETERMINAÇÃO LEGAL** ao gestor da Sanecap, Sr. Moisés Dias da Silva, para que encaminhe, em autos apartados, os documentos exigidos pelo Manual de Orientação para Remessa de Documentos do TCE/MT – 4ª edição, instituído pela Resolução Normativa nº 01/2009, para fins de instrução e julgamento do Concurso Público nº 01/2001;

c) **NOTIFICAÇÃO** do gestor à época da abertura do certame, Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, para que apresente esclarecimentos quanto ao não encaminhamento dos documentos relativos ao Concurso Público nº 01/2001, da SANECAP.

É como voto.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3081/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 3081/LHL/2012

PROCESSO Nº 7.543-4/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
GESTOR(A) VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
INTERESSADO(A) GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO 141/2008

Trata-se de Embargos Declaratórios opostos por GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, contra o Acórdão 1.756/2011 proferido em razão do julgamento pela irregularidade da Tomada de Contas referente ao Convênio nº 141/2008.

Em suas razões recursais alega o Embargante que o presente recurso é tempestivo, tendo em vista a ausência de certificação nos autos do Termo de Juntada, cujo objetivo, em tese, é informar a data precisa em que o documento foi colacionado no processo, para os efeitos de contagem do prazo, nos termos do art. 261, parágrafo único, do Regimento Interno.

Por fim, o Embargante acosta à sua defesa jurisprudência e doutrina, enfatizando que a ausência da certificação do Termo de Juntada prejudica a defesa, ao passo que não se estabelece a data efetiva da publicação.

É o relatório.

Decido.

É sabido que o Recurso de Embargos de Declaração consiste no instrumento por meio do qual o jurisdicionado impugna a decisão quer do Tribunal Pleno, quer do Julgador Singular, quando contiver obscuridade, contradição ou omitir ponto sobre o qual deveria ter pronunciamento.

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 269/2007), em seu artigo 69, estabelece, dentre as competências do Tribunal, a de apreciar embargos de declaração que lhe sejam formulados nos termos disciplinados no Regimento Interno (Resolução nº 14/2007 e suas alterações), conforme exposto nos artigos 270 a 284.

Ainda, o Regimento Interno deste Tribunal, em seu artigo 276 determina que "no caso de embargos de declaração, a petição será juntada ao processo respectivo e encaminhado ao relator da decisão embargada para juízo de admissibilidade e voto de mérito."

Ademais, os embargos de declaração, de acordo com as normas desta Corte, devem ser interpostos por escrito, por quem é parte no processo ou pelo Ministério Público, com a devida qualificação quando não houver no processo principal, dentro do prazo, devidamente assinado, com apresentação clara e precisa da alegação, sendo que tais requisitos deverão ser atendidos, cumulativamente.

Inicialmente, passo à análise dos pressupostos recursais de admissibilidade.

Compulsando os autos, verifico que o Recurso em questão foi interposto no dia 21/09/2012, em face do Acórdão 1.756/2011, o qual foi publicado no dia 19/05/2011.

Não obstante os esforços do subscritor do recurso em alegar a tempestividade dos Embargos em análise, entendo que não assiste razão ao Embargante em relação à tese de que o prazo recursal inicia-se a partir da certificação da publicação do Acórdão recorrido, pois conforme disposto nos arts. 59, inciso III, 61, inciso II e 64, § 4º, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, o início da contagem do prazo é o dia da publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que a certidão ou o termo de juntada do acórdão publicado não interfere na contagem.

Além disso, entendo que o carimbo constante no verso da publicação atende integralmente o que dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Tribunal, sendo, portanto, apto.

Ocorre, contudo, que apesar do meu convencimento no sentido que o início da contagem do prazo é o dia da publicação no Diário Oficial do Estado, e que a certidão ou o termo de juntada do acórdão publicado não interfere na contagem, o Embargante demonstrou que esta Corte de Contas, ao fazer o juízo de admissibilidade de outros dois Agravos, já se manifestou em sentido contrário ao que defendo.

Tratam-se dos processos 6.513-7/2009 e 8.837-4/2009, das relatorias dos Conselheiros Valter Albano e Sérgio Ricardo, respectivamente. E que também justificaram a adoção desse mesmo posicionamento nos processos nº 10.236-9/2009 e 8.815-3/2009, da relatoria do Conselheiro Domingos Neto.

Desse modo, ressalto que não há uniformidade de jurisprudência desta Corte de Contas, razão pela qual, embora mantendo o meu entendimento que oportunamente será apresentado junto às instâncias colegiadas, e no intuito de não causar prejuízo à parte, conheço dos presentes Embargos Declaratórios em seu triplo efeito, em caráter excepcional, de acordo com o estabelecido no art. 272, inciso III da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 995/2012
DESPACHO
EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 995/LHL/2012

| | |
|----------------|--|
| PROCESSO Nº | 21.197-4/2011 |
| INTERESSADO(A) | INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ |
| GESTOR(A) | RONALDO ROSA TAVEIRA |
| INTERESSADO(A) | APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA |
| ASSUNTO | APOSENTADORIA |

Em atenção ao Ofício nº 138/2012/PRES/CP, protocolado sob nº 166448 D/2012, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação.

Publique-se.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 04 de outubro de 2012

Dispõe sobre a distribuição das unidades jurisdicionadas para o exercício de 2013.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em 04 de outubro do ano de 2012, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. A distribuição das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dos processos referentes a registro de atos de concessão de aposentadoria, reforma, pensão e transferência para a reserva entre os Procuradores do Ministério Público de Contas para o exercício de 2013 dar-se-á na forma desta Resolução.

Art. 2º. As contas anuais de governo prestadas pelo Governador do Estado e as contas anuais de gestão do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, serão de responsabilidade do Procurador Geral de Contas.

Art. 3º. A distribuição das unidades jurisdicionadas entre os Procuradores de Contas, exceto as mencionadas no artigo anterior, será efetuada por sorteio e constará em anexo a esta Resolução.

Art. 4º. Os processos que versem sobre registro de aposentadoria, reforma, pensão e transferência para a reserva serão distribuídos de forma equitativa entre os Procuradores de Contas.

Art. 5º. O Procurador Geral de Contas oficiará em todos os processos referentes ao controle externo da gestão dos recursos públicos estaduais e municipais destinados à viabilização da Copa do Mundo de Futebol – FIFA 2014, sendo o responsável, inclusive, da unidade jurisdicionada SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014.

Art. 6º. As unidades jurisdicionadas distribuídas ao Procurador de Contas que assumir a Procuradoria Geral passarão, automaticamente, ao Procurador que estiver deixando a função.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cientifique-se a Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ministério Público de Contas - MT, em 04 de outubro de 2012.

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador-geral de Contas Substituto

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador de Contas

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador de Contas

DISTRIBUIÇÃO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO MPC/MT Nº 01/2012

GOVERNO DO ESTADO, PODERES ESTADUAIS, TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA E SECOPA

Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

1 – GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1. Contas Anuais de Governo prestadas pelo Governador do Estado de Mato Grosso

2 – PODER LEGISLATIVO

1. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

2. Diretoria Gestora do Extinto Fundo de Assistência Parlamentar

3. Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo

3 – PODER JUDICIÁRIO

1. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

2. Fundo de Apoio ao Judiciário

4 – TRIBUNAIS DE CONTAS

1. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

5 – MINISTÉRIOS PÚBLICOS

1. Procuradoria Geral de Justiça

2. Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado – FUNAMP

3. Defensoria Pública do Estado

6 – SECOPA

6.1. Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 - SECOPA

MUNICÍPIOS PÓLO

Procurador GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO

1 - CUIABÁ

- Prefeitura Municipal de Cuiabá
- Gabinete do Vice-Prefeito
- Secretaria Municipal de Governo de Cuiabá
- Secretaria Municipal de Comunicação de Cuiabá
- Controladoria e Contabilidade de Cuiabá
- Procuradoria Geral do Município de Cuiabá
- Ouvidoria Geral do Município de Cuiabá
- Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá
- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Cuiabá
- Secretaria Municipal de Fazenda de Cuiabá
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Cuiabá
- Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Cuiabá
- Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Cuiabá
- Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá
- Secretaria Municipal de Esporte e Cidadania de Cuiabá
- Secretaria Municipal de Turismo
- Secretaria Municipal de Obras Públicas
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Cuiabá
- Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos em Brasília de Cuiabá
- Secretaria Municipal de Cidades de Cuiabá

- Secretaria Municipal da Juventude de Cuiabá

2 - SORRISO

- Prefeitura Municipal de Sorriso

Procurador GUSTAVO COELHO DESCAMPS

3 - VÁRZEA GRANDE

- Prefeitura Municipal de Várzea Grande

4 - SINOP

- Prefeitura Municipal de Sinop

Procurador WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

5 – RONDONÓPOLIS

- Prefeitura Municipal de Rondonópolis

6 - TANGARÁ DA SERRA

- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ESTADUAL

GRUPO 1

Procurador WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

1.1. NÚCLEO EDUCAÇÃO

1.1.1. Secretaria de Estado de educação - SEDUC

1. NÚCLEO CULTURA, CIENCIA, LAZER E TURISMO.

1.2.1. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL

1.2.2. Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED

1.2.3. Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR

1.2.4. Secretaria de Estado de Cultura – SEC

1.2.5. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – CECITEC

1.2.6. Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT

1.3. NÚCLEO FAZENDÁRIO

1.3.1. Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

1.3.2. Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a supervisão da SEFAZ

1.3.3. Tesouro do Estado de Mato Grosso

1.4. NÚCLEO PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E JURÍDICO.

1.4.1. Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN

1.4.2. Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a supervisão da SEPLAN

1.4.3. Procuradoria Geral do Estado - PGE

1.4.4. Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da PGE - FUNJUS

1.5. NÚCLEO AMBIENTAL

1.5.1. Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

1.6. ASSOCIAÇÕES

1.6.1. União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT

1.6.2. Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado de Mato Grosso - APDMT

1.7. OUTROS

1.7.1. Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT

1.7.2. Fundação de Apoio ao Ensino Superior Pública Estadual - FAESPE

GRUPO 2

Procurador GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO

2.1. NÚCLEO DE SAÚDE

2.1.1. Secretaria de Estado de Saúde – SES

2.1.2. Fundo Estadual de Saúde - FES

2.2 NÚCLEOS GOVERNADORIA

2.2.1. Vice-Governadoria

2.2.2. Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

2.2.3. Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO

2.2.4. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER

2.2.5. Casa Civil

2.2.6. Secretaria Extraordinária de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes

2.2.7. Secretaria Extraordinária de Apoio Institucional às Ações da AGECOPA E PAC

2.2.8. Casa Militar

2.2.9. Auditoria Geral do Estado – AGE

2.2.1.1. Secretaria de Comunicação Social – SECOM

2.3. NÚCLEO SEGURANÇA

2.3.1. Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP

2.3.2. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH

2.3.3. Fundação Nova Chance

2.3.4. Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON

2.4. NÚCLEO AGROPECUÁRIO

2.4.1. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SE-DRAF

2.4.2. Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA

2.4.3. Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT

2.4.4. Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EM-PAER.

2.5. ASSOCIAÇÕES

2.5.1. Associação dos Municípios do Norte do Araguaia

GRUPO 3

Procurador GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

3.1. NÚCLEO TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.

3.1.1. Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETUP

3.1.2. Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

3.1.3. Secretaria de Estado das Cidades – SECID

3.1.4. Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT

3.2. NÚCLEO SÓCIO-ECONÔMICO

3.2.1. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME

3.2.2. Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC

3.2.3. Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM

3.2.4. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

3.2.5. Companhia Mato-grossense de Gás – MT GÁS

3.2.6. Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT

3.3. NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

3.3.1. Secretaria de Estado de Administração – SAD

3.3.2. Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a supervisão da SAD

3.3.3. Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado – FUNDESP

3.3.4. Fundo Previdenciário do Estado – FUNPREV

3.3.5. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MT SAÚDE

3.3.6. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS

3.3.7. Fundo da Infância e Adolescência de Mato Grosso – FIA

3.3.8. Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador do Estado de Mato Grosso – FEAT

3.3.9. Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS

3.3.1.1. Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

3.4. ASSOCIAÇÕES

3.4.1. Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM

MUNICÍPIOS

BLOCO 1

Procurador WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

REGIÃO

VILA RICA

- Prefeitura Municipal de Vila Rica

SANTA TEREZINHA

- Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

SANTA CRUZ DO XINGU

- Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingú

CONFRESA

- Prefeitura Municipal de Confresa

SÃO JOSÉ DO XINGU

- Prefeitura Municipal de São José do Xingú

PORTO ALEGRE DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

CANABRAVA DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

LUCIARA

- Prefeitura Municipal de Luciara

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

- Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ALTO BOA VISTA

- Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

SERRA NOVA DOURADA

- Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

BOM JESUS DO ARAGUAIA

- Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia

NOVO SANTO ANTONIO

- Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio

REGIÃO B

RIBEIRÃO CASCALHEIRA

- Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira

QUERÊNCIA

- Prefeitura Municipal de Querência

CANARANA

- Prefeitura Municipal de Canarana

NOVA NAZARÉ

- Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

ÁGUA BOA

- Prefeitura Municipal de Água Boa

GAÚCHA DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

COCALINHO

- Prefeitura Municipal de Cocalinho

CAMPINÁPOLIS

- Prefeitura Municipal de Campinápolis

NOVA XAVANTINA

- Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

NOVO SÃO JOAQUIM

- Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim

REGIÃO C

ARAGUAIANA

- Prefeitura Municipal de Araguaiana

PONTAL DO ARAGUAIA

- Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

GENERAL CARNEIRO

- Prefeitura Municipal de General Carneiro

TORIXORÉU

- Prefeitura Municipal de Torixoréu

RIBEIRÃOZINHO

- Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

PONTE BRANCA

- Prefeitura Municipal de Ponte Branca

ARAGUAINHA

- Prefeitura Municipal de Araguainha

ALTO ARAGUAIA

- Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

ALTO TAQUARI

- Prefeitura Municipal de Alto Taquari

ALTO GARÇAS

- Prefeitura Municipal de Alto Garças

PEDRA PRETA

- Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ITIQUIRA

- Prefeitura Municipal de Itiquira

BARRA DO GARÇAS

- Prefeitura Municipal de Barra do Garças

REGIÃO D

MIRASSOL D'OESTE

- Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

CURVELÂNDIA

- Prefeitura Municipal de Curvelândia

LAMBARI D'OESTE

- Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste

RIO BRANCO

- Prefeitura Municipal de Rio Branco

SALTO DO CÉU

- Prefeitura Municipal de Salto do Céu

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

ARAPUTANGA

- Prefeitura Municipal de Araputanga

INDIAVAÍ

- Prefeitura Municipal de Indavaí

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

JAURU

- Prefeitura Municipal de Jauru

RESERVA DO CABAÇAL

- Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

VALE DE SÃO DOMINGOS

- Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos

BLOCO 2

Procurador GETULIO VALESCO MOREIRA FILHO

REGIÃO E**SÃO JOSÉ DO POVO**

- Prefeitura Municipal de São José do Povo

GUIRATINGA

- Prefeitura Municipal de Guiratinga

TESOURO

- Prefeitura Municipal de Tesouro

POXORÉU

- Prefeitura Municipal de Poxoréu

PRIMAVERA DO LESTE

- Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

SANTO ANTONIO DO LESTE

- Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

PARANATINGA

- Prefeitura Municipal de Paranatinga

CAMPO VERDE

- Prefeitura Municipal de Campo Verde

DOM AQUINO

- Prefeitura Municipal de Dom Aquino

JACIARA

- Prefeitura Municipal de Jaciara

SÃO PEDRO DA CIPA

- Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

JUSCIMEIRA

- Prefeitura Municipal de Juscimeira

PLANALTO DA SERRA

- Prefeitura Municipal de Planalto da Serra

NOVA BRASILÂNDIA

- Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

REGIÃO F**COLNIZA**

- Prefeitura Municipal de Colniza

COTRIGUAÇU

- Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

JURUENA

- Prefeitura Municipal de Juruena

CASTANHEIRA

- Prefeitura Municipal de Castanheira

JUÍNA

- Prefeitura Municipal de Juína

BRASNORTE

- Prefeitura Municipal de Brasnorte

ARIPUANÃ

- Prefeitura Municipal de Aripuanã

RONDOLÂNDIA

- Prefeitura Municipal de Rondolândia

CAMPO NOVO DO PARECIS

- Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

REGIÃO G**LUCAS DO RIO VERDE**

- Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

TAPURAH

- Prefeitura Municipal de Tapurah

ITANHANGÁ

- Prefeitura Municipal de Itanhangá

PORTO DOS GAÚCHOS

- Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

NOVO HORIZONTE DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

JUARA

- Prefeitura Municipal de Juara

TABAPORÃ

- Prefeitura Municipal de Tabaporã

IPIRANGA DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

NOVA UBIRATÃ

- Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã

VERA

- Prefeitura Municipal de Vera

FELIZ NATAL

- Prefeitura Municipal de Feliz Natal

REGIÃO H**COLÍDER**

- Prefeitura Municipal de Colíder

CARLINDA

- Prefeitura Municipal de Carlinda

ALTA FLORESTA

- Prefeitura Municipal de Alta Floresta

PARANAÍTA

- Prefeitura Municipal de Paranaíta

NOVA MONTE VERDE

- Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

NOVA BANDEIRANTES

- Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

APIACÁS

- Prefeitura Municipal de Apiacás

NOVA CANAÃ DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

BLOCO 3

Procurador GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

REGIÃO I**CHAPADA DOS GUIMARÃES**

- Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

SANTO ANTONIO DE LEVERGER

- Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

BARÃO DE MELGAÇO

- Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

- Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

POCONÉ

- Prefeitura Municipal de Poconé

JANGADA

- Prefeitura Municipal de Jangada

ACORIZAL

- Prefeitura Municipal de Acorizal

BARRA DO BUGRES

- Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

PORTO ESTRELA

- Prefeitura Municipal de Porto Estrela

NOVA OLÍMPIA

- Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

DENISE

- Prefeitura Municipal de Denise

ARENÁPOLIS

- Prefeitura Municipal de Arenópolis

SANTO AFONSO

- Prefeitura Municipal de Santo Afonso

NOVA MARILÂNDIA

- Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

REGIÃO J**NORTELÂNDIA**

- Prefeitura Municipal de Nortelândia

ALTO PARAGUAI

- Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

DIAMANTINO

- Prefeitura Municipal de Diamantino

NOBRES

- Prefeitura Municipal de Nobres

ROSÁRIO OESTE

- Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

- Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

NOVA MARINGÁ

- Prefeitura Municipal de Nova Maringá

NOVA MUTUM

- Prefeitura Municipal de Nova Mutum

SANTA RITA DO TRIVELATO

- Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

REGIÃO K

SANTA CARMEM

- Prefeitura Municipal de Santa Carmem

CLÁUDIA

- Prefeitura Municipal de Cláudia

UNIÃO DO SUL

- Prefeitura Municipal de União do Sul

ITAÚBA

- Prefeitura Municipal de Itaúba

MARCELÂNDIA

- Prefeitura Municipal de Marcelândia

NOVA SANTA HELENA

- Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

TERRA NOVA DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

NOVA GUARITA

- Prefeitura Municipal de Nova Guarita

PEIXOTO DE AZEVEDO

- Prefeitura Municipal de Peixoto do Azevedo

MATUPÁ

- Prefeitura Municipal de Matupá

GUARANTÃ DO NORTE

- Prefeitura Municipal de Garantã do Norte

NOVO MUNDO

- Prefeitura Municipal de Novo Mundo

REGIÃO L

COMODORO

- Prefeitura Municipal de Comodoro

CAMPOS DE JÚLIO

- Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

SAPEZAL

- Prefeitura Municipal de Sapezal

NOVA LACERDA

- Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

CONQUISTA D'OESTE

- Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste

PONTES E LACERDA

- Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

- Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

PORTO ESPERIDIÃO

- Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GLÓRIA D'OESTE

- Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

CÁCERES

- Prefeitura Municipal de Cáceres

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL E PODERES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

Procurador WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR

MUNICÍPIO PÓLO - RONDONÓPOLIS

- Câmara Municipal de Rondonópolis

- Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis

- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis

- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

- Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso

MUNICÍPIO PÓLO - TANGARÁ DA SERRA

- Câmara Municipal de Tangará da Serra

- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra

BLOCO 1

REGIÃO A

VILA RICA

- Câmara Municipal de Vila Rica

- Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia

SANTA TEREZINHA

- Câmara Municipal de Santa Terezinha

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Terezinha

SANTA CRUZ DO XINGU

- Câmara Municipal Santa Cruz do Xingu

CONFRESA

- Câmara Municipal de Confresa
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu

SÃO JOSÉ DO XINGU

- Câmara Municipal de São José do Xingu

PORTO ALEGRE DO NORTE

- Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte

CANABRAVA DO NORTE

- Câmara Municipal de Canabrava do Norte

LUCIARA

- Câmara Municipal de Luciara

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

- Câmara Municipal de São Félix do Araguaia
- Fundo Municipal de Previdência Social de São Félix do Araguaia
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia

ALTO BOA VISTA

- Câmara Municipal de Alto Boa Vista
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Araguaia

SERRA NOVA DOURADA

- Câmara Municipal de Serra Nova Dourada

BOM JESUS DO ARAGUAIA

- Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia

NOVO SANTO ANTONIO

- Câmara Municipal de Novo Santo Antônio

REGIÃO B**RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

- Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Ribeirão Cascalheira
- Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira

QUERÊNCIA

- Câmara Municipal de Querência
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Querência

CANARANA

- Câmara Municipal de Canarana

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana

NOVA NAZARÉ

- Câmara Municipal de Nova Nazaré
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré
- Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré

ÁGUA BOA

- Câmara Municipal de Água Boa
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia

GAÚCHA DO NORTE

- Câmara Municipal de Gaúcha do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social de Gaúcha do Norte

COCALINHO

- Câmara Municipal de Cocalinho
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho

CAMPINÁPOLIS

- Câmara Municipal de Campinápolis
- Fundo Municipal de Previdência Social de Campinápolis

NOVA XAVANTINA

- Câmara Municipal de Nova Xavantina
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Xavantina

NOVO SÃO JOAQUIM

- Câmara Municipal de Novo São Joaquim

REGIÃO C**ARAGUAIANA**

- Câmara Municipal de Araguaiana

PONTAL DO ARAGUAIA

- Câmara Municipal de Pontal do Araguaia
- Fundo Municipal de Previdência Social Servidores de Pontal do Araguaia

GENERAL CARNEIRO

- Câmara Municipal de General Carneiro
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro

TORIXORÉU

- Câmara Municipal de Torixoréu
- Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu

RIBEIRÃOZINHO

- Câmara Municipal de Ribeirãozinho

- Instituto de Previdência Social do Município de Ribeirãozinho

PONTE BRANCA

- Câmara Municipal de Ponte Branca

- Fundo Municipal de Previdência Social de Ponte Branca

ARAGUAINHA

- Câmara Municipal de Araguainha

- Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Araguainha

ALTO ARAGUAIA

- Câmara Municipal de Alto Araguaia

- Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia

ALTO TAQUARI

- Câmara Municipal de Alto Taquari

ALTO GARÇAS

- Câmara Municipal de Alto Garças

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia

PEDRA PRETA

- Câmara Municipal de Pedra Preta

ITIQUIRA

- Câmara Municipal de Itiquira

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira

BARRA DO GARÇAS

- Câmara Municipal de Barra do Garças

- Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Barra do Garças

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia

REGIÃO D

MIRASSOL D'OESTE

- Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste

CURVELÂNDIA

- Câmara Municipal de Curvelândia

- Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia

LAMBARI D'OESTE

- Câmara Municipal de Lambari D'Oeste

- Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste

RIO BRANCO

- Câmara Municipal de Rio Branco

- Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Rio Branco

SALTO DO CÉU

- Câmara Municipal de Salto do Céu

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Ambiental e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal

ARAPUTANGA

- Câmara Municipal de Araputanga

- Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga

INDIAVAÍ

- Câmara Municipal de Indivaí

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

JAURU

- Câmara Municipal de Jauru

- Fundo Municipal de Previdência de Jauru

RESERVA DO CABAÇAL

- Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal

- Fundo Municipal de Previdência Social de Reserva do Cabaçal

VALE DE SÃO DOMINGOS

- Câmara Municipal de Vale de São Domingos

- Fundo Municipal de Previdência Social de Vale de São Domingos

Procurador GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO

MUNICÍPIO PÓLO - CUIABÁ

- Câmara Municipal de Cuiabá

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá – CUIABÁ-PREV

- Fundação Educacional de Cuiabá – FUNEC

- Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

- Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá

- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Cuiabá

MUNICÍPIO PÓLO - SORRISO

- Câmara Municipal de Sorriso

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires

BLOCO 2

REGIÃO E

LUCAS DO RIO VERDE

- Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde

TAPURAH

- Câmara Municipal de Tapurah

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah

ITANHANGÁ

- Câmara Municipal de Itanhanga

PORTO DOS GAÚCHOS

- Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental Vale do Arinos

NOVO HORIZONTE DO NORTE

- Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte

- Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Horizonte do Norte

JUARA

- Câmara Municipal de Juara

- Fundo Municipal de Previdência Social de Juara

- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos

TABAPORÃ

- Câmara Municipal de Tabaporã

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tabaporã

IPIRANGA DO NORTE

- Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte

NOVA UBIRATÃ

- Câmara Municipal de Nova Ubiratã

- Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Nova Ubiratã

VERA

- Câmara Municipal de Vera

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera

FELIZ NATAL

- Câmara Municipal de Feliz Natal

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal

REGIÃO F

COLÍDER

- Câmara Municipal de Colíder

- Fundo Municipal de Previdência Social de Colíder

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

CARLINDA

- Câmara Municipal de Carlinda

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda

ALTA FLORESTA

- Câmara Municipal de Alta Floresta

- Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

PARANAÍTA

- Câmara Municipal de Paranaíta

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires

NOVA MONTE VERDE

- Câmara Municipal de Nova Monte Verde

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde

NOVA BANDEIRANTES

- Câmara Municipal de Nova Bandeirantes

APIACÁS

- Câmara Municipal de Apiacás

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Apiacás

NOVA CANAÃ DO NORTE

- Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte

- Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Canaã do Norte

REGIÃO G

SÃO JOSÉ DO POVO

- Câmara Municipal de São José do Povo

- Fundo Municipal de Previdência Social de São José do Povo

GUIRATINGA

- Câmara Municipal de Guiratinga

- Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga

TESOURO

- Câmara Municipal de Tesouro

POXORÉU

- Câmara Municipal de Poxoréu

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu

PRIMAVERA DO LESTE

- Câmara Municipal de Primavera do Leste

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste

SANTO ANTONIO DO LESTE

- Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste

PARANATINGA

- Câmara Municipal de Paranatinga

- Fundo Municipal de Previdência Social de Paranatinga

- Serviço Municipal Autônomo de Saneamento Ambiental – Paranatinga

CAMPO VERDE

- Câmara Municipal de Campo Verde

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – Campo Verde

DOM AQUINO

- Câmara Municipal de Dom Aquino

JACIARA

- Câmara Municipal de Jaciara

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara

SÃO PEDRO DA CIPA

- Câmara Municipal de São Pedro da Cipa

JUSCIMEIRA

- Câmara Municipal de Juscimeira

PLANALTO DA SERRA

- Câmara Municipal de Planalto da Serra

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Planalto da Serra

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra

NOVA BRASILÂNDIA

- Câmara Municipal de Nova Brasilândia

- Previdência dos Servidores Público Municipal de Nova Brasilândia

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia

REGIÃO H**COLNIZA**

- Câmara Municipal de Colniza

- Fundo Municipal de Previdência Social de Colniza

COTRIGUAÇU

- Câmara Municipal de Cotriguaçu

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cotriguaçu

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena

JURUENA

- Câmara Municipal de Juruena

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena

CASTANHEIRA

- Câmara Municipal de Castanheira

- Fundo Municipal de Previdência de Castanheira

JUÍNA

- Câmara Municipal de Juína

- Fundo Municipal de Previdência de Juína

- Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena

BRASNORTE

- Câmara Municipal de Brasnorte

ARIPUANÃ

- Câmara Municipal de Aripuanã

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã

RONDOLÂNDIA

- Câmara Municipal de Rondolândia

CAMPO NOVO DO PARECIS

- Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

- Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis

Procurador GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

MUNICÍPIO PÓLO - VÁRZEA GRANDE

- Câmara Municipal de Várzea Grande

- Fundação de Saúde de Várzea Grande

- Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande

- Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande

MUNICÍPIO PÓLO - SINOP

- Câmara Municipal de Sinop
- Instituto de Previdência de Sinop
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop

BLOCO 3**REGIÃO I****CHAPADA DOS GUIMARÃES**

- Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães
- Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães

SANTO ANTONIO DE LEVERGER

- Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger
- Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio de Leverger

BARÃO DE MELGAÇO

- Câmara Municipal de Barão de Melgaço
- Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

- Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento
- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento

POCONÉ

- Câmara Municipal de Poconé

JANGADA

- Câmara Municipal de Jangada

ACORIZAL

- Câmara Municipal de Acorizal
- Fundo Municipal de Previdência Social de Acorizal

BARRA DO BUGRES

- Câmara Municipal de Barra do Bugres
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres

PORTO ESTRELA

- Câmara Municipal de Porto Estrela
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela

NOVA OLÍMPIA

- Câmara Municipal de Nova Olímpia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Olímpia

DENISE

- Câmara Municipal de Denise

ARENÁPOLIS

- Câmara Municipal de Arenópolis
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai

SANTO AFONSO

- Câmara Municipal de Santo Afonso
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso

NOVA MARILÂNDIA

- Câmara Municipal de Nova Marilândia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Marilândia

REGIÃO J**NORTELÂNDIA**

- Câmara Municipal de Nortelândia
- Fundo Municipal Previdência Social dos Servidores de Nortelândia

ALTO PARAGUAI

- Câmara Municipal de Alto Paraguai

DIAMANTINO

- Câmara Municipal de Diamantino
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado

NOBRES

- Câmara Municipal de Nobres
- Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais Públicos de Nobres

ROSÁRIO OESTE

- Câmara Municipal de Rosário Oeste
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rosário Oeste

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

- Câmara Municipal de São José do Rio Claro
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro

NOVA MARINGÁ

- Câmara Municipal de Nova Maringá

NOVA MUTUM

- Câmara Municipal de Nova Mutum
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum
- Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Nova Mutum – Fundação Mutuense de Saúde
- Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum

SANTA RITA DO TRIVELATO

- Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato

REGIÃO K**SANTA CARMEM**

- Câmara Municipal de Santa Carmem

CLÁUDIA

- Câmara Municipal de Cláudia

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia

UNIÃO DO SUL

- Câmara Municipal de União do Sul

ITAÚBA

- Câmara Municipal de Itaúba

- Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itaúba

MARCELÂNDIA

- Câmara Municipal de Marcelândia

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia

NOVA SANTA HELENA

- Câmara Municipal de Nova Santa Helena

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena

TERRA NOVA DO NORTE

- Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte

NOVA GUARITA

- Câmara Municipal de Nova Guarita

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita

PEIXOTO DE AZEVEDO

- Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Peixoto de Azevedo

MATUPÁ

- Câmara Municipal de Matupá

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá

- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto

GUARANTÃ DO NORTE

- Câmara Municipal de Guarantã do Norte

- Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte

NOVO MUNDO

- Câmara Municipal de Novo Mundo

- Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo

REGIÃO L**COMODORO**

- Câmara Municipal de Comodoro

- Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé

CAMPOS DE JÚLIO

- Câmara Municipal de Campos de Júlio

SAPEZAL

- Câmara Municipal de Sapezal

NOVA LACERDA

- Câmara Municipal de Nova Lacerda

CONQUISTA D'OESTE

- Câmara Municipal de Conquista D'Oeste

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste

PONTES E LACERDA

- Câmara Municipal de Pontes e Lacerda

- Fundo Municipal de Previdência Social de Pontes e Lacerda

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

- Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

- Fundo Municipal de Previdência Social de Vila Bela da Santíssima Trindade

- Fundo Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade

PORTO ESPERIDIÃO

- Câmara Municipal de Porto Esperidião

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião

GLÓRIA D'OESTE

- Câmara Municipal de Glória D'Oeste

- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - Glória D'Oeste

CÁCERES

- Câmara Municipal de Cáceres

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

- Companhia de Desenvolvimento de Cáceres

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador Geral de Contas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 041/2012; Objeto: Contratação de empresa p/ execução de serviços de reforma e ampliação de 36 mts da ponte de madeira que dá acesso à comunidades rurais deste município (Conselvan e Guariba), localizada sobre o Rio Branco, conforme planilha descritiva, incluindo os materiais necessários e mão-de-obra. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT; **Contratado:** W.J.C. CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ 01.718.406/0001-77; **Valor Global:** R\$ 203.630,00; **Data:** 19 de outubro de 2012. **Base Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

Elsa Henke - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Comunicado. Notifica o servidor Wanderson Aguiar da Silva a comparecer na Secretaria Mun. Administração, no prazo de 24 horas, sob pena de abandono de emprego, conforme Art. 149, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal. Barra do Garças/MT 18/10/2012. Jonir de Oliveira Souza. Secretário Mun. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 120/2012

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica nos centros municipais e unidades administrativas que integram a Administração Municipal, que teria sua abertura no dia 02 de novembro 2012, às 08h00min.

Onde se lê:

"O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia **02 de novembro de 2012, às 08h00min (horário local)**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 08h15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT."

Deve-se ler:

O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia **05 de novembro de 2012, às 08h00min (horário local)**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 08h15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 19 de outubro de 2012.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 110/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, CNPJ Nº 03.349.265/0001-98** vencedora do lote único.

Campo Verde – MT, 19 de outubro de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente da Chamada Pública nº 002/2012, cujo objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Sagraram-se vencedores do processo licitatório:

| PRODUTORES | ITEM | VLR TOTAL ADJUDICADO |
|-------------------------|---|----------------------|
| EDSON MATOVANI | 01 | 2.283,60 |
| JORDINO LUCINEI MARTINS | 14, 16 e 21 | 2.970,92 |
| WANDERLEI LOBO MACHADO | 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 17, 19 e 20 | 8.129,80 |

Publique-se; Colíder/MT, em 19 de Outubro de 2012.

ROSIMARA PEREIRA DA SILVA - Presidente

Asplemat/DO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRANº 040/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA** ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção de Piscina em Área Pública no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 004/2011. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 11.704,04 (Onze Mil Setecentos e Quatro Reais e Quatro Centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 228.471,71 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos), passando este a ser o novo valor contratual, conforme planilha de reprogramação em anexo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/10/2012.

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 015/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção de 02 (duas) torres com 30 metros, sendo uma na comunidade São Judas e outra na comunidade Novo México no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME. Publique-se;** Colider/MT, em 19 de Outubro de 2012.

ROSIMARA PEREIRA DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 039 / 2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 039/2012**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**, teve como vencedora a empresa **DIEGO HEBERTI BARROS PEREIRA 05044281107** por apresentar menor lance para o lote 01 no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Conquista D'Oeste, 19 de outubro de 2012.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5980/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS**, portador do RG n.º 1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 556.225.939-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.644.826/0001-00, com sede na Rua Estevão de Mendonça, 1056, Quilombo, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES**, portador de CPF/MF sob o n.º 971.004.121-53, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste no acréscimo de valor de R\$ 101.379,58 (cento e um mil, trezentos e setenta e nove reais, cinquenta e oito centavos), correspondente a 7,08%. Cuiabá 27/09/2012

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº5833/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA A.H.DEL LUZ - ME – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SR. ANDELSON GIL DO AMARAL**, portador do RG n.º 3711340 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 987.353.178-76, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **A.H. DEL LUZ – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.838.870/0001-50, com sede na Rua 35, 17, qd 79, lote 17, Santa Cruz II, Cuiabá/MT, representada neste ato pela sua Representante Legal **SRª ANDRESSA HELENA DELUZ**, portador de CPF/MF sob o n.º 911.738.831-93 doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na inclusão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com a dotação orçamentária: unidade gestora 270101, projeto atividade 2023, natureza 339039, fonte 100. Cuiabá 10/08/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇO 008/2012**, objetivando: **Contratação de empresa para execução de obras de Recuperação de Pontes, no município de Diamantino.** Onde não foi apresentada nenhuma proposta, caracterizando-se assim como licitação **DESERTA**. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Diamantino - MT, 16 de Outubro de 2012.

Lauro Josney Correa - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - CNPJ: 03.648.540/0001-74 Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) as Licenças : Prévia, Instalação e Operação referente a regularização fundiária urbana dos bairros: Da Ponte, Jardim Alvorada, Jardim Primavera, Novo Diamantino, Pedregal e São Benedito, localizados no município de Diamantino-MT.
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 79/2012, obteve o seguinte resultado: A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio chegaram à seguinte conclusão: A empresa **ZORDAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME** sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de **R\$ 242.911,50 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos)**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 18 de Outubro de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2011; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução do contrato original por mais 90 (noventa) dias. **DATA:** 18/10/2012; **CONTRATADO:** GASPARINI & SILVA LTDA; Guarantã do Norte, 19 de outubro de 2012.

Mercidino Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT AVISO DE RESULTADO

PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2012 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA ESCOLA INFANTIL PROINFÂNCIA para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jangada/MT**, obteve o seguinte resultado: **LOTE 01** sagrou-se vencedora a empresa **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com valor de **R\$ 53.720,30** (cinquenta e três mil setecentos e vinte reais e trinta centavos) no valor total do lote. **LOTE 02** sagrou-se vencedora a empresa **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME**, com valor de **R\$ 48.540,88** (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) no valor total do lote. Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados para os fins do que dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Jangada – MT, 19 de Outubro de 2012 – **CARLOS KAZUHIKO MITO** – Pregoeiro DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2012

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 038/2012 de 23/01/2012, da Prefeitura Municipal de Juara/MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 60/2012, **TIPO: MENOR VALOR POR LOTE**, cujo abertura se deu no dia 02/10/2012 as 10h00 local, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAS E ASSESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A GUARDA MIRIM MUNICIPAL**, sagrou-se vencedora para o lote único a empresa: **MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.950.056/0001-68, localizada na Rua Marzagão – Quadra 02, Lote 15 MDI, CPA-I, Cep: 78.055-225, no município de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, com o valor global de **R\$ 13.025,00 (treze mil e vinte e cinco reais)**. Juara – MT, 19 de outubro de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2012

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 038/2012 de 23/01/2012, da Prefeitura Municipal de Juara/MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 61/2012, **TIPO: MENOR VALOR POR LOTE**, cujo abertura se deu no dia 03/10/2012 as 10h00 local, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sagrou-se vencedora para os lotes **01, 02, 03, 04** a empresa: **E. DILLMANN & CIA LTDA EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.671.902/0001-00, localizada na Rua Avenida Rio Arinos nº 798-W, Centro, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, com o valor global de **R\$ 29.997,69 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)**. Juara – MT, 19 de outubro de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço global", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para **aquisição de madeira serrada para as Secretarias de Educação e de Assistência Social do Município de Juína - MT**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia **31 de outubro de 2012, às 10:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º **(66) 3566-8300**.

Juína-MT, 19 de outubro de 2012.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PORTARIA Nº 378 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012 CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 07/2008 DO TCE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Resolução nº 07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; RESOLVE Art. 1º- Constituir Comissão de Transmissão de Governo conforme Artigo 2º, inciso I, da Resolução nº 07/2008 – TCE/MT, com a seguinte composição: **REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** Secretária(o) Municipal de Fazenda; Secretário de Administração, Planejamento e Coordenação Geral; Auditora Chefe de Controle Interno. **REPRESENTANTES DO PREFEITO ELEITO** Valdeinei Rodrigues Salgueiro RG: 587.502 SSP/MT CPF: 420.083.361-15 Av. Amadeu Teles Tamandaré nº 2542 – Centro – Mirassol D'Oeste-MT José Jeová RG: 660.010 SSP/PR CPF: 042.707.979-91 Av. Amadeu Teles Tamandaré nº 2694 – Pq Bandeirantes – Mirassol D'Oeste-MT Marli Andromede Ferreira RG: 500.075 SSP/MT CPF: 393.916.631-68 Rua Madalena M. Marques Art. 2º - As informações deverão ser solicitadas e fornecidas formalmente de acordo com o que dispõe a Resolução 07/2008 do TCE-MT Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 16 de outubro de 2012. Aparecido Donizeti da Silva Prefeito

Dispensa de Licitação / Ratificação nº 23/2012. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2012, o Senhor **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação com **ELOY PETINI**, inscrito no CPF n. 629.353.801-34, residente a Rua 14 de maio n. 4.038, nesta cidade, para contratação de serviços de pintura com ampliação dos desenhos do projeto "Arte no Muro" nos muros das escolas 12 de Outubro e Padre Jose de Anchieta, com o tema Meio Ambiente e Saúde. Valor a ser pago: **R\$4.200,00** (quatro mil e duzentos reais). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 18 de outubro de 2012. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal / Cleuza Nunes – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Contratada: Construtora e Materiais para Construção Três T Ltda ME. Do Aditivo: Fica Aditada a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato Primitivo, Prorrogando o Prazo de Execução da Obra e o Prazo de Vigência do Contrato em 180 (cento e oitenta) Dias, Contados a Partir do Dia 20/10/2012. Paranaíta/MT, 19/10/2012.

Publicar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Contratada: Construtora e Materiais para Construção Três T Ltda ME. Do aditivo: Fica Aditada a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato Primitivo, Prorrogando o Prazo de Execução da Obra e o Prazo de Vigência do Contrato em 180 (cento e oitenta) dias, Contados a Partir do Dia 20/10/2012. Paranaíta/MT, 19/10/2012.

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 040/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Início da Sessão: dia 07/11/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 19 de Outubro de 2012.

Luciane Raquel Brauwerts - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 077/2012 PROCESSO N.º 143/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 18/10/2012; sagrou vencedoras as **EMPRESAS DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, vencedora dos itens 07,08,12,14,15,25,26,27,28,30,32,33 e 34, com valor total de R\$15.309,30 (quinze mil, trezentos e nove reais e trinta centavos), **MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora dos itens 01,02,05,10,23,24,29 e 31, com valor total de R\$21.417,00 (vinte e um mil e quatrocentos e dezessete reais), **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA**, vencedora dos itens 06,11,16,17,19,20 e 34, com valor total de R\$16.127,00 (dezesseis mil e cento e vinte e sete reais) e a **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedora dos itens 03,04,13 e 18, com valor total de R\$13.289,69 (treze mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 19 de outubro de 2012.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2012 - PROCESSO N. 129/2012

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com valor de **R\$682.683,21** (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), foi julgada vencedora do processo em referência, para execução de obras de meio fio e sarjeta obedecendo às normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas no tocante a acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzidas em todas as esquinas, no Município de Pontes e Lacerda, conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 19 de outubro de 2012.

CÉLIA CRISTINA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2012 - PROCESSO N. 130/2012

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com valor de **R\$1.382.762,29** (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), foi julgada vencedora do processo em referência, para execução de obras de pavimentação asfáltica TSD, no Município de Pontes e Lacerda, em atendimento à contrapartida não financeira referente ao Convenio nº007/2012/SETPU, conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 19 de outubro de 2012.

CÉLIA CRISTINA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA QUADRA MARIA GREGORIA ORTIZ CARDOSO

Em Cumprimento ao que determina a Lei, a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 03.238.904.0001-48, com sede a Rua Arnaldo Jorge da Cunha nº 444, centro, Certifica para fins de prova junto a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU. Objeto do Convenio nº 075/2010, Declaramos que as metas programadas no Plano de Trabalho aprovado previamente foi cumprida de acordo com as especificações exigidas. A Execução da Obra de Construção da Quadra Maria Gregoria Ortiz Cardoso, foi declarada como **ACEITA**. Declaramos ainda que o objeto pactuado foi cumprido com a execução da obra, atingindo seu objetivo. Portanto o Objeto do Convenio foi fielmente cumprido. Porto Esperidião, em 01 de Agosto 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

Weimar Quirino Jorge Matos - Responsável Técnico

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2012, FIRMADO ENTRE EM A PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, E BANCO DO BRASIL S.A. Dotação: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica; Vigência: 25/09/2012 à 31/12/2012. Porto Esperidião - MT, em 25 de Setembro de 2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º: 2

CONTRATO DE ORIGEM: Nº 047/2011

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/08/2011

CONTRATADA: PRENCON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL NO BAIRRO PRIMAVERA III, PARQUE INDUSTRIAL II, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PARQUE ELDORADO, JARDIM NOVA ESPERANÇA E JARDIM RIVA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE.

VALOR: R\$ 252.357,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

DATA: 20/09/2012

TERMO ADITIVO N.º: 3

CONTRATO DE ORIGEM: Nº 032/2009

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 082/2009

CONTRATADA: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, GESTÃO ADMINISTRATIVA, GESTÃO DA EDUCAÇÃO, COM ATENDIMENTO AO APLIC - AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS DO TCE - LTDA.

VALOR: R\$ 43.480,62 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA: 28/09/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Górgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2012 torna Público **CANCELAMENTO** do processo de licitação nº **045/2012**, MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 031/2012**, onde o objeto era: **OBJETO:** Registro de preços para futura e fracionada aquisição de material hidráulico e demais itens para uso do Município de Querência - MT., **por interesse Público.**

Querência - MT., 19 de outubro de 2012.

Fernando Górgen - Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO Nº. 037, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 01/2011 da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO - MT.”

A Prefeita do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, senhora Neuza Maria de Souza Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, Considerando a realização das provas objetivas do Concurso Público nº 001/2011, desta Prefeitura Municipal, no dia 01.07.2012; Considerando a realização das provas práticas do Concurso Público nº 001/2011, desta Prefeitura Municipal, no dia 05.08.2012; Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público Nº 01/2011 foram cumpridas; **DECRETA: Art. 1º** Fica homologado o Resultado do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, conforme constam do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, 18 de outubro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA - Prefeita ANEXO I

| Nome | Inscrição | MT | NP | PT | MF | Classificação |
|---|-----------|------|------|------|------|---------------|
| Cargo: (1) ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | |
| DIRENE CORREIA MEDEIROS | 00834 | 7,75 | 0,00 | 0,00 | 7,75 | 1º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| CRISTINA DE MATOS SOUZA | 00762 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 2º |
| JUCILENE DA SILVA DE SOUZA | 00654 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 3º |
| SOELI LIMA DA SILVA | 00304 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 4º |
| ELDIMAR ROSA DOS SANTOS | 00650 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 5º |
| Cargo: (2) CONTROLADOR INTERNO | | | | | | |
| LUCIANA DORRIGUETTE DE OLIVEIRA | 00584 | 8,25 | 0,00 | 0,00 | 8,25 | 1º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| MARCOS LOPES DA SILVA | 00623 | 6,75 | 0,00 | 0,00 | 6,75 | 2º |
| Cargo: (3) CONTADOR | | | | | | |
| JOSIMAR ALEX DE BARROS | 00927 | 7,75 | 0,00 | 0,00 | 7,75 | 1º |
| Cargo: (4) ENFERMEIRO | | | | | | |
| EMANUELE CRISTINE PEREIRA ALVES | 00371 | 9,25 | 0,00 | 0,00 | 9,25 | 1º |
| LEIDIANE APARECIDA DE BARROS | 00025 | 8,50 | 0,00 | 0,00 | 8,50 | 2º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| FERNANDA DE LAET | 00713 | 8,00 | 0,00 | 0,25 | 8,25 | 3º |

| | | | | | | |
|--|-----------|------|-------|------|------|---------------|
| CLAUDIANE MIRANDA DO CARMO | 00941 | 8,00 | 0,00 | 0,25 | 8,25 | 4º |
| FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA MELO FERREIRA | 00666 | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 5º |
| JEOVANA ROMERO DE SERQUEIRA | 00200 | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 6º |
| JULIANA LIMA DA SILVA | 00914 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 7º |
| KARINA CARMEN FIGUEIROA LANDIM | 00922 | 7,25 | 0,00 | 0,00 | 7,25 | 8º |
| SUZANI APARECIDA DE ALMEIDA | 00519 | 7,25 | 0,00 | 0,00 | 7,25 | 9º |
| KATALLINE DA SILVA NASCIMENTO | 00978 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 10º |
| JENNIFER OLIVEIRA DE SENE | 00979 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 11º |
| ITAIS TOSTA VITORAZZI | 00071 | 6,25 | 0,00 | 0,00 | 6,25 | 12º |
| JÉSSICA DA SILVA | 00961 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 13º |
| MICHELLINE DE SOUZA TAVARES | 00795 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 14º |
| EVANICE PINTO DO NASCIMENTO JATOBA | 00748 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 15º |
| VALÉRIA GONÇALVES FINOTTO | 00682 | 5,75 | 0,00 | 0,00 | 5,75 | 16º |
| ADRIANO JOHNNY FIGUEIROA PAES LANDIM | 00923 | 5,75 | 0,00 | 0,00 | 5,75 | 17º |
| MARIA ELIZANDRA MOREIRA | 00792 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 18º |
| Cargo: (5) ENGENHEIRO CIVIL | | | | | | |
| NÃO HOUVE INSCRITOS | | | | | | |
| Cargo: (6) FARMACEUTICO/BIOQUIMICO | | | | | | |
| GUALTER BEZERRA DE SOUSA | 00768 | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 1º |
| DENISE YAEKO OKA | 00562 | 7,75 | 0,00 | 0,00 | 7,75 | 2º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| GEISA ALESSANDRA DE CARVALHO LUCIO | 00076 | 7,50 | 0,00 | 0,00 | 7,50 | 3º |
| MARGARETH ROZEMARI DE OLIVEIRA NUNES | 00721 | 7,25 | 0,00 | 0,00 | 7,25 | 4º |
| ROSELI VISCOVINI DA SILVA MOLINA | 00677 | 6,75 | 0,00 | 0,00 | 6,75 | 5º |
| WANDERLAINE TESSINARI DA SILVA ZANOL | 00535 | 6,25 | 0,00 | 0,00 | 6,25 | 6º |
| Cargo: (7) MEDICO CLINICO GERAL | | | | | | |
| NÃO HOUVE APROVADOS | | | | | | |
| Cargo: (8) NUTRICIONISTA | | | | | | |
| NÃO HOUVE INSCRITOS | | | | | | |
| Cargo: (9) PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA | | | | | | |
| Nome | Inscrição | MT | NP | PT | MF | Classificação |
| LUCIANO DA SILVA ALMEIDA | 00077 | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 1º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| SONIA MARIA CALDEIRA | 00243 | 7,25 | 0,00 | 0,00 | 7,25 | 2º |
| MIRIAM GOMES INACIO | 00350 | 6,25 | 0,00 | 0,00 | 6,25 | 3º |
| ROZANA ALVES DA SILVA | 00452 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 4º |
| EVA VIEIRA FERREIRA | 00465 | 5,25 | 0,00 | 0,00 | 5,25 | 5º |
| UBALDINA MARCOLINA MORAIS DE ARRUDA | 00316 | 5,25 | 0,00 | 0,00 | 5,25 | 6º |
| MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA | 00730 | 5,25 | 0,00 | 0,00 | 5,25 | 7º |
| Cargo: (10) PROFESSOR DE MATEMÁTICA | | | | | | |
| WANDER ZANOL MERLIM | 00877 | 7,75 | 0,00 | 0,25 | 8,00 | 1º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| ALZIRA SILVA MOREIRA | 00847 | 7,75 | 0,00 | 0,00 | 7,75 | 2º |
| ARISTEU GREGÓRIO DE ALMEIDA | 00520 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 3º |
| Cargo: (11) AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | |
| ELOISE CRISTINE DE OLIVEIRA | 00237 | 8,00 | 10,00 | 0,00 | 8,00 | 1º |
| RODRIGO DA SILVA FERRARI | 00014 | 5,75 | 10,00 | 0,00 | 7,88 | 2º |
| THAIS WEBER DA SILVA AZEVEDO FOCKINK | 00709 | 5,75 | 10,00 | 0,00 | 7,88 | 3º |
| MICHAEL CATARINE GONÇALVES DE ABREU | 00085 | 8,50 | 8,80 | 0,00 | 7,65 | 4º |
| FABIA LUCIA SALOMAO | 00244 | 5,00 | 8,50 | 0,00 | 6,75 | 5º |
| JEAN CARLOS DA SILVA | 00150 | 7,00 | 5,90 | 0,00 | 6,45 | 6º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| MARINA APARECIDA BORGES XAVIER | 00440 | 5,75 | 7,00 | 0,00 | 6,38 | 7º |
| JUCINEIDI GOMES RIBEIRO | 00785 | 6,25 | 6,00 | 0,00 | 6,13 | 8º |
| EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS | 00433 | 5,75 | 5,45 | 0,00 | 5,60 | 9º |
| Cargo: (13) APOIO OP. EDUC.-AG. TRANSP. ESCOLAR CAT" D" | | | | | | |
| JACO KUSTHER PREISIGKE | 00645 | 6,67 | 10,00 | 0,00 | 8,33 | 1º |
| RONALDO RIGONI | 00094 | 6,67 | 10,00 | 0,00 | 8,33 | 2º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| SEBASTIAO DA SILVA FONSECA | 00959 | 5,00 | 8,79 | 0,00 | 6,90 | 3º |
| Cargo: (14) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | |
| FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 00204 | 5,75 | 0,00 | 0,00 | 5,75 | 1º |
| FLAVIANI FRANCISCO FERREIRA | 00028 | 5,75 | 0,00 | 0,00 | 5,75 | 2º |
| AUXILEIA MARIA DE SOUZA | 00457 | 5,75 | 0,00 | 0,00 | 5,75 | 3º |
| LAURINDA LEMOS | 00653 | 5,25 | 0,00 | 0,00 | 5,25 | 4º |
| VALÉRIA LUBE MACHADO | 00070 | 5,25 | 0,00 | 0,00 | 5,25 | 5º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| MARLI LOURENÇO DA SILVA | 00099 | 5,25 | 0,00 | 0,00 | 5,25 | 6º |
| RITA DA SILVA TEIXEIRA | 00956 | 5,25 | 0,00 | 0,00 | 5,25 | 7º |
| KENIA KELLI C. G. VISCOVINI | 00308 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 8º |
| Cargo: (16) AUXILIAR DE LABORATÓRIO | | | | | | |
| NEIRIELE CRISTINI MARTINS DE SOUZA | 00787 | 6,25 | 0,00 | 0,00 | 6,25 | 1º |
| Cargo: (17) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | | | | | | |
| ANGELA CRISTINA DUTRA DOMINGUES | 00382 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 1º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| ROSANGELA GOMES PEREIRA | 00674 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 2º |
| CLAUDIANE NEVES DE MORAES | 00012 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 3º |
| Cargo: (18) FISCAL DE TRIBUTOS | | | | | | |
| JOHANNES MIRANDA MEIRA | 00868 | 7,00 | 8,60 | 0,00 | 7,80 | 1º |
| Nome | Inscrição | MT | NP | PT | MF | Classificação |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| GLEICIMARA ALVES DE MENEZES | 00423 | 5,50 | 10,00 | 0,00 | 7,75 | 2º |
| MARCELA PENA DA SILVA | 00143 | 5,50 | 10,00 | 0,00 | 7,75 | 3º |
| Cargo: (19) TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | | | | | |
| KEILA NUNES DE MOURA RIBEIRO | 00378 | 6,75 | 0,00 | 0,00 | 6,75 | 1º |
| ROSANA DOS SANTOS NOBRE | 00663 | 6,75 | 0,00 | 0,00 | 6,75 | 2º |
| JOSIMARCIA DE SOUZA SILVA | 00752 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 6,50 | 3º |
| GISLAINE TOMAZELI | 00676 | 6,25 | 0,00 | 0,00 | 6,25 | 4º |
| PAMELA MARQUES FERREIRA | 00499 | 6,25 | 0,00 | 0,00 | 6,25 | 5º |
| BETANIA JUSTINA DE SOUZA | 00559 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 6º |

| | | | | | | |
|--|-----------|------|-------|------|------|---------------|
| CLEIDE CASSEMIRA PEREIRA | 00264 | 5,75 | 0,00 | 0,00 | 5,75 | 7º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| ROSANGELA COELHO FERRARI | 00134 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 8º |
| DANIELA BOASCIVIS PIMENTA BERTO | 00104 | 5,50 | 0,00 | 0,00 | 5,50 | 9º |
| Cargo: (20) TEC. EM MANUT. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA | | | | | | |
| NÃO HOUVE APROVADOS | | | | | | |
| Cargo: (21) TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL | | | | | | |
| GERALDA PATRICIA SILVA MENDES | 00745 | 6,25 | 0,00 | 0,00 | 6,25 | 1º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| ROMULO THOMAZELLI RIBEIRO | 00764 | 6,25 | 0,00 | 0,00 | 6,25 | 2º |
| REGINA ELZA DE MORAES TEIXEIRA DOS SANTOS | 00486 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 3º |
| FABIANA GOUVEIA DIAS | 00859 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 4º |
| MARIA SILENE JACINTO RAMOS | 00949 | 5,75 | 0,00 | 0,00 | 5,75 | 5º |
| Cargo: (22) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) | | | | | | |
| ROZENI VENANCIO SIQUEIRA DA SILVA | 00638 | 6,67 | 6,75 | 0,00 | 6,71 | 1º |
| MARCELE ALVES | 00209 | 7,00 | 5,00 | 0,00 | 6,00 | 2º |
| Cargo: (23) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) | | | | | | |
| NÃO HOUVE APROVADOS | | | | | | |
| Cargo: (24) APOIO ADM EDUC.- MANUT. INFRA. EST. ESCOLAR | | | | | | |
| THIAGO SENA DA SILVA | 00477 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 1º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| SIMONE DA SILVA ANDRADE | 00760 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 2º |
| Cargo: (25) APOIO ADM. EDUCACIONAL - NUT. ESCOLAR | | | | | | |
| MARLI DAS GRAÇAS VICENTE SOUZA | 00170 | 6,67 | 0,00 | 0,00 | 6,67 | 1º |
| Cargo: (26) APOIO ADM EDUC.- VIG. ESCOLAR (MASCULINO) | | | | | | |
| VAGNER GOMES | 00268 | 7,00 | 9,75 | 0,00 | 8,38 | 1º |
| FRANCISVALDO DOMINGO DA SILVA | 00780 | 7,67 | 8,50 | 0,00 | 8,08 | 2º |
| LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA | 00146 | 8,00 | 8,00 | 0,00 | 8,00 | 3º |
| ROBSON DORRIGUETTE DE OLIVEIRA | 00417 | 8,00 | 8,00 | 0,00 | 8,00 | 4º |
| EDSON FERREIRA DA CRUZ JUNIOR | 00065 | 7,00 | 7,75 | 0,00 | 7,38 | 5º |
| ROGERIO AUGUSTO DA SILVA | 00493 | 7,33 | 7,25 | 0,00 | 7,29 | 6º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| ETENOGONIO JAKS MOREIRA DIAS | 00215 | 8,00 | 6,25 | 0,00 | 7,13 | 7º |
| EDMAR VICENTE DE OLIVEIRA | 00375 | 7,00 | 7,00 | 0,00 | 7,00 | 8º |
| EDER FRANCISCO DA SILVA | 00231 | 8,33 | 5,25 | 0,00 | 6,79 | 9º |
| IGOR HENRIQUE RIBEIRO LOPES | 00758 | 7,33 | 6,25 | 0,00 | 6,79 | 10º |
| FLORISVALDO KUSTHER PREISIGKE | 00552 | 7,67 | 5,75 | 0,00 | 6,71 | 11º |
| ROBERTO FRANCISCO DE CARVALHO | 00487 | 6,67 | 5,75 | 0,00 | 6,21 | 12º |
| Nome | Inscrição | MT | NP | PT | MF | Classificação |
| Cargo: (27) ENCANADOR DE ETA | | | | | | |
| VALDESON ARAUJO DE SOUZA | 00283 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 1º |
| Cargo: (28) GARI | | | | | | |
| NÃO HOUVE APROVADOS | | | | | | |
| Cargo: (29) JARDINEIRO | | | | | | |
| NÃO HOUVE APROVADOS | | | | | | |
| Cargo: (30) MOTORISTA CAT" D" | | | | | | |
| ANDERSON BATISTA DOS SANTOS | 00962 | 7,67 | 10,00 | 0,00 | 8,83 | 1º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| JADER WANDO DA SILVA SOARES | 00280 | 7,00 | 10,00 | 0,00 | 8,50 | 2º |
| SEBASTIAO PULCINO | 00917 | 5,00 | 8,56 | 0,00 | 6,78 | 3º |
| Cargo: (31) MOTORISTA DE AMBULANCIA CAT" D" | | | | | | |
| ERLI INACIO DE SANTANA | 00788 | 7,67 | 10,00 | 0,00 | 8,83 | 1º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| DUILHO RABELO BOASCIVIS | 00739 | 7,00 | 10,00 | 0,00 | 8,50 | 2º |
| NILVAM MOREIRA RIBEIRO | 00632 | 7,00 | 9,00 | 0,00 | 8,00 | 3º |
| MISAEEL MARIANO SÃO BERNARDO | 00523 | 6,00 | 10,00 | 0,00 | 8,00 | 4º |
| Cargo: (32) OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS | | | | | | |
| FLAVIO BENDA DA COSTA | 00287 | 5,67 | 9,00 | 0,00 | 7,33 | 1º |
| Cargo: (33) PEDREIRO | | | | | | |
| NÃO HOUVE APROVADOS | | | | | | |
| Cargo: (34) VIGILANTE SANITÁRIO | | | | | | |
| LUCINEIRE CAMPOS RAIMUNDO | 00640 | 6,33 | 0,00 | 0,00 | 6,33 | 1º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| HILTON JESUS DE ARAUJO | 00717 | 5,67 | 0,00 | 0,00 | 5,67 | 2º |
| ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | 00142 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 3º |
| Cargo: (35) VIVEIRISTA | | | | | | |
| CLODOALDO ELIZARIO | 00550 | 6,67 | 0,00 | 0,00 | 6,67 | 1º |
| CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS | | | | | | |
| RAFAEL RODRIGUES GOMIDES | 00700 | 6,67 | 0,00 | 0,00 | 6,67 | 2º |
| Cargo: (36) COZINHEIRO | | | | | | |
| VERA LUCIA DOS SANTOS | 00191 | 8,00 | 5,00 | 0,00 | 6,50 | 1º |
| RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS | 00115 | 5,67 | 6,50 | 0,00 | 6,08 | 2º |

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

O Município de Sorriso – MT, através da Secretaria de Fazenda com auxílio do Departamento de Licitações estará realizando através da MAIOR OFERTA a Seleção de Instituição Financeira para Ocupar e Explorar, a Título Precário, através de Concessão Onerosa de Uso, pelo Período de 05 (cinco) anos, a Gestão da Folha de Pagamentos dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Sorriso – MT. Assim sendo, CONVIDA as empresas interessadas a apresentar proposta financeira a ser encaminhado a Secretaria de Fazenda do Município de Sorriso – MT, das 07:00 às 13:00 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso), entre os dias 22 à 26 de outubro de 2012.

VALDECIR DE LIMA COSTA - SECRETÁRIO DE FAZENDA K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECRETO Nº 130/2012,
de 19 de Outubro de 2012.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 19/10/2012, a pedido, o servidor Público Municipal, Senhor JEFFERSON DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º do Decreto Nº 034/2012, de 23 de Março de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO DE REVOGAÇÃO****DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2012**

O Município de Várzea Grande, por meio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que ratifica o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, na sua integralidade, fazendo parte do presente a fim de que na forma do artigo 49 da lei n. 8.666/93, seja **REVOGADA** a Dispensa de Licitação 52/2012, cujo objeto é a locação de imóvel para a instalação da Sede de Recursos Humanos e Setor de Estatísticas para atender a Secretaria de Saúde, situado a Rua José Bonifácio, n. 105, Jardim Imperador em Várzea Grande – MT, em nome do proprietário Eidil Cunha Monteiro da Costa, em razão da ausência de recursos financeiros para aporte da despesa. Proceda a Secretaria Municipal de Finanças o cancelamento do parecer orçamentário e da nota de bloqueio. Cumpra-se e publique-se. Várzea Grande – MT, 16 de outubro de 2012. Sebastião dos Reis Gonçalves - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL**HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico os pareceres da Procuradoria Geral e da Controladoria Interna deste Município. Fundamentado no artigo 43 inciso VI da Lei n.8.666/93, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório (**Tomada de Preços n.07/2012**), tendo por objeto a contratação de empresa capacitada em engenharia para executar a obra de construção de galeria na rua L Jardim Paula I, córrego traíra no Município de Várzea Grande. E, ainda, **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa **CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA-EPP CNPJ n.03.604.341/0001-64**, em virtude da apresentação da proposta mais vantajosa na importância de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, sagrando-se vencedora do certame licitatório. Dê-se publicidade e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários, observando-se o art.42 da Lei Complementar n.101/2000. Várzea Grande-MT., 18 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: LEILÃO Nº 002/2012

TIPO: VENDA - MAIOR LANCE POR LOTE

OBJETO: ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO DE 28 POSTES DE MADEIRA ITAÚBA (TAMANHO 11 METROS E COM CIRCUNFERÊNCIA MÉDIA DE 15 CENTÍMETROS), BENS MÓVEIS ESTE, INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A Prefeitura Municipal de Vera - MT, através

de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do **dia 07 de Novembro de 2012**, licitação na modalidade Leilão, regida pela Lei 8.666/93 para alienação dos bens móveis acima descritos. Outras informações pelo fone (66) 3583-3100 e o Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT ou no site: www.vera.mt.gov.br. Vera - MT, 19 de Outubro de 2012.

Juliana Ertel Webler - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2012**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2012

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste em restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 003/2012 firmada em 23/05/2012 que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha para atender as necessidades da Creche Municipal Lar Menino Jesus do Município de Vila Rica. **DO REAJUSTE:** O pacote de **arroz agulhinha** que foi registrado preço no valor unitário de R\$ 7,14 (Sete reais e quatorze centavos) será reajustado para **R\$ 12,46** (Doze reais e quarenta e seis centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Permanecem inalterados os demais termos da Ata originalmente celebrada. **DATA:** Vila Rica/MT, 19 de Outubro de 2012. **ASSINANTES:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Anilton Caldeira Santos – Supermais Supermercado Ltda EPP – Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste em restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 004/2012 firmada em 21/05/2012 que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação de Vila Rica. **DO REAJUSTE:** O pacote de **arroz agulhinha** que foi registrado preço no valor unitário de R\$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos) será reajustado para **R\$ 12,46** (Doze reais e quarenta e seis centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Permanecem inalterados os demais termos da Ata originalmente celebrada. **DATA:** Vila Rica/MT, 19 de Outubro de 2012. **ASSINANTES:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Anilton Caldeira Santos – Supermais Supermercado Ltda EPP – Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste em restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 005/2012 firmada em 21/05/2012 que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Projeto AABB Comunidade que contribui para a inclusão, a permanência e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes de famílias de baixa renda. **DO REAJUSTE:** O pacote de **arroz agulhinha** que foi registrado preço no valor unitário de R\$ 7,14 (Sete reais e quatorze centavos) será reajustado para **R\$ 12,46** (Doze reais e quarenta e seis centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Permanecem inalterados os demais termos da Ata originalmente celebrada. **DATA:** Vila Rica/MT, 19 de Outubro de 2012. **ASSINANTES:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Anilton Caldeira Santos – Supermais Supermercado Ltda EPP – Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2012

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste em restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 007/2012 firmada em 15/06/2012 que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha e gás para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Educação, Saúde, Pronto Atendimento, Escolas, Ação Social, Cultura Esporte e Lazer do Município de Vila Rica. **DO REAJUSTE:** O pacote de **arroz agulhinha** que foi registrado preço no valor unitário de R\$ 7,14 (Sete reais e quatorze centavos) será reajustado para **R\$ 12,46** (Doze reais e quarenta e seis centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Permanecem inalterados os demais termos da Ata originalmente celebrada. **DATA:** Vila Rica/MT, 19 de Outubro de 2012. **ASSINANTES:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Anilton Caldeira Santos – Supermais Supermercado Ltda EPP – Contratada

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2012

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2012

Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cáceres, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2012, de 23 de janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado da licitação para reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal, sendo declarada VENCEDORA a empresa X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 621.922,50 (seiscentos e vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso.

Cáceres/MT, 18 de outubro de 2012.

Joelson Rodrigues Santana Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP.: 78200-000. Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Castanheira – MT, torna público que na Licitação “Tomada de Preços 001/2012” sagrou-se vencedora do certame a empresa **ARIEL**

VEÍCULOS VÁRZEA GRANDE LTDA. CNPJ n.º 26.793.042/0001-10, por haver ofertado um veículo popular zero quilômetro, modelo GOL G4 1.0 4 portas, marca Volkswagen, Cor Branco, ano 2012, modelo 2013, pelo valor de **R\$ 29.990,00** (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais), atendendo às características e especificações contidas no Edital de Licitação.

Castanheira - MT, em 19 de outubro de 2012.

AMILCAR PEREIRA RIOS

Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Castanheira – MT, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de habilitação das empresas participantes da Licitação “Tomada de Preços 001/2012”, cujo objeto é a **Aquisição de um “Veículo Popular Zero Quilômetro” para atender as demandas de serviços da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, bem como apoio aos Vereadores do Município de Castanheira – MT**, conforme segue:

Empresa HABILITADA:

ARIEL VEÍCULOS VÁRZEA GRANDE LTDA. – CNPJ: 26.793.042/0001-10

Pelo resultado, considerando que não houve inscrição/cadastramento até o terceiro dia anterior ao da abertura dos documentos da licitação de nenhuma outra empresa interessada em participar do presente certame, a Comissão Permanente de Licitação, visto que não houve manifestação de irregularidades ou desistência até o presente momento por parte dos interessados, declara **HABILITA** a prosseguir na licitação para a fase seguinte a empresa **ARIEL VEÍCULOS VÁRZEA GRANDE LTDA.**

Castanheira - MT, em 19 de outubro de 2012.

AMILCAR PEREIRA RIOS

Presidente da CPL

TERCEIROS

VERA - PREVI

PORTARIA Nº 032/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 018/2008 para conceder a Revisão do benefício de **Aposentadoria por Invalidez** com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 à **Sra. Elza Candido Lima Petri.**”

A **Diretora Executiva do VERA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vera, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o art. 6º-A à Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I da Lei n.º 910/2010, que rege a Previdência Municipal, e Lei n.º 953 de 18 de maio de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais da Educação do Município de Vera e Decreto n.º 027/2012 que dispõe sobre o reajuste anual;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez**. Mà segurada **Sra. Elza Candido Lima Petri**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 1580560-3 - SSP/MT e CPF sob o n.º 344.523.621-68, residente e domiciliada neste município, Mefetiva no cargo de Professora, Classe “N3 – 1. 107”, Mlotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **VERA-PREVI**, n.º 2012.03.00001R2, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Vera/MT, aos 18 dias do mês de outubro de 2012.

MARIA ONEIDE MORO

Diretora Executiva do VERA-PREVI

Homologo:

MOACIR LUIZ GIACOMELLI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VERA - PREVI

PORTARIA Nº 033/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 006/2011 para conceder a Revisão do benefício de **Aposentadoria por Invalidez** com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 à **Sra. Maria Teresa Zoboli.**”

A **Diretora Executiva do VERA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vera, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o art. 6º-A à Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I da Lei n.º 910/2010, que rege a Previdência Municipal, e Lei n.º 953 de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais da Educação do Município de Vera e Decreto n.º 027/2012 que dispõe sobre o reajuste anual;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez**, Mà segurada **Sra. Maria Teresa Zoboli**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 0005374-0 - SSP/MT e CPF sob o n.º 107.717.941-34, residente e domiciliada neste município, Mefetiva no cargo de Professora, Referência “C”, Nível “N-3”, Mlotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo admin-

istrativo do VERA-PREVI, n.º 2012.03.00001R1, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Vera/MT, aos 18 dias do mês de outubro de 2012.

MARIA ONEIDE MORO
Diretora Executiva do VERA-PREVI

Homologo:

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VERA - PREVI
PORTARIA N.º 034/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 034/2011 para conceder a Revisão do benefício de Pensão por Morte com fundamento na E.C n.º 70/2012 à Sra. Adelita Alves dos Santos, em decorrência do falecimento do servidor inativo aposentado por invalidez Sr. Cícero Lucio dos Santos.”

A Diretora Executiva do VERA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Parágrafo Único do Artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e dos processos de pensão por morte derivados dessas aposentado, combinado com Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 29, inciso I da Lei n.º 910/2010, que rege a Previdência Municipal, e Lei n.º 17 de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Vera;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão do benefício Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do segurado inativo Cícero Lucio dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG n.º 107.867 - SSP/MT e CPF sob o n.º 209.498.801-59, residente e domiciliado neste município, Mefetivo no cargo de Motorista, Referência “D”, Nível “15”, Mlotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e Aposentado por Invalidez conforme Portaria n.º 035/2010, registrada através do Acórdão n.º 3.870/2011, o equivalente a 100% em favor da Sra. Adelita Alves dos Santos, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 568.166 - SSP/MT e CPF sob o n.º 301.719.381-00), conforme processo administrativo de Revisão do VERA-PREVI, n.º 2012.07.0001R3, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Vera/MT, aos 18 dias do mês de outubro de 2012.

MARIA ONEIDE MORO
Diretora Executiva do VERA-PREVI

Homologo:

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

K3/D0

Ind. Reunida de Artefatos de Cimento e Produtos Cerâmicos Ltda-ME, torna público que requereu a SEMA-MT, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação de uma Central de Triagem de Resíduos Sólidos para Recuperação de Área Degradada no município de Várzea Grande/MT

COOPERAREIA-Cooperativa de Extração de Substâncias Minerais,CNPJ: 03.903.844/0001-30, torna-se publico que REQUEREU a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, do processo n.º 291336/2009 a SEMA/MT, em uma área de Portaria de Lavra de 50,00 hectares, no município de Nossa Senhora do Livramento-MT

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2012.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO.

CONTRATADO: BRESCANSIN E BRESCANSIN LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E GASOLINA PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO.

VALOR: R\$ 48.400,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2012.

DATA DE VIGÊNCIA: 18/10/2013.

RESOLUÇÃO CRCMT N. 427/2012

APROVA O REGULAMENTO GERAL DAS DELEGACIAS SECCIONAIS DO CRCMT. O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um regulamento geral que discipline a instalação e defina as atribuições e funções, respectivamente, das Delegacias e Delegados Seccionais do CRCMT, bem como a sua

eleição; RESOLVE: Art.1º. Aprovar o Regulamento Geral das Delegacias Seccionais do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, que passa a integrar esta Resolução. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data revogando-se a Resolução 410/2010, e as disposições em contrário. Cuiabá, 28 de setembro de 2012. Contador IVAN ECHEVERRIA - Presidente do CRCMT.

REGULAMENTO GERAL DAS DELEGACIAS SECCIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

CAPÍTULO 1. Art.1º. O CRCMT poderá instalar tantas Delegacias Seccionais forem necessárias ao bom desempenho de suas funções, com atribuições definidas neste Regulamento. § 1º. A instalação das Delegacias Seccionais deverá ocorrer por proposição do Conselho Diretor do CRCMT, com a aprovação do Plenário. § 2º. O Delegado Seccional será o representante institucional e político-cultural do CRCMT. Art.2º. A Delegacia Seccional terá sede em cidade designada pelo CRCMT, devendo ser instalada em local de fácil acesso ao público. **Parágrafo Único** – No prédio da Delegacia Seccional, em lugar visível, deverá ser afixada uma placa ou quadro, contendo os seguintes dizeres: “DELEGACIA SECCIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO”. Art.3º. A jurisdição de cada Delegacia instalada será definida no ato de sua criação, sujeita à alteração, conforme as necessidades do Conselho, a critério do Conselho Diretor e do Plenário do CRCMT. **CAPÍTULO 2 - DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES. Art.4º.** A finalidade principal das Delegacias é auxiliar o Conselho nos serviços de fiscalização, nos serviços de registro dos profissionais e das organizações contábeis e atuar como representante institucional na localidade quando designado para tal. Art.5º. O delegado poderá empregar auxiliares, desde que sob a sua inteira responsabilidade financeira e juridicamente. **Parágrafo único.** O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso não poderá arcar com o pagamento de pessoal sobre qualquer modalidade. Art.6º. As Delegacias deverão funcionar em escritórios contábeis. Art.7º. Caberá ao delegado organizar os trabalhos rotineiros de sua Delegacia, tratando-os separadamente dos demais trabalhos realizados no escritório. Art. 8º. Observadas as instruções baixadas pelo CRCMT, relativas a registro e cadastro, deverão as Delegacias, examinar, receber e encaminhar ao CRCMT os seguintes documentos: a) Pedidos de registros provisórios, definitivos, secundários e transferidos dos contabilistas; b) Pedidos de cadastro de empresas de serviços contábeis; c) Pedidos de averbação em registros de contabilistas ou em cadastros de empresas de serviços contábeis; d) Pedidos de 2ª via ou de substituição de carteiras de contabilistas; e) Pedidos de baixa de registro profissional ou cadastros de escritórios; f) Pedidos de certidões em geral; g) Quaisquer requerimentos, ofícios ou representações dirigidos ao CRCMT. **Parágrafo único.** A remessa para a sede do CRCMT dos documentos enumerados nas alíneas deste artigo deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do seu recebimento pelas Delegacias. Art.9º. Fica estritamente proibido o recebimento de valores nas Delegacias, sob qualquer forma e pretexto, ficando sujeito o responsável que der causa ao seu descumprimento às medidas administrativas e judiciais cabíveis. Art.10º. Em relação aos assuntos de natureza geral, cabem às Delegacias: a) Adotar as providências necessárias à organização e ao regular funcionamento de toda e qualquer promoção do CRCMT, tais como seminários, cursos, encontros, fóruns, palestras, congressos etc, no âmbito de sua jurisdição; b) Atender aos contabilistas, escritórios de contabilidade e aos demais interessados, em assuntos de sua competência, orientando-os e instruindo-os sobre como proceder; c) Encaminhar ao CRCMT as consultas que lhe forem dirigidas por escrito, cuja matéria envolva responsabilidade e pronunciamento do CRCMT; d) Dar a mais ampla divulgação aos atos do CRCMT, inclusive às Deliberações de caráter normativo; e) Comunicar à sede do CRCMT quaisquer alterações de que tenham conhecimento ou ainda as que tenham sido informadas pelos próprios contabilistas; f) Comunicar imediatamente à sede do CRCMT o falecimento de algum contabilista de sua jurisdição, para as providências de praxe; g) Zelar pelo prestígio e pelo bom nome do CRCMT, bem como adotar posturas éticas em debates de qualquer natureza; h) Enviar ao CRCMT sugestões e indicadores com o intuito de melhor prestar serviços aos profissionais; i) Orientar os contabilistas para manter atualizado seu endereço profissional e residencial junto ao CRCMT. Art.11º. O presidente do CRCMT poderá, a qualquer tempo, independentemente de consentimento, ou não, do Delegado, nomear fiscais para promover inspeção e tomada de contas das Delegacias. Art.12º. A Delegacia poderá ser extinta por deliberação do Plenário do CRCMT, mediante proposta do Conselho Diretor. Art.13º. O delegado deverá ser avaliado periodicamente quanto ao cumprimento, ou não, de suas atribuições. A ocupação do cargo de delegado é de natureza honorífica, caracterizada como exercício de função de confiança e não será remunerada. Não cria vínculo empregatício, constituindo uma colaboração ou doação para a classe. **CAPÍTULO 3 - DOS DELEGADOS. Art.14º.** Cada Delegacia Seccional terá um Delegado, eleito de acordo com o disposto neste Regulamento, com funções e atribuições nele previstas. **SEÇÃO 1 - DA ELEGIBILIDADE. Art.15º.** Poderá se candidatar ao cargo de Delegado Seccional o contabilista portador de registro definitivo no CRCMT que, satisfaça os seguintes requisitos: a) Resida na cidade-sede; b) Não tenha condenação judicial, cível ou criminal; c) Tenha registro profissional definitivo; d) Encontre-se no gozo de suas prerrogativas profissionais; e) Possua um número mínimo de 3 anos de efetivo exercício da profissão; f) Seja titular de organização contábil com registro cadastral no Conselho, estabelecida na sede da delegacia; g) Esteja em dia com todas as suas obrigações para com o Conselho e não tenha antecedentes condenatórios no Sistema CFC/CRCs; h) Não mantenha relação de emprego com o CRC; e. i) Possua um escritório contábil (sob a forma de sociedade, empresário ou escritório individual), em local de fácil

acesso, para atendimento dos profissionais da Contabilidade, devidamente registrado no CRC, equipado com computadores, internet, fax e outros meios que possibilitem uma comunicação adequada com os profissionais da Contabilidade e com o CRC; **Art.16º.** O pedido de registro do candidato far-se-á mediante requerimento assinado e dirigido ao Presidente do CRCMT, instruído com declaração que satisfaça aos requisitos para elegibilidade. **SEÇÃO 2 - DA ELEIÇÃO. Art.17º.** A eleição de Delegado Seccional será realizada a cada 2 (dois) anos, podendo o CRCMT antecipar as eleições caso haja descontentamento com os serviços prestados pelo Delegado, se houver manifestação contrária à sua permanência da maioria dos profissionais domiciliados na jurisdição da Delegacia ou ocorrer qualquer uma das causas de perda ou extinção do mandato, previstas nos artigos desta Resolução. **Parágrafo único.** A data da nova eleição será fixada pelo Conselho Diretor do CRCMT, devidamente homologada pelo Plenário. **Art.18º.** Caso haja candidato único, será necessário no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos dos profissionais votantes da Delegacia. **Parágrafo único.** Na hipótese de haver mais de um candidato inscrito e ocorrer empate, será proclamado vencedor o candidato que possuir o registro profissional mais antigo. **Art.19º.** A divulgação do prazo para registro de candidato a Delegado Seccional deverá ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, do dia da abertura do período destinado para esta finalidade. **Parágrafo único.** O período de registro de candidatos não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias e deverá encerrar-se até 20 (vinte) dias antes da data da eleição. **SEÇÃO 3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE. Art.20º.** O Delegado Seccional eleito poderá ser empossado na sede do CRCMT, em data a ser fixada pela Presidência. **SEÇÃO 4 - DO MANDATO. Art.21º.** Os Delegados do CRCMT terão mandato de 02 (dois) anos a contar da data da posse, permitida a reeleição, desde que observadas as disposições contidas neste Regulamento. **Art.22º.** O Delegado eleito para cumprir mandato complementar, nas hipóteses dos artigos da extinção e perda do mandato, terá seu mandato extinto juntamente com os Delegados eleitos no pleito anterior. **SEÇÃO 5 - DA EXTINÇÃO E PERDA DO MANDATO. Art.23º.** A extinção do mandato do Delegado ocorrerá: a) Por falecimento; b) Por renúncia, em ofício dirigido para Presidência do CRCMT; c) Por extinção da Delegacia; d) Pelo cumprimento do mandato para o qual foi eleito. **Art.24º.** A perda do mandato do Delegado ocorrerá: a) Por superveniência de causa em que resulte na inabilitação para o exercício da profissão, ou seja, por "Suspensão do Exercício Profissional"; b) Pela baixa do Registro profissional; c) Por crime de qualquer natureza; d) Por prática de atos contrários aos interesses da profissão e/ou do Conselho; e) Por condenação em processo ético-disciplinar, com trânsito em julgado, em quaisquer das entidades componentes do Sistema CFC/CRCs; f) Pelo não cumprimento do disposto neste Regulamento; g) Por mudança de domicílio; h) A critério do Conselho Diretor, desde que haja motivos de ordem administrativa e que esta decisão seja submetida ao Plenário, na primeira reunião subsequente; i) Pelo não comparecimento por 3 (três) vezes, alternadas ou consecutivas, a encontros e reuniões de Delegados Seccionais do CRCMT; j) Por inadimplência perante o CRCMT, de qualquer obrigação; k) Caso seja eleito Conselheiro do CRCMT. **Parágrafo 1º.** As justificativas, por escrito, de ausências a esses encontros ou reuniões serão julgadas pelo Conselho Diretor. **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância do cargo antes de completar 50% (cinquenta por cento) do mandato, deverá ser realizado nova eleição, se ocorrer após esse prazo, será indicado o substituto pelo Presidente, para aprovação pelo Plenário. **SEÇÃO 6 - DAS FUNÇÕES. Art.25º.** Observando as instruções baixadas pelo CRCMT, relativas a assuntos administrativos, os Delegados deverão: a) Participar dos encontros e reuniões de Delegados, observando o disposto neste Regulamento; b) Comparecer às solenidades para as quais o CRCMT tenha sido convidado ou deve fazer-se representar. **Art.26º.** Observadas as instruções baixadas pelo CRCMT, relativas a assuntos ligados à fiscalização, os Delegados deverão: a) Auxiliar a fiscalização exercida pelo CRCMT, mantendo vigilância sobre prerrogativas conferidas por lei aos contabilistas em geral, em todos os campos de atividades contábeis; b) Efetuar as diligências solicitadas pelo CRCMT, observando-se os prazos determinados; c) Receber e encaminhar ao CRCMT defesas e recursos contra autos de infração ou processos disciplinares; d) Receber e encaminhar ao CRCMT denúncias contra profissionais ou quaisquer outras que o CRCMT deva tomar conhecimento ou decidir. **Parágrafo único.** A remessa ao CRCMT dos documentos enumerados nas alíneas "c" e "d" deste artigo deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de seu recebimento pela Delegacia. **CAPÍTULO 4 - DISPOSIÇÕES GERAIS. Art.27º.** O Delegado poderá candidatar-se às eleições de renovação do Plenário do CRCMT, compondo chapa. Se eleito, perderá automaticamente o mandato de Delegado no momento em que tomar posse como Conselheiro. **Art.28º.** O Delegado será responsável por toda e qualquer irregularidade verificada durante sua gestão. **Art.29º.** Sob pena de responsabilidade, o Delegado não poderá abandonar os assuntos da Delegacia até que sua exoneração seja homologada pelo Plenário do CRCMT. **Art.30º.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Presidência do CRCMT, ouvido o Conselho Diretor e, depois, aprovado pelo Plenário. **Art.31º.** Revogadas as disposições em contrário, este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação. Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2012. Contador **IVAN ECHEVERRIA - Presidente do CRCMT.**

RESOLUÇÃO CRCMT N. 428/2012

PROVA A DISPOSIÇÃO SOBRE A NORMATIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DESPESAS DE DESLOCAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, CONSIDERANDO a expansão da atividade administrativa e de fiscalização do CRCMT, exigir a necessidade da presença de seus representantes e colaboradores em

eventos e reuniões do Sistema CFC/CRCs, inclusive entidades ligadas ao interesse da classe contábil; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de colaboradores, ou convite a pessoas prestadoras de serviços e colaboradores à entidade de classe, em razão do seu nível de conhecimento específico em cada área; **RESOLVE: Art.1º.** Farão jus à percepção de diária para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte, o conselheiro, empregado, delegado e colaboradores, quando se deslocarem de seus domicílios a serviço do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso. **Parágrafo 1º -** A diária será paga por dia de afastamento do domicílio em atividades, garantindo-se a inclusão da data de saída e de chegada. **Parágrafo 2º -** Quando o evento e/ou atividades ligadas ao Regional, for desempenhada no Distrito Federal e nos estados de São Paulo, Bahia, Rio de Janeiro, Pará, Amazonas, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a diária será acrescida de 20% (vinte por cento), cujo percentual será calculado sobre o valor constante no quadro 1. **Art.2º.** Além da diária o Presidente, Vice-Presidente, Conselheiro ou empregado receberá adiantamento pelas despesas que efetuar em viagens com veículo do CRCMT, a título de gastos com combustíveis, taxa de estacionamento e pedágios, mediante concessão de suprimento de fundos, com a autorização do ordenador de despesas. **Art.3º.** Quando a viagem for efetuada com veículo do CRCMT, no relatório de viagem deverão constar todos os dados, inclusive o registro da placa, quilometragem e outras informações necessárias. **Art.4º.** O deslocamento a serviço ou representação, em evento relacionado ao interesse do Sistema CFC/CRCs, ao exterior, dará ensejo ao pagamento de diária nos valores constantes no Quadro 3. **Parágrafo Único -** O pagamento da diária será efetuado com base no valor de venda do dólar turismo, na data em for efetuado. **Art.5º.** Recebida a diária e não realizada a viagem, parcial ou totalmente, deverá ser devolvido o valor correspondente ao Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no prazo de até 5 (cinco) dias depois do retorno ou da interrupção da viagem. **Art.6º.** A diária será solicitada, previamente, pelo setor competente e autorizada pelo Presidente e Diretora Executiva do CRCMT, em formulário próprio. **Art.7º.** Revoga-se a Resolução CRCMT Nº 420/2011. **Art.8º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso. Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2012. Contador **IVAN ECHEVERRIA - Presidente do CRCMT.**

QUADRO 1

| Cargo | No estado de Mato Grosso | Nos demais Estados | DF, SP, BA, RJ, PA, AM, MG, PR, SC, RS |
|-----------------------|--------------------------|--------------------|--|
| Presidente | R\$ 400,00 | R\$ 480,00 | R\$ 576,00 |
| Conselheiros CRCMT | R\$ 340,00 | R\$ 408,00 | R\$ 490,00 |
| Empregados CRCMT | R\$ 300,00 | R\$ 360,00 | R\$ 432,00 |
| Fiscais em diligência | R\$ 190,00 | - | - |

QUADRO 2

| Cargo | Para eventos ocorridos no estado de Mato Grosso | Para eventos ocorridos nas Capitais e no DF |
|--------------------------------------|---|---|
| Aos palestrantes; ou conferencistas. | R\$ 300,00 | R\$ 350,00 |

QUADRO 3

| Grupos | Presidente e Conselheiros | Diretor Executivo, Delegados e Gerentes |
|--|---------------------------|---|
| África do Sul, Alemanha, Angola, Arábia Saudita, Argélia, Argentina, Austrália, Canadá, Chile, China, Chipre, Cingapura, Colômbia, Comores, Congo, Coréia do Norte, Coréia do Sul, Croácia, Costa do Marfim, Costa Rica, Cuba, Dinamarca, Emirados Árabes, Equador, Espanha, EUA, França, Grécia, Hong Kong, Hungria, Índia, Indonésia, Irã, Iraque, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Iugoslávia, Jamaica, Japão, Jordânia, Líbano, Libéria, Líbia, Malásia, México, Mônaco, Nigéria, Nova Zelândia, Noruega, Portugal, Rússia, Suécia, Suíça, Tailândia, Taiwan e Tanzânia. | US \$ 400,00 | US \$ 480,00 |
| Demais países | US \$ 350,00 | US \$ 300,00 |

QUADRO 4

| Diárias Delegados | |
|--|------------|
| Nível 1 - Aqueles que optarem por passagens rodoviárias e aéreas | R\$ 250,00 |
| Nível 2 - Aqueles que o deslocamento ida e volta totalize até 600 Km, do local da reunião | R\$ 290,00 |
| Nível 3 - Aqueles que o deslocamento ida e volta seja de 600 a 800 Km do local da reunião | R\$ 320,00 |
| Nível 4 - Aqueles que o deslocamento ida e volta seja superior a 800 Km do local da reunião. | R\$ 350,00 |

RESOLUÇÃO CRCMT Nº 429/2012

CRIAÇÃO DE 18 (DEZOITO) DELEGACIAS SECCIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, **Considerando** a necessidade de tornar a presença do CRCMT mais evidente, com o intuito de agilizar e facilitar o contato com o atendimento dos Profissionais da Contabilidade do interior do Estado, cria-se 18 (dezoito) novas Delegacias Seccionais. **RESOLVE:** Art. 1º - Criar nas cidades abaixo Delegacias Seccionais do CRCMT: a) Chapada dos Guimarães, b) Cocalinho, c) Colniza, d) Dom Aquino, e) Gaúcha do Norte, f) Guarantã do Norte, g) Jaciara, h) Matupá, i) Nova Bandeirantes, j) Nova Maringá, k) Nova Olimpia, l) Paranatinga, m) Pedra Preta, n) Querência, o) Sapezal, p) Tapurah, q) Varzea Grande, r) Vila Rica. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Cuiabá, 28 de setembro de 2012. **Con-tador IVAN ECHEVERRIA - Presidente do CRCMT.**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: DISTAK INFORMÁTICA LTDA-ME. Objeto: Alteração do item 03, que passará a ter a seguinte redação: 3 - PRAZO: Devido ao fato do Contratante não atingir a quantidade de cópias estipulada na franquia contratada, tendo em vista um crédito de 20.000 (vinte mil) cópias, prorroga-se o contrato até que se atinja esse limite, tendo ainda caso necessite, a possibilidade de utilizar um excedente de mais 10.000 (dez mil) cópias, cujo valor total a ser cobrado será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ou seja, 0,05 (cinco centavos) por página, tendo o contrato como data limite de vigência 31/12/2012. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Dovanir Candido da Silva Junior, Sócio-proprietário da empresa Distak Informática Ltda-ME.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FEMAMPRU – FEDERACAO MATOGROSSENSE DAS ASSOCIACOES DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, convida para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, para filiação de novos membros e demais Associações, a realizar-se no dia 05 de Novembro de 2012, às 19:00 horas, a Rua São Domingos nº 269, Bairro: Alvorada, Cuiabá – MT. **DECIO ABEL CAPELARI DOS SANTOS-Presidente.**

RESULTADO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

Em atenção ao princípio da publicidade o Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso-SINDUSCON-MT, torna público o resultado das Eleições Sindicais realizadas no dia 18/10/2012, para a nova Diretoria que administrará a Entidade de 08.12.2012 à 07.12.2015 restando assim constituída:

DIRETORIA – TRIÊNIO 2012/2015

Efetivos/Suplentes

| | |
|---|---|
| Presidente | CEZÁRIO SIQUEIRA GONÇALVES NETO |
| Vice-Presidente | JULIO CESAR DE ALMEIDA BRAZ |
| Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio | JULIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA |
| Suplente de Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio | NEIGMAR FERREIRA DINIZ |
| Diretor de Obras | MILTON DE BRITO |
| Suplente de Diretor de Obras | CELSO CUNHA FERRAZ |
| Membros do Conselho Fiscal | CLÁUDIO CLEBER OTTAIANO CÁSSIO ESTEVAN ARRUDA GUIMARÃES CELSO MARQUES FERRER JUNIOR |
| Delegado com Representação Junto a FIEMT | LUIZ LOTUFO JUNIOR |

Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2012.

Cezário Siqueira Gonçalves Neto
Presidente Sinduscon-MT

A empresa **JBS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0104-75 toma público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - Sema /MT, a Outorga de Diluição para o Frigorífico, localizada no município de Diamantino – MT.

PORTARIA N.º 033/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte, em favor da dependente, Sra. Eva Rosa Durval”.

O Diretor Executivo do **PREVIQUAM**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 231, parágrafo “único”,

da Lei Complementar n.º 005/2003, 19 de Dezembro de 2003, Art. 28, Inciso “I”, da Lei Municipal Complementar n.º 006/2005, de 01 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor da **Sra. Eva Rosa Durval (cônjuge)**, portadora do RG: 583.944 SSP/MT, CPF: 415.251.751-49 e Título Eleitoral de n.º 005955691864, Zona “018”, Seção “0225”, pelo falecimento do inativo **Sr. Euclides Machado Orlando**, portador do RG: 384.884 SSP/MT, CPF/MF: 345.327.221-87 e Título Eleitoral de n.º.002976131872, Zona “018”, Seção “0224”, sob Acórdão n.º 1.311/2008, com proventos integrais, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 030/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 26 de Junho de 2009, data do Óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 19 de Outubro de 2012.

Jairo de Lima Souza
Diretor Previqum**HOMOLOGO:**João Roberto Ferlin
Prefeito Municipal

A empresa **Liptosflora Reflorestamentos Ltda. EPP – CNPJ N.º 07.669.882/0001-21**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a Licença Prévia - LP do **Viveiro de Mudanças Florestais**, localizado no Anel Viário André Antônio Maggi, nº 4920 – S, Zona Urbana, no Município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa **Liptosflora Reflorestamentos Ltda. EPP – CNPJ N.º 07.669.882/0001-21**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a Licença de Instalação - LI do **Viveiro de Mudanças Florestais**, localizado no Anel Viário André Antônio Maggi, nº 4920 – S, Zona Urbana, no Município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE nº 51.300.001.179

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2012

1. **Data, Hora e Local:** 05 de setembro de 2012, às 10:00hs, na sede da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT (“**Emissora**” ou “**Companhia**”), localizada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, n.º 184. 2. **Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º, do art. 71, combinado com o § 4º, do art. 124, ambos da Lei n.º 6.404/76. 3. **Presença:** Debenturistas representando a totalidade das debêntures emitidas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Debenturistas. Também estavam presentes na assembleia os representantes da Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“**Agente Fiduciário**”). 4. **Mesa:** Os debenturistas elegeram como Presidente da Mesa o Sr. Carlos Alberto Bacha, que convidou a Sra. Lívia Salaro para atuar como secretária. 5. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre a suspensão dos efeitos da ocorrência da hipótese de vencimento antecipado prevista na Cláusula 6.26, item IX da “Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Terceira Emissão” da Companhia, conforme aditada em 18 de abril de 2011 e em 21 de agosto de 2012 (“Escritura”), até o dia 05 de outubro de 2012. 6. **Deliberações:** Os Debenturistas representantes da totalidade das Debêntures emitidas aprovaram, por unanimidade, a suspensão dos efeitos da ocorrência da hipótese de vencimento antecipado prevista na Cláusula 6.26, item IX da “Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Terceira Emissão” da Companhia, conforme aditada em 18 de abril de 2011 e em 21 de agosto de 2012, até o dia 05 de outubro de 2012. Em decorrência da suspensão ora aprovada, o Agente Fiduciário está autorizado a suspender os efeitos do vencimento automático e antecipado das obrigações previstas na Escritura até o dia 05 de outubro de 2012. Após esta data, o Agente Fiduciário estará automaticamente autorizado a declarar o vencimento antecipado das obrigações previstas na Escritura, com base na Cláusula 6.26, item IX. Os Debenturistas representantes da totalidade das Debêntures emitidas consignam que a presente deliberação não significa renúncia ou novação de quaisquer dos direitos dos Debenturistas previstos na Escritura, que permanecem ratificados e vigentes para todos os fins de direito; ainda consignam os Debenturistas que permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as condições acordadas na última Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis Em Ações da Companhia datada de 20 de agosto de 2012. 7. **Regularidade.** Exclusivamente para efeitos de registro perante a CETIP, os Debenturistas presentes e o Agente Fiduciário declaram que, em razão das deliberações tomadas nesta assembleia e das negociações ora acordadas entre as partes, a Companhia encontra-se atualmente regular e adimplente com relação às obrigações desta 3ª

Emissão de debêntures. Os Debenturistas e o Agente Fiduciário atestam que, uma vez realizada, pela Companhia, a aquisição facultativa de 64 (sessenta e quatro) Debêntures e o seu subsequente cancelamento, as condições de eficácia previstas na Cláusula 5.1 do Segundo Aditamento à Escritura estarão cumpridas e que, portanto, todos os termos e condições do referido Segundo Aditamento à Escritura possuirão plena eficácia. 8. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada e por todos assinada. Cuiabá, 05 de setembro de 2012. **Carlos Alberto Bacha** - Presidente; **Livia Salaro** - Secretária. **Debenturistas:** Banco Itaú BBA S.A.; Banco Santander (Brasil) S.A. p.p. Livia Salaro; Banco Standard de Investimentos S.A. **Agente Fiduciário:** Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. p.p. Carlos Alberto Bacha. JUCEMAT nº 20121040224, em sessão de 1/10/2012. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

NELSON LUIZ MEYER, CPF 209.117.000-30, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de **IRRIGAÇÃO-TIPO PIVÔ CENTRAL**, em uma área de 116,60 ha, localizado na Fazenda Entre Rios, Zona Rural de Primavera do Leste – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ CARLOS MEYER, CPF 230.496.690-04, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de **IRRIGAÇÃO-TIPO PIVÔ CENTRAL**, em uma área de 119,94 ha, localizado na Fazenda Entre Rios, Zona Rural de Primavera do Leste – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

OLIBONI NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME, CNPJ 03.130.100/0001-20 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Fabricação de esquadrias de madeira, para a atividade de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, localizada na Rodovia BR-163, s/n.º, Km 832, Lote 04, Qd. 01, Set. 2, Camping Clube, Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

DAL POZZO E KAMCHEN LTDA, CNPJ nº 09.613.804/0001-30, torna público que requereu SEMA a Renovação da LO para Fabricação de Móveis em Madeiras, e Beneficiamento de Madeiras, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 06 de novembro do ano de 2012, a licitação referente ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM COLETA E ANÁLISES DE ACORDO COM RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430/2011, PARA O CONTROLE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS CONFORME E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.” Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 19/10/2012, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante retirada de guia de pagamento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462 ou e-mail: licitacao@sanearmt.com.br
Rondonópolis - MT, 18 de outubro de 2012.

Edenisia Ferreira Harada/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 05 de novembro do ano de 2012, a licitação referente ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM COLETA E ANÁLISES DE ACORDO COM A PORTARIA MS Nº 2914/2011 PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/2005, PARA O CONTROLE DA QUALIDADE DO MANANCIAL

DE ÁGUA BRUTA, CONFORME E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.” Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 19/10/2012, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante retirada de guia de pagamento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462 ou e-mail:licitacao@sanearmt.com.br
Rondonópolis - MT, 18 de outubro de 2012.

Edenisia Ferreira Harada/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria CRESS/20ª nº 020 de 16 de outubro de 2012.

Dispõe sobre a emissão de certidões negativas, positivas e positivas com efeitos de negativa, quanto à situação de inadimplência ou adimplência frente a obrigações compulsórias e/ou multas, bem como de processos administrativos e ou ético-disciplinares e dá outras providências.

O Presidente do conselho Regional de Serviço Social 20ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais (art. 25, inciso I do Regimento Interno do CRESS/MT);

Considerando deliberações das reuniões do Conselho Pleno de 28/12/2011 e 19/07/2012;

Considerando deliberações do 41º Encontro Nacional do conjunto CFESS/CRESS;

Resolve: **Art. 1º** - É assegurado a requerentes, pessoas físicas ou jurídicas, o direito de obter certidão acerca de sua situação, relativamente à adimplência e/ou inadimplência frente a suas obrigações compulsórias e/ou frente a processos administrativos e ético-disciplinares.

DA OBRIGATORIEDADE DE REQUERIMENTO E DO LOCAL PARA APRESENTAÇÃO

Art. 2º - É obrigatório a formalização de Requerimento escrito conforme modelo constante no Anexo I. **Art. 3º** - O requerimento da certidão, será apresentado na Secretaria do CRESS 20ª Região – MT, sito à Rua Batista das Neves, nº 22, Ed. Comodoro, Sala 303, 3º Andar – Centro – Cuiabá – MT, em dias úteis e horário comercial.

§ 1º – A certidão poderá ser requerida por fax ou meio eletrônico, através da “internet” nos endereços: secretaria@cressmt.org.br, financeiro@cressmt.org.br.

§ 2º - Em hipótese alguma será admitida solicitação verbal (presencial ou telefone), de certidão.

CONDIÇÕES PARA EXPEDIR A CERTIDÃO NEGATIVA

Art.4º - A Certidão Negativa será fornecida quando:

I - O/A requerente estiver com seus dados cadastrais atualizados e não existir débitos em seu nome tanto de obrigações compulsórias (anuidades), quanto de multas por exercício da profissão sem registro no CRESS/MT ou por práticas irregulares em campos de estágio supervisionado obrigatório ou não obrigatório, previstas tanto na Lei 8662/93 quanto nas Resoluções CFESS 590/2010 e 568/2010.

II - O/A requerente não possuir nenhum processo administrativo ou ético-disciplinar no CRESS/MT.

Parágrafo Único. Caso as condições elencadas nos incisos I e II deste artigo, não forem verificadas, poderá o CRESS/MT fornecer uma Certidão Positiva, constando situação do/a requerente no ato da solicitação.

DA COMPETÊNCIA PARA EXPEDIR A CERTIDÃO

Art. 5º - Caberá ao Setor Administrativo/Financeiro juntamente com a Presidência a expedição das certidões requeridas.

DO PRAZO PARA EMISSÃO, ENTREGA OU ENVIO

Art. 6º - Após protocolo de requerimento de pedido, o setor responsável pela emissão da certidão terá prazo mínimo de 48 horas para a devida confecção do documento.

§ 1º – Após a confecção da certidão, esta ficará a disposição do/a requerente na sede do CRESS, salvo nas hipóteses dos parágrafos seguintes.

§ 2º - Caso queira o/a requerente indicará a forma de recebimento da certidão: se via correio (documento físico com “Aviso de Recebimento – AR”) ou se via meio eletrônico (fax ou e-mail).

§ 3º - Na hipótese de solicitação via meio eletrônico, modalidade e-mail, será fornecido documento assinado eletronicamente e salvo em PDF (Portable Document Format/Fomato de Documento Portável).

DO PRAZO DE VALIDADE E DA RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DA MESMA

Art 7º - As certidões emitidas pelo CRESS/MT possuem prazo de validade de 60 (sessenta dias), a partir de sua emissão, referindo-se tão somente da situação verificada até a data de confecção.

Art. 8º - A utilização das referidas certidões serão de responsabilidades dos/as requerentes (pessoas físicas ou jurídicas).

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

original assinatura
Cuiabá, 16 de outubro de 2012.

Aparecido Samuel de Castro Cavalcante
Conselheiro Presidente CRESS 20ª Região MT

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA
DE INADIMPLÊNCIA E/OU PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS, ÉTICO-DISCIPLINARES.

_____, (NOME) _____, CRESS nº ____/_____,
vem requerer **certidão negativa** de inadimplência e/ou processos Administrativos,
ético-disciplinares, para fins de _____ (especificar)

Requer ainda que a mesma seja apenas:
(permite-se assinalar mais de uma opção)

? Impressa devendo aguardar retirada na sede do CRESS, por mim ou pessoa
com procuração escrita;

? Impressa com envio através de correspondência (AR), pelo Correo;

? Digitalizada em PDF, com envio de e-mail no seguinte endereço eletrônico:
_____@_____

Declaro que estou ciente de que a referida certidão será emitida em 48
horas, sendo enviada, conforme minha solicitação acima, ou ficando a disposição,
na sede do CRESS após este prazo.

_____ (cidade) _____, _____ (dia) _____ de _____ (mês) _____ de 201 ____.

_____ (assinatura)

Nome do(a) Bacharel e/ou Profissional
(Sê profissional deve-se carimbar)

MTM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº37517596/0001-01 Av Rubens de Menconça
1731 15 andar B Miguel Sutil Cuiaba/MT, solicita o comparecimento de seu funcio-
nário: MARCOS ALVES SANTOS - CTPS:4301158/0020MT - CPF:80918050200,
no prazo determinado em Lei sob pena de caracterização de Abandono de Em-
prego conforme Art.482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/10/2012)

ADM DO BRASIL LTDA

Portadora do CNPJ nº 02.003.402/0017-32. Torna público que requereu junto à SEMA
– Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença de Operação de Am-
pliação para a operação de um novo Secador de Grãos e Silo Pulmão, localizada
no município de Ipiranga do Norte/MT, sendo ou não determinado elaboração de
Estudo de Impacto Ambiental.

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012-SRP**

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva, através de
seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do Pregão Pres-
encial nº 12/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e eventual
contratação de empresa para Fornecimento de equipamentos de informática. Sa-
grou-se vencedora dos Lotes 1 e 2 a empresa MACHADO E SILVA LTDA nos va-
lores globais de R\$ 2.614.363,00 e R\$ 751.737,50 respectivamente e do Lote 3 a
empresa SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA no valor global de R\$
870.000,00. Dotação Orçamentária: Recursos próprios, Convênios e Contratos
gerenciados pela Fundação UNISELVA.

Cuiabá, 19 de outubro de 2012.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Pregoeiro

AGROINDUSTRIAL LUANA S/A, CNPJ: 02.864.963/0001-69; Extrato da Ata da as-
sembléia Geral Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2012, às 09:00 horas,
na sua sede social, Fazenda São Luiz, município de Água Boa-MT, comparece-
ram os acionista que representam 100% do capital com direito a voto, sob a
presidência do Sr. Luiz Maria Salomoni; Secretariado pela Sra. Sirlaine Terezinha
Salomoni, deliberações: Aprovado o relatório dos administradores, o balanço pa-
trimonial e demais demonstrações financeiras, relativo ao exercício de 2011. **Encer-
ramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo
necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e
aprovada por unanimidade, vai por todos assinada. (Ass.) Presidente; Luiz Maria
Salomoni; Vice-Presidente: Sirlaine Terezinha Salomoni – Membros do Conselho
de Administração: Ivan Luiz Salomoni e Luiz Fernando Salomoni. Assinam pela
Agropecuária São Luiz Ltda., os senhores Luiz Maria Salomoni e Ivan Luiz Sala-
moni. Água Boa (MT), 17 de setembro de 2012. A presente é cópia fiel da ata
lavrada em livro próprio e registrada na forma da Lei e arquivada na JUCEMAT
sob o nº.20121099172 em sessão de 15/10/2012.

ELEIÇÕES SINDICAIS 2012/2015

EDITAL DE RESULTADO

SINDICATO DA CONSTRUÇÃO, GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NO ESTADO DE MATO GROSSO –
SINDENERGIA

Pelo presente Edital, torno público o resultado da eleição realizada no dia
10 de Setembro de 2012.

DIRETORIA

Fabio Paulino Garcia
José Antônio de Mesquita
Air Bom Despacho e Silva

Lucio Borges
Valdir Junior Souza Miguel
Kleverson Sheffer

Francisco Nelson C. Tinoco
Eduardo L. de Barros Oliveira
José Adriano Mendes da Silva
Fabio Souza

Itamar Dias Duarte
Carlos Antônio de Borges Garcia
Altamiro Alves Batista
Gelson Nunes Felfili

Roberto Anselmo Rubert
Rafael José de Oliveira

André Luiz Ferreira

Lucio Borges
Valdir Junior Souza Miguel
Carlos Avalone Junior

CONSELHO FISCAL

Laudelino Hiroshi Fujii
Rômulo César Botelho
Manuel Martins

SUPLENTE

Eduardo L. de Barros Oliveira
José Adriano Mendes da Silva

CONSELHO DE REPRESENTANTES

JUNTO A FIEMT EFETIVOS

Fábio Paulino Garcia
Carlos Avalone Junior

SUPLENTE

SUPLENTE

Rafael José de Oliveira
André Luiz Ferreira

Carlos Antônio de Borges Garcia
José Antônio de Mesquita

MADEREIRA GARÇA LTDA inscrita sob CNPJ nº 33.050.055/0001-65, localizada na
Estrada Jacinta, s/nº, São Cristóvão, Sinop - MT torna público que requer junto a
SEMA/MT, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de
serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

MADEREIRA EDAD LTDA-EPP inscrita sob CNPJ nº 09.639.529/0001-24, localizada
na Rua 09,s/nº, quadra 88, lotes 1,2,3,4, 13,14,15 e 16, Parque Boa Esperança I,
II, III, Nova Ubiratã - MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a renovação
da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de serraria com desdobro de
madeiras. Não EIA/RIMA.

SAVANA VIVEIROS JARDINAGEM, PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO LTDA. EPP. Torna
público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, a Li-
cença Prévia, de Instalação, e de Operação, para cultivo de mudas em viveiros
florestais, localizado à Rodovia BR 471, km 1,2, s/nº, zona rural, município de
Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TRANSPORTADORA ROMA LOGÍSTICA LTDA. Torna público que requereu à Secretaria
de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação,
para Posto de abastecimento próprio da transportadora, localizado Rodovia BR
364, km 198,7, s/nº, Parque Ind. Vitorasso, município de Rondonópolis – MT. Não
foi determinado estudo de impacto ambiental.

NOBLE FERTILIZANTES S.A. Inscrita no CNPJ: 08.537.447/0004-59. Torna público
que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Alteração
da Razão Social, para fabricação de adubos e fertilizantes, localizada à Av. Ítiro
Correa da Costa, Qd. 8A, Lotes 01, 02 e 05, Jd. Belo Horizonte, município de
Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DALLEGRAVE & CIA LTDA – ME. Torna público que requereu à Secretaria Municipal
do Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia e de Instalação, para usina de
produção de concreto, fabricação de artefatos de cimento e fabricação de estru-
turas metálicas, na Rua Projetada G, Lote 5/6, Qd. 3, Dist. Ind. Augusto Bortoli
Razia, município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto
ambiental.

PAULO CARLETO DOS SANTOS & CIA LTDA. ME, inscrito no CNPJ: 08.759.560/0001-
36. Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEM-
MA, a Licença Prévia e de Instalação, para oficina mecânica, a Av. Tiradentes,
s/nº, Qd. 2, Lote 20B, município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado
estudo de impacto ambiental.

PELMEX PANTANAL LTDA. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF, a Licença de Operação, para
atividade de fabricação de colchões, localizada à Rua I, s/nº, Quadra Industrial V,
lote 66, com a Rua K, com o lote 156, Distrito Industrial (Manaus), no município de
Cuiabá – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012
TIPO MENOR PREÇO PREÇO GLOBAL

Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT. Autora
Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para publica-
ção de editais, avisos de processos licitatórios, avisos de resultados de processos li-
citatórios, dispensa, inexistência de licitação, extratos de contratos, atos de pessoal
e outras publicações exigidas por lei, a empresa **Geandre Frank Latorraca** inscrita no
Cnpj: 06.147.693/0001-26 foi desclassificada na proposta de preços. Portanto fica
aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para envio de nova proposta, conforme art. 48
parágrafo único da lei 8.666/93. Fica marcada a data do dia 31/10/2012 às 08:00h, para
julgamento da Proposta de Preços, na sala de Licitações do SAAE, sito a Avenida
Mutum nº 919W, Centro, Nova Mutum – MT. Nova Mutum, 18 de outubro de 2012.

Solani Maria Arens – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

FORTES & BERTINATO LTDA, CNPJ nº 08.694.423/0001-60, I. E. n.º 13.334.577-7, sito a Av. Presidente Getulio Vargas, nº 1223, Centro, Cuiabá/MT. Comunica o Extravio Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário: Livro 2007 nº 1; 2008 nº 2, 2009 nº 3; 2010 nº 4; 2011 nº 5; 31/10/2012 nº 6, Blocos de Notas Fiscais série D AIDF nº 77726 nº 001 a 1500, Blocos de Notas Fiscais modelo 1 AIDF 77702 nº 001 a 125. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2012.420479.

ANTONIO SEGATO, CNPJ/MF 24 982 654/0001-26 e I.E. 13 063 424-7, Avenida dos Tarumas, 1099, Centro, Sinop-MT. Comunica o extravio de todos os documentos fiscais, livros de entrada e saída, Ocorrência, ICMS e Inventário, talonários de Notas Fiscais emitidas e não emitidas, autorização para impressão de Blocos e toda a documentação fiscal, econômica e contábil.

SOUZA & ALBERTI LTDA, CNPJ/MF 02.386.704/0001-70 e I.E. 13034579-2 Rua dos Cajueiros 614, Centro, Sinop-MT. Comunica o extravio de todos os documentos fiscais, livros de entrada e saída, Ocorrência, ICMS e Inventário, talonários de Notas Fiscais emitidas e não emitidas, autorização para impressão de Blocos e toda a documentação fiscal, econômica e contábil.

M DE L DE SOUZA COMERCIO, CNPJ/MF 36.897.312/0001-97 e I.E. 13135080-3, Avenida das Figueiras, 790, Centro, Sinop-MT. Comunica o extravio de todos os documentos fiscais, livros de entrada e saída, Ocorrência, ICMS e Inventário, talonários de Notas Fiscais emitidas e não emitidas, autorização para impressão de Blocos e toda a documentação fiscal, econômica e contábil.

MARIO EUGENIO F. BLAS ECHEVERRIA PEREZ do CPF : 663.806.348-00 e Inscrição Estadual : 13.266.165-9 **Fazenda Nossa Senhora da Medianeira**, localizada em Santo Antonio do Leste – MT, CEP. 78.628-000, declara para os devidos fins de direito que extraviou o bloco de Notas Fiscais de numeração de 000.503 A 000.550 da AIDF 130825/2008 e 000.729, 000.734 a 000.775 DA AIDF 563656/2011 .

A empresa **PAULA T F S DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ 03.345.946/0001-88 e IE 13.178.790-0 com sede Rua Antonio Hortolani, s/n, Centro, Tangará da Serra – MT torna público o extravio de

todos os Doc. Fiscais e Contábeis conforme o B.O nº. 2012.413926: Livros de Entradas 001; Saída 001; Inventário 001; Reg. Apuração do ICMS 001; Diário 001; razão 001; 5 Blocos de NF modelo M1 001 a 125; por tanto a empresa acima qualificada não se responsabiliza pelo uso dos mesmos.

COOPERATIVA TRANSP TANGARA DA SERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.621.540/0001-18 e Inscrição Estadual nº. 13.183.341-3, estabelecida a Rodovia MT 358, nº. s/n, Gleba Juntinho, no Município de Tangara da Serra-MT, Declara para os devidos fins de direito que extraviou uma Impressora Matricial MP20 FIII ECF – BEMATECH NS. 4708040179543, Juntamente com todos os cupons fiscais emitidos. Conforme o Boletim de Ocorrência nº. 2012.422318, não sendo possível a sua recuperação.

LUCÉLIA LUZIA PEREIRA VIEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.796.447/0006-11 e no CCE/MT sob nº 13.230.058-3, com endereço na Avenida Rio Arinos, nº 934, Centro, CEP 78.575-000, no Município de Juara/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou o Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001

M. D. F. DA CRUZ, CNPJ nº. 04.684.182/0001-18 e I.E. n.º 13.204.136-7 em Porto Alegre do Norte/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram danificados, pela ação da chuva, os livros fiscais de Entrada, Saída, Apuração do ICMS, Inventário e Termo de Utilização de Documentos e Termo de Ocorrências, os Blocos de Notas Fiscais, Notas Fiscais de Entrada, todos do período de 2001 a 2011.

L D M DOS ANJOS BORGES ME, CNPJ Nº 08.450.976/0001-78 e Inscrição Estadual nº 13.328.747-5 em Cuiabá/MT, Declara para os devidos fins de direito o extravio dos seguintes documentos: 01 talão de Nota Fiscal Modelo 1 e 1A de 01 a 25.

Ramon Emanuel Dos Santos & Cia Ltda, inscrito no CNPJ nº. **07.249.587/0001-16**, e inscrição estadual nº. **13.298.163-7**, estabelecida na Av. Tiradentes, s/nº, Centro, Município de Nova Marilândia – MT, **COMUNICA** o extravio de 25 blocos série D-1, com numerações de 01 a 1250 e 11 blocos modelo 1 com numeração de 1 a 275 – parcialmente utilizados. Conforme boletim de ocorrência (BO) nº 181/2012.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 38/2012

PRAZO : 20 (vinte) dias

PROCESSO Nº : 7855-80.2010.4.01.3600 – Ação Monitória – Classe 5124

REQUERENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

RÉQUERIDAS : EDIVALDO DE JESUS FERREIRA FILHO

FINALIDADE : CITAÇÃO de EDIVALDO DE JESUS FERREIRA FILHO, CPF 700.170.421-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAMENTO à requerente do valor reclamado de R\$ 18.725,37 (dezoito mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), atualizado até 15/03/2010, e acréscimos que houver, no prazo de 15 (quinze) dias, ou **EMBARGAR** a ação mencionada, no mesmo prazo.

ADVERTENCIA : Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 1.102c do CPC).

SEDE DO JUÍZO : 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MT
Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.
Fones: 3614-5725/5726, fax: 3614-5808
E-mail: 02vara_mt@trf1.jus.br

Cuiabá(MT), 21 de setembro de 2012.

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES
Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2012 – ID. 238.297

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2012 – ID. 238.297 no dia **06 de novembro de 2012**, às **10h30min** – horário de Brasília-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min**, horário de Brasília-DF, do mesmo dia.

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica para aquisição de solução (SOFTWARE) para gerenciamento dos ativos de rede existentes no TJMT (modelos 3CR17562-91, 3CR17762-91 e 3CR17255-91), com capacidade para prover monitoramento e gerenciamento fim-a-fim de todos os recursos existentes nestes modelos e de outros equipamentos a eles conectados, com suporte técnico ao software de gerenciamento pelo período de 36 meses e Treinamento das funcionalidades do software.

Aquisição de dispositivos SWITCHES CHASSIS (CORE) para concentrar os ativos de redes (modelos 3CR17562-91, 3CR17762-91 e 3CR17255-91) existentes no TJMT centralizando o controle de tráfego, gerenciamento e manutenção dos ativos a ele concentrados, com suporte técnico ao switch chassis (CORE) pelo período de 36 meses e Treinamento das funcionalidades do Switch Chassis (CORE).

Aquisição de dispositivos para solução de rede móvel (wireless) para o Tribunal de Justiça, com suporte técnico para todos os itens do Lote 03, pelo período de 36 meses e Treinamento. Aquisição de Switches de borda para as Comarcas, com serviço de suporte técnico para Switch de

borda pelo período de 36 meses, conforme especificação do Termo de Referência-Anexo I e I.1." Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e-com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 19 de outubro de 2012.

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Progeiro Oficial

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 090/2012
CIA. 0123046-29.2012.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Lotes: 01 02 e 03do Pregão Eletrônico n. 52/2012 – CIA. 0052106-39.2012.8.11.0000.

EMPRESA VENCEDORA: F. N. G. CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ n. 11.685.517/0001-88

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de camisetas personalizadas, camisas gola polo personalizadas e pastas personalizadas para atender a Justiça Comunitária, nas especificações do Termo de Referência 01/2012."

VIGÊNCIA: 09/10/2012 a 08/10/2013

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 19 de outubro de 2012.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 16056.811.0108 - código 27080. ESPÉCIE: Execução de título extrajudicial. EXEQUENTE: MASSA FALIDA DA EMPRESA OLVEPAR S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. EXECUTADO: MARCO ANTÔNIO DE MELO e LHANIA ELVIRA DE MELO. CITANDOS: MARCO ANTÔNIO DE MELO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF n. 348.592.251-04, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO DO REQUERIDO MARCO ANTÔNIO DE MELO, acima qualificado, de conformidade com a decisão e com o resumo da petição inicial abaixo transcritos, cientificando-o do inteiro teor da referida exordial, bem como para que, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento do valor principal, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor do débito, ou indicar bens a penhora, sob pena de lhes serem arrestados, e empós penhorados. O Executado poderá opor Embargos a Execução no prazo de 15 dias, independentemente de penhora de bens. ADVERTÊNCIA: Caso o executado reconheça a dívida, poderá depositar 30% do valor total da dívida, acrescido dos honorários advocatício e custa processual, e o restante podendo parcelar em até 6 vezes. RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: OLVEPAR DA AMAZÔNIA IND. COM. S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CGC sob o n. 01.981.349/0001-14 e inscrição estadual n. 13.041.180-9, com sede na rua 'P' - quadra 15 - Distrito Industrial. - Cuiabá-MT, vem por sua procuradora infra assinada, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, com fundamento e na forma dos artigos 566 I e 585 I do C.P.C., propor a presente EXECUÇÃO FORÇADA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, contra MARCO ANTÔNIO DE MELO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF de n. 348.592.251-04, residente e domiciliado no município de Tapurah, Fazenda São João, termo da Comarca, LHANIA ELVIRA DE MELO, brasileira, casada, do comércio, inscrita no CPF n. 445.319.821-34, residente e domiciliada na cidade Campo Grande-MS, à rua Itiquira, n. 658, Bairro Santa Fé, e JOSÉ FONSECA DE MELO, brasileiro, casado agricultor, residente e domiciliado no município de Tapurah - MT, Comarca de Diamantino, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas: 1 - A EXEQUENTE é credora dos EXECUTADOS da importância líquida, certa e exigível de R\$ 121.922,00 (cento e vinte um mil e novecentos e vinte e dois reais), representada pela Nota Promissória que instrui a presente execução, devidamente corrigida até a presente data na forma determinada pelo artigo 644-B da Lei 8.953 de 13/12/94. Referido crédito é originário de adiantamento de contrato de soja, garantido pelo penhor em primeiro grau sem concorrência de terceiro, do equivalente a trinta mil cento e vinte sacas de soja produzidas na Fazenda São João de sua propriedade, conforme escritura lavrada no Cartório competente. 2 - Inúteis foram os esforços da Exequente no sentido de receber o seu crédito, não lhe restando outra alternativa a não ser promover a presente execução contra devedor solvente. EX POSITIS, requer: A - a expedição de mandado de citação em nome do executado, para que no prazo de vinte e quatro (24) horas, paguem o débito no valor de R\$ 121.922,00 (cento e vinte um mil e novecentos e vinte e dois reais), acrescido de juros, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas, ou no mesmo prazo nomeiem bens à penhora, sob de não o fazendo lhes ser penhorados tantos bens quanto sejam necessários para a garantia total da dívida, acessórios e cominações legais. B - Não sendo encontrado os executados para a citação, proceda o Sr. Oficial de Justiça ao arresto de seus bens na forma do artigo 653 e seguintes do CPC. C - Após efetivada a penhora sejam os executados intimados da mesma, pra querendo, embargarem sob pena de revelia. D - Que a penhora seja feita sobre o produto dado em garantia de penhor de 1º grau, sem concorrência de terceiros, qual seja, 30.120 (trinta mil e cento e vinte) sacas de soja comercial tipo exportação, conforme consta na Escritura Pública de penhor em anexo, para garantir a dívida executada. E - Seja concedido ao Sr. Meirinho os benefícios do artigo 172 § 2º do C.P.C. F - Dá-se o valor à causa para fins fiscais o valor de R\$ 121.922,00 (cento e vinte um mil

e novecentos e vinte e dois reais). T. em que pede deferimento. CERTIDÃO: Considerando que a expedição do Edital de Citação de fls. 37 ocorreu na égide da redação da lei processual anterior a mini reforma do Código de Processo Civil; Considerando tratar-se de regra de direito processual que se aplica imediatamente no processos em curso, bem como considerando que a parte autora deixou de providenciar sua publicação à época, IMPULSIONO estes autos para a expedição de novo edital de citação nos moldes atual do Código de Processo Civil, onde prevê prazo de 3 dias para pagamento e demais incidências, o qual será retirado pela parte autora e promoverá a regular publicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cesar Adriane Leônico, à fiz digitar. Tapurah - MT, 9 de outubro de 2012. Cesar Adriane Leônico - Gestor Judiciário.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA CIVIL EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 20828-49.2012.811.0003 - ESPÉCIE:

INTERDITO PROIBITÓRIO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: CONCESSIONÁRIA MORRO DAMESAS.A. - PARTE REQUERIDA: AUGUSTO FELICIANO FERREIRA - CITANDO(A,S): "EQUIPE" DO Sr. AUGUSTO FELICIANO FERREIRA. FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar a seguir descrita: "DETERMINAR que o Réu e Equipe (as pessoas que estiverem sob sua ascendência, ou que o estiverem acompanhando). (1) abstenham-se de praticar quaisquer atos lesivos ao exercício da posse da Autora ou ao regular tráfego de veículos na Rodovia MT-130, em específico, na base de cobrança de pedágios, e (2º) procedam o Réu e Equipe ao imediato cancelamento da reunião aprazada para ocorrer no dia 21.09.2012, sexta-feira, às 19hs, na base de cobrança de pedágios. PARA CASO DE RECALCITRÂNCIA, ARBITRO MULTA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), COM REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DA AUTORA." ADVERTÊNCIAS:

1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: "Cuida-se de Ação de Interdito Proibitório movida por Concessionária Morro da Mesa S/A em desfavor de Augusto Feliciano Ferreira alegando que, é concessionária de serviço público voltada para a implantação de projeto de infraestrutura consistente na melhoria e conservação da trafegabilidade da rodovia estadual MT-130, no trecho Rondonópolis a Primavera do Leste, que passou a ter posse da área que se discute no feito; que, no dia 15.09.2012, o réu compareceu ao local de realização da obra, juntamente com pessoas não identificadas, manifestando a inequívoca intenção de turbar a posse da demandante; que, foi feito um convite a todos os usuários da Rodovia a fim de comparecerem a uma supstante reunião para protestarem contra a instalação da praça e cobrança de pedágio; que, até a presente data o réu distribuiu o referido convite para pelo menos 300 (trezentas) famílias; que, os funcionários da autora que trabalham no local estão preocupados com a segurança pessoal; que, a autora não agendou a reunião mencionada. Preliminarmente, dispõe sobre a formação de litisconsórcio passivo que integrarão o polo passivo da relação processual, estando identificado no convite formulado pelo requerido somente ao Sr. Augusto Feliciano Ferreira e "Equipe". Após discorrer sobre a matéria de direito atinente ao caso em comento, requer a concessão da liminar com a expedição do mandado proibitório, atribuindo à causa o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)." DESPACHO/DECISÃO: "Autos n. 10828-49.2012. Autor(a): CONCESSIONÁRIA MORRO DA MESA S.A. Réu(s): AUGUSTO FELICIANO E OUTROS DECISÃO: I - Trata-se de Ação de Interdito Proibitório que a CONCESSIONÁRIA MORRO DA MESA S.A. ingressa contra AUGUSTO FELICIANO, vulgo "Neném" e OUTROS, alegando, em suma, que (1º) firmou contrato de execução de obras e serviços de construção de Praça de Pedágio na altura do KM 10, da BR-070; (2º) mantém no local vários trabalhadores, ferramentas, utensílios, veículos, equipamentos e materiais para a realização do serviço; (3º) no dia 15.09.2012 o réu esteve pessoalmente no local acompanhado de outras pessoas até o momento não identificadas, que, em conversa com o Sr. Rodolfo Souza Costa, funcionário da autora, manifestou inequívoca, intenção de turbar a posse da demandante, bem como que iria reunir todos os moradores da região, em especial os do assentamento vizinho, para protestar contra a instalação da praça de cobrança de pedágio; (4º) que pelo que pode apurar, convites já teriam sido distribuídos para pelo menos 300 (trezentos) famílias. Sustentando exercer posse sobre a área, pede a proteção possessória para que os réus se abstenham de praticar quaisquer atos lesivos ao exercício da sua posse. Juntam o instrumento do mandado e documentos (fls. 13 e 14-109). II - Prescindindo da justificação prévia do alegado. A posse, fato que é, do qual derivam consequências jurídicas, implica, necessariamente, a prova de que sobre a área indicada a Autora exercia o direito dela decorrente e cujo exercício está sendo turbado por ato que se atribui ao Requerido e a terceiras pessoas por ora não identificadas. Note-se que nos interditos possessórios a medida liminar importa em perfeita adequação com o comando do art. 273 do CPC, genuína antecipação da tutela pretendida no provimento final, sendo que a plausibilidade do alegado amolda-se à existência da posse anterior, e o receio de dano irreparável, a turbação. Examine, contudo, à luz os requisitos do art. 927 do CPC. Quando ao primeiro requisito prescrito na regra do art. 927 do CPC, qual seja, a "posse anterior" a documentação acostada empresta substância à pretensão, em específico o "Contrato de Concessão" n. 001/2011/00/00-SEPTU, celebrado entre o Estado de Mato Grosso e a ora Autora, cujo objeto outorgou à Concessionária Morro da Mesa S.A. a concessão para exploração da Rodovia MT-130, trecho BR 163/364 (Rondonópolis) - BR-070 (Primavera do Leste), com 122 KM, mediante a cobrança de pedágio, bem assim a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares, consoante consta do tópico 'OBJETO DO CONTRATO', CUJO INSTRUMENTO FOI FIRMADO EM 15.07.2011. Decerto que, conquanto o domínio da área concedida toque a Unidade Federativa, a concessão transmite a posse à requerente. No que diz com o segundo requisito, confere início de fundamento à pretensão formulada o documento encartado a fls. 83, constituindo-se de um convite que teria sido subscrito pelo Réu, Sr. Augusto Feliciano Ferreira e Equipe, inclusive com menção à alcunha "Neném", ao seu estado civil e número de inscrição

no Registro Geral (RG 116.701 SSP/MT), no qual convida todos os usuários da Rodovia para uma reunião com os diretores da empresa Morro da Mesa no KM 10, base de cobrança de pedágios, às 19hs do dia 21, sexta-feira próxima. À guisa de justificativa o subscritor manifesta sentimento de preocupação com a 'privatização, sem conhecimento da Lei e Emendas Parlamentares, Edital de Concessões...'. Tal documento, por si só, não conduziria base segura para caracterização da turbacão, mas não é dado ao Estado-juiz desconsiderar que os dizeres que contém trazem elementos circunstâncias que floream a situação vertida pela autora e que indicam que nele ago subjaz de modo a convencer da necessidade do provimento pleiteado. A par da existência do predito documento, convém lembrar que às partes, no processo, tocam deveres, devendo proceder à exposição dos fatos em juízo conforme a verdade, bem como não formular pretensões que são evidentemente destituídas de fundamento (CPC, art. 14, I e III) de maneira que a parte que descurar desse dever responsabiliza-se por dano processual (perdas e danos) em razão de revestir-se da condição de litigante de má-fé, que, no caso concreto, se subsumiria às hipóteses descritas no art. 17 do CPC, incisos II (alterar a verdade dos fatos) e III (usar do processo para conseguir objeto ilegal). Ora, entendo que à vista das alegações da autora, que se conseguem objetivo ilegal). Ora, entendo que à vista das alegações da autora, que se conjugam com situações com o cumprimento do cronograma, contratualmente estabelecido), deve-se considerar, ainda, fatores que se relacionam com a segurança do tráfego de veículos no local, sendo lícita a preocupação com sua propriedade, bem assim preocupações com o cumprimento do cronograma, contratualmente estabelecido), deve-se considerar, ainda, fatores que se relacionam com a segurança do tráfego de veículos no local, que abrange a incolumidade física de terceiras pessoas e tem a potencialidade de tornar perigoso qualquer ajuntamento de pessoas no local indicado, qual seja, a base de cobrança de pedágios retratada nas fotografias de fls. 84-92, haja vista a permanência do trânsito de veículos, inclusive de carretas que

diuturnamente por ali transitam. Quanto ao terceiro requisito, a previsão de que ocorra a reunião na praça de cobrança de pedágios estaria designada para o próximo dia 21.09.2012 (sexta-feira), o que aliás, impediria a realização de audiência de justificação prévia ante a exiguidade do tempo para cumprir os atos de comunicação processual. Por fim, o último requisito relaciona-se com a manutenção da posse, o que é algo intuitivo devido à existência do Contrato de Concessão cujo efeito é a outorga da posse sobre a área, e que está em pleno vigor. Há, por conseguinte, justo receio de a Autora ser molestada na posse que exerce sobre a área que indica, uma vez que não se cuida de temor meramente subjetiva, haja vista que restou caracterizado a partir de dados objetivos mediante o início de prova que torna suficientemente verossímil os fatos que deduz, merecendo, pois, a proteção possessória postulada. Posto isso, com fulcro nos arts 928 e 932 do CPC, CON-CEDO provimento in limini litis PARA DETERMINAR que o Réu e Equipe (as pessoas que estiverem sob sua ascendência, ou que o estiverem acompanhando (1º) abstenham-se de praticar quaisquer atos lesivos ao exercício da posse da Autora ou ao regular tráfego de veículos na Rodovia MT-130, em específico, na base de cobrança de pedágios, e (2º) procedam o Réu e Equipe ao imediato cancelamento da reunião aprazada para ocorrer no dia 21.09.2012, sexta-feira, às 19hs, na base de cobrança de pedágios. Para caso de recalcitrância, arbitro multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com reversão ao patrimônio da Autora. Expeça-se mandado proibitório. Cumprida a medida, cite-se o Réu pessoalmente (seus dados constam do 'convite', pressupondo-se que se trata de pessoa que pode ser encontrada com certa facilidade), e a 'Equipe', pela via editalícia, consignando as advertências legais (CPC, arts. 285 e 319). Cumpra-se. Rondonópolis, 19 de setembro de 2012. João Alberto Menna Barreto Duarte - Juiz de Direito." Eu, Solange de Lucena Dantas Costa, Analista Judiciário, digitei. Rondonópolis-MT, 20 de setembro de 2012. EDUARDO ROCHA PASSOS Gestor Judicial Portaria n. 002/2011



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".